



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 09/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/03/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor as empresas: ITEM 1 – MAXLAB PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA - ME; ITEM 2 – MAXLAB PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA - ME; ITEM 3 – DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA; ITEM 4 – UNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Água Boa, 09 de Março de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:7BD3B82C

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. LUCIA MARIA BEHNEN”.

A Diretora Executiva do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de agosto de 2006, Art. 77, inciso “III”, alínea “a” da Lei Complementar n.º 008/2000, de 24 de janeiro de 2000, portaria Municipal n.º 36, de 28 de maio de 2010, somando aumentos previstos nas Leis Complementares n.º 53, de 10 de março de 2011 e n.º 55, de 25 de julho de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. LUCIA MARIA BEHNEN**, portadora do o RG n.º 3017630561 - SSP/RS, e do CPF n.º 281.966.600-06, e Título de Eleitor n.º 118268718/80, Zona “030”, Seção “0008”, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Nível “VI”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula n.º 302, contando com um total de 11.163 dias, ou seja: 30 (tinta) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, **com proventos integrais**, conforme o processo do **ÁGUA-PREVI** n.º 27/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 03 de Novembro de 2011, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 31/2011.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 09 de março de 2012.

SÔNIA ELI LORENZON

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

MAURICIO CARDOSO TONHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:83AFB4C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Ref: Processo n.º 274/2012, de 28/02/2012.

Tendo em vista o requerimento do Sr. Wilson de Sousa Pinto, determino que lhe seja fornecido cópia do Tremo de Parceria firmado entre o Município de Alto Araguaia e o Instituto CREATIO sob as seguintes condições:

a) O Termo de Parceria ficará a disposição do interessado na Prefeitura Municipal pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste despacho.

b) O interessado, no prazo acima, deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente e acompanhado de servidor designado, poderá examinar e reproduzir o referido Termo de Parceria e,
c) O interessado arcará com todos os custos das xerocópias.
Publique o presente despacho na imprensa oficial do município para dar conhecimento ao interessado.

Alto Araguaia – MT, 08 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E7F19629

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Ref: Processo nº 273/2012, de 28/02/2012.

Tendo em vista o requerimento do Sr. Wilson de Sousa Pinto, determino que lhe seja fornecido cópia de todos os imóveis e veículos locados pelo Município de Alto Araguaia, sob as seguintes condições:
a) Os documentos referentes aos imóveis e veículos locados pelo Município de Alto Araguaia ficarão a disposição do interessado na Prefeitura Municipal pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste despacho.

b) O interessado, no prazo acima, deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente e acompanhado de servidor designado, poderá examinar e reproduzir os referidos documentos e,
c) O interessado arcará com todos os custos das xerocópias.

Publique o presente despacho na imprensa oficial do município para dar conhecimento ao interessado.

Alto Araguaia – MT, 08 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A017571A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº012/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: RODRIGO ROSA PAES PARREIRA – PARREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

• **OBJETO:** O presente contrato terá por objeto a realização de trabalhos profissionais de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de Alto Boa Vista na arrecadação do ICMS – cota parte 25%, a vigorar no ano de 2013, conforme discriminação abaixo:

- Recuperação do valor adicionado no ano base de 2011 através de coleta de documentos fiscais (NFPA e NFE);
- Processamento dos documentos fiscais;
- Cruzamento de informações do SINTEGRA/NFPA/NFE com o valor declarado nas GIAS ICMS de produtores rurais;
- Análise e conferência das GIAS ICMS Eletrônicas do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços;
- Análise dos relatórios da SEFAZ/MT, referentes aos índices preliminares;

f. Elaboração e acompanhamento de recurso administrativo perante a Secretaria Estadual de Fazenda.

DO VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: 08(oito) meses

DOS RECURSOS: Órgão 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2007 – Manut. e encargos com Sec. Municipal de Finanças
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 08/03/2012.

ASSINAM: Wanderley Iderlan Perim - Prefeito Municipal - Contratante e RODRIGO ROSA PAES PERREIRA- PARREIRA ASSORIA E CONSULTORIA ASMINISTRATIVA.

WANDERLEY IDERLAN PERIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulicelle Oliveira Santos

Código Identificador:197A3280

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 05

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVO A DIVULGAÇÃO DO GABARITO, E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, por meio da nova Portaria nº 050, de 27 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br a partir desta data, os seguintes: 1) Resultado de Julgamento de recursos relativo a etapa de divulgação do gabarito das provas escritas; 2) Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recurso; 3) E o Resultado do Processo Seletivo Público 001/2012, dando início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do processo seletivo.

Alto Garças/MT, 09/03/2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:CC8BA429

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
004/2012

Com fundamento na Lei n. 8.666/93, conforme previsto no Item 15, inciso 15.5.4 do Edital da Ata de Registro de Preços n. 004/2012 e consoante o Processo Administrativo n. 004/2012, fica cancelada,

nesta data, a Ata de Registro de Preços n. 004/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CURSOS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, originada do Pregão Presencial n. 004/2012 e celebrada entre esta Prefeitura Municipal e a empresa RUI RONE DE ASSIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME (CNPJ n. 37.430.220/0001-65), em 09/03/2012, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Alto Garças – MT, 09 de Março de 2012

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Código Identificador:D9EE8AB8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 959/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MÁRIO MIKOANSKI**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 05 de março de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:46521CE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 894/2012**

SÚMULA: DESIGNA RESPONSÁVEL PARA FISCAL DOS CONTRATOS PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Em Exercício de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal de contrato, para controle e fiscalização de cada contrato pertinente a sua secretaria, para o exercício de 2012, o secretário nomeado da respectiva secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E4CE6FDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 960/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 024/2010 VERSÃO 003, DA SCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº 024/2010 versão 003, da Secretaria de Controle Interno, que Dispõe sobre reforma e atualização dos procedimentos do sistema de transporte para controle, aquisição e distribuição de combustíveis e lubrificantes no município de Apiacás-MT, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 12 de Março de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:0F0A45C6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 895/2012**

SÚMULA: DESIGNA RESPONSÁVEL PARA FISCAL DOS CONTRATOS REFERENTE A OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Em Exercício de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal dos contratos de obras e projetos de engenharia, para controle e fiscalização de cada contrato ou obra durante o exercício de 2012, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. Luís Carlos de Queiroz Spindola, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA 260.497.849-0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:8B6A8B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- LUIS CARLOS RABECINI
CONTRATO Nº - 053/2012
OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL
ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO: FICA O PRESENTE CONTRATO RESCINDIDO POR

SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:82D4A8B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2012

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS. Data/horário: 19/03/2012 às 14:30hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 07/03/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:2F6198CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 009/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA. Araguaiana, 09/03/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:5B849D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT. Data/horário: 21/03/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250.

Araguaiana, 09/03/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:203A281C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para contratação de pessoa jurídica para **execução parcial de obra, visando a finalização da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta**, objeto de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 2628.0263058-30/2008 / Ministério do Esporte / CAIXA, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Araputanga, resultou vencedora a empresa **M. A. FRANCISCO DIAS E CIA LTDA ME**, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 151.734,27 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)** para execução dos serviços.

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 09 de Março de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C39A4D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento, a senhorita Daise Alves Ferreira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 12.03.2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de março de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:13DDB4E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 085/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA WENDER DA SILVA SANTOS - ME

OBJETO: Contratação de Ônibus para o Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Arenápolis/MT

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/02/2012 até 31/12/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 175.320,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:75D60E7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 086/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/02/2012 até 31/12/2012
VALOR GLOBAL: R\$ 144.995,60

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:CF99DF5C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 090/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): CENTROESTE AMBIENTAL - COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), produzidos pela **CONTRATANTE**, dos grupos “A, B e E” definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/02/2012 até 31/12/2012
VALOR GLOBAL: R\$ 4.640,00

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C2C07339

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 161/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA INCORPORADORA GUEDES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TST, NA RUA PRESIDENTE VARGAS, RUA FIRMINO MENDES MARTINS E TRAVESSA ALAGOAS, COM UM TOTAL DE 5.120,00 M2 NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BASICO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2011
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/02/2012 até 23/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 200.839,66

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1BB7CDBE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 162/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA INCORPORADORA GUEDES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NA RUA COSTA E SILVA, RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, RUA GLICÉRIO M. PINTO, RUA PETRÔNIO PORTELA, COM UM TOTAL DE 2.212,93M2, NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BASICO REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº. 004/2011.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/02/2012 até 23/08/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 99.466,43

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AE7E5152

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 030/2011 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2008 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Contratual, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL**, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 744.922 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de maio, nº 1048, Centro, nesta cidade de Aripuanã – MT, de ora em diante denominado simplesmente de **PRIMEIRO DISTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA (JJ CONSTRUTORA LTDA EPP)** com sede à Avenida Filinto Muller nº 1.398, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº. 04.414.964/0001-37 Inscrição Estadual nº. 13.328.737-8, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. **GONÇALO APARECIDO DE BARROS**, brasileiro, casado portador da C.I. RG nº. 0424657-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 344.863.801-34, residente e domiciliado à Rua das Camélias nº 248, Condomínio Florais de Cuiabá, Bairro Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá – MT, de ora em diante denominada simplesmente de **SEGUNDO DISTRATANTE**, celebram o presente Distrato Contratual conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 206/2008, de Execução de Obras de Drenagem d Águas Pluviais, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Preço, conforme Edital de Concorrência Pública n 003/2007, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, firmado em **20/02/2008**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ** e a Empresa **MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA (JJ CONSTRUTORA LTDA EPP)**, a partir do dia **31/12/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica rescindido em decorrência do contratado não ter cumprindo integralmente as cláusulas contratuais, contrariando o artigo **78, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como forma de sanção administrativa pela inexecução parcial da obra, o Segundo Distratante fica obrigado a pagar aos cofres municipais o percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do percentual inexecutado da obra.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca que Aripuanã estiver jurisdicionada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na efetivação do presente, termo de rescisão contratual unilateral regendo-se pela legislação em vigor todos os casos previstos no presente instrumento.

E por ter firmado o presente termo de rescisão assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Aripuanã-MT, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUCIENE SOUZA DA SILVA GREICE ELLY FRITSCH

Cpf. 978.869.121-87 Cpf: 007.476.554-54

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:65A95532**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO****TERMO DE RESCISÃO Nº 031/2011 – REFERENTE AO
CONTRATO Nº 268/2008 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NESTE MUNICÍPIO**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Contratual, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL**, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, na cidade do mesmo nome, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 744.922 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de maio, nº 1048, Centro, nesta cidade de Aripuanã – MT, de ora em diante denominado simplesmente de **PRIMEIRO DISTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA (JJ CONSTRUTORA LTDA EPP)** com sede à Avenida Filinto Muller nº 1.398, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº. 04.414.964/0001-37 Inscrição Estadual nº. 13.328.737-8, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. **GONÇALO APARECIDO DE BARROS**, brasileiro, casado portador da C.I. RG nº. 0424657-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 344.863.801-34, residente e domiciliado à Rua das Camélias nº 248, Condomínio Florais de Cuiabá, Bairro Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá – MT, de ora em diante denominada simplesmente de **SEGUNDO DISTRATANTE**, celebram o presente Distrato Contratual conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 268/2008, de Execução de Obras de Drenagem d Águas Pluviais, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Preço, conforme Edital de Tomada de Preço 015/2008, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, firmado em **02/07/2008**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ** e a Empresa **MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA (JJ CONSTRUTORA LTDA EPP)**, a partir do dia **31/12/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica rescindido em decorrência do contratado não ter cumprido integralmente as cláusulas contratuais, contrariando o artigo **78, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como forma de sanção administrativa pela inexecução parcial da obra, o Segundo Distratante fica obrigado a pagar aos cofres municipais o percentual de 21/2% (dois e meio por cento), calculado sobre o valor do percentual inexecutado da obra.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca que Aripuanã estiver jurisdicionada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na efetivação do presente, termo de rescisão contratual unilateral regendo-se pela legislação em vigor todos os casos previstos no presente instrumento.

E por ter firmado o presente termo de rescisão assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Aripuanã-MT, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUCIENE SOUZA DA SILVA GREICE ELLY FRITSCH

Cpf. 978.869.121-87 Cpf: 007.476.554-54

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:E0DFAEBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2012**

Extrato 018/2012 do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2009

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 29/03/2012 A 30/06/2012;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:DFB35195**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO REF. AO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2012****Onde Lia-se:**

Extrato 013/2012 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2012

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: SARAIVA E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 26/02/2012 A 26/03/2012; VALOR R\$ 4.000,00;

Leia-se:

Extrato 013/2012 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2012

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: SARAIVA E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 26/02/2012 A 26/03/2012; VALOR R\$ 12.000,00;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:AA25FA96**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 001/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 28/02/2012, sagraram-se vencedores os licitantes **Domingos Borba, João Paulo Candeias Ortela e Pedro Rodrigues de Carvalho.**

Aripuanã-MT, 09 de Março de 2012.

ELSA HENKE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:65F3C08A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2012**

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 018/2012

Objeto: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços de reparo e manutenção em equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: GENECIANO PEREIRA GUIMARÃES

Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data: 09 de março de 2012.

Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELSA HENKE

Presidente da CPL

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:51C34ECA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 008/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 07/03/2012, sagraram-se vencedoras as empresas **LP Comércio e Repres. Assessoria e Prest. de Serviços Ltda ME, Sismatec Ind. e Com. de Equip. Hospitalares Ltda e Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.**

Aripuanã-MT, 09 de Março de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:C266B5A7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2012**

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 02/2012, de acordo com o Art. 24 Inc. X, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de Imóvel, destinado a instalação da Farmácia Distrital e Almoxarifado Central das Farmácias- Bairro Centro neste município – **Contratado:** Jobel Santiago Gomes, CPF 078.442.121-87 – **Valor global:** R\$-3.500,00-(R\$-6.220,00(seis mil duzentos e vinte reais)- **Prazo:** 12/12/2012 - **Dot. Org:** 09 00200 10 301 6010 2061 3.3.90.36.00.00 - Barra do Bugres - MT, 09 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:29D85584**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO CONTRATO 98/2009****NOTIFICAÇÃO**

Ao Sr.

Cicero José Mayer Carlotto

Construtora Apiacás LTDA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte CNPJ nº 01.375.138/0001-38, através do Setor competente, **NOTIFICA** a empresa Construtora Apiacás LTDA, CNPJ nº 03.500.965/0001-31 para sanar defeitos na obra tocante a qualidade da mesma, ou seja, buracos já existentes, num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do RECEBIMENTO DESTA na obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Arlindo Mayer neste município de Brasnorte-MT conforme consta no processo Licitatório – Tomada de Preços nº 008/2009, amparado pela Lei 8.666/93.

Comunicamos que o não cumprimento do estipulado nesta NOTIFICAÇÃO implicará na aplicação das sanções previstas no contrato nº 098/2009, bem como nas previstas pela Lei 8.666/93. Sendo o que se apresentava, aguardamos a solução desta obra dentro prazo estipulado.

Atenciosamente

Brasnorte, 29 de Junho de 2012

CLADES FINKLER

Secretária de Administração

Brasnorte – MT

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:529D8B52**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO TP 08/2009****NOTIFICAÇÃO**

Ao Sr.

Cicero José Mayer Carlotto

CONSTRUTORA APIACÁS LTDA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte CNPJ nº 01.375.138/0001-38, através do Setor competente, **NOTIFICA** a empresa Construtora Apiacás LTDA, CNPJ nº 03.500.965/0001-31 para sanar defeitos na obra de asfalto (desníveis e buracos), no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de emissão deste documento, referente ao contrato nº 90/2009, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2009, sob pena de aplicação de sanções previstas na lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

Brasnorte, 27 de Fevereiro de 2012

CLADES FINKLER

Secretária de Administração

Brasnorte – MT

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:94EF8523**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 10/2009 - DE 29-06-2011****NOTIFICAÇÃO**

Ao Sr.

Cicero José Mayer Carlotto

Construtora Apiacás LTDA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte CNPJ nº 01.375.138/0001-38, através do Setor competente, **NOTIFICA** a empresa Construtora Apiacás LTDA, CNPJ nº 03.500.965/0001-31 para sanar defeitos na obra tocante a qualidade da mesma, ou seja, buracos já existentes, num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do RECEBIMENTO DESTA na obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Arlindo Mayer neste município de Brasnorte-MT conforme consta no processo Licitatório – Tomada de Preços nº 010/2009, amparado pela Lei 8.666/93.

Comunicamos que o não cumprimento do estipulado nesta NOTIFICAÇÃO implicará na aplicação das sanções previstas no contrato nº 098/2009, bem como nas previstas pela Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresentava, aguardamos a solução desta obra dentro prazo estipulado.

Atenciosamente

Brasnorte, 29 de Junho de 2012

CLADES FINKLER

Secretária de Administração

Brasnorte – MT

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:38964CA3**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO TP 10/2009 DE 27/02/2012****NOTIFICAÇÃO**

Ao Sr.
Cicero José Mayer Carlotto
CONSTRUTORA APIACÁS LTDA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte CNPJ nº 01.375.138/0001-38, através do Setor competente, **NOTIFICA** a empresa Construtora Apiacás LTDA, CNPJ nº 03.500.965/0001-31 para sanar defeitos na obra de asfalto (desníveis e buracos), no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de emissão deste documento, referente ao contrato nº 90/2009, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 010/2009, sob pena de aplicação de sanções previstas na lei nº 8.666/93.
Atenciosamente

Brasnorte, 27 de Fevereiro de 2012

CLADES FINKLER
Secretária de Administração
Brasnorte – MT

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F9E9F468

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO 031/2012

CONTRATO. Nº. 031/2012
CONTRATADO: JAILSON GOIS
OBJETO: Locação de uma pá carregadeira para retirada de entulho na cidade e Distrito de Água da Prata e cascalhamento das estradas vicinais do município.
VALOR: R\$ 4.480,00
VIGÊNCIA: 31/03/12
DATA: 01/03/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:3B17ACCB

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO 032/2012

CONTRATO. Nº. 032/2012
CONTRATADO: Consórcio Potiguar 2011
OBJETO: Prestação de serviços de circuito de Internet (IP).
VALOR: R\$ 16.085,40
VIGÊNCIA: 01/03/14
DATA: 01/03/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:F5BEB1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2008

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONT. 055/2008
CONTRATADO: WCA – Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência
VIGÊNCIA: 30/12/2011
DATA: 30/03/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:D4B7299E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 071/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Henrique Cezar Nizato-Me. **Modalidade:** Contratação Direta. **Objeto:** prestação de serviços de revelação fotográficas 3x4 para atender as famílias referenciadas nos territórios do CRAS 1 e 2, onde estarão participando do Mutirão de

Cidadania/2011, que será realizado através de parceria entre o Governo do Estado através da SETECS e a Prefeitura. **Prazo:** 03 (três) dias. **Dotação Orçamentária:** Ficha: 422 – Piso Básico Fixo/Serviços de PSB as Famílias. **Dotação:** 12.20.2.097.3.3.90.39.00.00.00.00. **Compl. Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Compra Direta nº:** 897/2011. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de maio de 2011.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

HENRIQUE CEZAR NIZATO-ME
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:9CA24406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 83/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Bandeirantes Construção e Terraplenagem Ltda. **Modalidade:** dispensa de licitação nº 41/2011. **Objeto:** revitalização da Praça Barão Rio Branco localizada no bairro Centro, neste Município. **Prazo:** 04 (quatro) meses. **Dotação Orçamentária:** 1.036.3.3.90.39.00.00.00.00 – Reforma e Revitalização de Praças e Logradouros Públicos. **Ficha:** 711. **Compl. Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R\$ 446.594,84** (Quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 1.036.3.3.90.39.00.00.00.00 – Reforma e Revitalização de Praças e Logradouros Públicos. **Ficha:** 710. **Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **R\$ 82.650,00** (Oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). **Valor:** R\$ 529.244,84 (Quinhentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de junho de 2011.

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

JOSÉ MÁRCIO DE MENEZES
Bandeirantes Construção e Terraplenagem
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:FF0C45A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 093/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Rosimar Amorim Yoshimura. **Modalidade:** Dispensa nº 43/2011. **Objeto:** prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos para o Pronto Atendimento Médico-PAM, visando atender Ação Civil Pública nº 022.442-12/2009. **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Dotação Orçamentária:** Ficha: 596 – Manutenção do Pronto Atendimento Médico PAM. **Dotação:** 2.129.3.3.90.36.00.00.00.00. **Compl. Elemento:** 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de julho de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA
Contratado

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:1A447B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 094/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Adilson Domingos dos Reis. **Modalidade:** Dispensa nº 44/2011. **Objeto:** prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de plano do processo de segurança contra incêndio e pânico para o Pronto Atendimento Médico-PAM, visando atender Ação Civil Pública nº 022.442-12/2009. **Prazo:** 07 (sete) dias. **Dotação Orçamentária:** Ficha: 596 – Manutenção do Pronto Atendimento Médico PAM. Dotação: 2.129.3.3.90.36.00.00.00.00. Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de julho de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

ADILSON DOMINGOS DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:167C758B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 101/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Carlos Bento de Oliveira. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº. 42/2011. **Objeto:** locação de imóvel localizado na Rua Bélgica, quadra 63, casa 11, Bairro Vila Real, onde abrigará a Unidade de Saúde da Família (USF) do Bairro Vila Real, neste Município. **Prazo:** 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01 de maio até 01 de maio de 2012. **Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Dotação: 06.20.2.026.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos PSFs. Ficha: 867. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

CARLOS BENTO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:BB58E99E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 104/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Clarice da Cruz - Me. **Modalidade:** Convite de nº 38/2011. **Objeto:** a aquisição de 6.200 (seis mil e duzentas) refeições do tipo marmitex para atender as unidades do PAM 24 horas e Vigilância Sanitária e Epidemia Ambiental (VISA), cujo consumo ocorrerá no transcorrer de 2011, conforme consta no anexo I deste instrumento convocatório. **Prazo:** o prazo de execução dos serviços será no decorrer deste ano de 2011, a contar da data da assinatura do contrato, quando se dará também o prazo para o início dos serviços. **Valor:** R\$ 39.804,00 (trinta e nove mil oitocentos e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** Classificação Funcional: 10.301.0007.2.025. Dotação: 3.3.90.30.0004.00. Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de alimentação. Ficha: 167. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

CLARICE DA CRUZ – ME
Clarice da Cruz
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:9D6E56BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 105/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Vale do Paraguai Transportes e Turismo Ltda. **Modalidade:** Convite nº 36/2011. **Objeto:** prestação de serviço na modalidade transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento. Tempo: 04 (quatro) meses, utilizado pelo TFD aos hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de Cuiabá-MT, sendo TTO de média e alta complexidade da esfera municipal. **Prazo:** 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço. **Valor:** R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 170 – 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das unidades. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

MAURO GALIASSI
Vale do Paraguai Transportes e Turismo Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:5B4B2B9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 118/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres. **Contratada:** Terex Construções E Transporte Ltda. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 02/2011. **Objeto:** revitalização da Praça Barão do Rio Branco, neste Município, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro e projetos anexos à TP 02/2011. **Prazo:** até 04 (quatro) meses, contados da data do recebimento da “Ordem de Serviço”, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **Valor:** R\$ 500.274,89 (Quinhentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** **Despesas:** Contrato de Repasse nº 0300.205-14/2009/MTUR - Programa Turismo Social no Brasil + Contrapartida. **Classificação:** 15.451.0017.1.036. **Ficha:** 710 – (Município de Cáceres - Contrapartida). **Dotação:** 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 711 – (Ministério do Turismo – Convênio). **Dotação:** 3.3.90.39.0124 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de outubro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS
Terex Construções e Transporte Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:17871083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 119/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres. **Contratada:** Terex Construções e Transporte Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 42/2011. **Objeto:** contratação dos serviços de reforma: do Pronto Atendimento Médico - PAM 24 Horas e serviços de ampliação: construção de depósito para lixo hospitalar no Pronto Atendimento Médico - PAM 24 Horas em Cáceres/MT. **Prazo:** 04 (quatro) meses após a ordem de serviço e a expedição da Ordem de Empenho e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 58.360,53 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios. Classificação: 10.302.0007.2.129. Ficha: 597 - R\$ 55.100,00. Dotação: 3.3.90.39.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Classificação: 10.301.0007.1.014. Ficha: 682 - R\$ 6.300,00. Dotação: 4.4.90.51.0004 - Obras e Instalações. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de outubro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS
Terex Construções e Transporte Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:D2BCB641

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 120/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Centro Oeste Asfaltos Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 47/2011. **Objeto:** aquisição de 25 (vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, para a operação tapa buraco e recapeamento de ruas e avenidas, neste Município de Cáceres-MT. **Prazo:** 05 (cinco) dias, contados da notificação. **Valor:** R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Fontes de Recurso: Próprios. Classificação Funcional: 15.451.0016.2.067. Elemento: 3.3.90.30.0000.0-material de consumo. FICHA: 976. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de outubro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

ORIZON RUYTER DE FREITAS
Centro Oeste Asfaltos Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:D9FD8198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 121/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres. **Contratada:** Luciano Chitolina & Cia Ltda Epp. **Modalidade:** Convite de nº 46/2011. **Objeto:** contratação de serviços para instalação de Redes de Oxigênio e de Ar Comprimido no Pronto Atendimento Médico de Cáceres - PAM 24 Horas. **Prazo:** prazo para a entrega/execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, após a expedição da Ordem de início dos serviços. **Valor:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios. Classificação: 10.302.0007.2.129. Ficha: 597. Dotação: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de agosto de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

LUCIANO CHITOLINA
Luciano Chitolina & Cia Ltda Epp
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:A1923667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 122/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Trafecon Consultoria e Projetos de Eng. Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 44/2011. **Objeto:** contratação de empresa especializada para estudo e investigação do subsolo/sondagem, com o objetivo de averiguar se a área é apta a ser incorporada na área de implantação do aterro sanitário de Cáceres/MT, objetivando elevar sua vida útil para 20 (vinte) anos. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço e a expedição da Ordem de Empenho e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios. Classificação: 17.542.0023.2.069. Ficha: 989. Dotação: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de agosto de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

MARIVALDO MARQUES DA SILVA
Trafecon Consultoria e Projetos De Eng. Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:726D2BA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 123/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. **Contratada:** Vania Filomena Da Silva - Me. **Modalidade:** Compra Direta 1704/2011. **Objeto:** prestação de serviço de Buffet, como elaboração de alimentação almoço e jantar que serão oferecidos aos membros das delegações dos países Latinos Americanos e Europeus que participarão do Festival Internacional do Folclore. **Prazo:** 19 a 21 de agosto de 2011, durante a realização do evento. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 1007 - 09.10.2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secreta. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Compra Direta nº: 1704/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de agosto de 2011.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contratante

VANIA FILOMENA DA SILVA
Vania Filomena Da Silva - Me
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:E325E660

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 127/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração. **Contratada:** Orivaldo Gomes Paulino e Site Contabilidade Ltda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 45/2011. **Objeto:** locação de um imóvel comercial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2078, Bairro Vila Mariana, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração durante o período de reforma do prédio da Prefeitura de Cáceres. **Prazo:** 05 (cinco) meses. **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 04.10.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

Terravan Construções Ltda-Epp

Locador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:13888771**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 133/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Terravan Construções Ltda-Epp. **Modalidade:** Pregão Presencial de nº 34/2011. **Objeto:** locação de **02 (duas)** máquinas pá carregadeira com capacidade mínima de 100HP, capacidade mínima da caçamba de 1,7m³ e 04 (quatro) caminhões basculante 10/12m³, por período de 02 (dois) meses, para atender a coordenação de terraplanagem a fim de realizar o patrolamento, limpeza e tapa buracos nas ruas pavimentadas dos bairros da cidade, neste Município de Cáceres-MT. **Prazo:** os serviços serão executados em 02 (dois) meses. **Valor:** R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Recursos: PRÓPRIO. Classificação: 15.451.0016.2.067. Ficha: 980 - Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de setembro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Locatário

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

Terravan Construções Ltda-Epp

Locador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:2A20AE87**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 134/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Maria De Fátima Souza Ferreira. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 50/2011. **Objeto:** locação de um imóvel localizado na Avenida Vereador Osvaldo Batista, no Bairro Jardim Imperial, na cidade de Cáceres-MT, para o desenvolvimento das atividades da Jornada Ampliada com as crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, da Secretaria Municipal de Ação Social. **Prazo:** 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. **Valor:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 406 - 2.094.3.3.90.36.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades do Fundo Municipal. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros serviços de Pessoa Física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2011.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Locatário

MARIA DE FÁTIMA SOUZA FERREIRA

Locador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:7887FA25**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 136/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público Casa De Recuperação De Dependentes Químicos "Raiz De Jessé". **Modalidade:** Compra Direta nº 1682/2011. **Objeto:** prestação de serviço de 05 (cinco) internações em clínica especializada em desintoxicação de dependentes químicos. **Prazo:** 05 (cinco) meses.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 170. Dotação: 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 - manutenção e encargos com as atividades das unid. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Compra Direta nº: 1682/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de agosto de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde

Contratante

LUZIANO DE OLIVEIRA

Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público Casa De Recuperação De Dependentes Químicos "Raiz De Jessé"

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:D3573C73**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 148/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Terravan Construções Ltda-Epp. **Modalidade:** Compra Direta nº 1843/2011. **Objeto:** locação de 2 caminhões pipa com capacidade de 15.000 litros, com a finalidade de amenizar a poeira e proporcionar melhores condições na qualidade de vida da população neste Município. **Prazo:** 15 dias. **Valor:** R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 980 - manutenção, encargos e melhoramento de vias e infr.. Dotação: 2.067.3.3.90.39.00.00.00.00. Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Compra Direta nº: 1843/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de setembro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Locatário

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

Terravan Construções Ltda-epp

Locador

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:18CBFE86**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 149/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres. **Contratada:** Construcil Construção Civil Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 53/2011. **Objeto:** contratação de empresa para complementação da obra de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS desta Prefeitura de Cáceres - MT. **Prazo:** o prazo para a entrega/execução do objeto desta licitação: conforme planilha, em 06 (seis) meses depois de aprovada, após a expedição da Ordem de Empenho e assinatura do contrato. **Valor:** R\$ 147.895,48 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos da Saúde. Ficha: 682. Dotação: 1.014.4.4.90.51.00.00.00.00 - construção, ampliação, adequação e reforma de unid.. Compl. Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras obras e instalações. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de outubro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde

Contratante

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS

Construcil Construtora Civil Ltda

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:6890CA42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 150/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Jaime Alfredo Salazar Abarca. **Modalidade:** Compra Direta nº: 2023/2011. **Objeto:** prestação de serviços de professor de língua espanhola para trabalhar em oficinas terapêuticas no CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo:** 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, a partir de 12 de setembro de 2011. **Valor:** R\$ 7.327,84 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 184 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção PSI. Dotação: 06.20.2.033.3.3.90.36.00.00.00.00. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Compra Direta nº: 2023/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

JAIME ALFREDO SALAZAR ABARCA
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:6C4BBFDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 151/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Jaime Alfredo Salazar Abarca. **Modalidade:** Compra Direta nº: 2023/2011. **Objeto:** prestação de serviços de professor de língua espanhola para trabalhar em oficinas terapêuticas no CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo:** 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, a partir de 12 de setembro de 2011. **Valor:** R\$ 7.327,84 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 184 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção PSI. Dotação: 06.20.2.033.3.3.90.36.00.00.00.00. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

JAIME ALFREDO SALAZAR ABARCA
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:196A7D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 158/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Contratada:** Dura-Lex Sistemas De Gestão Pública Ltda-Epp. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 02/2011. **Objeto:** fornecer a mão de obra, equipamentos e materiais para os serviços de gerenciamento do ISSQN, incluindo Livro Eletrônico e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. **Prazo:** interstício de 03 (três) meses. **Valor:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 842 – 05.10.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com as atividades da Secretaria – Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de setembro de 2011.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIREIXA
Secretária Municipal de Finanças

Contratante

ISMAEL FELICIO DE TOLEDO

Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda-EPP
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:0B3B580A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 160/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Construcil Construção Civil Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 60/2011. **Objeto:** execução dos serviços de limpeza, reforma e construção de caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), na Zona Urbana do Município de Cáceres - MT. **Prazo:** 04 (quatro) meses a contar da data expedição da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 67.540,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios. Classificação: 15.451.0016.2.067. Dotação: 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 718/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de novembro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
Construcil Construtora Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:861A9F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 161/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Farias Lima E Gama Ltda. **Modalidade:** contratação direta. **Objeto:** aquisição de oxigênio medicinal e cilindro de ar comprimido para os usuários do Pronto Atendimento Médico 24 horas de Cáceres-MT – PAM. **Prazo:** imediato, a contar a partir da assinatura do contrato. **Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 167 – 06.20.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das unidades. Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de novembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Secretária Interina de Saúde
Contratante

DINÁ APARECIDA DE FARIAS LIMA
Farias Lima e Gama Ltda
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:726CC4AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 164/2011-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Planejamento. **Contratada:** Raquel N. R. Furlan –Me (Escritório União). **Modalidade:** Dispensa nº53/2011. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil para revisão e adequações das peças de planejamento orçamentário, no Município de Cáceres-MT. **Prazo:** 01 (um) mês. **Valor:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 287 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria. Dotação: 2.077.3.3.90.35.00.00.00.00.

Compl. Elemento: 3.3.90.35.01.00.00.00 – Consultoria Técnica.
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de novembro de 2011.

MOACYR DA SILVA BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Planejamento
Contratante

RAQUEL N. R. FURLAN –ME

Escritório União
Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:72805EC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 165/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Terravan Construções Ltda-Epp. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 40/2011. **Objeto:** Locação de 02 (dois) caminhões pipas cap. de 15.000 litros e 02 (dois) caminhões cap. de 10.000 litros, para atender as necessidades dos serviços da Coordenação de Terraplanagem. **Prazo:** 04 (quatro) meses. **Valor** R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** Fonte De Recursos: Próprios. Dotação: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 252 – manutenção e encargos com as atividades dos serviç. (08.10.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de outubro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Locatário

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

Terravan Construções Ltda-epp
Locador

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:91A8BF2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 166/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Primeira Linha Mecânica E Serviços Com Máquinas Pesadas Ltda - Me. **Modalidade:** Convite nº 61/2011. **Objeto:** locação de máquina escavadeira hidráulica tipo pc com motor com capacidade mínima de 105 cv de potência, necessária para os serviços de desassoreamento dos macro canais de drenagem de águas pluviais, neste Município de Cáceres-MT. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Fontes de Recurso: Recursos Próprios. Classificação Funcional: 15.451.0016.2.067. Elemento: 3.3.90.39.0000. Ficha: 54. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de novembro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Locatário

ANTÔNIO BRASSOLATI NETO

Primeira Linha Mecânica e Serviços com Máquinas Pesadas Ltda-Me
Locador

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:B108C4B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 167/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. **Contratada:** Bassique Comércio E

Serviços De Locação Ltda - Me. **Modalidade:** Carta Convite de nº 64/2011. **Objeto:** prestação de serviços de decoração natalina, devendo entregar a decoração pronta até o dia 01/12/2011 e deverá prestar manutenção até o período da desmontagem que será realizada no dia 06/01/2012. **Prazo:** A empresa contratada deverá entregar a decoração (pronta) até o dia 01/12/2011 e deverá prestar manutenção até o período da desmontagem que será realizada no dia 06/01/2012 a contar da data expedição da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 68.770,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios. Classificação: 23.122.0002.2.073. Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 1007/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de novembro de 2011.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contratante

BASSIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA-ME

Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:302F243B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 168/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. **Contratada:** Denilce Aparecida Pouso Gracioli Vilas Boas-Me. **Modalidade:** Convite de nº 65/2011. **Objeto:** Locação de diversos materiais que serão utilizados para a Decoração Natalina da Igreja Matriz, Praça Barão do Rio Branco, Praça Benjamin Constant (Cavalhada), Praça Major João Carlos, Praça Duque de Caxias, Avenida Sete de Setembro, Rua Coronel José Dulce, Rua Comandante Balduino, Rua Coronel Farias e Trevo da Cidade de Cáceres – MT. **Prazo:** os materiais deverão ser entregues 02 (dois) dias após a Ordem de Fornecimento e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 77.450,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios. Classificação: 23.122.0002.2.073. Dotação: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 1007/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de novembro de 2011.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contratante

DENILCE APARECIDA POUSO GRACIOLI VILAS BOAS-ME

Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:5328333D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 169/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** José Matheus Gomes Filho. **Modalidade:** Compra Direta nº 2306/2011. **Objeto:** locação de 02 (dois) climatizadores de ar, modelo FOG I, para atender a vigilância sanitária e epidemiológica ambiental. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 06 – Secretaria Municipal Saúde. Dotação 20.2.025.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com as Atividades das Unidades de Saúde. Ficha 169. Elemento 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de novembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde
Contratante

JOSÉ MATHEUS GOMES FILHO

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:E0157ECF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 170/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Vle Construções Ltda. **Modalidade:** Convite nº 67/2011. **Objeto:** prestação de serviços referentes à Manutenção e Implantação de Iluminação Pública, compreendendo: substituição de lâmpadas; relés; base de relés; reator; luminárias completas e implantação de braços em rede de baixa tensão, na Área Urbana e Distritos da Zona Rural (Caramujo; Vila Aparecida; Horizonte d'Oeste e Sadia). **Prazo:** 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e assinatura do Contrato Administrativo **Valor:** R\$ 58.115,20 (cinquenta e oito mil cento e quinze reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Fonte de Recursos CIP. **Classificação:** 15.452.0019.2.070. **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 256/2011-manutenção e ampliação da iluminação pública. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de novembro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA

VLE Construções Ltda

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:B878840A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 171/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Arruda Junior E Back Ltda. **Modalidade:** Convite nº 62/2011. **Objeto:** locação de 02 (duas) máquinas retroescavadeiras para serviços de encabeçamento de pontes na Zona Rural e auxiliar na limpeza de micro canais na Zona Urbana, neste município de Cáceres-MT. **Prazo:** 2 (dois) meses, iniciando 5 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Empenho e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Fontes de Recursos Próprios. **Classificação Funcional:** 15.451.0016.2.067. **Elemento:** 3.3.90.39.99.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Ficha:** 980/2011-manutenção, encargos e melhoramento de vias e infr.. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de novembro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

JOAQUIM GOMES DE ARRUDA JUNIOR

Arruda Junior e Back Ltda

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:12762F76**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 172/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Associação Beneficente Providência Azul. **Modalidade:** Compra Direta nº 2307/2011. **Objeto:** locação de auditório, com serviço de coffee break, sonorização e recursos audiovisuais para a realização do curso complementar PLANEJASUS.

Prazo: durante os dias 23 a 25/11/2011. **Valor:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 06 – Secretaria Municipal Saúde. Dotação 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das unid. **Ficha:** 170. **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de novembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde

Contratante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL

Clea Regina Paes De Arruda

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:27F61F73**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 174/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Construcil Construção Civil Ltda. **Modalidade:** Compra Direta nº 2385/2011. **Objeto:** execução dos serviços em caráter emergencial necessários para realizar reparos na sala do CRAS 1 (telhado, piso, instalação pia, divisória, reparos hidráulicos, elétricos, reposição exaustor e vidros) do Município de Cáceres - MT, onde são realizados os cursos oferecidos às famílias atendidas pela referida unidade, considerando que a estrutura do local foi danificada durante um temporal ocorrido neste Município. **Prazo:** 04 (quatro) meses a contar da data expedição da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: manutenção bolsa família. **Dotação:** 12.20.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 – manutenção e encargos com o bolsa família/IGD. **Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Ficha:** 428/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de dezembro de 2011.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Contratante

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS

Construcil Construtora Civil Ltda

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:81630799**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 175/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Contratada:** Espólio De Lucio Pinto De Arruda. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 55/2011. **Objeto:** locação de um imóvel localizado na Rua Riachuelo nº 595, Bairro Cavallhada, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças durante o período de reforma do prédio da Prefeitura de Cáceres. **Prazo:** 03 (três) meses. **Valor:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 05.10.2.018.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da secreta. **Ficha:** 841. **Compl. Elemento:** 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de novembro de 2011.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIREIXA

Secretária Municipal de Finanças

Contratante

MARIA DE LOURDES MARTINS DE ARRUDAEspólio de Lucio Pinto de Arruda
Contratada**Publicado por:**
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:15CCA61A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 176/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Estela Cristina Ramos Vigo. **Modalidade:** Contratação Direta. **Objeto:** contratação de ministrante de curso de bordado em chinelos e tiaras às mulheres do “Projeto Grupo das Margaridas” do Programa Municipal DST/AIDS. **Prazo:** 30 (trinta) horas. **Valor:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 619 – 06.20.2.040.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção das atividades do FNS/AIDS. Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física. Compra Direta nº: 2444/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARASecretária Interina de Saúde
Contratante**ESELA CRISTINA RAMOS VIGO**

Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:57757636**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 177/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Ourives Publicidade E Eventos Ltda. **Modalidade:** Compra Direta nº 2453. **Objeto:** locação de 02 (duas) tendas 5x5 metros durante a realização da campanha de vacinação no ano de 2011, no Município de Cáceres. **Prazo:** 76 (setenta e seis) dias. **Valor:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 09.10.2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica. Ficha 904. Compl. Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARASecretária Interina de Saúde
Contratante**OURIVES PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**

Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:19E34C8E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 178/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social. **Contratada:** Construcil Construção Civil Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 75/2011. **Objeto:** execução dos serviços de caiação dos muros, capina e retirada de entulhos junto ao Cemitério São João Batista, e São Miguel Arcanjo (junco) do município de Cáceres - MT. **Prazo:** 05 (cinco) dias a contar da data expedição da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 14.042,47 (quatorze mil e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios. Classificação: 104.122.0002.1.111. Dotação: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 600/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de dezembro de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTOSecretária Municipal de Administração
Contratante**VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS**Construcil Construtora Civil Ltda
Contratada**Publicado por:**
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:D270D583**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 179/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** João Celso de Macedo. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 51/2011. **Objeto:** locação de um imóvel localizado na Rua 15 de novembro nº 227, Bairro Centro, para o desenvolvimento das atividades do Ambulatório da Criança e Postão do Município de Cáceres. **Prazo:** 02 (dois) meses. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 06.10.2.023.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da secreta. Ficha: 169. Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de novembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARASecretária Interina de Saúde
Contratante**JOÃO CELSO MACEDO**

Contratada

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:23D384B6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 180/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Bandeirantes Construção E Terraplanagem Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 83/2011. **Objeto:** locação de máquina escavadeira hidráulica, com potência mínima de 170 HP, braço longo de escavação de longo alcance, com objetivo de formar bacias de amortecimento da velocidade das águas fluviais, evitando enchentes repentinas, neste município de Cáceres-MT. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios. Classificação Funcional: 15.451.0016.2.067. Elemento: 3.3.90.39.0000. Ficha: 980. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de dezembro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINOSecretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante**JOSÉ MÁRCIO DE MENEZES**Bandeirantes Construção e Terraplanagem
Contratada**Publicado por:**
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:AA6C886E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 181/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Centro Oeste Asfaltos Ltda. **Modalidade:** Convite de nº 69/2011. **Objeto:** aquisição de 25 (vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, para a operação tapa buraco e recapeamento de ruas e avenidas, neste Município de Cáceres-MT. **Prazo:** 05 (cinco) dias. **Valor:** R\$ 23.825,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **Dotação**

Orçamentária: Despesas: 50% Fundo Petrobrás e 50% Recursos Próprios. Classificação: 15.451.0016.2.067. Ficha: 976 – Dotação: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo. Ficha: 977 – Dotação: 3.3.90.30.0040 – Material de Consumo. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2011.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

HIRAM KEPLES DE OLIVEIRA LIMA

Centro Oeste Asfaltos Ltda
Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:0E436838

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 182/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Farias Lima E Gama Ltda. **Modalidade:** Carta Convite nº 74/2011. **Objeto:** aquisição de oxigênio medicinal para os usuários do Pronto Atendimento Médico 24 horas de Cáceres-MT – PAM. **Prazo:** os produtos deverão ser entregues Conforme a Necessidade a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. **Valor:** R\$ 22.621,20 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos FMS / Próprios. Classificação: 10.301.0007.2.025. Ficha: 594 – Dotação: 3.3.90.30.0004 – Material de Consumo. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2011.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Secretária Interina de Saúde
Contratante

DINÁ APARECIDA DE FARIAS LIMA

Farias Lima e Gama Ltda
Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:C5BB6900

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 184/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Vle Construções Ltda. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 05/2011. **Objeto:** serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Buriti, localizada no Distrito de Vila Aparecida, neste município de Cáceres – MT. **Prazo:** 04 (quatro) meses, contados da expedição da ordem de serviço. **Valor:** R\$ 269.951,58 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios / FUNDEB 40%. Classificação: 12.361.0010.1.027. Ficha: 28 – Dotação: 4.4.90.51.0005 – Obras e Instalações. Ficha: 29 – Dotação: 4.4.90.51.0127 – Obras e Instalações. Classificação: 12.361.0010.1.026. Ficha: 697 – Dotação: 3.3.90.39.0005 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de dezembro de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação
Contratante

VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA

VLE Construções Ltda
Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:237601E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº. 185/2011-PGM**

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração. **Contratada:** Acpi Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda. **Modalidade:** Convite nº 85/2011. **Objeto:** prestação de Consultoria para realização do Inventário Patrimonial de bens Móveis e Imóveis. **Prazo:** em até 120 dias após a emissão da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:** Despesas: Recursos Próprios. Classificação: 04.122.0002.2.016. Dotação: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica. Ficha: 831. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de dezembro de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração
Contratante

RODRIGO LUIS CASSIMIRO DA SILVA

Acpi Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda
Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:FA08725B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENSINO FUNDAMENTAL GABARITO**

EDITAL Nº 01/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENSINO FUNDAMENTAL
GABARITO

Questão	Resposta Correta
01	D
02	B
03	C
04	C
05	E
06	B
07	D
08	B
09	D
10	E

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:54CBD104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENSINO MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO GABARITO**

Questão	Resposta Correta
01	C
02	D
03	C
04	E
05	D
06	E
07	C
08	E
09	B
10	A

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:4BA634A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENSINO SUPERIOR**

Questão	Resposta correta
01	E
02	D
03	B
04	E
05	D
06	A
07	A

08	A
09	A
10	A

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:A15BD816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000452/11 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 000452/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$ 598.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002293/11 de 31 de Agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(784) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(807) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(835) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
(848) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 -	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	170.000,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(1007) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(293) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Total Suplementação:	598.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(792) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	1.846,70
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(802) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(832) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	1.040,95
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(838) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 -	Material De Consumo	10.000,00
(154) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0000 -	Obrigações Tributarias E Contributivas	75.000,00
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	2.263,76

DECRETO Nº 000452/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$ 598.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002293/11 de 31 de Agosto de 2011;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(861) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(567) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.133-0004 -	- Contratação P/ Tempo Determinado	91.273,85
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(713) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-0139 -	- Equipamentos E Material Permanente	2.600,00
(48) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0130 -	Obras E Instalações	27.900,00
(707) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0109 -	- Obras E Instalações	11.535,77
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0130 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(711) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036-0124 -	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 -	- Material De Consumo	20.000,00
(708) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.036-0000 -	- Material De Consumo	6.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 -	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(980) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0000 -	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(714) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.042-0000 -	- Material De Consumo	5.000,00
(40) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0123 -	Obras E Instalações	3.052,31
(44) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0130 -	Obras E Instalações	2.500,00
(249) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0000 -	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.000,00
(709) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.036-0124 -	- Material De Consumo	10.000,00
(248) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.068-0000 -	- Obrigações Patronais	700,00
(258) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.070-0108 -	- Obras E Instalações	13.980,00
(257) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.070-0000 -	- Obras E Instalações	2.700,00
(246) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.068-0000 -	- Salário-Família	700,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0000 -	Obras E Instalações	6.819,56
(245) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-0000 -	- Contratação P/ Tempo Determinado	700,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.039-0000 -	Material De Consumo	395,50
(247) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-0000 -	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(712) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-0000 -	- Equipamentos E Material Permanente	600,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.039-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 -	- Material De Consumo	60.592,36
(43) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0000 -	Obras E Instalações	5.884,50
08.20 -	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO	
(108) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.092-0131 -	- Obras E Instalações	1.000,00
(767) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-0132 -	- Obras E Instalações	1.766,15
(766) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-0000 -	- Obras E Instalações	200,00
08.30 -	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(264) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.072-0001 -	- Diárias - Civil	3.500,00
(269) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.072-0001 -	- Obrigações Patronais - RPPS	700,00
(985) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0001 -	- Material De Consumo	10.000,00
(263) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.072-0001 -	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	700,00
(262) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0001 -	- Obrigações Patronais	700,00

DECRETO Nº 000452/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$ 598.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002293/11 de 31 de Agosto de 2011;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.30 -	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(261) 0001	3.1.90.11.00.00.00.00.2.072- - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(49) -	3.3.90.30.00.00.00.00.1.043-0001 Material De Consumo	200,00
(260) 0001	3.1.90.09.00.00.00.00.2.072- - Salário-Família	700,00
(259) 0001	3.1.90.04.00.00.00.00.2.072- - Contratação P/ Tempo Determinado	700,00
(722) 0111	4.4.90.51.00.00.00.00.1.046- - Obras E Instalações	600,00
(719) 0001	4.4.90.51.00.00.00.00.1.044- - Obras E Instalações	5.000,00
(720) 0109	4.4.90.51.00.00.00.00.1.044- - Obras E Instalações	9.700,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(1004) 0000 -	3.3.90.30.00.00.00.00.2.073- Material De Consumo	10.000,00
(280) 0000	4.4.90.52.00.00.00.00.2.076- - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(288) 0000	3.3.90.36.00.00.00.00.2.077- - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	600,00
(285) 0000	3.3.90.30.00.00.00.00.2.077- - Material De Consumo	2.000,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(548) 0000	3.3.90.14.00.00.00.00.2.123- - Diárias - Civil	100,00
(297) 0000	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078- - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(748) 0000	3.3.50.41.00.00.00.00.1.067- - Contribuições	24.948,59
(663) 0136	4.4.90.51.00.00.00.00.1.061- - Obras E Instalações	25.000,00
(665) 0000	3.3.90.39.00.00.00.00.1.061- - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(664) 0000	3.3.90.32.00.00.00.00.1.061- - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
(661) 0000	3.3.90.30.00.00.00.00.1.061- - Material De Consumo	800,00
(660) 0000	4.4.90.52.00.00.00.00.1.059- - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(659) 0000	3.3.90.39.00.00.00.00.1.059- - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(658) 0000	3.3.90.36.00.00.00.00.1.059- - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	600,00
(657) 0000	3.3.90.32.00.00.00.00.1.059- - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
(553) 0000	4.4.90.52.00.00.00.00.2.123- - Equipamentos E Material Permanente	1.100,00
(662) 0000	3.3.90.36.00.00.00.00.1.061- - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	800,00
(552) 0000	3.3.90.39.00.00.00.00.2.123- - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(551) 0000	3.3.90.36.00.00.00.00.2.123- - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(550) 0000	3.3.90.32.00.00.00.00.2.123- - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00

DECRETO Nº 000452/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$ 598.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002293/11 de 31 de Agosto de 2011;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(549)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0000 - Material De Consumo	200,00
	Total Anulação:	598.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 21 de Outubro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:CCC9CD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000453/11 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 000453/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.439.472,83

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.10 - GABINETE DO PREFEITO		
(787)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0000 - Diárias - Civil	1.300,00
02.20 - PROCON		
(128)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0000 - Diárias - Civil	1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
(807)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(797)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0000 - Diárias - Civil	1.000,00
(796)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais	7.000,00
(796)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais	9.000,00
(801)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	767,51
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
(149)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0000 - Diárias - Civil	1.000,00
(835)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
(837)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0000 - Diárias - Civil	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(163)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(866)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	90.300,00
(170)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(173)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	220.000,00
(176)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0037 - Material De Consumo	61.950,00
(168)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0004 - Passagens E Despesas Com Locomoção	3.200,00
(889)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0081 - Material De Consumo	22.000,00
(632)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0013 - Material De Consumo	36.000,00
(168)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0004 - Passagens E Despesas Com Locomoção	900,00
(166)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.025-0004 - Diárias - Civil	2.000,00
(862)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0004 - Obrigações Patronais	38.000,00
(596)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.129-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.700,00
(181)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0113 - Material De Consumo	6.500,00

DECRETO Nº 000453/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.439.472,83

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(208) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0002 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
07.30	-	FUNDEB
(941) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0005 -	Material De Consumo	13.382,00
(952) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0005 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(950).1.90.04.00.00.00.00.2.063-0005	Contratação Determinado P/Tempo	.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.30 - FUNDEB		
(939) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0005 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(978) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0073 -	Material De Consumo	20.000,00
(982) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0073 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(977) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0040 -	Material De Consumo	30.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0078 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(981) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0040 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 -	Material De Consumo	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
(1007) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.573,32
(1007) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-0000 -	Material De Consumo	1.500,00
(306) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.079-0000 -	Diárias - Civil	1.000,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0058 -	Material De Consumo	6.000,00
(432) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-0085 -	Obrigações Patronais	2.700,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0026 -	Material De Consumo	2.500,00
(430) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.099-0085 -	Contratação Determinado P/Tempo	6.000,00
(423) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0058 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0046 -	Material De Consumo	2.600,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0061 -	Material De Consumo	14.600,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0054 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(426) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0054 -	Material De Consumo	5.000,00
(426) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0054 -	Material De Consumo	7.000,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0026 -	Material De Consumo	3.800,00
(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0026 -	Material De Consumo	2.800,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0020 -	Material De Consumo	8.200,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0061 -	Material De Consumo	3.000,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0020 -	Material De Consumo	5.000,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0046 -	Material De Consumo	9.000,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0058 -	Material De Consumo	14.800,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0054 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
(457) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-0000 -	Diárias	1.000,00
(456) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-0000 -	Obrigações Patronais	8.000,00

DECRETO Nº 000453/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.439.472,83

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
--

14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
(1044) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.109-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
(483) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-0000 -	Diárias - Civil	1.000,00
Total Suplementação:		1.439.472,83

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.10 - GABINETE DO PREFEITO		
(122) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.006-0000 -	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000 -	Material De Consumo	400,00
02.20 - PROCON		
(128) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0000 -	Diárias - Civil	900,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
(795) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(799) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.009-0000 -	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
(1017) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0000 -	Despesas De Exercícios Anteriores	267,51
(804) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0000 -	Obrigações Patronais - RPPS	7.000,00
(813) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.012-0000 -	Serviços De Consultoria	500,00
(808) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 -	- Obrigações Patronais	9.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
(147) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0000 -	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
(839) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0000 -	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(1022) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0004 -	Obrigações Patronais	3.000,00
(165) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.023-0004 -	Obrigações Patronais - RPPS	25.000,00
(160) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0004 -	Material De Consumo	3.500,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.134-0004 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(172) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 -	Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00
(633) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0013 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(1025) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0004 -	Material De Consumo	1.400,00
(584) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.134-0004 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.500,00
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 -	Material De Consumo	4.700,00
(167)3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0004 -	MaterialDeConsumo	38.000,00
(655) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0000 -	Material De Consumo	4.500,00

DECRETO Nº 000453/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.439.472,83

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(874) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0081 -	Material De Consumo	900,00
(899) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0012 -	Material De Consumo	18.500,00
(898) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0004 -	Material De Consumo	17.000,00
(861) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
(176) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0037 -	Material De Consumo	2.000,00
(866) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 -	Material De Consumo	6.500,00
(572) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.133-0004 -	Material De Consumo	250,00
(561) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.127-0004 -	Material De Consumo	1.300,00
(583) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.134-0004 -	Material De Consumo	1.000,00
(653) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0037 -	Material De Consumo	29.500,00
(873) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0004 -	Material De Consumo	900,00
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 -	Material De Consumo	25.500,00
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 -	Material De Consumo	66.000,00
(867) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0010 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	900,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.112-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	336,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.112-0002 -	Material De Consumo	300,00
(547) 3.3.50.39.00.00.00.00.2.125-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(922) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.049-0002 -	Subvenções Sociais	7.818,00
(906) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0002 -	Contratação P/ Tempo Determinado	210.000,00
07.30-FUNDEB		
(942) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(238) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	300,00
(703) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.030-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
(702) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.030-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
(700) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.030-0005 -	Material De Consumo	500,00
(697) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.026-0005 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	348,00
(225) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0005 -	Contratação P/ Tempo Determinado	300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(976) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 -	Material De Consumo	60.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0130 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

DECRETO Nº 000453/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.439.472,83

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
(66)3.3.90.30.00.00.00.00.1.051-0000	Material De Consumo	200,00
(1005) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.073-0000 -	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.073,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
(1013) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	300,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.053-0043 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.053-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(1008) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.073-0000 -	Despesas De Exercícios Anteriores	600,00
(723) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.048-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.053-0043 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(1012) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0000 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.053-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(72) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.053-0043 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
(71) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.053-0000 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.053-0043 -	Material De Consumo	200,00
(278) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(1011) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0000 -	Material De Consumo	300,00
(1004) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 -	- Material De Consumo	10.000,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.053-0000 -	Material De Consumo	200,00
(728) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.052-0043 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.900,00
(277) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0000 -	Material De Consumo	200,00
(727) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.052-0043 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.051-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.051-0070 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(1010) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0000 -	Diárias - Civil	300,00
(1014) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
(512) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.099-0106 -	Material De Consumo	18.300,00
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-0000 -	Obrigações Patronais	2.700,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(523) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.118-0058 -	Material De Consumo	1.000,00
(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0000 -	Material De Consumo	4.000,00
(393) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(389) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.092-0000 -	Diárias - Civil	500,00
(381) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0028 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-0028 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0028 -	Material De Consumo	3.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0021 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(419) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0058 -	Contratação P/ Tempo Determinado	6.000,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0021 -	Material De Consumo	5.000,00
(345)3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0020-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

DECRETO Nº 000453/11 de 21 de Outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.439.472,83

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0020 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0018 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(336) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.084-0018 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0018 -	Material De Consumo	2.000,00
(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-0026 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(434) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.099-0061 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0021 -	Material De Consumo	6.000,00
(609) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.100-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(383) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.091-0000 -	Diárias - Civil	500,00
(436) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.100-0026 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
12.30 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0085 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(441) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0008 -	Material De Consumo	10.000,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.101-0008 -	Material De Consumo	5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
(758) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.081-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(454) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.104-0000 -	Obrigações Patronais - RPPS	8.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
(481) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-0000 -	Material De Consumo	1.000,00
Total Anulação:		1.439.472,83

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 21 de Outubro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:EB9EFD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 519 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 24333, de 23 de novembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2011, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **RENATA GOMES DE OLIVEIRA LIMA MORAN**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocada “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de Odontopediatra, 20 horas, na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.12.2011

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:3BC57FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 532 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar em favor do PREVI-CÁCERES-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2.275 de 30 de Março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES:

4	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
5	3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 20.000,00

		Total Suplementação.....	R\$ 22.000,00
--	--	--------------------------	---------------

Art 2.º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES

1	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 22.000,00
		Total Anulação.....	R\$ 22.000,00

Art 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 Dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:143B585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 931, de 17 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato do servidor **THIAGO DE ASSUNÇÃO** – Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 18.01.12

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:58EA49CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2012

ABERTURA: Dia 30 de março de 2012

CREDENCIAMENTO: a partir das **08h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO: às **08h15min**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis, 08 de março de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CC588446

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 010/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais de Esportes, Educação e Ação Social, teve como vencedoras as empresas: **J.F. GOMES NETO** com o valor total de R\$ 47.316,00 (quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais); **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME** com o valor total de R\$ 19.124,45 (dezenove mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **MAGALI GARCIA SANTOS-ME** com o valor total de R\$ 10.268,50 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **PANTALEAO DOS SANTOS & TOLFO LTDA - ME** com o valor total de R\$ 4.330,35 (quatro mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos); **PAPELARIA PANTANAL LTDA** com o valor total de R\$ 2.241,20 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos); **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME** com o valor total de R\$ 642,10 (seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de março de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:45794890

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
1º	FABIANE DOS ANJOS GOMES	
2º	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	
3º	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	
4º	MARLENE TEREZINHA KREWER VEIGA	
5º	ADILEIDE SOUZA PEREIRA	
6º	LUCÉLIA DA GUIA MACIEL	

Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B834E16B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 024, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

DELEGA ATRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido ao funcionário público nomeado ao cargo de Presidente da Comissão de Licitação para gozo de férias;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhor **JOEL DOS SANTOS**, inscrito funcionário público registrado sob a matrícula nº. 282, inscrito no CPF nº. 351.338.210-34, para assumir as funções de presidente da Comissão de Licitação do Executivo Municipal, nomeada através do Decreto nº. 003, de 3 de janeiro de 2012, a fim de desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, durante o período de afastamento do servidor Eric Rodrigo Pettenan, em gozo de férias.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogado a partir de 19 de março de 2012. Campos de Júlio, 5 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:ED797DD2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 507, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**05.02-Departamento de Obras Cíveis e Serviços Urbanos**

(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014.100-Obras e instalações 845.000,00

Total da suplementação.....R\$ 845.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior, conforme demonstrado no Anexo I que é parte integrante dessa lei, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ativo Financeiro R\$	Passivo Financeiro R\$	Superavit R\$	Créditos Adicionais a utilizar R\$	Saldo R\$
3.753.792,13	2.905.006,15	848.785,98	845.000,00	3.785,98

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:01F0A602

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 510, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

INSTITUI O ÓRGÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI Nº. 327, DE 30 DE MAIO DE 2007, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO E EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria do Município de Campos de Júlio, órgão essencial e central do sistema jurídico da administração municipal, estruturado em nível de Secretaria Municipal, dirigido pelo Procurador Geral do Município, nomeado livremente pelo Prefeito para exercer as atribuições de direção, chefia e assessoramento do órgão, com remuneração equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º A nomeação ao cargo em comissão será feita dentre advogados com pelo menos três anos de prática forense e no mínimo 30(trinta) anos de idade, devidamente inscrito no órgão de classe no Estado de Mato Grosso, com notório saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º O Procurador Geral gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário Municipal.

Art. 2º São atribuições do Procurador Geral do Município:

I- superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;

II- representar o município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;

III- receber, pessoalmente as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o município, em que seja interessado;

IV- desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;

V- representar os interesses do município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente, ou através de Procurador do Município que designar;

VI- sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;

VII- delegar competência ao Procurador Jurídico do Município;

VIII- expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral sobre o exercício das respectivas funções;

IX- propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;

X - assessorar ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;

XI - submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;

XII - designar os órgãos em que deverão ter exercício o Procurador Jurídico do Município;

XIII- requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou indireta, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;

XIV- requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;

XV- reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, o Procurador do Município para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;

XVI- promover a distribuição dos serviços com o Procurador Jurídico do Município para elaboração de pareceres e adoção de outras providências e encaminhar os expedientes para as proposições ou defesas de ações ou feitos;

XVII- recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da administração em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência;

XVIII- exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Art. 3º O órgão da Procuradoria Municipal previsto nessa lei passa doravante a fazer parte integrante da estrutura administrativa do Município de Campos de Júlio, instituída pela Lei nº 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 4º Fica criado e acrescido no quadro de cargos de provimento efetivo do executivo municipal o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGA	VENCIMENTO PADRÃO	REQUISITOS DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico	01	R\$ 6.000,00	Bacharel em Direito e registro no respectivo órgão de classe.	40 horas

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

I- acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e secretarias de estado quando haja interesse da administração municipal;

II- analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir a segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;

III- representar o município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

IV- exercer a representação judicial e extrajudicial do município, bem como a consultoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

V- promover a cobrança de dívida ativa municipal e dos demais créditos do município;

VI- emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou pelo Procurador Geral do Município;

VII- receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte;

VIII- emitir parecer sobre matérias relacionadas com a arrecadação de tributos e demais créditos do município;

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

X- apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

XI- opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais;

XII- cumprir as determinações do Chefe do Poder Executivo e do Procurador Geral do Município.

Art. 6º A investidura no cargo efetivo previsto nessa lei dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal.

Art. 7º O anexo I-A da Lei Municipal nº 468, de 28 de junho de 2011 passa a vigorar acrescido do cargo previsto nessa lei.

Art. 8º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:557BFCF9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 508, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento geral para o exercício financeiro em curso, no valor de R\$ 447.220,00

(quatrocentos e quarenta e sete mil,duzentos e vinte reais), conforme a seguir especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

05.01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0100 –Equipamento e material permanente..... 20.000,00

05.02 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 –Obras e instalações..... 255.000,00

(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-307–Obras e instalações..... 160.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

(218) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.089-0102 –Equipamento e material permanente..... 5.820,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

09.01 – Departamento Agropecuário

(425) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0100–Equipamento e material permanente..... 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria de Administração

(36) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 –Equipamento e material permanente..... 1.400,00

Total Suplementação:.....447.220,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

05.01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(83) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.012-0100 –Obras e instalações..... 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Assistência e Promoção Social

(245) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.051-0100 –Equipamento e material permanente..... 100.000,00

(246) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0100 –Obras e instalações..... 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

09.01 – Departamento Agropecuário

(410) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0100–Obras e instalações..... 100.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.01 – Departamento de Indústria e Comércio

(426) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0100–Obras e instalações..... 97.220.00,00

Total Suplementação:.....447.220,00

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:DDE7034C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0184/2002 DATA: 19/12/2002

**IMPLANTA O PLANO DIRETOR PARA O
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Aprovou e Eu **CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

TÍTULO I

Das normas Gerais

CAPÍTULO I

Das disposições Preliminares

Art. 1º- Esta Lei regula o uso e a ocupação do solo urbano do Município.

Art. 2º- Faz parte integrante desta lei, em escala 1:10.000, o mapa de zoneamento e sistema viário básico de Sede do Município.

Art. 3º- Compete à Prefeitura Municipal orientar e controlar a aplicação dos dispositivos desta lei, em conjunto com as disposições da Lei de parcelamento do solo, Lei do Perímetro Urbano, Código de Obras, Códigos de Posturas e Diretrizes Ambientais do Município.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal não realizará nem licenciará obras que estejam em discordância com qualquer disposição do Plano Diretor do Município.

CAPÍTULO II

Das Disposições Administrativas

Art. 4º- Compete à Secretaria de Administração orientar e controlar a aplicação do Plano Diretor, tendo em vista as disposições desta Lei e outras normas que venham a ser estabelecidas no decorrer do processo de planejamento, bem como as disposições contidas em Legislação Federal e Estadual pertinentes.

Parágrafo único – A Secretaria de Administração deverá prover Departamento de Planejamento Urbano, com profissional habilitado para tratar dos assuntos referentes a esta matéria.

Art.5º- São atribuições da Secretaria de Administração, relativos ao plano:

I - Supervisionar a implantação do Plano Diretor, realizar os trabalhos necessários à sua constante atualização e efetuar sua revisão periódica, propondo variantes em setores que apresentarem inviabilidade de implantação;

II - Coletar, organizar e atualizar todas as informações relativas ao planejamento urbanístico, territorial e sócio-econômico do Município;

III - Assessorar o Prefeito nas decisões relativas ao desenvolvimento do Município, particularmente no que se refere ao seu planejamento urbano, e sócio-econômico;

IV - Coordenar e supervisionar projetos específicos ligados ao planejamento, quando designado pelo Prefeito ou na esfera de suas atribuições;

V - Articular-se com os órgãos de planejamento urbano da região e do estado;

VI - Participar da elaboração do Orçamento Plurianual de Investimentos;

VII - Dar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Desenvolvimento Urbano;

VIII - Analisar os processos administrativos referentes à ocupação e uso do solo, principalmente loteamentos, desmembramentos, condomínios e projetos integrados de urbanização.

Art. 6º- Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Urbano do Município(CDU), composto de:

I - Dois representantes do Executivo Municipal;

II - Um representante da Câmara de Vereadores;

III - Um representante da Associação Comercial e Industrial;

IV - Dois profissionais liberais de nível superior vinculados à área de construção civil ou planejamento urbano e filiados ao CREA;

V - Um comerciante;

VI - Um agricultor;

VII - Um representante de Entidade Comunitária;

Art. 7º- Os membros do Conselho (CDU) não farão jus à remuneração pelo exercício de suas funções.

Art. 8º- O Conselho se reunirá ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado por dois de seus membros ou pelo Prefeito.

Art.9º- Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, com direito a recondução.

Art. 10- Compete ao Conselho de Desenvolvimento Urbano emitir parecer sobre detalhes do Plano Diretor e partes em que o mesmo trata genericamente, bem como casos omissos.

Parágrafo Único – O Prefeito pronunciar-se-á sobre os casos enquadrados neste artigo, ou em dúvidas que venham ser levantadas, ouvido o Conselho.

Art. 11- O Conselho, dentro de 60 (sessenta) dias após aprovação desta Lei, deverá apresentar ao Poder Executivo o seu Regimento Interno, observando o seguinte:

I - As deliberações serão por maioria absoluta;

II - Deverão ser registrados em livro ata e arquivados todos os trabalhos do conselho.

Art.12- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as adaptações necessárias das normas de procedimento com vistas a implantação do Conselho de Desenvolvimento Urbano.

TÍTULO II

Do Zoneamento Para Uso e Ocupação do Solo

CAPÍTULO I

Generalidades

Art.13- Considera-se Zoneamento a divisão das áreas urbanas em Zonas diferenciadas segundo sua destinação de uso e ocupação do solo.

Art.14- Uso do solo é o aproveitamento de uma área para uma determinada atividade urbana e refere-se ao caráter qualitativo de utilização do solo.

Art.15- Ocupação do solo refere-se ao caráter quantitativo de utilização do solo.

Art .16- A área urbana da Sede do Município fica dividida em zonas cujos limites estão indicados na planta de zoneamento, em anexo.

§ 1º - As zonas são delimitadas por vias, acidentes naturais, curvas de nível e divisas de terrenos.

§ 2º - Os limites entre as diversas zonas serão ajustados quando verificada a conveniência de tal procedimento, com o parecer do Conselho de Desenvolvimento Urbano, com vista a:

I - Maior precisão dos limites;

II - Adequação às extremas dos terrenos;

III - Adequação ao sistema viário.

§ 3º - A Linha limite de zona que ocorra no meio de quadras, será definida sobre o limite de fundo dos lotes.

CAPÍTULO II

Da Classificação das Zonas e das Normas Específicas

Art. 17- A área abrangida pela Lei de Zoneamento e composta pelas seguintes Zonas:

I - Zonas Residenciais – ZR;

II - Zonas Mistas – ZM;

III - Zonas Industriais – ZI;
 IV - Zonas de Equipamentos Urbanos – ZEU;
 V - Zonas de Sistema Viário – ZSV;
 VI - Zonas de Preservação de Recursos Naturais – ZPN;
 VII - Zonas de Preservação Permanente – ZPP;
 VIII - Zonas de Expansão Urbana – ZEX;
 IX - Zonas Rurais – ZRU;
 X - Zonas de Alteração do Solo – ZAS.

Seção I

Das Zonas Residenciais - ZR

Art.18- As zonas residenciais são destinadas a função residencial, podendo ser complementadas por funções diversas de caráter vicinal e de pequeno porte, subdividindo-se em:

I - Zona Residencial Exclusiva – ZRE, que destinam-se à função habitação exclusiva e permanente com variáveis de ocupação para comércio nos lotes com frente para as vias principais.

II - Zona Residencial Predominante – ZRP, que destinam-se primordialmente a função habitação permanente, com variáveis de ocupação para outros usos em toda sua extensão.

Seção II

Das Zonas Mistas – ZM

Art.19- As zonas mistas concentram funções urbanas que fortalecem a agregação da comunidade, como comércio e serviços, além de permitir o uso residencial.

Seção III

Das Zonas Industriais – ZI

Art.20- As zonas industriais são destinadas a implantação de atividades do setor secundário, consideradas não incômodas e incômodas, bem como das atividades que lhes são complementares, subdividindo-se em:

AMPOS DE JULIO

I - Zona Industrial Exclusiva – ZI1: destina-se a localização de indústrias de médio porte.

II- Zona Industrial Predominante – ZI2: destina-se a localização de indústrias de micro e pequeno porte.

§ 1º- Os processos produtivos devem ser submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes.

§ 2º- As indústrias nocivas ou de grande porte deverão localizar-se fora do perímetro urbano, ao longo da rodovia BR – 364, numa faixa de 200 m (duzentos metros) para cada lado.

§ 3º- Todas as indústrias deverão ser submetidas a licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes.

§ 4º - Caso a empresa a ser instalada seja de micro ou pequeno porte e não poluente o interessado poderá solicitar dispensa de licenciamento ambiental, pedido este que será analisado e deferido ou não pelo Conselho do Plano Diretor.

Seção IV

Das Zonas de Equipamentos Urbanos

Art.21 - As zonas de equipamentos urbanos destinam-se exclusivamente a implantação de equipamentos públicos dos sistemas de abastecimento de água, energia elétrica e de saneamento.

Art.22 – A localização e implantação das ZEU deve observar as normas técnicas específicas, a lei de parcelamento do solo e ser aprovada pelo órgão municipal de planejamento.

Seção V

Das Zonas do Sistema Viário

Art.23 – As zonas do sistema viário compreendem as rodovias, vias urbanas e respectivas faixas de domínio.

Art.24 – O traçado de novas vias poderá ser adequado em função de divisas de terrenos, acidentes geográficos ou qualquer ocorrência que justifique uma adaptação, porém o traçado básico composto das rodovias Perimetral e Municipais e sistema de vias Principais deverá manter as características de continuidade e bitola.

CAMPOS DE JULIO

Art.25- O sistema viário é caracterizado por uma malha de vias hierarquizadas de acordo com suas funções, classificando-se em:

I - Vias arteriais “SVA” são as rodovias Federal e Perimetral;

II - Rodovias Municipais – faixa de domínio 44m;

III - Vias especiais “SVE” são as vias com caixa ou traçados atípicos, tais como as avenidas Adelino José Zamo e Rua Rio Grande do Sul;

IV - Vias principais “SVP” têm a função de conciliar o tráfego de caráter regional com o tráfego local;

V - Vias coletoras “SVC” têm a função de coletar o tráfego das vias locais e encaminhá-lo às vias principais, especiais e arteriais;

VI - Vias locais “SVL” são as demais vias de circulação de veículos, com afunção de acesso direto às propriedades urbanas.

§ 1º - As caixas, pistas, passeios e canteiros destas vias estão definidos em croquis e em tabela anexo a esta Lei.

§ 2º - O sistema viário estará determinado em mapa componente desta lei.

Art.26- Todos os passeios deverão dispor de espaço para o plantio de vegetação, plantio este orientado pela Prefeitura Municipal.

Art.27- As vias locais de circulação de veículos sem saída serão autorizadas quando providas de praça de retorno no seu término e quando seu comprimento, incluído o espaço de manobra, não exceder a 150 (cento e cinquenta) metros.

§ 1º- As praças de retorno deverão possuir raio mínimo de 10 metros.

§ 2º- As vias poderão terminar sem praça de retorno nas divisas do terreno parcelado quando seu prolongamento estiver previsto no traçado viário do Município.

Art.28 – As vias de circulação de veículos deverão apresentar abaulamento mínimo de 3% (dois por cento) e máxima de 5% (cinco por cento).

Art.29- Nas vias de circulação de veículos cujo leito não esteja ao mesmo nível dos terrenos marginais, serão obrigatórios taludes com declividade máxima de 60% (sessenta por cento).

Seção VI

Das Zonas de preservação de Recursos Naturais –ZPN

Art.30 – As zonas de proteção de recursos naturais – ZPN destinam-se a proteger recursos naturais, hídricos e do solo, e a recuperar condições ecológicas e paisagísticas.

Art.31 – Nas ZPN não é permitido:

I - O corte de árvores e demais formas de vegetação natural acima dos índices definidos pelas diretrizes ambientais do município;

II - A alteração do relevo;

III - A exploração de minerais;

IV - O emprego de biocidas;

V - O depósito e lançamento de resíduos de qualquer espécie, sólidos e líquidos;

Seção VII

Das Zonas de Preservação de Permanente –ZPP

Art.32 – As Zonas de preservação Permanente - ZPP: destinam-se a proteger integralmente recursos naturais, hídricos e do solo.

~~Art.33 – As ZPP compreendem:~~

~~I – Rios, córregos, riachos e nascentes em uma faixa de:~~

a) Rio Juina e Rio Juruena 300 m (trezentos metros) ao longo de suas margens;
 b) Rio Cassol, Rio Formiga e Rio Masutinho 200 m (duzentos metros) ao longo de suas margens;
 c) Demais córregos e nascentes 50 m (cinquenta metros) ao longo de suas margens;
 II - Matas nativas;
 III - Banhados numa faixa de 200m (duzentos metros) de suas margens. **(Redação alterada pela Lei nº. 474, de 12 de julho de 2011).**

Art. 33 Consideram-se Zonas de Preservação Permanente-ZPP as áreas de mananciais e áreas verdes compreendidas no perímetro urbano definido por lei municipal, devendo ser observada a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado.

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:

I-em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II-em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III-em terreno onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

IV-em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis até a sua correção. **(Redação dada pela Lei nº. 474, de 12 de julho de 2011).**

Seção VIII

Das Zonas de Expansão Urbana –ZEX

Art.34 – A urbanização das ZEX esta condicionada a aprovação de planejamento para integração as zonas adjacentes.

Seção IX

Das zonas Rurais – ZRU

Art.35 - Zona rural é aquela formada pelos espaços não urbanizáveis destinados a prática de agricultura, pecuária, silvicultura, conservação dos recursos naturais e a contenção do crescimento da cidade.

Art.36 – Na ZRU são permitidas as edificações destinadas ao uso residencial unifamiliar e as atividades rurais.

Seção X

Das Zonas de Alteração do Solo – ZAS

Art.37 – As zonas de alteração do solo compreendem as áreas de exploração de jazidas de mineração, bem como as áreas afetadas.

Art.38 – As ZAS deverão ter alvará de licença anual, e projeto de recuperação da área afetada, tendo em vista sua reutilização com outras atividades ou a recomposição da paisagem, sendo que o projeto deverá ser aprovado por órgão estadual de meio ambiente e Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

Do Uso e da Ocupação do solo

Seção I

Da Adequação dos Usos as Zonas

AMPOS DE JULIO

Art.39 – As diferentes formas de uso do solo são classificadas segundo a espécie, o porte e a periculosidade.

Art.40 – A adequação dos usos as zonas é determinada pela avaliação simultânea da sua espécie, do seu porte e periculosidade, podendo os usos ser Adequados (A), Toleráveis (T) ou Proibidos (P), conforme as tabelas em anexo.

§ 1º- Usos Adequados são aqueles que estão em compatibilidade com a destinação de cada zona.

§ 2º- Usos Toleráveis são aqueles de menor interesse ou menor compatibilidade na sua localização em determinada zona, mas que são passíveis de se tornarem adequados, desde que obedecidas disposições especiais aprovadas pelo Órgão Municipal de Planejamento.

§ 3º- Usos Proibidos são aqueles incompatíveis com a destinação de cada zona, não sendo, portanto permitidos.

Art.41 - Quanto a espécie, os usos e atividades classificam-se conforme tabela em anexo.

Art.42- O porte será controlado apenas nos usos comerciais, de serviços e industriais.

§ 1º - Os usos comerciais e de serviços permitidos podem ser de:

I - Pequeno Porte, caracterizado por atividades que ocupam área até 100m (cem metros quadrados);

II - Médio Porte, caracterizado por atividades que ocupam área construída até 300 m2 (trezentos metros quadrados);

III - Grande Porte, caracterizado por atividades que ocupam área construída superior a 300 m2 (trezentos metros quadrados).

§2º Os usos e atividades industriais, classificam-se em:

I - Micro Porte: área máxima de terreno entre 900m2 (novecentos metros quadrados);

II - Pequeno Porte: área de terrenos entre 900 e 4.000m2 (novecentos e quatro mil metros quadrados);

III - Médio Porte: área do terreno entre 4.000 e 20.000 m2 (quatro mil e vinte mil metros quadrados);

IV - Grande Porte: área de terreno acima de 20.000 m2 (vinte mil metros quadrados).

Art. 43- Quanto a periculosidade os usos classificam-se em:

I - Perigosos: quando caracterizado pelo exercício de atividades que possam originar explosões, incêndios, trepidações, emissão de gases, poeiras e exalações que causem prejuízos a saúde, constituam ameaça para a vida das pessoas e para a segurança das propriedades vizinhas ou por qualquer outra forma ocasionam grave poluição ambiental;

II - Nocivos: caracterizados pelo exercício de atividades que implicam na

utilização de ingredientes, matérias-primas e processos que produzem ruídos, vibrações, vapores e resíduos prejudiciais a saúde, a conservação dos prédios vizinhos, ou por outra forma causem poluição ambiental;

III - Incômodos: caracterizados pelo exercício de atividades que produzem ruídos, trepidações, poeiras, exalações, odores ou fumaça, incômodos à vizinhança.

IV - Não Incomodas: caracterizados pelo exercício de atividades que não comprometem a qualidade ambiental, podendo localizar-se em zonas residenciais, mas com a localização limitada de acordo com a solicitação sobre a estrutura viária, evitando trânsito incompatível com usos comunitários.

Parágrafo Único – O grau de periculosidade dos usos industriais é determinado por tabela do Anexo II.

Art.44- Os usos não relacionados no Anexo IV desta Lei poderão ser autorizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, desde que estejam de acordo com os objetivos, diretrizes e proposições consubstanciadas na presente Lei.

Art.45 - Os usos de edificações existentes ou executadas até a data de publicação desta Lei, mas em desconformidade com a mesma, serão mantidos observando o seguinte:

I - Não poderão ser substituídos por outros em desconformidade com a presente Lei;

II - Não poderão sofrer ampliação ou reforma que implique no aumento da ocupação do solo vinculada a atividade;**MPOS DE JULIO**

III - Não poderão ser restabelecidos após 6 (seis) meses de descontinuidade .

Art.46 – Serão respeitados os alvarás de construção já expedidos desde que a construção esteja em andamento.

Art.47 – Quanto ao grau de periculosidade, os usos serão analisados em cada caso pelo Órgão Municipal de Planejamento, podendo ser licenciados nas áreas em que sejam adequados ou toleráveis quanto a espécie, e desde que sejam adotados dispositivos para a eliminação dos efeitos poluidores e perigosos.

§ 1º- Para as atividades já instaladas na data desta Lei, o Poder Executivo fixará condições e prazos para a adoção dos dispositivos de que trata o “caput” deste artigo, consultados previamente os órgãos estaduais competentes em matéria de saúde e defesa ambiental.

§ 2º- O licenciamento das atividades nocivas e perigosas, especialmente das indústrias, dos postos de abastecimento de combustíveis, dos depósitos de gás e outros produtos inflamáveis, tóxicos ou explosivos, depende do respeito as normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da anuência dos órgãos competentes em matéria ambiental.

Art.48 – Os usos tolerados terão sua localização analisada pela Secretaria de Obras e/ou Secretaria de Administração.

Art.49 - Os usos e atividades urbanas que forem implantadas fora do perímetro urbano, deverão ter projeto arquitetônico e de esgoto, com aprovação da Prefeitura, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano, que regulamentará a matéria.

Subseção I Do Uso Residencial

Art. 50 – O uso residencial multifamiliar é caracterizado em edificações com mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas .

Art.51 – A unidade residencial autônoma é composta de no mínimo dormitório,instalação sanitária e cozinha.

Parágrafo único – A unidade habitacional destinada à hotelaria será composta no mínimo de banho e dormitório.

Art.52 – Os conjuntos habitacionais de interesse social para atendimento da população de baixa renda, além de terem seus projetos executados por organismos especialmente autorizados para esse fim pelo Executivo Municipal, de acordo com a legislação federal e estadual, deverá receber anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Subseção II Do uso Industrial

Art.53- Nas instalações industriais deverão ser adotadas, sistemas independentes entre si, para condução e tratamento de esgotos sanitários, esgotos pluviais e despejos industriais.

Parágrafo único – Será permitida a adoção de sistema único de condução e tratamento dos esgotos sanitário e industrial, caso este último possua características semelhantes ao esgoto doméstico.

Art.54 – Somente em casos específicos e com prévia autorização dos órgãos estaduais e federais competentes das áreas de saúde pública, e proteção ambiental, será permitido o uso direto de corpo d’água para usos industriais, ou a perfuração de poços d’água, freáticos ou artesianos.

Art.55- A fim de evitar a poluição do ar, os estabelecimentos industriais deverão adotar processos e dispositivos para limpeza de

gases, vapores e fumaças, de acordo com normas técnicas do órgão estadual competente, atendida também a legislação federal pertinente.

Art.56- A disposição do lixo nas zonas industriais deverá ser aprovada pelo Órgão Municipal de Planejamento, ouvido o órgão ambiental estadual e cumpridos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - Somente será permitida a queima de lixo e resíduos em incineradores adequados;

II - Aos resíduos industriais não poderão ser adicionados lixos e outros detritos que terão sistema próprio de coleta;

III - Os equipamentos de eliminação do lixo não poderão lançar substâncias nocivas nas redes de esgoto ou corpos d’água;

CAMPOS DE JULIO

Seção II

Dos Limites de Ocupação do Solo

Art.57- Os limites de ocupação do solo são determinados pela aplicação simultânea do índice de aproveitamento, da taxa de ocupação, do número de pavimentos, do afastamento obrigatório, do número de vagas para estacionamento de veículos, da área do lote e de suas dimensões.

§1º - O índice de aproveitamento, a taxa de ocupação, a altura e o número de pavimentos, bem como os afastamentos, a área e a testada mínima dos lotes estão definidos em tabela anexo VI desta Lei.

§2º - O número de vagas de estacionamento exigido varia segundo a natureza dos usos das edificações, conforme tabela anexa (anexo I) e computarão na taxa de ocupação sobre o lote.

§3º - Os limites de ocupação do solo definidos nesta Seção para quaisquer terrenos, não excluem a aplicação de outros constantes das normas específicas relativas as zonas.

§4º - Os recuos deverão permanecer sempre desimpedidos e com passagem livre.

Subseção I Do Índice de Aproveitamento

Art.58- Índice de aproveitamento é o quociente entre o total das áreas construídas e a área do terreno constante no documento de propriedade, segundo a equação seguinte:

IA (Índice de Aproveitamento) = AC (Soma das áreas construídas)At (área do terreno)

Art.59 – Não serão computadas no cálculo do índice de aproveitamento as seguintes áreas das edificações:

I – Subsolos se destinados a estacionamento, sobrelojas, mezaninos e pavimentos sob pilotis, quando abertos e livres no mínimo em 50% (cinquenta por cento) de sua área;

II - Parque infantil, jardins e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados no nível natural do terreno ou no terraço da edificação;

III – Vagas descobertas e áreas de estacionamento de veículos a céu aberto que não estejam localizadas sobre os recuos;

IV - Áticos ou andares de cobertura destinados ao uso comum dos condôminos, quando a área coberta não ultrapassar 1/3 (um terço) da superfície do último pavimento da edificação;

V - Poço de elevadores, casas de máquinas, de bombas, de transformadores e geradores, caixas d’água, centrais de ar condicionado, instalações de aquecimento de água e gás, contadores e medidores em geral, e instalações de coleta e depósito de lixo.

VI - Sacadas privativas de cada unidade autônoma, desde que não vinculadas às dependências de serviço, e com área inferior a 5% (cinco por cento) da superfície da área privativa a que pertencem.

Subseção II Da Taxa de Ocupação

Art.60 – Taxa de ocupação é a relação percentual entre a projeção horizontal da área construída e a área do terreno constante no documento de propriedade segundo a equação seguinte:

TO (Taxa de Ocupação) = $\frac{PAC}{AT} \times 100$
 (Projeção da área construída) x 100
 AT (Área do terreno).

Art. 61 – Não serão computados no cálculo da taxa de ocupação as projeções das seguintes áreas e dependências:

- I - Piscina, parque infantil, jardins e outros equipamentos de lazer ao ar livre ,implantados no nível natural do terreno;
- II - Pérgolas até 5.00m (cinco metros) de largura e área máxima de 50 m²;
- III – Marquises com projeção máxima de 1,20m;
- IV - Beirais até 1.20m (um metro e vinte centímetros);
- V - Sacadas e balcões até 1.20m (um metro e vinte centímetros) de balanço inferiores a 5% (cinco por cento) da superfície da área privativa a que pertencem.

Parágrafo Único – Se beirais ultrapassarem o estipulado no inciso IV deste artigo, estes serão computados em sua totalidade.

Subseção III **Do Número de Pavimentos**

AMPOS DE JULIO

Art.62 – A altura das edificações não terá limite de altura desde que observados os afastamentos definido no mapa de zoneamento e na tabela anexo VI desta Lei.

Art.63 - Para cálculo do número de pavimentos a distância máxima entre pisos é fixada em 3.00m (três metros) com exceção do pavimento térreo, que poderá ter a altura de 5.50m (cinco metros e cinquenta centímetros) quando destinado a usos comerciais e de serviços.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrerem entre os pisos alturas maiores que as referidas neste artigo, a soma dos excessos contará como um ou mais pavimentos conforme o valor obtido.

Art.64 – Os terrenos em desnível serão divididos em seções planas de 15m (quinze metros) no sentido da inclinação, para efeito de determinação de altura de edificações e posição do pavimento térreo.

Art.65 – Não serão computadas para efeito de cálculo de altura das edificações, as seguintes situações:

- I - Sobrelojas e mezaninos desde que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da área do pavimento, conforme artigo anterior, e que soma das alturas do térreo, sobreloja e mezanino não seja superior a 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros).
- II - Subsolos não habitáveis e não destinados à permanência humana, em que a face superior da laje de cobertura não ultrapasse a altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) acima do nível do meio-fio da(s) via(s) de acesso, no ponto médio da(s) fachada(s) frontal(is);
- III - Caixas d'água, casas de máquinas, chaminés e demais instalações de serviço implantadas na cobertura, até um limite máximo de 7.20m (sete metros e vinte centímetros);
- IV - Equipamentos em geral em edificações com uso não residencial.

Subseção IV **Dos Afastamentos**

Art.66 – Considera-se afastamento a menor distância entre o perímetro da projeção horizontal da edificação e o limite do lote a que estiver referido, podendo ser:

- I - Frontal: entre a projeção horizontal da edificação e o limite do lote com o logradouro público;
- II - Lateral: entre a projeção horizontal da edificação e o limite lateral do lote.
- III - De Fundos: entre a projeção horizontal da edificação e o limite de fundos do lote;

Art.67- Ao longo das rodovias federais e estaduais serão exigidos pela Prefeitura os afastamentos frontais constantes em lei.

Art.68 – Edificações com uso residencial terão um afastamento lateral de acordo com o número de pavimentos, conforme tabela apresentada no anexo VI.

§ 1º – Para os edifícios com mais de 4 pavimentos (não apresentados no anexo VI), deverá ser acrescido 1 metro a cada recuo lateral para cada pavimento excedente.

§ 2º - Para uso comercial o segundo recuo poderá ser igual a 0 (zero) metros, para edificações térreas localizadas na ZM - Zona Mista, e nas demais zonas os recuos deverão atender os limites fixados na tabela do anexo VI.

§ 3º - Fixados os recuos mínimos em função do número de pavimentos da edificação, estes deverão ser respeitados desde o pavimento térreo da edificação.

Art.69 – Nos lotes de esquina o recuo deverá ser de no mínimo 3,00 m (três metros) em cada uma das testadas.

Art.70 – Para as edículas construídas sobre o alinhamento de fundo dos lotes, e com profundidade de máxima igual a 1/5 do comprimento do terreno, serão dispensados os recuos laterais.

§ 1º– As edículas que trata o caput deste artigo não poderão exceder altura de 5,50 (cinco vírgula cinco) metros.

§ 2º– As edículas que trata o caput deste artigo não serão permitidas nas Zonas de Preservação Natural (ZPN).

Subseção V **Das Vagas de Estacionamento**

Art.71 – Nas zonas urbanizadas e de expansão urbana, a fim de garantir o estacionamento de veículos particulares fora das vias públicas, serão exigidas vagas de estacionamento em garagens, abrigos ou áreas descobertas, exceto áreas de recuos laterais e fundos, na conformidade com a tabela apresentada no anexo I.

§1º- As vagas devem possuir dimensões mínimas de 2.40m (dois metros e quarenta centímetros) x 5.00m (por cinco metros), devidamente demonstrados no projeto.

§2º- Quando no mesmo terreno coexistem usos e atividades diferentes, o número de vagas exigidas será igual a soma das vagas necessárias para cada uso e atividade;

§3º- O número de vagas para os usos e atividades não especificados será calculado por analogia, respeitando o mínimo de uma vaga para cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída ou utilizada.

Art.72 – Nos usos e atividades que necessitem estacionamento frontal, este deverá ter uma profundidade mínima de 6,00m (seis metros), não computados os passeios.

Art.73 – As rampas de acesso ou escadarias deverão ser construídas dentro dos terrenos.

CAPITULO IV **Das Disposições Gerais**

Art.74 – A licença de construir poderá ser recusada independentemente das demais disposições desta Lei quando a ocupação ou uso do solo:

- I - Contrariar os objetivos e diretrizes do Plano;
 - II - Atentar contra a paisagem natural e urbana, a conservação das perspectivas monumentais, o patrimônio cultural, e a salubridade e segurança pública.
- Art.75- A divisão do solo autorizada por sentença judicial, que resultar em terrenos com dimensões inferiores as admitidas para a área onde se situarem, ou que incidir em áreas onde o parcelamento do

solo não é permitido, não gera aos respectivos donos o direito de ocupar o solo parcelado com construções de qualquer natureza.

Art.76 – O corte, a poda e o abate de árvores na zona urbana dependem de licenciamento pelo Município.

Parágrafo Único – Na execução de qualquer tipo de obra ou serviço em logradouros públicos deverão ser adotadas todas as providências para evitar danos à vegetação, estando também sujeito a licenciamento o corte de raízes, ramos ou remoção da vegetação.

Art.77- Nas áreas enquadradas nas Zonas de Equipamentos Urbanos ZEU, onde estejam previstos tratamento e disposição final de esgotos sanitários e águas pluviais, são admitidos em caráter temporário os mesmos usos das áreas de exploração rural, cessando essa utilização provisória quando a área for necessária para o uso a que se destina.

Art.78 - Nas edificações dos postos de abastecimento e garagens comerciais é permitida a instalação de bar, restaurante ou lanchonete, desde que não seja descaracterizada a atividade principal do estabelecimento.

Parágrafo Único – Nos postos de abastecimento de combustíveis para veículos automotores será também admitida a instalação de posto de venda de gás liquefeito de petróleo, banca de jornal, bazar e comércio de peças para veículos automotores, desde que obedecidas as normas de isolamento e para gás e combustíveis da ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Art.79- As disposições desta Lei se aplicam a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

Parágrafo Único - Os infratores das disposições desta Lei incorrerão em multas estabelecidas pelo órgão competente da Administração Municipal, sem prejuízo das responsabilidades criminal e civil que couberem.

CAPITULO V

Das Disposições Transitórias

Art.80- Os projetos licenciados sob o regime da legislação anterior, perderão sua validade se não forem iniciados as obras até a entrada em vigor desta Lei.

§1º- Considera-se obra iniciada aquela cujas fundações estejam concluídas.

§2º- O início da construção, para o efeito da validade dos projetos de conjunto de edificações num mesmo terreno, será considerado separadamente para cada edificação.

Art.81 – As obras que ficarem paralisadas durante mais de 180 (cento e oitenta) dias somente poderão ser reiniciadas em conformidade com o projeto aprovado, sob regime da legislação anterior, quando a estrutura do primeiro pavimento estiver concluída.

Art.82 - A edificação existente que vier a sofrer modificações em mais de 60% (sessenta por cento) da sua estrutura, em virtude de reforma ou reconstrução, deverá respeitar os limites de ocupação prescritos nesta Lei.

Art.83- Os usos desconformes já licenciados pelo Município serão mantidos, sendo vedada:

- I - A substituição por outro uso desconforme;
- II - O restabelecimento do uso depois de decorridos 6 (seis) meses de cessação das atividades;
- III - A reforma ou ampliação das edificações onde forem exercidos;
- IV - A reconstrução das edificações onde forem exercidos, após avaria que tenha atingido 60% (sessenta por cento) da área total das construções.

Art.84 – Quando for possível reduzir o grau de desconformidade de uma atividade licenciada anteriormente a vigência desta Lei, de tal

modo que ela possa ser considerada como tolerável, o órgão municipal de planejamento estabelecerá condições e prazos para essa adequação.

Art.85 – Nos lotes legalmente constituídos em data anterior a vigência desta Lei, e cuja superfície seja menor que 80% (oitenta por cento) daquela prevista para a respectiva Zona, serão aplicados os limites de ocupação da Zona, os demais casos deverão ser analisados pelo conselho do plano diretor que emitirá parecer acerca do assunto.

CAPITULO VI

Disposições Finais

Art. 86 – Consistem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Tabela dos padrões para estacionamento;
- II - Tabela de periculosidade das atividades industriais;
- III - Croquis dos perfis transversais de vias;
- IV - Tabela de adequação dos usos e atividades as zonas;
- V - Tabela do sistema viário;
- VI - Tabela de limites de ocupação;
- VII - Planta de zoneamento 1:10 .000;
- VIII – Planta do viário básico em escala 1:10 .000.

Parágrafo Único – No mapa de zoneamento a que se refere o item 1, somente estão representadas as áreas que possuem dimensões compatíveis com a escala utilizada, sem prejuízo da aplicação desta Lei a outras áreas que não estejam representadas.

Art.87 - Esta lei somente poderá ser alterada por iniciativa de 1/3 (um terço) dos membros do Poder Legislativo, ou mediante proposta do Chefe do poder Executivo.

Parágrafo Único – Durante a tramitação do Projeto de alteração desta lei, o Poder Executivo poderá suspender a aplicação da legislação em vigor, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso o licenciamento dos usos e edificações possa comprometer, ou tornar mais onerosa a execução futura do plano com a modificação proposta.

Art.88 – Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a legislação urbanística do Município, sem alteração da matéria substantiva, bem como regulamentá-la no que se fizer necessário.

Art.89 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

CAMPOS DE JULIO

ANEXO I

Padrões Mínimos para Estacionamento

USOS E ATIVIDADES ESTACIONAMENTO

1 – Usos Residenciais

-Residências unifamiliares, condomínios residenciais uni e multifamiliares.

1 vaga / habitação

- Conjuntos habitacionais populares 1 vaga/3 unidades autônomas

- Hotéis e demais meios de hospedagem 1 vaga /3 unidades de alojamento mais uma

vaga para ônibus / 80 unidades de alojamento.

- Motéis 1vaga /unidade de alojamento

-Internatos, orfanatos, asilos, e similares. 1 v a g a / 2 0 0 m 2 d e á r e a c o n s t r u í d a .

-Campings 1 vaga /barraca ou trailer

2 - Usos Recreativos

- Quadras para esportes, estádios, ginásios cobertos e similares.

1 vaga /250m2 de área utilizada para esporte mais 1 vaga/ 10m2 de arquibancada.

- Salões de bailes, boates, boliches e demais salas de jogos.

1 vaga/10m2 de área de salão ou similar.

3- Usos de Saúde

- Clínicas, ambulatórios, laboratórios, postos de saúde, hospitais e similares.

1 vaga /40m2 de área útil.

4- Usos Educacionais AMPOS DE JULIO

- Escolas em geral 1 vaga /50m2 de área construída.

5- Usos Culturais.

Teatros, salas de convenções, cinemas, auditórios e similares.

1 vaga/10m2 de área de auditório

6- Usos de Culto

- Igrejas, templos e similares 1 vaga /30m2 de área para fieis

- Cemitérios 1 vaga /2.000m2 de terreno com mínimo de 20 vagas

7- Usos Comerciais e de serviços.

- Comércio varejista em geral 1 vaga /40m2 de área construída

- Comércio varejista em barracas ou veículos, quando estabelecida sobre lote.

5 vagas /unidade

- Supermercados, galerias e centros comerciais.

1 vaga /10m2 de área de vendas

- Comércio atacadista, depósitos e similares 20 % de área do terreno com mínimo de 100m2.

8- Usos de serviços

- Consultórios, escritórios em geral, estabelecimento bancários e órgãos públicos.

1 vaga/40m2 de área útil

- Restaurantes, bares, confeitarias e similares 1 vaga /10m2 de sala de refeições ou similares

- Padarias e similares 1 vaga /10m2 de área construída

Serviços de manutenção pesada, postos de abastecimento, oficinas e similares

1 vaga/40m2 de área construída

9- Usos Industriais

- Atividades industriais 20% da área do terreno com mínimo de 100m2.

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:2EA40610

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS QUE MENCIONA, ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA, CONSTANTE NA LEI Nº. 414, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos dos cargos efetivos de Psicólogo e Professor II- Plena, previstos no anexo único da Lei Municipal nº. 414, de 22 de dezembro de 2009, sem aumento de despesa, passando a vigorar da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO PADRÃO
Psicólogo	2	4	3.450,00
Professor II- Plena	22	85	933,96
Atendente de Creche	10	30	661,25

Art. 2º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Médico Pediatra, previsto no artigo primeiro e Anexo I-A, da Lei nº 468, de 28 de junho de 2011, para R\$10.235,00. (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:004794CC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

REFORMULA O QUADRO E O PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, REVOGA A LEI Nº 198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos estabelecidos nos artigos 39 e 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente lei reformula o quadro e o plano de cargo, carreira e vencimento dos profissionais do magistério público e da educação básica do Município de Campos de Júlio, tendo por finalidade organizá-lo, estruturá-lo e estabelecer normas e procedimentos pertinentes.

Parágrafo único. Entende-se por carreira estratégica aquela essencial ao oferecimento de serviço público priorizado e mantido sob a responsabilidade do município, com admissão exclusiva por concurso público, não podendo ser terceirizado, transferido à organização de direito público ou privatizado, com revisão obrigatória da remuneração a cada doze meses, sendo janeiro a data base, conforme estabelecido no artigo quinto da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

CAPÍTULO II

DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º A carreira dos profissionais do magistério público e da educação básica municipal é constituída por três classes de cargos:

I- professor composto das atribuições inerentes as atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar;

II- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, resultante da transformação do cargo anteriormente denominado de Atendente de

Creche, composto de atribuições inerentes as atividades de auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da educação infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

III- Cozinheiro de Nutrição Escolar, com vencimento constante do anexo III dessa lei, composto de atribuições inerentes às atividades de merenda escolar.

§ 1º Após a aprovação dessa lei os atuais profissionais providos no cargo efetivo de Atendente de Creche passarão automaticamente a ser aproveitados no cargo transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, sem a perda dos direitos adquiridos no cargo de origem.

§ 2º O ingresso no cargo transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI requer formação em nível superior em pedagogia ou normal superior, com habilitação em educação infantil.

§ 3º Em decorrência da transformação do cargo de Atendente de Creche, previsto no parágrafo primeiro desse artigo, o quadro demonstrativo de cargos efetivos constantes no anexo II da Lei nº. 497, de 6 de dezembro de 2011 fica alterado para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com a remuneração equivalente ao piso estabelecido no anexo II dessa lei.

§ 4º Por profissionais do magistério público e da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar aos profissionais do magistério público e da educação básica valorização mediante formação continuada, manutenção do piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições básicas para o aumento da produção científica dos professores e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

CAPÍTULO III

DAS SÉRIES DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Seção I

Da Série de Classe do Cargo de Professor

Art. 3º A carreira dos profissionais do magistério público e da educação básica é constituída de:

§ 1º Três cargos de carreira, de provimento efetivo:

I- Professor: Composto das atribuições e atividades especificadas nessa lei;

II- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI): Composto das atribuições e atividades descritas nessa lei;

III- Cozinheiro de Nutrição Escolar: Composto das atribuições e atividades previstas nessa lei.

§ 2º Dois cargos eletivos:

I- Diretor de unidade escolar, função composta das seguintes atribuições:

a) representar institucionalmente a unidade escolar junto às instâncias do sistema, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

b) coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE a elaboração, a execução e a avaliação do projeto político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento

Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e outros processos de planejamento;

c) coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

d) manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando pela sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;

e) dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

f) submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

g) divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

h) coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativas desenvolvidas na escola;

i) apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no plano de desenvolvimento da escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino ao alcance das metas estabelecidas;

j) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

II- Coordenador Pedagógico, composto das seguintes atribuições:

a) coordenar o planejamento e as ações pedagógicas;

b) articular, coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico;

c) acompanhar processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, relativas à avaliação de aprendizagem e os currículos, orientando e intervindo junto aos professores quando solicitado ou necessário;

d) coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, fazendo as intervenções necessárias;

e) desenvolver e coordenar sessões de estudos, nos horários de hora atividade;

f) propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria do desempenho profissional;

g) divulgar e analisar junto à comunidade escolar, documentos e projetos do órgão central;

h) manter atualizado o fluxo de informações entre a unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação (SME);

i) coordenar a utilização plena dos recursos tecnológicos;

j) promover e incentivar a realização de encontros e palestras com alunos, pais, professores, sobre temas relevantes para a educação;

k) propor de forma articulada com a direção, projetos que visem à melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

l) promover a articulação entre pais, alunos e professores para que todos trabalhem juntos buscando o progresso do aluno.

m) cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

§ 3º Uma Função Gratificada de Secretário Escolar, de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, podendo ser atribuída aos profissionais integrantes da carreira do magistério público e da educação básica, indicado pela Secretária Municipal de Educação ou sobre funcionário público lotado nos demais órgãos da administração municipal.

I- Compete ao Secretário Escolar as seguintes atribuições:

- a)** responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;
- b)** participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;
- c)** participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;
- d)** verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor;
- e)** atender e providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- f)** preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola, submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- g)** elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;
- h)** elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
- i)** cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor, do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;
- j)** assinar juntamente com o diretor todos os documentos escolares destinados aos alunos;
- k)** facilitar e atender às solicitações dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores, fornecendo-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;
- l)** redigir as correspondências oficiais da escola;
- m)** dialogar com o diretor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
- n)** não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;
- o)** tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;
- p)** tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

Art. 4º Os diretores de todas as instituições educacionais municipais serão escolhidos através de eleição e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para exercício de mandato de dois anos, podendo haver reeleição por igual período.

Parágrafo único. A eleição, as atribuições e os demais critérios para escolha de Diretor observarão os dispositivos capitulados no Título II da Lei Municipal nº. 471, de 12 de julho de 2011.

Art. 5º O preenchimento do cargo de Diretor e Coordenador Pedagógico mediante processo eletivo, deverá recair sempre em

integrante da carreira dos profissionais do magistério público e da educação básica.

§ 1º A escolha de Coordenador Pedagógico será feita por eleição entre o corpo docente de cada unidade escolar a cada ano letivo, podendo haver reeleição.

§ 2º Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador Pedagógico os professores com habilitação em licenciatura plena com experiência de três anos em sala de aula ou com especialização em supervisão, coordenação e orientação escolar.

§ 3º Não havendo candidato ao cargo de Coordenador Pedagógico caberá ao Secretário Municipal de Educação indicação do professor ao chefe do executivo para nomeação e suprimimento da vaga.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS DA CARREIRA

Seção I

Do Cargo de Professor

Art. 6º O cargo de Professor é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com os seguintes critérios:

I- Classe A- habilitação específica em nível médio-magistério;

II- Classe B- habilitação específica de grau em nível de graduação, representado por licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica;

III- Classe C- habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representada por licenciatura plena com especialização *latu sensu*;

IV- Classe D- habilitação específica de grau superior em nível de mestrado na área de atuação;

V- Classe E- habilitação específica de grau superior em nível de doutorado na área de atuação.

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 7º São atribuições específicas do Professor:

I- participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;

II- elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III- participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

IV - desenvolver a regência efetiva;

V- controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI- executar tarefa de recuperação de alunos;

VII- participar de reunião de trabalho;

VIII- desenvolver pesquisa educacional e formação continuada;

IX- participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X– buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XI– cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

XII– cumprir a hora/atividade no âmbito da unidade escolar.

SEÇÃO II

Do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI

Art. 8º O cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I- Classe A: Ingresso inicial dos profissionais providos ou aproveitados no cargo transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e/ou dos profissionais com tempo de serviço no cargo originalmente transformado que não preencherem os requisitos para a Classe B;

II- Classe B: Habilitação específica em nível de pedagogia com habilitação em educação infantil ou diploma de normal superior com habilitação em educação infantil;

III- Classe C: Habilitação específica de grau superior em nível de especialização *latu sensu* na área de atuação;

IV- Classe D: Habilitação em grau superior, com curso de mestrado;

V- Classe E: Habilitação em grau superior, com curso de doutorado na área de atuação.

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º O regime de trabalho do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil será de 30 (trinta) horas semanais, em jornada diária ininterrupta.

§ 4º A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados através de portaria, expedida pelo secretário titular da pasta.

§5º Não será permitida a transposição do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para o cargo de Professor.

§ 6º Os profissionais aproveitados no cargo transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, terão o prazo de seis anos, a contar da promulgação dessa lei, para concluir a formação exigida para a Classe B.

Art. 9º São atribuições do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI:

I- participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;

II- auxiliar na execução de planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua função;

III- auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

IV- promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde dos alunos;

V- participar de reuniões de trabalho referentes à sua função;

VI- auxiliar nas atividades de interações educativas com a comunidade.

Seção III

Do Cargo de Cozinheiro de Nutrição Escolar

Art. 10. O cargo de Cozinheiro de Nutrição Escolar estrutura-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas:

I- Classe A: Habilitação em nível de ensino fundamental incompleto;

II- Classe B: Habilitação em nível de ensino fundamental completo;

III- Classe C: Habilitação em nível de ensino médio completo;

IV- Classe D: Habilitação em nível de ensino superior e/ou curso de profissionalização específica (Pró-Funcionário ou equivalente).

§ 1º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados através de portaria, expedida pelo Secretário titular da pasta.

Art. 11. São atribuições do Cozinheiro de Nutrição Escolar:

I- preparar os alimentos que compõem a merenda e distribuí-la;

II- controlar o total de merendas distribuídas;

III- manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha;

IV- manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

V- encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;

VI- fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos;

VII- verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos;

VIII- operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;

IX- distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;

X- frequentar cursos para a sua especialização;

XI- executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a categoria funcional.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atribuições e atividades do Cozinheiro de Nutrição Escolar dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

TÍTULO II

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

Art. 12. O ingresso na carreira dos Profissionais do magistério público e da educação básica obedecerá aos seguintes critérios:

I- ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II- possuir escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III- ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim o exigir;

IV- ser aprovado em concurso público de provas e títulos.

Seção I

Do Concurso Público

Art. 13. O concurso público para provimento dos cargos dos profissionais do magistério público e da educação básica municipal reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente, atendendo as demandas do município.

§ 1º O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de abertura do concurso.

§ 2º Será assegurada, para fins de acompanhamento, a participação do Sindicato representante dos profissionais da educação pública municipal na organização dos concursos até nomeação dos aprovados.

Art. 14. O concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do chefe do executivo municipal.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão previstos em edital, que será afixado no átrio da prefeitura municipal, publicado no órgão oficial, em jornal diário de grande circulação e no site institucional do município.

§ 2º Durante o prazo de validade constante do edital, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo.

Art. 15. O edital do concurso estabelecerá os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos.

Seção II

Da Posse e do Exercício

Art. 16. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar os dados pessoais do servidor, o cargo e as demais informações inerentes ao cargo, que não poderão ser alteradas unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A convocação para a nomeação e posse dos candidatos classificados em concurso público será feita de acordo com a necessidade da administração, podendo o seu prazo se estender em até 30 (trinta) dias, contados da publicação.

§ 2º A posse deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado somente nos casos de extrema necessidade, a requerimento do interessado, cujo deferimento ficará a critério exclusivo do chefe do poder executivo.

§ 3º Em se tratando de servidor em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º Só haverá posse nos casos de provimento por nomeação de cargo efetivo ou comissionado.

§ 5º No ato da posse o servidor apresentará obrigatoriamente declaração dos bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo segundo desse artigo.

§ 7º Não será permitida a posse mediante procuração.

§ 8º São competentes para dar posse:

I - o Chefe do Poder Executivo;

II- o Secretário Municipal de Educação.

§ 9º A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais para a investidura no cargo.

Art. 17. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Seção III

Do Exercício

Art.18. Exercício é o desempenho das atribuições do cargo público, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º O exercício do cargo terá início imediato a partir da data da posse.

§ 2º Será exonerado o funcionário público empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo primeiro desse artigo.

Art. 19. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 20. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira, a partir da data da publicação do ato que a conceder ao servidor.

Art. 21. O servidor transferido, removido, redistribuído, requisitado ou cedido que deva ter exercício em outra localidade terá até 10 (dez) dias de prazo para entrar em exercício, incluído nesse prazo o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede se for o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo a que se refere esse artigo, será contado a partir do término do afastamento.

Seção IV

Da Lotação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela elaboração do quadro de lotação.

Art. 23. A lotação dar-se-á conforme o quadro de vagas das unidades escolares em que o professor prestará efetivo exercício, de acordo com a existência de vagas em unidades escolares da zona rural e urbana.

Seção V

Do Estágio Probatório

Art. 24. Ao entrar em exercício o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de três anos, durante o qual serão objeto de avaliação a sua capacidade física e mental e sua aptidão para o desempenho do cargo, observando-se os seguintes fatores:

I – eficiência no desempenho de suas funções;

II – qualidade do trabalho;

III – produtividade no trabalho;

IV – iniciativa;

V – presteza;

VI – aproveitamento em programa da capacitação;

VII – assiduidade;

VIII – pontualidade;

IX – administração do tempo e tempestividade;

X – uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço;

XI – aproveitamento dos recursos e racionalização de processos;

XII – capacidade de trabalho em equipe;

XIII – qualidade de atendimento ao público;

XIV – idoneidade moral.

Art. 25. O chefe imediato do servidor em estágio probatório informará a seu respeito durante todo o período ao órgão de pessoal, a cada seis meses até o seu término, com relação ao preenchimento dos requisitos mencionados no artigo 24.

§ 1º A aplicação dos critérios a que se refere o *caput* desse artigo e os sistemas de avaliação serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º De posse da informação o Secretário de Administração de cada poder emitirá parecer, concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio no cargo.

§ 3º Se o parecer for contrário à permanência do servidor, será encaminhado à comissão de avaliação de desempenho funcional, instituída pelo chefe de cada poder, que sobre ele se pronunciará, dando conhecimento da decisão ao servidor, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 4º A Secretaria de Administração encaminhará a informação, o parecer e a defesa ao chefe do poder, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor.

§ 5º Se a decisão for pela exoneração do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato, caso contrário, fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.

§ 6º A apuração dos requisitos mencionados no artigo 24 dessa lei deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes do término do período de estágio probatório.

§ 7º A não realização da avaliação de desempenho no prazo estabelecido no *caput* desse artigo não garante ao servidor o direito à aquisição da estabilidade.

Art. 26. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão em que estiver lotado.

Art. 27. Ao servidor em estágio probatório somente poderá ser concedida as seguintes licenças e afastamentos:

I – licença para tratamento de saúde;

II – licença à gestante, à adotante e à paternidade;

III – licença por acidente de trabalho;

IV – licença para serviço militar;

V – afastamento para exercício de mandato eletivo;

VI – licença para atividade política.

Parágrafo único. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos no *caput* desse artigo e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 28. Não ficará dispensado de novo estágio probatório o servidor estável que for nomeado para outro cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. O servidor estável não aprovado no estágio probatório relativo ao novo cargo será conduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no artigo 33 dessa lei.

Seção V

Da Estabilidade

Art. 29. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, desde que seja aprovado em avaliação especial de desempenho.

Art. 30. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de:

I – sentença judicial transitada em julgado;

II – processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurado ampla defesa, nos termos do artigo 215 e seguintes da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

III – procedimento de avaliação periódica de desempenho na forma da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, assegurada a ampla defesa.

Art. 31. A avaliação de desempenho a que se refere o inciso III do artigo 30 obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, observados os critérios previstos no artigo 24 dessa lei.

§ 1º A aplicação dos critérios a que se refere o *caput* desse artigo e os sistemas de avaliação serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º Na avaliação de desempenho de que trata este artigo serão adotados os seguintes conceitos:

I – excelente;

II – bom;

III – regular;

IV – insatisfatório.

§ 3º O Secretário Municipal de Educação dará ao servidor conhecimento prévio das normas e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho de que trata essa lei.

Art. 32. A avaliação anual de desempenho a que se refere o artigo 29 será realizada por comissão de avaliação composta por no mínimo três e no máximo cinco servidores de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, dos quais pelo menos dois contem com no mínimo três anos de exercício em cargo efetivo no órgão a que esteja vinculado o servidor avaliado.

§ 1º A avaliação será homologada pelo Secretário Municipal de Educação, dela dando-se ciência ao interessado.

§ 2º O conceito da avaliação anual será baseado exclusivamente na aferição dos critérios previstos nessa lei e na Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, bem como a anexação do relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais, quando for o caso.

Art. 33. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 1º Durante o processo de avaliação de desempenho, o servidor poderá manifestar-se por escrito sobre as condições de trabalho oferecidas pelo órgão ou entidade, as quais deverão ser levadas em consideração pela comissão, para atribuição do conceito.

§ 2º O processo de avaliação de desempenho poderá ser acompanhado por representante dos servidores, na forma de regulamento.

§ 3º Mediante solicitação do servidor o sindicato representante dos profissionais do magistério público e da educação básica ou do Sindicato dos Servidores Públicos poderá indicar um representante para acompanhar o processo de avaliação.

§ 4º Caso não haja indicação do representante a que se refere o parágrafo terceiro ou na impossibilidade de seu comparecimento, a avaliação será realizada sem a sua presença.

§ 5º O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, cabendo pedido de reconsideração, no prazo máximo de dez dias, à autoridade que tiver homologado a avaliação, a qual decidirá em igual prazo.

§ 6º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá, no prazo de dez dias, recurso com efeito suspensivo ao superior hierárquico do respectivo órgão de lotação do servidor, o qual será nessa matéria a última instância em via administrativa.

Art. 34. Serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo:

I – os conceitos anuais atribuídos ao servidor;

II – os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados;

III – a indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na avaliação;

IV – os recursos interpostos;

V – as metodologias e os critérios utilizados na avaliação.

Art. 35. Quando se concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor efetivo, o termo de avaliação anual incluirá o relato das deficiências identificadas e a indicação das medidas de correção necessárias.

Parágrafo único. Serão consideradas e priorizadas as necessidades de capacitação e treinamento do servidor cujo desempenho tenha sido considerado regular.

Art. 36. Dispondo a Secretaria Municipal de Educação de capacidade operacional, poderá adotar a periodicidade semestral para a avaliação de desempenho, salvo para fins de perda de cargo público.

Art. 37. O servidor somente será demitido por desempenho insatisfatório após processo administrativo, observando-se as regras previstas na Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 38. O ato de demissão será publicado, de forma resumida, com menção ao cargo ou função, ao número de matrícula e a lotação do servidor.

Seção VII

Da Readaptação

Art. 39. Readaptação é o aproveitamento do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos, e na hipótese de inexistência de cargo vago o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência da vaga.

§ 2º Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor.

Seção VIII

Da Reversão

Art. 40. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando por junta médica oficial forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 41. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga.

Art. 42. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção IX

Da Reintegração

Art. 43. Reintegração é a reinvestidura do servidor no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese do cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos artigos 46 a 49 dessa lei.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização ou aproveitado em outro cargo ou ainda posto em disponibilidade.

Seção X

Da Recondução

Art. 44. Recondução é o retorno do profissional da educação Básica estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem o profissional da educação básica será aproveitado em outro cargo.

Seção XI

Da Remoção

Art. 45. Remoção é o deslocamento do profissional do magistério público e da educação básica de uma para outra unidade de ensino do município, observada a existência de vagas.

§ 1º A remoção processar-se-á a pedido do servidor e será apreciada pelo chefe do poder executivo.

§ 2º A remoção por motivo de saúde deverá ser comprovada por inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 3º A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, do mesmo nível

e grau de habilitação, devendo ser observado o disposto no parágrafo primeiro desse artigo.

§ 4º O removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede, quando autorizado pela autoridade superior.

Seção XII

Do Aproveitamento e da Disponibilidade

Art. 46. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 47. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório no prazo máximo de 12 (doze) meses em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. O órgão de pessoal determinará o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 48. O aproveitamento do servidor que se encontre em disponibilidade dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial.

§ 1º Se julgado apto, o servidor assumirá o exercício do cargo imediatamente após a publicação do ato de aproveitamento.

§ 2º Verificada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade será aposentado.

Art. 49. Será tornado sem efeito o aproveitamento e extinta a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, salvo em caso de doença comprovada por junta médica oficial.

§ 1º A hipótese prevista neste artigo configurará abandono de cargo, apurado mediante processo disciplinar na forma da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

§ 2º Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma desse artigo, serão colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento.

CAPÍTULO II

DA VACÂNCIA

Art. 50. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - aposentadoria;

IV - posse em outro cargo não acumulável;

V - falecimento;

VI - readaptação.

Art. 51. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - quando tendo tomado posse, não entrar em exercício, no prazo estabelecido.

Art. 52. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente;

II - a pedido do próprio servidor, mediante requerimento escrito.

Art. 53. A vaga ocorrerá na data:

I - do falecimento;

II - imediata àquela em que o servidor completar 70 (setenta) anos de idade;

III - da vigência da lei que criar novo cargo e conceder dotação para seu provimento ou da que determinar essa última medida, se o cargo já estiver criado;

IV - do ato que aposentar, exonerar ou demitir;

V - da posse em outro cargo de acumulação proibida.

CAPÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO

Seção I

Da Jornada Semanal de Trabalho do profissional do magistério público e da educação básica

Art. 54. O regime de trabalho dos professores da Educação Básica será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. O regime de trabalho do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI será de 30 (trinta) horas semanais, em jornada diária ininterrupta.

Art. 55. A distribuição da jornada de trabalho do profissional do magistério público da educação básica é de responsabilidade da unidade escolar ou administrativa e deve estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico, em se tratando de unidade escolar, sempre supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 56. Fica assegurado a todos os professores da educação básica o correspondente a um terço de sua jornada semanal para horas atividades, relacionadas ao processo didático-pedagógico.

§ 1º Entende-se por hora atividade aquela destinada à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola na execução de outras tarefas relacionadas ao exercício do magistério, a participação nas reuniões pedagógicas e eventos escolares e a formação continuada.

§ 2º As demais condições e normas de implantação e avaliação das horas-atividades serão definidas e regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação e a unidade escolar.

Art. 57. O Profissional da educação básica no exercício do cargo eletivo de direção da unidade escolar e coordenação atenderá em todos os turnos de funcionamento da escola, sendo o regime de trabalho incorporável para fins de aposentadoria.

TÍTULO III

DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 58. A movimentação funcional do Professor da educação básica dar-se-á em duas modalidades:

I - por promoção de classe;

II- por progressão funcional.

Seção I

Da Promoção de Classe

Art. 59. A promoção do profissional da educação pública básica municipal, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada e devidamente comprovada, observado simultaneamente o interstício de três anos.

§ 1º O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I- para as classes do cargo de Professor:

- a) classe A: 1,000;
- b) classe B: 1,500;
- c) classe C: 1,700;
- d) classe D: 2,022;
- e) classe E: 2,300;

II- para as classes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI:

- a) classe A: 1,000;
- b) classe B: 1,500;
- c) classe C: 1,700;
- d) classe D: 2,022;
- e) classe E: 2,300;

III- para as classes do cargo de Cozinheiro de Nutrição Escolar:

- a) classe A: 1,000;
- b) classe B: 1,250.
- c) classe C: 1,500.
- d) classe D: 1,750

Seção II

Da Progressão Funcional

Art. 60. O profissional da educação pública municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação e observado simultaneamente o interstício de três anos.

§ 1º Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo efetivo ou do seu enquadramento.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput* e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º As demais normas da avaliação processual referida no *caput* desse artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definidos por comissão paritária constituída pela Secretaria Municipal de Educação e representante dos profissionais de educação pública básica municipal.

§ 4º Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente, para todos os cargos, ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

NÍVEL	COEFICIENTE	NÍVEL	COEFICIENTE
1	1,000	7	1,320
2	1,040	8	1,410
3	1,085	9	1,500
4	1,135	10	1,530
5	1,190	11	1,560
6	1,250	12	1,590

TÍTULO IV

DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS, DAS CONCESSÕES

CAPÍTULO I

DO VENCIMENTO E DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 61. O sistema remuneratório dos profissionais do magistério público da educação básica é estabelecido através de vencimento correspondente ao piso salarial nacional previsto em lei federal, equivalente a jornada de 25 (vinte cinco) horas semanais, sendo oito horas atividades e 17 (dezessete) horas em sala de aula e com jornada de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

§ 1º O regime de trabalho do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil será de 30 (trinta) horas semanais, em jornada diária ininterrupta.

§ 2º O Cozinheiro de Nutrição Escolar terá jornada diária de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal ou em jornada diária ininterrupta de 30 (trinta) horas de trabalho semanal, caso não prejudique o desempenho da instituição dentro das funções inerentes ao cargo, com decisão do superior administrativo.

Art. 62. O cálculo do vencimento correspondente a cada classe e nível de estrutura da carreira dos profissionais da educação pública da educação básica obedecerá às tabelas constantes dos anexos dessa lei.

Art. 63. O Professor da educação básica no exercício do cargo eletivo de Diretor de unidade escolar e de Coordenador terão direito à remuneração pelo exercício do mandato, fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato.

§ 1º O percentual da remuneração pelo exercício do cargo eletivo de Diretor, incidente sobre o vencimento e vantagens do cargo do profissional do magistério público ou sobre a somatória de vencimentos, em caso de acumulação de cargos, terá como base o número de turnos de funcionamento e de alunos da unidade escolar.

§ 2º O Diretor da unidade escolar da zona rural ou urbana com um turno de funcionamento e apenas um vínculo efetivo perceberá, além do vencimento e vantagens do seu cargo padrão, a remuneração decorrente do mandato eletivo, calculados sobre o Nível 1 da Classe B de sua carreira, nos percentuais abaixo fixados:

I- cento e dez por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- cento e quinze por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

§ 3º O Diretor de unidade escolar com dois turnos de funcionamento e com apenas um vínculo efetivo perceberá, além do vencimento e vantagens do seu cargo padrão, a remuneração decorrente do exercício do mandato eletivo, calculados sobre o Nível 1 da Classe B de sua carreira, nos percentuais abaixo fixados:

I- cento e quinze por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- cento e vinte por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

§ 4º O Diretor de unidade escolar com três turnos de funcionamento e com apenas um vínculo efetivo perceberá, além do vencimento e vantagens do seu cargo padrão, a remuneração decorrente do mandato eletivo, calculados sobre o Nível 1 da Classe B de sua carreira, nos percentuais abaixo fixados:

I- cento e vinte por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- cento e vinte e cinco por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

Art. 64. O Coordenador da unidade escolar com um turno de funcionamento e apenas um vínculo efetivo perceberá sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, os percentuais abaixo fixados:

I- cinco por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- dez por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

§ 1º O Coordenador de unidade escolar com dois turnos de funcionamento e apenas um vínculo efetivo perceberá além do vencimento e vantagens do seu cargo padrão, a remuneração decorrente do exercício do mandato eletivo, calculados sobre o Nível 1 da Classe B de sua carreira, nos percentuais abaixo fixados:

I- cento e dez por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- cento e quinze por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

§ 3º O Coordenador de unidade escolar com três turnos de funcionamento e com apenas um vínculo efetivo perceberá, além do vencimento e vantagens do seu cargo padrão, a remuneração decorrente do mandato eletivo, calculados sobre o Nível 1 da Classe B de sua carreira, nos percentuais abaixo fixados:

I- cento e quinze por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- cento e vinte por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

Art. 65. O Diretor da unidade escolar da zona rural ou urbana com um turno de funcionamento e dois vínculos efetivos perceberá sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão o seguinte percentual:

I- dez por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- quinze por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

§ 1º O Diretor de unidade escolar com da zona rural ou urbana com dois turnos de funcionamento e dois vínculos efetivos perceberá sobre o vencimento o seguinte percentual:

I- quinze por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- vinte por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

§ 2º O diretor de unidade escolar da zona rural ou urbana com três turnos de funcionamento e dois vínculos efetivos perceberá sobre o vencimento o seguinte percentual:

I- vinte por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- vinte e cinco por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

Art. 66. O percentual que incidirá sobre o vencimento e vantagens do cargo de Coordenador terá como base para a gratificação o número de turnos de funcionamento e de alunos da unidade escolar.

§ 1º O coordenador da unidade escolar com um turno de funcionamento e dois vínculos efetivos perceberá sobre o seu vencimento, os percentuais abaixo fixados:

I- cinco por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- dez por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

§ 2º O coordenador da unidade escolar com dois turnos de funcionamento e dois vínculos efetivos perceberá sobre o seu vencimento, os percentuais abaixo fixados:

I- dez por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- quinze por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos;

§ 3º O Coordenador de unidade escolar com três turnos de funcionamento e dois vínculos efetivo perceberá sobre o seu vencimento, os percentuais abaixo fixados:

I- quinze por cento nas unidades escolares com atendimento de até 600 (seiscentos) alunos;

II- vinte por cento nas unidades escolares com atendimento superior a 600 (seiscentos) alunos.

Art. 67. O percentual relativo ao adicional da Função de Confiança pelo desempenho das atribuições de Secretário Escolar terá como base o padrão FG-04.

Art. 68. Fica garantido ao Professor da educação básica no exercício da função de docência nas unidades escolares do campo e urbana, em sala de aula composta de duas séries/anos distintas (multisseriadas), o recebimento de vencimento normal, compatível ao nível e classe do profissional correspondente a cada série/ano trabalhada.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS

Seção I

Das Férias

Art. 69. Os profissionais da educação em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:

I- de 45 (quarenta e cinco) dias para Professor em regência de classe atuante em sala de aula, de acordo com o calendário escolar;

II- de 30 (trinta) dias para o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI Infantil e os demais profissionais da educação básica, de acordo com o calendário escolar.

§ 1º Os profissionais da educação básica em exercício fora da unidade escolar gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.

§ 2º Perderá o direito a férias o profissional do magistério público e da educação básica que no ano houver gozado uma das licenças a que se referem os incisos V, VI, VII e IX do artigo 71 dessa lei, bem como

houver tido no período aquisitivo das férias mais de 32 (trinta e duas) faltas.

Art. 70. As disposições desse capítulo estendem-se aos servidores contratados temporariamente.

CAPÍTULO III

DAS LICENÇAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 71. Conceder-se-á ao servidor licença:

I - para tratamento de saúde;

II - à gestante, à adotante e à paternidade;

III - por acidente em serviço;

IV - para atendimento a convocação para serviço militar;

V - para atividade política;

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para qualificação profissional;

VIII - para desempenho de mandato classista;

IX - por motivo de doença em pessoa da família;

X - em caráter especial.

§ 1º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nesse artigo.

§ 2º Será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social (INSS) o pagamento da remuneração a que fizer jus o servidor durante o período da licença referida no inciso I deste artigo, a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento.

Art. 72. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

Seção II

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 73. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, observados os termos da legislação específica.

Art. 74. Para licença de tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias a perícia será feita por médico indicado pelo órgão de pessoal e, se por prazo superior, por médico indicado pelo órgão previdenciário.

Parágrafo único. Sempre que necessário a perícia médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 75. Findo o prazo da licença o servidor será submetido à nova perícia médica que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela sua aposentadoria.

Art. 76. O atestado e o laudo da junta médica referir-se-ão apenas ao CID (Classificação Internacional de Doenças), salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidentes de serviço ou doença profissional.

Art. 77. O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido à inspeção médica.

Art. 78. O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão de pagamento de remuneração, até que se realize a inspeção.

Art. 79. No curso da licença poderá o servidor requerer inspeção médica, caso se julgue em condições de reassumir o exercício ou com direito à aposentadoria.

Seção III

Da Licença à Gestante, à Adotante e à Paternidade

Art. 80. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de seus vencimentos, acrescidos de vantagens pessoais.

§ 1º A licença terá início no primeiro dia do nono mês de gestação, podendo ser retardada por opção da gestante, com autorização médica, não podendo entretanto ser concedida antes do início do sétimo mês.

§ 2º No caso de nascimento prematuro a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de nascimento sem vida, decorridos 30 (trinta) dias da data do ocorrido, a servidora será submetida a exame médico e se julgada apta deverá reassumir o exercício de suas atividades funcionais.

§ 4º No caso de aborto, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 81. O servidor terá direito à licença paternidade de cinco dias úteis, pelo nascimento do filho, contados a partir da data do parto.

Art. 82. Para amamentar o próprio filho até a idade de seis meses, a servidora terá direito, durante a jornada de trabalho, a duas horas, que poderão ser parceladas em dois períodos de uma hora.

Art. 83. À servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de até sete anos de idade serão concedidos trinta dias de licença maternidade para ajustamento do menor ao novo lar.

Seção IV

Da Licença por Acidente em Serviço

Art. 84. Será licenciado com remuneração integral o servidor acidentado em serviço.

Art. 85. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione mediata ou imediatamente com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I- decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II- sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 86. A prova do acidente deverá ser feita imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por motivo justificado, sob pena de ser o infrator passível de punição por crime de responsabilidade funcional.

Seção V

Da Licença para Serviço Militar

Art. 87. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedido licença à vista de documento oficial.

§ 1º Do vencimento do servidor de que trata o *caput* desse artigo será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se tiver havido opção pelas vantagens do serviço militar.

§ 2º Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 10 (dez) dias para assumir o exercício do cargo sem perda do vencimento.

Art. 88. Ao servidor oficial da reserva das Forças Armadas será concedida licença com vencimento padrão durante os estágios não remunerados previstos pelos regulamentos militares.

Parágrafo único. No caso de estágio remunerado assegurar-se-lhe-á o direito de opção de vencimento.

Seção VI

Da Licença para Atividade Política

Art. 89. O servidor terá direito à licença para candidatar-se a cargo eletivo, sem direito à remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, e com remuneração a partir do registro de sua candidatura até o décimo dia seguinte ao do pleito.

Seção VII

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 90. Ao servidor municipal investido em mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I– tratando-se de mandato federal, estadual ou municipal, ficará o servidor afastado do cargo sem direito à remuneração;

II– investido no mandato de prefeito municipal será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III– investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º O servidor investido em mandato eletivo municipal é inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato.

Seção VIII

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 91. A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo já estável constitucionalmente, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez, por período não superior a este limite, a critério da autoridade competente.

§ 1º O requerente aguardará em exercício a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono de cargo.

§ 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor, desde que haja interesse da administração pública.

§ 3º Não se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término da licença anterior ou de sua prorrogação.

Art. 92. Ao servidor ocupante de cargo em comissão ou de contrato temporário não se concederá a licença de que trata o artigo anterior.

Seção IX

Da licença para qualificação profissional

Art. 93. A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal, através de publicação do ato na imprensa oficial do município, e consiste no afastamento do profissional da educação básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízo de seus vencimentos, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de pós-graduação, no país ou exterior, se de interesse da administração e será concedida:

I- para frequência de cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com Plano de Desenvolvimento Estratégico;

II- para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou em nível de pós-graduação e estágio, no país ou no exterior, se do interesse da unidade;

III- para participar de congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical inerentes às funções desempenhadas pelo profissional na educação básica.

Art. 94. São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I- exercício de três anos ininterruptos no cargo efetivo;

II- curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a política educacional e com projeto político-pedagógico da escola;

III- disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 95. Os profissionais da educação básica licenciados para fins de que trata o artigo 94 obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Parágrafo único. Ao servidor público beneficiado pelo disposto nesse artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 96. O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder um sexto do quadro de lotação da unidade.

§ 1º A licença de que trata o *caput* desse artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do Conselho Deliberativo Escolar e anuência do Chefe do Executivo Municipal com no mínimo seis meses de antecedência.

§ 2º Em se tratando de profissional do órgão central, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição para anuência do Chefe do Executivo Municipal, com no mínimo seis meses de antecedência.

Seção X

Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista

Art. 97. É assegurado ao servidor o direito a licença para desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo de categoria dos servidores públicos municipais ou entidade fiscalizadora da profissão.

§ 1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de dois servidores, por entidade.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição e por uma única vez.

§ 3º Quando o licenciado for presidente de uma das entidades descritas no *caput* desse artigo, fica assegurada a manutenção de seus vencimentos e vantagens enquanto estiver em gozo da licença.

Seção XI

Licença ao Servidor por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 98. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença grave do cônjuge ou companheiro, dos filhos e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.

Seção XII

Licença em Caráter Especial

Art. 99. Após cada cinco anos de efetivo exercício, ao servidor ocupante de cargo efetivo que a requerer, conceder-se-á licença em caráter especial de três meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

§ 1º Não se concederá licença em caráter especial se houver o servidor em cada quinquênio:

I- sofrido pena de suspensão;

II- faltado ao serviço injustificadamente;

III- gozado licença para tratar de interesses particulares.

§ 2º A licença em caráter especial somente será deferida após o devido escalonamento interno da repartição ou do órgão, de modo a não prejudicar os serviços ou trabalhos que devem ser desenvolvidos pela administração pública.

§ 3º O requerente aguardará em exercício de suas funções a concessão da licença.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO E DOS AFASTAMENTOS

Seção I

DAS CONCESSÕES

Art. 100. Sem qualquer prejuízo, poderá o profissional do magistério público e da educação básica ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para a doação de sangue;

II- por cinco dias consecutivos, em virtude de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela, irmãos, avós e netos.

III- para alistamento militar;

IV- para participação em júri.

Seção II

DOS AFASTAMENTOS

Art. 101. Aos Profissionais da Educação Básica fica vedada a disposição, cessão, para o exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, do distrito federal e do estado, com ônus para o órgão de origem.

§ 1º Excetuam-se os profissionais do magistério e da educação básica cedidos:

I – para exercer atividade em entidade sindical de classe;

II– para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de remuneração, ressalvada a hipótese prevista no artigo 90 dessa lei;

III– para estudo ou missão no exterior, para frequência a cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico.

§ 2º Os atuais profissionais do magistério público e da educação básica que se encontrarem na data da publicação dessa lei afastados, cedidos e/ou em licença remunerada ou não legalmente autorizados, somente serão enquadrados quando oficialmente reassumirem o cargo de provimento efetivo.

Art. 102. Na hipótese do Inciso III do artigo 101 o profissional do magistério público e da educação básica não poderá ausentar-se do estado ou do país para estudo ou missão oficial, sem prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º O afastamento não excederá quatro anos e finda a missão ou o estudo, somente será permitido novo afastamento após decorrido igual período.

§ 2º Ao profissional do magistério público e da educação básica beneficiado pelo disposto nesse artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

Art. 103. O afastamento do profissional do magistério público e da educação básica para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com direito a opção pelo subsídio.

CAPÍTULO V

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 104. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público municipal prestado na administração direta, nas autarquias e fundações públicas do município.

Art. 105. A apuração do tempo de serviço será feito em dias, que serão convertidos em anos, considerado esse como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois) não serão computados, arredondando-se para um ano quando excederem desse número, para efeito de aposentadoria.

Art. 106. Além das ausências ao serviço, previstas no artigo 100, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I- férias;

II- exercício de cargo ou função de governo, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do governo federal, governo estadual e municipal;

III- participação em programa de treinamento regularmente instituído;

IV- desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

V- júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI- licenças:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até dois anos;

c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) por convocação para o serviço militar;

e) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

f) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

g) desempenho de mandato classista;

h) qualificação profissional.

VII- participação em competição esportiva municipal, estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva estadual ou nacional, no estado, no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

Art. 107. Contar-se-á apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade:

I- o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

II- a licença para atividade política,

III- o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV- o tempo de serviço relativo a tiro de guerra e serviço militar obrigatório.

§ 1º O tempo de serviço a que se refere o inciso I desse artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos e constantemente, salvo se houver norma correspondente na legislação municipal.

§ 2º O tempo em que o profissional do magistério público e da educação básica esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função dos poderes da união, estado, Distrito Federal e município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO VI

DA APOSENTADORIA

Art. 108. A concessão de aposentadoria ao profissional do magistério público e da educação básica observará as regras gerais previstas no *caput* e parágrafos do artigo 40 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 109. O provento de aposentadoria será reajustado na mesma data e proporção aplicável ao vencimento do profissional do magistério público e da educação básica em atividade.

Art. 110. Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo

servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Parágrafo único. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o artigo 201 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Dos Direitos Especiais

Art. 111. Além dos direitos previstos nessa lei, são direitos dos profissionais do magistério público e da educação básica:

I- ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático - pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos, através de formação inicial e ou continuada;

II- dispor de instalações adequadas no ambiente de trabalho e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III- ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV- ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos, previamente disponibilizados no orçamento;

V- não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas em lei;

VI- reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, comprometendo-se em cumprir o calendário escolar;

VII- receber em dia escriturações e documentações inerentes a função desenvolvida e à vida profissional;

VIII- atribuir aos profissionais da educação carteira funcional de habilitação e lotação institucional nos parâmetros da municipalidade;

IX- criar um código de ética e regimento da função;

Seção II

Dos Deveres Especiais

Art. 112. Aos integrantes do grupo dos profissionais da educação básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do município, cumpre:

I- preservar as finalidades da educação nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II- promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III- esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e

sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV– comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade e executar suas tarefas com zelo e presteza;

V– fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração;

VI– assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;

VII– respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII– comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX– manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes a função desenvolvida e à vida profissional;

X– preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social;

XI- cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DOS DEVERES

Art. 113. Além dos deveres especiais previstos no artigo 112, são deveres do profissional do magistério público e da educação básica:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III- observar as normas legais, regulamentares e os princípios constitucionais que norteiam a administração pública;

IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa do município, com preferência sobre qualquer outro serviço;

VI- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII- zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

VIII - guardar sigilo sobre assuntos de repartição;

IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - tratar com urbanidade as pessoas;

XI - ser assíduo, pontual e eficiente na prestação do serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;

XII- representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

XIII- sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços;

XIV- freqüentar cursos de treinamento ou especialização, quando designado.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII, desse artigo será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

CAPÍTULO II

DAS PROIBIÇÕES

Art. 114. Ao profissional do magistério público e da educação básica é proibido:

I- ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III- recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada à tramitação de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI- referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho ou documento assinado;

VII- cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VIII- coagir ou aliciar outro servidor no sentido de desfiliação e/ou filiação à associação profissional, sindical ou partido político;

IX- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X- participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e nessa qualidade transacionar com o município, exceto se a transação for precedida de licitação;

XI- atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro;

XII- receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII- praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV- proceder de forma abusiva, desidiosa no exercício do cargo;

XV- ser omissos ou coniventes com a prática de irregularidades;

XVI- utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviços ou atividades particulares em benefício próprio ou de terceiro;

XVII- cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;

XVIII- exercer quaisquer atividades, inclusive conversas e leituras que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

XIX- recusar-se a atualizar seus dados cadastrais, quando solicitado;

XX- apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente ou psicotrópica, desde que não seja por recomendação médica devidamente justificada;

XXI- exercer atribuições incompatíveis com o cargo para o qual está nomeado sem a devida autorização.

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 115. A acumulação remunerada de cargos públicos somente será permitida nos casos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.

Art. 116. O profissional do magistério público que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando nomeado para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

§ 1º O servidor que se afastar dos dois cargos que ocupa poderá optar pela remuneração desses mais a gratificação do cargo em comissão ou unicamente por aquela do cargo em comissão.

§ 2º O afastamento previsto nesse artigo ocorrerá apenas em relação a um dos cargos se houver compatibilidade de horários.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 117. O profissional do magistério público e da educação básica responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na forma dos dispositivos capitulados nos títulos III e IV da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 118. A lotação dos profissionais do magistério da educação básica dar-se-á conforme o quadro de vagas das unidades escolares em que o professor prestará efetivo exercício, de acordo com a existência de vagas em unidades escolares da zona rural e urbana.

Art. 119. Será concedido horário especial ao profissional da educação básica, estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesse artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 120. Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos profissionais da educação básica mediante contrato temporário e após teste seletivo de provas e títulos.

§ 1º Consideram-se como necessidade temporária as contratações que visem a:

I- substituir profissionais do magistério público legalmente investido e temporariamente afastado;

II- suprir a falta de profissionais do magistério público aprovados em concurso público;

III- suprir profissionais do magistério público em gozo de licença-prêmio;

IV- suprir vacância do cargo de profissionais do magistério público e da educação básica, em razão de exoneração ou demissão, até a realização de concurso público para suprimento das vagas.

Art. 121. A admissão de que trata o artigo 120 deverá observar as habilitações inerentes ao cargo profissional substituído, priorizando em caso de empate o candidato com o melhor nível de habilitação.

Art. 122. A contratação que se refere o artigo 120 somente poderá ocorrer quando não for possível a convocação de outro professor do quadro para trabalhar em regime suplementar, observando a compatibilidade da jornada de trabalho estabelecida nessa lei.

Art. 123. A contratação que trata o artigo 120 obedecerá ao seguinte:

I- será sempre em caráter suplementar e a título precário, mediante verificação prévia da falta de profissionais do magistério público aprovados em concurso público com habilitação específica para atender as necessidades do ensino;

II- a contratação nos termos do inciso primeiro obriga o município a providenciar a realização de concurso público, no prazo de um ano letivo, exceção feita aos contratos destinados ao suprimento de vagas ainda em razão de convênio com a SEDUC (Gestão Única), se for o caso;

III- a contratação será precedida de seleção pública e será pelo prazo determinado de até um ano, permitida a prorrogação se verificada a persistência da insuficiência de profissionais do magistério público com habilitação na área específica.

Art. 124. Fica assegurado aos contratados para necessidades temporárias o direito ao piso salarial nacional, à gratificação natalina, férias acrescidas do terço constitucional e inscrição no regime geral de previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 125. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abonos salariais aos profissionais do magistério público da educação básica, através de decreto, desde que haja fundamentação, bem como suporte orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Esse abono será fracionado com base na habilitação do profissional do magistério público e a jornada de trabalho.

Art. 126. Os profissionais do magistério público da educação básica com formação de curso superior de curta duração e os professores leigos permanecerão em exercício, obrigados a adquirir a formação legal, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º No prazo máximo de seis anos, a contar da promulgação dessa lei, os profissionais do magistério público da educação básica deverão completar os estudos necessários, indispensáveis ao enquadramento na nova carreira.

§ 2º O Município oportunizará, sem prejuízo do sistema de ensino, a formação dos profissionais do magistério público da educação básica de que trata esse artigo.

§ 3º Os profissionais do magistério público e da educação básica não habilitados aos requisitos previstos nessa lei no prazo de seis anos, a contar da promulgação dessa lei, ficarão em disponibilidade até o aproveitamento em outro cargo público de atribuições e vencimento compatíveis com o anteriormente ocupado, ficando sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o profissional não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo em caso de doença comprovada por junta médica.

Art. 127. Ficam ressalvadas as remunerações e vantagens adquiridas até a vigência dessa lei.

Art. 128. Os concursos realizados ou em andamento para provimento de cargos efetivo de profissionais do magistério público e da educação básica terão validade para efeito de aproveitamento dos candidatos em cargos criados por essa lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 129. Os efeitos financeiros dessa lei ficam condicionados à assistência de previsão orçamentária.

Art. 130. O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa lei procederá à regulamentação necessária à sua eficácia, se for o caso, através de decreto.

Art. 131. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 132. Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal nº. 198, de 15 de setembro de 2003.

Campos de Júlio, 8 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Anexo I

Quadros dos Cargos e Classes, de acordo com os Níveis de Escolaridades e/ou Profissionalizações

Cargo	Classe	Escolaridade
Professor	A	Habilitação específica de nível Médio - Magistério.
Professor	B	Habilitação específica de grau em nível de graduação, representado por licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica;
Professor	C	Habilitação específica de grau superior em nível de graduação representada por licenciatura plena com especialização "latu sensu";
Professor	D	Habilitação específica de grau superior em nível de mestrado, representada por cursos na área de educação;
Professor	E	Habilitação específica de grau superior em nível de doutorado representada por cursos na área de educação;

Cargo	Classe	Escolaridade
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	A	Ingresso inicial dos profissionais enquadrados no cargo transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	B	Habilitação específica em nível de pedagogia com habilitação em educação infantil ou diploma de normal superior com habilitação em educação infantil.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	C	Habilitação específica de grau superior em nível de especialização <i>latu sensu</i> na área de atuação.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	D	Habilitação em grau superior, com curso de mestrado.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	E	Habilitação em grau superior, com curso de doutorado na área de atuação.

Cargo	Classe	Escolaridade
Cozinheiro de Nutrição Escolar	A	Habilitação em nível de ensino fundamental incompleto
Cozinheiro de Nutrição Escolar	B	Habilitação em nível de ensino fundamental completo médio completo e curso de profissionalização específica.
Cozinheiro de Nutrição Escolar	C	Habilitação em nível de ensino médio completo
Cozinheiro de Nutrição Escolar	D	Habilitação em nível de ensino superior completo e/ou curso de profissionalização específica.

ANEXO II

ANEXO III

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A85867A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 050, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO** para ocupar o cargo de Assessor Executivo, de provimento em comissão, previsto no Artigo 1º, §1º da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I-B da Lei 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 68, de 4 de fevereiro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:16E76D3A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 051, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **MILTON ROQUE SCHIMIDT** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Protocolo e Serviços Administrativos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 256, de 9 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:70FCBDEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 052, DE 8 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **MONTANA MARIA APRÍGIO DA SILVA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:FCA780C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 053, DE 8 DE MARÇO DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOSÉ CÍCERO SEVERO DE MORAES** do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Pública.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 274, de 01 de setembro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:8F481490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 024/2012 torna público para conhecimentos dos interessados a contratação do serviço abaixo.

Objeto	Contratação de empresa especializada na manutenção do site desta Prefeitura.
Contratado	FAÇA WEB SITES LTDA - ME End.: Avenida Sibipirunas, 3417, Sala 02, Sinop - MT. CEP 78.550-000.

Valor global	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	005/2012.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 07 de Março de 2012.

JOEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 024/2012

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:9597D014

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ZILMA GUOLLO requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 28 de fevereiro de 2012.

Secretaria Municipal de Fazenda

MAURA LOPES DE SOUZA

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:2EB5FEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO
PÚBLICA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO
PÚBLICA**

PUBLICADA NESTE JORNAL NO PERÍODO DE 22/06/2011 A 08/07/201.

ONDE ESTA: EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA Rua RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LEIA SE: EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA Rua RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Secretaria Municipal de Fazenda

MAURA LOPES DE SOUZA

Campo Verde, 06 de março de 2012

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E92AD588

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 094/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, através do Gabinete do Prefeito, **RETIFICA** a matéria publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, ano VII, Ed. nº. 1424, do dia 09 de março de 2012, referente ao Decreto nº 094/2012, cujo Código Identificador de publicação é: A7A11B6B.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, Estado do Mato Grosso, em 09 de abril de 2012

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, Estado do Mato Grosso, em 09 de março de 2012

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Marcieli F. P. de Campos
Código Identificador:7046C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PP17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 09 de Março de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 23 de Março de 2012 às hs10:00min (oito horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.17/2012, cujo Objeto é: “Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagem Aérea para suprir as necessidades desta municipalidade”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 09 de Março de 2012.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO
Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:4D7AF111

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PP18

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2012

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 09 de Março de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 27 de Março de 2012 às hs10:00min (oito horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2012, cujo Objeto é: “Contratação de Pessoa Jurídica habilitada a aquisição de materiais e equipamentos permanentes e pessoa*

física habilitada para estruturação do Viveiro Municipal no apoio e fortalecimento de Gestão Ambiental no Município de Carlinda – MT, por meio de Estruturação Física da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo”.As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- MT, 09 de Março de 2012.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO
Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:CE388B71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 24.771.859/0001-62. CONTRATADO: ROBERTE MAMEDES DE LIMA, CPF n.º 936.863.151-49. OBJETO: Acrescentar no objeto do contrato principal o seguinte serviço, a ser prestado pelo Contratado à Contratante: Pintura completa do muro (190 m2 (cento e noventa metros quadrados)) e das dependências da área de serviço (100 m2 (cem metros quadrados)) desta Câmara Municipal de Castanheira, sendo um total de 290 m2 (duzentos e noventa metros quadrados), nos prazos e condições da legislação vigente. Reajustar o valor do contrato, em decorrência do acréscimo quantitativo dos serviços prestados, conforme especificado na Cláusula anterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 01/03/2012. VIGÊNCIA: até 30/03/2012. ASSINA PELO CONTRATANTE: WALMIR MOREIRA – Presidente da Câmara. ASSINA PELO CONTRATADO: ROBERTE MAMEDES DE LIMA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

WALMIR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:C319855F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. Vilmar Giachini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 530.959.879-00, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 002/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de

Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Nº	QTD	Und	PRODUTOS	MARCA	VALOR	TOTAL
1	1110	Kg	Abacaxi	Hawai	R\$ 3,99	R\$ 4.428,90
2	670	Kg	Abóbora Cabotia		R\$ 1,85	R\$ 1.239,50
3	770	Kg	Abobrinha Verde		R\$ 1,45	R\$ 1.116,50
5	3300	Pct.	Açúcar Cristal 2Kg	Barralcoo	R\$ 3,75	R\$ 12.375,00
10	2550	Mc.	Alface		R\$ 1,35	R\$ 3.442,50
11	422	Kg	Alho		R\$ 7,90	R\$ 3.333,80
14	600	Un.	Amido de Milho 500G	Mika	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
18	710	Kg	Banana Maçã		R\$ 2,85	R\$ 2.023,50
19	7705	Kg	Banana Naninica		R\$ 2,15	R\$ 16.565,75
20	595	Kg	Batata Doce		R\$ 2,45	R\$ 1.457,75
21	2716	Kg	Batatinha		R\$ 1,85	R\$ 5.024,60
22	1410	Kg	Beterraba		R\$ 2,45	R\$ 3.454,50
25	510	Cx.	Bisc.Rech.120g 1º	Dallas	R\$ 0,85	R\$ 433,50
28	670	Pct.	Café 1Kg	Pianovski	R\$ 10,75	R\$ 7.202,50
29	1455	Pct.	Café 500g	Solo	R\$ 5,99	R\$ 8.715,45
30	171	Cx.	Caldo de Carne 21g c/24 Un.	Maggi	R\$ 9,60	R\$ 1.641,60
31	175	Cx.	Caldo de Galinha 21g c/24 Un.	Maggi	R\$ 9,60	R\$ 1.680,00
32	346	Pct.	Camomila em flor 5g	Mika	R\$ 0,85	R\$ 294,10
33	246	Pct.	Canela em Pau 10g	Mika	R\$ 0,85	R\$ 209,10
34	358	Pct.	Canela em Pó 10g	Mika	R\$ 0,85	R\$ 304,30
37	215	Un.	Catchup 400G	Quero	R\$ 2,85	R\$ 612,75
38	1770	Kg	Cebola	Nacional	R\$ 2,45	R\$ 4.336,50
39	1680	Kg	Cenoura		R\$ 2,55	R\$ 4.284,00
44	750	Mc.	Cheiro Verde		R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
45	224	Un.	Chocolate Granulado, 500g	pct Dori	R\$ 4,65	R\$ 1.041,60
46	1010	Kg	Chuchu		R\$ 2,55	R\$ 2.575,50
50	150	Un.	Confeites Coloridos 80g	Dori	R\$ 2,98	R\$ 447,00
57	407	Un.	Doce Tipo Schimier 400g	Oliveira	R\$ 3,75	R\$ 1.526,25
58	115	Un.	Emustab 200g	Selecta	R\$ 4,98	R\$ 572,70
59	305	Un.	Erva Doce 10g	Mika	R\$ 0,85	R\$ 259,25
61	470	Un.	Ervilha em lata de 200g	Goiás Verde	R\$ 0,99	R\$ 465,30
70	700	Pct.	Farinha de Trigo Especial 1Kg	Anaconda	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
71	100	Pct.	Farinha Láctea 400g	Nestlé	R\$ 7,99	R\$ 799,00
73	210	Pct.	Farofa Pronta 250g	Pinduca	R\$ 2,25	R\$ 472,50
74	214	Pct.	Farinha Temperada 250g	Mika	R\$ 2,35	R\$ 502,90
76	630	Pct.	Feijão Preto 1Kg	Novo Estado	R\$ 3,55	R\$ 2.236,50
77	272	Un.	Fermento Biológico 125g	Saf-Instant	R\$ 3,99	R\$ 1.085,28
82	840	Un.	Iogurte 1litro sabores variados	Vigor	R\$ 5,85	R\$ 4.914,00
83	520	Un.	Iogurte natural 200g	Vigor	R\$ 1,99	R\$ 1.034,80
84	2430	Sc.	Laranja 4Kg		R\$ 5,90	R\$ 14.337,00
89	390	Kg	Limão Taiti		R\$ 2,75	R\$ 1.072,50
90	5900	Kg	Maçã	Nacional	R\$ 3,35	R\$ 19.765,00
97	2220	Kg	Mamão Formosa		R\$ 2,75	R\$ 6.105,00
99	980	Kg	Maracujá		R\$ 2,75	R\$ 2.695,00
102	11000	Kg	Melancia		R\$ 0,99	R\$ 10.890,00
106	2008	Un.	Óleo de soja	Concórdia	R\$ 2,99	R\$ 6.003,92
108	902	Dz	Ovos Vermelhos em Dúzia		R\$ 2,99	R\$ 2.696,98
111	485	Kg	Pepino		R\$ 1,99	R\$ 965,15
113	33	Un.	Pimenta do Reino 30g	Mika	R\$ 0,99	R\$ 32,67
114	581	Kg	Pimentão		R\$ 2,99	R\$ 1.737,19
115	3440	Un.	Polpa de frutas 1Kg (10x100g)	Yasai	R\$ 12,50	R\$ 43.000,00
116	790	Un.	Polvilho Azedo 1Kg	Mika	R\$ 5,85	R\$ 4.621,50
118	2270	Kg	Repolho		R\$ 1,75	R\$ 3.972,50
119	742	Un.	Sagu 500g	Mika	R\$ 2,75	R\$ 2.040,50
121	214	Un.	Sal amoníaco 30g	Mika	R\$ 0,85	R\$ 181,90
128	3070	Kg	Tomate		R\$ 2,98	R\$ 9.148,60
TOTAL					R\$ 235.249,59	

(Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos.)

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA; Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(26)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;

(73)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(79)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(267)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (280)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (259)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (312)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (335)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (380)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
 (438)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
 (194)06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (205)06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (345)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 (53)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 002/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT
 CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 01 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Zulema Dresch Corá

Zulema Dresch Corá Comercio
 Proprietaria
 Empresa Detentora da Ata
 Cnpj: 05.873.611/0001-68

Testemunhas:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

Cpf: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

Cpf: 018.905.239-25

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:65FFB914

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av.

Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º. Vilmar Giachini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 530.959.879-00, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 002/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Achocolatado em Pó 300g	2931	UNID	MIKA	R\$ 2,84	R\$ 8.324,04
6	Açúcar Cristal 5Kg	95	PCT	ITAMARATI	R\$ 14,70	R\$ 1.396,50
7	Açúcar mascavo 1Kg	300	PCT	PAIOL	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
9	água mineral 497 ml	7550	UNID	BRUNADO	R\$ 0,81	R\$ 6.115,50
13	Amendoim 500g	498	PCT	MIKA	R\$ 4,74	R\$ 2.360,52
15	Aveia 500g	96	UNID	YOKI	R\$ 4,44	R\$ 426,24
16	Arroz 5Kg tipo 1	1550	UNID	GRÃO SUL	R\$ 7,84	R\$ 12.152,00
17	Azeite de Oliva 500ml	74	UNID	AGROLIVA	R\$ 8,50	R\$ 629,00
23	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 20 Unid 1ª qualidade	720	CX	DALLAS	R\$ 53,00	R\$ 38.160,00
24	Biscoito Maisena 400g 1ª qualidade	652	PCT	DALLAS	R\$ 2,80	R\$ 1.825,60
26	Biscoito Salgado 400g Cx c/ 20 Unid 1ª qualidade	693	CX	DALLAS	R\$ 49,50	R\$ 34.303,50
27	Bombom de 400g	300	CX	NESTLÊ	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
35	Canjica amarela 500g	750	PCT	PINDUCA	R\$ 1,44	R\$ 1.080,00
36	Canjica Branca 500g	950	PCT	PINDUCA	R\$ 1,98	R\$ 1.881,00
40	Cereal Infantil 240g	70	UNID	NESTLÊ	R\$ 6,95	R\$ 486,50
41	Chá de Camomila	310	UNID	LEÃO	R\$ 1,64	R\$ 508,40
42	Chá Mate 250g	835	UNID	FOLHA VERDE	R\$ 2,92	R\$ 2.438,20
43	Chá Cidreira	10	UNID	LEÃO	R\$ 1,64	R\$ 16,40
47	Coco ralado 100g	935	UNID	CHEF	R\$ 1,75	R\$ 1.636,25
48	Colorau 1Kg	147	UNID	MIKA	R\$ 6,50	R\$ 955,50
49	Colorau 500g	240	UNID	MIKA	R\$ 2,64	R\$ 633,60
51	Corante líquido 10ml comestível	140	UNID	ARCOLOR	R\$ 2,74	R\$ 383,60
53	Crema de Leite 300g	1146	UNID	ITAMBÉ	R\$ 2,99	R\$ 3.426,54
55	Doce e Leite 1Kg	110	UNID	TRIANGULO	R\$ 7,74	R\$ 851,40
56	Doce e Leite 400g	560	UNID	TRIANGULO	R\$ 2,84	R\$ 1.590,40
60	Erva Mate 1Kg	165	UNID	XANXERE	R\$ 5,35	R\$ 882,75
62	extrato de Tomate 840g	1259	UNID	OLÉ	R\$ 4,44	R\$ 5.589,96
63	Farinha de arroz Mucilon de Arroz	100	PCT	NESTLÊ	R\$ 7,64	R\$ 764,00
64	Farinha de arroz Mucilon de Aveia	100	PCT	NESTLÊ	R\$ 7,64	R\$ 764,00
65	Farinha de Mandio 1Kg	585	PCT	LIVRAMENTO	R\$ 3,14	R\$ 1.836,90
66	Farinha de Mandioca Torrada 1kg	514	PCT	PINDUCA	R\$ 3,34	R\$ 1.716,76
67	Farinha de Milho 500g	270	PCT	SINHA	R\$ 2,10	R\$ 567,00
69	Farinha de Trigo 1Kg	1025	PCT	ROSA BRANCA	R\$ 1,78	R\$ 1.824,50
72	Farinha para Quibe 500g	95	PCT	PINDUCA	R\$ 2,18	R\$ 207,10
75	Feijão Carioca 1Kg	1094	PCT	TIO JUCA	R\$ 4,74	R\$ 5.185,56
78	Fermento em Pó 100g	361	UNID	DONA BENTA	R\$ 2,24	R\$ 808,64
79	Fermento Químico 250gr	441	SC	DROKTOR	R\$ 4,98	R\$ 2.196,18
80	Fubá 1Kg	920	UNID	BADOTTI	R\$ 1,58	R\$ 1.453,60
81	Gelatina em Pó 45g	2300	UNID	APT	R\$ 0,84	R\$ 1.932,00
85	Leite Condensado 395g	1247	UNID	ITAMBÉ	R\$ 2,54	R\$ 3.167,38
86	Leite de Coco 200ml	519	UNID	BOM COCO	R\$ 1,74	R\$ 903,06
87	Leite em Pó 400g	250	UNID	ITAMBÉ	R\$ 7,98	R\$ 1.995,00
88	Leite Longa Vida 1l	6746	UNID	LACBOM	R\$ 1,98	R\$ 13.357,08
91	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade	1068	UNID	DALLAS	R\$ 2,34	R\$ 2.499,12
92	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade	2014	UNID	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,34	R\$ 4.712,76
93	Macarrão espaguete Furadinho (Grosso) 500g, 1ª qualidade	1160	UNID	LIANE	R\$ 2,34	R\$ 2.714,40
94	Macarrão Instantâneo 85g, 1ª qualidade	248	UNID	LIANE	R\$ 0,84	R\$ 208,32
95	Macarrão Parafuso 500g, 1ª qualidade	1540	UNID	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,34	R\$ 3.603,60
96	Maionese 500g	164	UNID	CERES	R\$ 2,30	R\$ 377,20
100	Margarina 1Kg	422	UNID	DELINE	R\$ 8,50	R\$ 3.587,00
101	Margarina 500g	360	UNID	PRIMOR	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
103	Milho para Pipoca 500g	482	UNID	MIKA	R\$ 1,98	R\$ 954,36
104	Milho Verde em Lata de 200g	876	UNID	JUSSARA	R\$ 1,24	R\$ 1.086,24
105	Mistura para Leite sabor Morango 400g	536	UNID	NESTLÊ	R\$ 5,97	R\$ 3.199,92

107	Orégano 1kg	179	UNID	MIKA	R\$ 31,00	R\$ 5.549,00
112	Pessôgo em Conserva 450gr	180	UNID	OLÉ	R\$ 5,74	R\$ 1.033,20
117	Quirera 1Kg	180	UNID	YOKI	R\$ 5,10	R\$ 918,00
120	Sal 1Kg	1084	UNID	CRISTAL OURO	R\$ 1,18	R\$ 1.279,12
122	Sal Grosso 1Kg	179	KG	CRISTAL OURO	R\$ 1,24	R\$ 221,96
125	Sardinha 250g	1580	UNID	GOMES COSTA	R\$ 5,28	R\$ 8.342,40
126	Suco 1Kg Pó	540	UNID	PIKO	R\$ 4,84	R\$ 2.613,60
127	Tempero Completo 1Kg	162	KG	ALTEZA	R\$ 3,85	R\$ 623,70
129	Vinagre de Maçã 750ml	635	UNID	CASTELO	R\$ 2,74	R\$ 1.739,90
130	Xarope Artificial de Groselha 900ml	416	UNID	TAIGUARA	R\$ 5,84	R\$ 2.429,44

TOTAL R\$ **R\$ 220.587,40**

(Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos.)

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;
Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(26)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;

(73)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(79)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(267)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social

(280)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social

(259)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social

(312)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social

(335)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social

(380)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(438)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

(194) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(205) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(345)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(53)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 002/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 01 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
Comercial Luar Ltda
Sócio Proprietário
Empresa Detentora da Ata
Cnpj: 02.545.557/0001-33

Testemunhas:

NOME: ALINE MASS SERAFIM
Cpf: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
Cpf: 018.905.239-25

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0181EE6F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

05 – Assistente Social:

Clas.	COD.	NOME
2	0000000000008	Sandra Regina Bonin

38 – Motorista:

Clas.	COD.	NOME
7	000000000131	Pedro Olegário dos Santos

46 – Técnico em Agropecuária:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000336	Epaminondas Rosa Fluch Junior

Ficam os candidatos acima mencionados convocados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no dia 07 de Abril de 2012 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 09 de Março de 2012.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:86B2DAC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CONVITE Nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **Convite nº 004/2012**, sagraram-se Habilitadas às empresas **COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR LTDA, TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA e SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.**

Colider/MT, em 09 de Março de 2012

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:D92EEBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Março de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 09 de Março de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:200475F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 002/2012** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a **contratação de serviços médicos para o PSF Rural**, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 09 de Março de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:7C831EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 003/2012** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a **contratação dos serviços médicos para o Hospital André Maggi**, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 09 de Março de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:DACB1D4D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 09/2012**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 023/2012 Pregão Presencial 009/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais Prestação de Serviços de Transporte Escolares as empresas:

- Enilza Maria de Sousa 98296132168 – Rota 03, valor de R\$ 38.000,00;

- Itácio Santos Varão 48648868220 - Rota 08 valor de R\$ 46.736,00;

- J. C. Pereira Neto - Transporte Escolar – Rota 07 valor 64.008,00; Rota 14 valor R\$ 45.756,00; totalizando o valor global de R\$ 109.764,00;

- Jose Bonfim Pereira Da Silva 55515908104 – Rota 02 valor de R\$ 41.820,00 sendo portanto seu valor global;

- S.M.de Mateus-Transporte – ME – Rota 04 no valor de R\$ 23.000,00; Rota 05 no valor de R\$ 22.800,00; Rota 09 no valor de R\$ 48.160,00; Rota 10 no valor de R\$ 33.600,00; Rota 11 no valor de R\$ 33.400,00; Rota 12 no valor de R\$ 12.200,00; Rota 13 no valor de R\$ 35.200,00; totalizando o valor global de R\$ 208.480,00;

- William Moreira 42334560197 - Rota 01 no valor de R\$ 25.600,00; Rota 17 no valor de R\$ 13.000,00; totalizando o valor global de R\$ 38.404,00;

A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 07/03/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:CC97E743**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 034/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO realizar todos os serviços Divulgação de Ações, avisos de interesse público entrevistas com secretários, Prefeito, etc, nas quintas-feiras no horário das 07:30 as 08:30 horas e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e suas Secretarias. – EMPRESA: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU/MT; Valor R\$ 7.990,00, VIGÊNCIA: 31/12/2012;

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:87FEBF71**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 037/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME; Valor R\$ 136.690,00, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:1648ACC5**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 038/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME**; Valor R\$ 33.080,00, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:E8B6A8F1**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 039/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda**; Valor R\$ **80.262,14**, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:852E662A**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 040/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **A.C.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO Ltda**; Valor R\$ 11.390,00, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:1C7A463F**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 042/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **STAR ODONTOMÉDICA Ltda**; Valor R\$ 245,70, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:D6A90B5F**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 043/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **DENTAL CENTRO OESTE Ltda**; Valor R\$ **38.970,23**, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:CED3809B**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 044/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **DENTAL REZENDE Ltda - EPP**; Valor R\$ 14.163,32, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:63EA43E9**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 018/2012, tendo como Objeto:

“LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS(PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUA ERIK BATISTA, RUA DOS PINHEIROS, RUAS DAS ARARAS, RUA RAINHA DA AMAZÔNIA, RUA JOSEF SKURA, RUA H27, RUA OLINDA MEIER, RUA DURVALINA PREVIATTI, RUA VIDAL QUEIROZ, AV. RAIMUNDO TEIXEIRA DE ANDRADE, RUA CÍCERA ALVES DE ARAÚJO, RUA ANDRÉ ALVES MARTINS, RUA VANDERLEI KISCHKE, RUA JUAREZ KLASNER E RUA JORGE GLAAB, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT” com abertura no dia 28 março de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 09 de março de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:FA1DE012

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 035/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULO PÁ-CARREGADEIRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA – SENHOR: FERNANDO RODRIGO BIANCHI; Valor R\$ 6.657,00, VIGÊNCIA: 31/03/2012;

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:E7E3DCCC9

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 036/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**; Valor R\$ 16.895,84, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:4FF9A51D

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 041/2012**

DATA: 01/03/2012 – OBJETO Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **RJ HOSPITALAR Ltda**; Valor R\$ 37.883,77, PRAZO: 180 meses; PREGÃO Nº 005/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:65FE50B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Adenilson Alves Feitosa. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, com responsabilidade técnica contábil, para Administração Municipal no período de 11 (onze) meses no exercício de 2012. **Licitação** Convite nº 001/2012. **Valor Global R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil

reais). **Valor mensal:** R\$6.000,00 (Seis mil reais) **Vigência:** 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:3ED6D6AF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P. 009-2012 - COMBUSTÍVEIS E
DERIVADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 009/2012, com abertura e julgamento no dia 23/02/2012 às 08:00 horas, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS PARA UTILIZAÇÃO NO USO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO.**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. **02.588.771/0001-77**, ganhando todos os itens com proposta global de: R\$ 771.705,95 (Setecentos e setenta e um mil setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Denise-MT., 23 de Fevereiro de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:02365F09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 025-2012 - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS, GRAXAS, ÓLEO LUBRIFICANTES E
FILTROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 009-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS A SERVIÇOS E DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT.**

Vigência: **01/03/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 771.705,95 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

Data da assinatura: **01/03/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome....: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome....: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 04.002.12.361.0011.2014 - Manutenção e Encargos c/ o Salário Educação
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 04.002 - Departamento de Educação
 04.002.12.365.0005.2018 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 04.002 - Departamento de Educação
 04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2052 - Manutenção do Conselho Tutelar
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município de Denise/mt

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:132DBEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021-2012 - BANDA
CARNAVAL

Modalidade Licitação:

INEXIGIBILIDADE 010-2012Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**Contratada: **BEZERRA & FERNANDES LTDA – ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE MÚSICA: BANDA OLHO D'ÁGUA, PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE DENISE/MT, NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, NA PRAÇA BRASÍLIA – CENTRO.**

Vigência: **17/02/2012 À 17/03/2012**Valor total global: **R\$: 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**Data da assinatura: **17/02/2012****TESTEMUNHAS:**

Nome...: Fernando Silva dos Santos

CPF.....: 801.207.171-15

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 004 Departamento de Cultura e Desporto

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0015 Apoio a Cultura

Projeto/Atividade: 2026 – Eventos Artísticos e Culturais

Elemento de despesa: **3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica****JANAINA VIANA DOS SANTOS**

Presidente Cpl

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:699984AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDIÇÃO Nº 15529

Errata de publicação Edição nº 15529 de 06/03/2012 – pagina 56 onde se Lê:

ANEXO XIV

Cargo	Vencimento	Percentual de Gratificação
CC-I	2.400,00	30%, 50%, 70% e 100%
CC-II	1.800,00	30%, 50%, 70% e 100%
CC-III	800,00	20% 30% 50% e 70%

LEIA-SE:**ANEXO XIV**

Cargo	Vencimento	Percentual de Gratificação
CC-I	2.400,00	30%, 50%, 70% e 100%
CC-II	1.800,00	30%, 50%, 70% e 100%
CC-III	800,00	20% 30% 50% 70% e 100%

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:3D3B59B9

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2012,
publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 02/03/2012, edição nº 1419, pag. 51, ONDE SE LÊ: contratado: ASS 13/02/2012, LEIA-SE: ASS 10/02/2012.
DIAMANTINO/MT, em 09 de março de 2012.

MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:E84C6E73

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2012,
publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 02/03/2012, edição nº 1419, pag. 51, ONDE SE LÊ: contratado: ASS 13/02/2012, LEIA-SE: ASS 10/02/2012.
DIAMANTINO/MT, em 09 de março de 2012.

MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:1EE5C22C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 001/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Agente de Finanças e Controle, com remuneração fixada pelo Anexo XI, Nível 7, Classe B, a servidora DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 03/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:9AF8060B

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora JOANA ROSA MAGALHÃES

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 006/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo II; com remuneração fixada pelo Anexo IX, Nível 12, Classe B, a servidora JOANA ROSA MAGALHÃES.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 04/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:C7913E49

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora MARLI DIAS DUARTES COIMBRA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 008/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo II; com remuneração fixada pelo Anexo IX Nível 8 Classe B, a servidora MARLI DIAS DUARTES COIMBRA.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 05/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:C3E3C989

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora MARLY BARBOSA DE ALMEIDA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 009/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo II; com remuneração fixada pelo Anexo IX Nível 9 Classe B, a servidora MARLY BARBOSA DE ALMEIDA.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 06/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:75BFE0F6

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 005/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora MARIA MADALENA DA SILVA NEVES

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 005/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo I; com sua remuneração fixada pelo Anexo VIII, Nível 8, Classe B, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA NEVES.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 07/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:6D0F736D

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 006/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora MACLEIDE MARQUES FIGUEIREDO

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Agente de Limpeza e Manutenção, com remuneração fixada pelo Anexo IV, Nível 1, Classe A, a servidora MACLEIDE MARQUES FIGUEIREDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:E7EB7112

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 007/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora NAYARA BONFIM

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 004/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Agente de Limpeza e Manutenção, com remuneração fixada pelo Anexo IV, Nível 1, Classe A, a servidora NAYARA BONFIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:67F2F67F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 008/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora SONIA JULIANA JESUS DA SILVA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 003/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Agente de Limpeza e Manutenção, com remuneração fixada pelo Anexo IV, Nível 1, Classe A, a servidora SONIA JULIANA JESUS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:9920225A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 009/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora LUCIMARA COSTA BARROS

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 007/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Assistente Administrativo II; com remuneração fixada pelo Anexo IX Nível 1 Classe A, a servidora LUCIMARA COSTA BARROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:A2F95F20

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 010/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 do Servidor FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 010/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado no Anexo I no cargo de Auditor Público Interno, com remuneração fixada pelo Anexo XII, Nível 1, Classe A, o servidor FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:53F17037

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 011/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 do Servidor EDER WILSON DA COSTA SOARES

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 011/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado no Anexo I no cargo de Motorista com remuneração fixada pelo Anexo VI, Nível 1, Classe A, o servidor EDER WILSON DA COSTA SOARES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:5BD883DC

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 012/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 do Servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 012/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado no Anexo I no cargo de Motorista com remuneração fixada pelo Anexo VI, Nível 1, Classe A, o servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:A1919190

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 da Servidora KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 013/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada no Anexo I no cargo de Recepcionista/Telefonista, com remuneração fixada pelo Anexo VII, Nível 1, Classe A, a servidora KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:3226231E

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 014/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 do Servidor PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 014/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada Anexo I no cargo de Técnico de Informática, com remuneração fixada pelo Anexo X, Nível 1, Classe A, o servidor PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:C0797A26

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 015/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 do Servidor JOELSON JONAS DA SILVA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 015/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado no Anexo I no cargo de Vigia, com remuneração fixada pelo Anexo V, Nível 1, Classe A, o servidor JOELSON JONAS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:379EDA2A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 016/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 do Servidor MAICO PEREIRA DE BRITO

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 016/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado no Anexo I no cargo de Vigia, com remuneração fixada pelo Anexo V, Nível 1, Classe A, o servidor MAICO PEREIRA DE BRITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:4F35A845

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 017/2012

Dispõe sobre enquadramento a Lei nº 824/2011 do Servidor PEDRO XAVIER PIRES

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando o Termo de Enquadramento nº. 016/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado no Anexo I no cargo de Vigia, com remuneração fixada pelo Anexo V, Nível 1, Classe A, o servidor PEDRO XAVIER PIRES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:F5A11EB9

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 018/2012

Altera o artigo 1º e 2º da Portaria nº 001/2011 e revoga a Portaria nº 033/2011.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º e 2º da Portaria nº. 001/2011 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão o Senhor Gilson da Silva, portador do CPF nº. 667.853.401-87 e RG nº. 999.549 SSP/MT, para ocupar o cargo de Assessor da Presidência e Cerimonial, conforme estabelece a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-II, acrescida de 100% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 033/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:E9DBE883

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 019/2012

Altera o artigo 1º e 2º da Portaria nº 002/2011.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º e 2º da Portaria nº. 002/2011 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão o Senhor Eder Batistoni, portador do CPF 522.539.371-34 e RG nº. 624.518 SSP/MT para ocupar o cargo de Coordenador Geral, conforme estabelece a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-I, acrescida de 100% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:42C203C8

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 020/2012

Altera o artigo 1º e 2º da Portaria nº 003/2011.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Portaria nº. 003/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão o Senhor Carlos Alberto Turozi, portador do CPF 363.156.649-20 e RG nº. 2.154.119 SSP/PR, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar e Imprensa, conforme estabelece a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-II, acrescida de 50% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:4ECBF0DF**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA****PORTARIA Nº. 021/2012***Altera o artigo 1º e 2º da Portaria nº 006/2011.*

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 006/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear o Senhor Evando Marins, portador do RG nº. 781.934 SSP/MT, CPF nº. 772.727.811-49 e Carteira de Habilitação nº. 04.214.969.900, para o cargo de Chefe de Transporte e Manutenção de Veículos, conforme estabelece a Lei 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, acrescida de 50% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:EFBE2D32**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA****PORTARIA Nº. 022/2012***Altera o artigo 1º e 2º da Portaria nº 007/2011 e revoga a Portaria nº 035/2011.*

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º e 2º da Portaria nº. 007/2011 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear para cargo em comissão o Senhor Serafim Guimarães Campos, portador do CPF nº 346.790.221-91 e da OAB/MT nº 4343-B, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, conforme estabelece a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-II, acrescida de 50% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 035/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO.

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:87F04C59**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA****PORTARIA Nº. 023/2012***Altera o artigo 1º e 2º da Portaria nº 008/2011 e revoga a Portaria nº 021/2011.*

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º e 2º da Portaria nº. 008/2011 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcelo Aparecido Pinhata, portador do RG nº. 1.002.360 SSP/MT, CPF nº. 654.432.411-68, para o cargo de Chefe de Limpeza e Manutenção do Prédio, conforme estabelece a Lei 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, acrescida de 70% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 021/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2011.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:2611396B**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA****PORTARIA Nº. 024/2012***Altera o artigo 1º e 2º da Portaria nº 034/2011.*

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º e 2º da Portaria nº. 034/2011 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear para cargo em comissão a Senhora Jéssica Souto Candido, portadora do CPF nº 027.907.101-98 e RG n.º 2031927-4 SSP/MT, para ocupar o Cargo de Assistente de Redação, conforme estabelece a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III acrescida de 70% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2011

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:D3F02583**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA****PORTARIA Nº. 026/2012***Nomear a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Câmara Municipal para o exercício de 2012.*

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Câmara Municipal, atendendo a Resolução nº 016/2005 – Manual das Normas de Administração Patrimonial da Câmara Municipal de Diamantino e as instruções normativas da Unidade de Controle Interno, para o exercício de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Inventário Físico-Financeiro com o objetivo de inventariar e avaliar os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Diamantino para o exercício de 2012, composta dos seguintes servidores:

Carlos Alberto Turozi - Presidente

Paulo Cezar da Cruz Fonseca – Secretário

Marcelo Aparecido Pinhata - Membro

Art. 2º. A Comissão apresentará ao final do exercício de 2012, o relatório anual a Coordenadoria Geral.

Art. 3º - Os membros da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:4A29B544

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 027/2012

Concessão de férias as Servidoras Deizelucy Maria Pereira Mesquita e Joana Rosa Magalhaes.

Manoel Loureiro Neto, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias restante das férias do período aquisitivo de 2009/2010 a Servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita, a contar de 27 de janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012, com retorno em 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias restante das férias do período aquisitivo de 2010/2011 a Servidora Joana Rosa Magalhães, a contar de 27 de janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012, com retorno em 13 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:2BC6698A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA N º 028/2012

Concessão de férias a Servidora Maria Madalena da Silva Neves

Manoel Loureiro Neto, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias regulamentares a servidora Maria Madalena da Silva Neves do período aquisitivo de 11 de julho de 2010 a 11 de julho de 2011.

§ 1º - O gozo das férias será de 12 de janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012, com retorno em 13 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:05F5CC45

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2012

Concessão de férias a Servidora Marli Dias Duarte Coimbra

Manoel Loureiro Neto, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando que a Servidora está cedida para o Cartório da 7ª zona Eleitoral de Diamantino, Portaria nº 031/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARLI DIAS DUARTES COIMBRA, férias do período aquisitivo 2009/2010 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será em data a combinar no órgão de cedência, conforme Portaria nº 031/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:1B5C5A92

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA N º 030/2012

Divulga os dias de Feriado Nacional, Municipal e Ponto Facultativo no ano de 2012.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17, II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Estadual N.º 876, de 02 de dezembro de 2011.

Considerando a necessidade de se promover o equilíbrio econômico/financeiro da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2012, para a Câmara Municipal.

20 de fevereiro – segunda-feira de carnaval (ponto-facultativo);

21 de fevereiro – terça-feira de carnaval (feriado);

22 de fevereiro – quarta-feira de cinzas (ponto-facultativo);

05 de abril – quinta-feira santa;

06 de abril – sexta-feira da Paixão;

21 de abril – sábado – Tiradentes (feriado nacional);

30 de abril – segunda-feira (ponto facultativo)

1º de maio – terça-feira – Dia do Trabalhador (feriado nacional);

07 de junho – quinta-feira – Corpus Christi (feriado);

08 de junho – sexta-feira – (ponto facultativo)

07 de setembro – sexta-feira – Independência do Brasil (feriado nacional);

12 de outubro – sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro – domingo – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

02 de novembro – sexta-feira – Dia de Finados (feriado);

15 de novembro – quinta-feira – Proclamação da República (feriado nacional);

16 de novembro – sexta-feira – (ponto facultativo)

19 de novembro – segunda-feira – ponto (facultativo)

20 de novembro – terça-feira – Dia da Consciência Negra (feriado estadual);

08 de dezembro – sábado – Imaculada Conceição (feriado municipal)

24 de dezembro – segunda-feira (ponto facultativo);

25 de dezembro – terça-feira – Natal;

31 de dezembro – segunda-feira (ponto facultativo).

Art. 2º - O disposto nesta Portaria, não se aplica ao serviço de vigilância da Câmara Municipal, que deverá ser realizado normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:2FD99ACF

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Regência o Senhor Benute Faria da Silva Junior

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Regência o Senhor Benute Faria da Silva Junior, portador do RG nº. 0624496-7 SSP/MT, CPF nº. 503.069.951-15.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, conforme estabelece a Lei 824/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:4DB1C634

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº. 032/2012

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Regente o Senhor Régis Prado Nascimento

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo em comissão de Regente o Senhor Régis Prado Nascimento, portador do RG nº. 09066643-8 SSP/MT, CPF nº. 786224501-83.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, acrescida de 50% de gratificação, conforme a Lei 824/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:ECC54416

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2012

Concessão de férias a Servidora LUCIMARA COSTA BARROS

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIMARA COSTA BARROS, férias do período aquisitivo 2010/2011 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será dividido em dois períodos sendo o primeiro de 20 (vinte) dias a contar de 05 de março de 2012 e o segundo em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:07FC3884

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2012

Concessão de férias a Servidora SONIA JULIANA JESUS DA SILVA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SONIA JULIANA JESUS DA SILVA, férias do período aquisitivo 2010/2011 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será de 06 de março a 04 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:F4A31184

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2012

Concessão de férias ao Servidor PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA, férias do período aquisitivo 2010/2011 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único - O gozo das férias será em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:F0ADB42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 007/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, PNEU 17,5 X 25, ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2012, POTENCIA 127 HP, PESO OPERACIONAL 10.200 KG, CABINE FECHADA DE FABRICA COM AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, onde se sagrou vencedor a empresa **MOREIRA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 82.353.194/0001-16, totalizando **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil Reais).

Diamantino - MT, 08 de Março de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:8ED0A3F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 002/2012

O Prefeito Municipal, **EDUARDO ZEFERINO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **Audiência Pública – Discussão para elaboração da LDO/2013 e prestação de contas do 1º bimestre/2012**, no seguinte local, data e horário:

Local: Escola Municipal Professora Juliana Nazaré de Oliveira

Data: 27 de Março de 2012 (terça-feira)

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 09 de março de 2012.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:1F5FC1F2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 013/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA.**

Valor: **R\$ 57.752,00(cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)**

Vigência: 03/02/2012 a 31/12/2012

Licitação: Pregão Presencial 001/2012

Objeto: aquisição de combustíveis.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:1A48D3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 014/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **FUNENARIA ARAPUTANGA LTDA ME.**

Vigência: 13/02/2012 a 31/12/2012

Licitação: Inexigibilidade 001/2012 – Credenciamento 001/2012

Objeto: Fornecimento de serviços, urnas e materiais funerários

Figueirópolis D'Oeste – MT, 13 de fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:27E9348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 015/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME.**

Valor: **R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)**

Vigência: 15/02/2012 a 31/12/2012

Licitação: Carta Convite 002/2012

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento e orientação ao controle interno.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 15 de fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:AFBFE014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 016/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA.**

Valor: **R\$ 41.000,00(quarenta e um mil reais)**

Vigência: 28/02/2012 a 27/04/2012

Licitação: Carta Convite 003/2012

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:6F4C60FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 012/2012

Extrato do Contrato 012/2012

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: **UMBELINA GONÇALVES DA SILVA**

Valor: **R\$ 1.562,00 (um mil e quinhentos e sessentas e dois reais)**

Vigência: 01/02/2012 a 31/12/2012

Objeto: lavagem de uniformes esportivos para secretaria de esporte e lazer.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:13D04F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2012 de 02/01/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**, no dia **23 de Março de 2012 às 08h00m**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: Aquisição de 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, 4x4 TRAÇADA, para atender as necessidades do município, conforme termo de referencia – Anexo I. Os interessados no Edital poderão obter maiores informações pelo

email prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste, 07 de Março de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:E6CF1589

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2012**, foram: : **ITEM 01** – Vilymar Bissoni e **ITEM 02** – Santo Nicolau Bissoni

Gaúcha do Norte - MT, 06 de março de 2012.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:E42C7A96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2012**, foram: : **ITEM 01** – Julio Olívio Pessini e **ITEM 02** – Vanessa Regina Morari Furlan

Gaúcha do Norte - MT, 06 de março de 2012.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:8FFA13E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **06/03/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **ALÉSSIO DECKER & CIA LTDA E JOÃO MARINHO-EPP.**

Gaúcha do Norte-MT, 06 de Março de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:FE67398A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de

06/03/2012 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **ALÉSSIO DECKER & CIA LTDA.**

Gaúcha do Norte-MT, 06 de Março de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:EDB470D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **08/03/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA e FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA-ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 08 de Março de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:5BE3FCCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **08/03/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA e FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA-ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 08 de Março de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:421D0C1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CC/2012

A Comissão Permanente de Licitação faz saber que a abertura dos envelopes, referente à Tomada de Preços nº 001/CC/2012 ocorrerá em sessão pública na Sala de Reuniões, Rua Dr. João P. Arruda, s/n no dia 19.03.2012, às 08:00 hs
General Carneiro-MT, 01 de março de 2.012.

JURACY REZENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A98856E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, n.º 04/2012 cujo objeto é: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS REPOSIÇÃO”, SENDO: LOTE 01 – PEÇAS, LOTE 02 – AMORTECEDORES, LOTE 03 - TERMINAIS, LOTE 04 – ROLAMENTOS, LOTE 05 – CRUZETAS, LOTE 06 – LONAS E PASTILHA DE FREIOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 23 de Março de 2.012, às 8:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11:00 e das 13 às 17:00, ou pelo email: prefeitura_gloria@hotmail.com.

Glória D'Oeste – MT 09 DE MARÇO DE 2.012.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DA COSTA

Presidente Comissão Licitação

Comissão Nomeada pela Portaria N. 04/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2.012.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:51935ED5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2012

Retifico o Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº. 004/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - MT, edição nº. 1422 do dia 07 de Março de 2012 pagina nº. 58, e no Jornal Folha do Estado-MT, edição nº. 5725, do dia 07 de Março de 2012, página nº. 04 do Caderno de Classificados:

No Texto onde se lê: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **15/03/2012** as 09h00min. **Lêa-se:** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **22/03/2012** as 09h00min.

No Texto onde se lê: Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **12/03/2012**. **Lêa-se:** Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **19/03/2012**.

No Edital de Licitação, parágrafo 2º, onde se lê: Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 33,50(trinta e três reais e cinquenta centavos) que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, até o dia **09/03/2012**. **Lêa-se:** Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 33,50(trinta e três reais e cinquenta centavos) que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, até o dia **19/03/2012**.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 09 de Março de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:1F5A2D64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 004-2012

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação Pregão Presencial 004/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Produtos Alimentícios, Utilidade Doméstica, Higiene Pessoal, Materiais de limpeza, Carnê bovina e frango “in natura”, Embutidos, conservados e frios, Pães e Massas e Gás P-13 (gás de cozinha), para atender as necessidades das secretarias municipais.

Abertura e entrega dos envelopes dia 21 de março de 2012, entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 21/03/2012, no endereço Rua Getulio Vargas, nº 650. Abertura do envelopes, às 09:30 horas, do dia 23 de Março de 2012. Para maiores informações No endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, tel.: 65-3254 1146, e no site www.prefeituradeindavai.com.br.

Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Indavaí –

MT, 8 de Março de 2012.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:F3AF92E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 13/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ISRAEL OLIONI, como Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Indavaí. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, 08 de Março de 2012.

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:5C9C7D6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, constante no Edital Complementar nº 004 ao Edital de Abertura do PSS Nº 001/2012.

Art. 2º. Os candidatos deverão ser convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, devendo apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse.

Art. 3º. O presente Decreto deverá se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na qualidade de Imprensa Oficial do Município de Ipiranga do Norte, disponível no site da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (www.amm.org.br), nos termos da Lei nº 282/2010, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:7DAA74F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que o vencedor do Convite nº 002/2012, para Reforma Geral (558,25m2) e Ampliação (24m2) com troca de telhados, forros, esquadrias, pisos, revestimentos, elétrica, hidráulica e pintura no Clube dos Idosos, no Município de Itaúba – MT, foi a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA.

ITAÚBA-MT, 08 de março de 2012.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C579686A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, senhor **LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA**, torna publico para conhecimento dos interessados no **Pregão Presencial 005/2012**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, do tipo **Menor Preço Por Item**, obteve-se o seguinte resultado: O **SRº EMERSON FERREIRA ANICESIO**, inscrito no CPF sob o nº 013.416.441-54, venceu o certame com o valor de **R\$. 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)**; a Empresa **PANIAGO & PANIAGO LTDA – ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.289.497/0001-51, venceu o com o valor de **R\$. 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa Reais)**; o **SRº. ALVARO ANDRÉ GUERRO**, inscrito no CPF sob o nº 799.512.879-72, venceu com o valor de **R\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**; a **SRª. ANTONIA FIALHO BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 406.635.821-72, venceu com o valor de **R\$. 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**; o **SRº BERNARDO VALMORBIDA PIOVISAN**, inscrito no CPF sob o nº 336.712.499-00, venceu com o valor de **R\$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**; o **SRº. ROBERTO CARVALHO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 934.161.991-20, venceu o certame com o valor de **R\$. 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**; a Empresa **CIDADE DE RONDONÓPOLIS TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.246.795/0001-07, venceu com o valor de **R\$. 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**; o **SRº. JURANDIR RODRIGUES LEITEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 000.526.118-07, venceu com o valor de **R\$. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** e o **SRº. PAULO RENATO SANDER**, inscrito no CPF sob o nº 411.505.540-53, venceu o certame com o valor de **R\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

Itiquira-MT, 09 de Março de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:5FA738C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, senhor **LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA**, torna publico para conhecimento dos interessados no **Pregão Presencial 006/2012**, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, FILTROS E LUBRIFICANTES**, do tipo **Menor Preço Por Item**, obteve-se o seguinte resultado: A Empresa **ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS & CIA LTDA**; inscrita no CJPJ Sob o nº 15.347.446/0001-64, após sucessivas rodadas de lances sagrou-se **vencedora do Certame**, com o valor total de **R\$ 1.926.465,00 (Hum Milhão Novecentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)** e a Empresa **URSO AUTO POSTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.721/0001-00, venceu o Certame, com o valor total de **R\$. 1.719.000,00 (Hum Milhão Setecentos e Dezenove Mil Reais)**.

Itiquira-MT, 09 de Março de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:92A63B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “INTERLIGAÇÃO COM FIBRAS ÓPTICAS – INTRANET CONEXÃO TCP/IP – FULL (LINK DEDICADO) COM VELOCIDADE DE 12M**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 09 de Março de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A0E19E7A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE RESULTADO PREGAO 09/2012

ATA DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 09/2012 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MONTAGEM DE AR CONDICIONADOS E PEQUENOS REFORMAS PREDIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos dias 08 (oito) do mês de Março do ano de dois mil e onze, às 13:00 (treze horas e zero minutos), a Sra. Pregoeira, e equipe de apoio nomeados pela Portaria 02 de 03 de janeiro de 2012, publicada no D.O. do dia 03 de janeiro de 2012, verificaram a veracidade da certidão de INSS da empresa M,DO CARMO FREIRE DE OLIVEIRA XERV. ME portadora do CNPJ: 13.973.728.0001-41, onde a certidão esta regular, sendo impressa e juntada aos demais documentos no processo licitatório, em seguida a sra. Pregoeira adjudicou a empresa vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal para homologação se assim estiver de acordo.

JAURU-MT, 08 DE MARÇO 2012

SARA FERREIRA LIMA
Pregoeira.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Equipe de Apoio

FRANKS LAINE R. LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E8A30D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGAO 08/2012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO 008/2012

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e:

Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, fornecimento de hospedagens e fretamento de aeronave.

Vencedor: SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 14.314.707/0001-87

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 09 de Março 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:32AB8834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 040-2012

PORTARIA N.º 040 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEAR, o Sr. IRINEU DO CARMO BATISTA, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:669FD48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 041-2012

PORTARIA N.º 041 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ADILSON JOSE DOS REIS do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SANEAMENTO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C6EECC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 042-2012

PORTARIA N.º 042 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. FABIANO DE PAULA FERREIRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, e NOMEAR a partir desta data para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISAO DE OBRAS.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:57599B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 043-2012

PORTARIA N.º 043 12 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria nº 132/2011 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5E22FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 044-2012

PORTARIA N.º 044 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEAR, a partir desta data, o Sr.º SEBASTIÃO DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E5DEFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 045-2012

PORTARIA N.º 045 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERAR, o Sr. JOSE AUGUSTO FAGUNDES, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 090 de 01 de março de 2011 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1F21C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 046-2012

PORTARIA N.º 046 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERAR, a partir desta data, o Sr.º JOSE CARLOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 016 de janeiro de 2010 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CF18847A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 047-2012

PORTARIA N.º 047 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR a partir desta data, o Sr. ELIAS CANDIDO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, Símbolo CC-06, nomeado conforme Portaria n.º 063 de 04 de fevereiro de 2008 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:20A360B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 048-2012

PORTARIA N.º 048 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr.º GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 568/2009 de 07 de dezembro de 2009 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9FB8CE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 049-2012

PORTARIA N.º 049 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr.º JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:74694F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 050-2012

PORTARIA N.º 050 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.ª MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO E MERENDA ESCOLAR e NOMEAR para exercer Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1974213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 051-2012

PORTARIA N.º 051 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, a Sr.ª SOLANGE MATIAS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeada conforme Portaria n.º102/2010 de 01 de março de 2010 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F81F9099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 052-2012

PORTARIA N.º 052 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. JOAQUIM RUFINO NETO do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA e NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:68718CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 053-2012

PORTARIA N.º 053 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDER, ao servidor Sr. TEODOMIRO GERALDO DA SILVA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F693F230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 054-2012

PORTARIA N.º 054 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, a Sr.ª OZINÉIA AUGUSTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeada conforme Portaria n.º 155/2010 de 01 de abril de 2010.
JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0C646120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 055-2012

PORTARIA N.º 055 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. PABLO JUNIOR DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D439F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 056-2012

PORTARIA N.º 056 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. ROSEMIR GARCIA DE SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO e NOMEAR a partir desta data para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:77192645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 057-2012

PORTARIA N.º 057 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. RENATO DA SILVA do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 032/2009 de 05 de janeiro de 2009 e NOMEAR a partir desta data para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:41DA12A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 058-2012

PORTARIA N.º 058 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, a Sr.ª RAFAELA BORGES DA COSTA DONATO do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6D183E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 059-2012

PORTARIA N.º 059 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR o Sr.º JOÃO BATISTA CARRIJO para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:186305D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 060-2012

PORTARIA N.º 060 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr.º CLAUDIOMAR GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:9C8E7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 061-2012

PORTARIA N.º 061 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. ADEMIR ROSA DA CUNHA, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS e NOMEAR a partir desta data para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:48E1B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 062-2012

PORTARIA N.º 62 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a Sr.ª SELMA GOMES, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 104 de 01 de março de 2011 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B8F7AF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 063-2012

PORTARIA N.º 063 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, o Sr. WANDERSON RAMOS DA SILVA, para exercer cargo em comissão de GERENTE DE CULTURA E TURISMO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:577D6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 064-2012

PORTARIA N.º 064 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, o Sr. BENEDITO ROBERTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4ED22F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 065-2012

PORTARIA N.º 065 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data, o Sr.º PEDRO FAJARDO DE MELO do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado

conforme Portaria n.º 079/2010 de 08 de fevereiro de 2010 e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:234CF565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 066-2012**

PORTARIA N.º 066 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a partir desta data a Sr.ª GERALDA TAVARES DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FARMACIA.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5214D130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 067-2012**

PORTARIA N.º 067 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, o Sr. RONSON KENEDES DE SOUZA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 059/2009 de 05 de janeiro de 2009 e NOMEAR a partir desta data para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A1AF1F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 068-2012**

PORTARIA N.º 068 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, a Sr.ª DELMA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:2264A5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 069-2012**

PORTARIA N.º 069 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr.º ERICO JOSÉ DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:CAA55F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 070-2012**

PORTARIA N.º 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, ao Sr. LORIVALDO DE SOUZA NUNES, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeado conforme Portaria n.º 130/2011 de abril de 2011 e NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:FD93E987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 071-2012**

PORTARIA N.º 071 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, o Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:911E80E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 072-2012**

PORTARIA N.º 072 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. OLERIZ DANIEL LEÃO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:756BD044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 074-2012**

PORTARIA N.º 074 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, a partir desta data, o Sr. OZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:732AB584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 075-2012**

PORTARIA N.º 075 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a VALNIR DO PILAR MEIRA.
JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7CE678EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 076-2012

PORTARIA Nº 076/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A POSSE DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
Dar posse a servidora pública abaixo relacionada, para os respectivos cargo e padrão, para a qual foi nomeada, conforme Decreto nº. 132/2011, datado de 28.12.2011:

CARGO: PSICÓLOGA	NIVEL	GRAU
1 DEVANISE REIS DUARTE	01	I

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:50851568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 077-2012

PORTARIA Nº 077 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
Súmula: *Declara a vacância de cargos públicos e dá outras providências.*
Considerando que o servidor VENER FERREIRA PASSOS, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL 20 horas, tomou posse em 16/01/2012 em novo cargo público junto ao governo Municipal;
Declarar a vacância do cargo de MEDICO CLINICO GERAL 20 horas, ocupado até 15/01/2012 pelo servidor acima indicado.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FB18157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 077-2012

PORTARIA Nº 077 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Súmula: *Declara a vacância de cargos públicos e dá outras providências.*

Considerando que o servidor VENER FERREIRA PASSOS, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL 20 horas, tomou posse em 16/01/2012 em novo cargo público junto ao governo Municipal;
Declarar a vacância do cargo de MEDICO CLINICO GERAL 20 horas, ocupado até 15/01/2012 pelo servidor acima indicado.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:40273229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 078-2012

PORTARIA Nº 078/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse ao servidor público abaixo relacionado, para os respectivos cargo e padrão, para o qual foi nomeado, conforme Decreto nº. 115/2011, datado de 06.12.2011:

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL	NIVEL	GRAU
1 VENER FERREIRA PASSOS	01	I

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0468D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 079-2012

PORTARIA Nº 079/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A POSSE DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse a servidora pública abaixo relacionada, para os respectivos cargo e padrão, para a qual foi nomeada, conforme Decreto nº. 115/2011, datado de 06.12.2011:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL	GRAU
1 AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA	01	I

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FD6E9010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 080-2012

PORTARIA N.º 080 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDER, a servidora NILZA MARIA DA SILVA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:04B94516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 080-2012

PORTARIA N.º 080 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDER, a servidora NILZA MARIA DA SILVA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D7A51165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA 081-2012**

PORTARIA N.º 081 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDER, a servidora MARIA NEUZA RIBEIRO DA SILVA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FB6366D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 082-2012**

PORTARIA N.º 082 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
CONCEDER, a pedido, a partir do dia 01 de janeiro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8B81CE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 083-2012**

PORTARIA N.º 083 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, a Sr.ª SUZAMARA INACIO, para exercer cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO I.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:62ABF039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 084-2012**

PORTARIA N.º 084 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
NOMEAR, o Sr. FRANCISCO LUCIO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:31C373BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 086-2012**

PORTARIA N.º 086 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, em virtude de Aposentadoria por Idade o Sr. JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, servidor público municipal nomeado conforme Decreto nº 111/1994 de 20 de dezembro de 1994.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:274DCB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 087-2012**

PORTARIA N.º 087 DE 24 DE JANEIRO DE 2012.
EXONERAR, a pedido o Sr. ROLIVAN ALEX ALVES, servidor público municipal nomeado conforme Portaria 010 de 03 de janeiro de 2012.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E68E9B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 088-2012**

PORTARIA Nº 088/2012 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A POSSE DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Dar posse a servidora pública abaixo relacionada, para os respectivos cargo e padrão, para a qual foi nomeada, conforme Decreto nº. 132/2011, datado de 28/12/2011:

CARGO: PSICOLOGA		NIVEL	GRAU
1	NATHIENNE APARECIDA SILVA PINTO	01	I

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:631123C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 089-2012**

PORTARIA Nº 089/2012 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a designação do fiscal de obras.

Designar o servidor Brasiliano Garcia de Moura , Engenheiro Civil, nível I, Grau I, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal de Obras.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:26E2F1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**

Contrato n.º 001/2012;- Contratado – Rodrigo da Silva Ferraz; Objeto – Prestação de serviços de Agente de Combate a Endemias; Vigência – 01/02/2012 a 28/12/2012; Vencimento – R\$ 704,00 mensal.

JAURU – MT, 09 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:006FB197

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2012

O Sr. Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a vacância do cargo de zeladora.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhora Luzineti Eliane Gonçalves da Silva, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1004220 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 024.364.411-62, para substituição do titular do cargo Contratado de zeladora desta Casa, que se encontra de férias, conforme contrato n.º 010/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ZULMAR CURZEL
Presidente

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:BBE0EB7F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2012

O Sr. Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de recepcionista/telefonista.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhora Dayane Neves Pereira, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 2378511-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 046.095.011-80, para substituição do titular do cargo Contratado de recepcionista/telefonista desta Casa, que se encontra de férias, conforme contrato n.º 011/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 01 de março de 2012.

ZULMAR CURZEL
Presidente

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:9887ED25

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0012/2012

O Sr. Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de recepcionista/telefonista.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhora Dayane Neves Pereira, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 2378511-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 046.095.011-80, para substituição do titular do cargo Contratado de recepcionista/telefonista desta Casa, que se encontra de férias, conforme contrato n.º 011/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 01 de março de 2012.

ZULMAR CURZEL
Presidente

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:B9BDA8D3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2012

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato N.º.....: 05/2012
Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratada.....: Contratação de operador de áudio e som o SRº ROZENILTON ANTONIO DA SILVA, para substituição do servidor QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS.
Valor.....: R\$ 1.282,91(Hum mil, duzentos e vinte oito reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início 12/03/2012 Término: 31/03/2012
Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: Contratação de operador de áudio e som (Dispensa 011/12)

Juína-MT, 12 de março de 2012.

ZULMAR CURZEL
Presidente

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:302BABCD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2012

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato N.º.....: 08/2012
Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratada.....: Nova Info - Informática e Soluções Web Ltda
Valor.....: R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início 18/01/2012 Término: 31/12/2012

Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto..... Manutenção no site da camara

Juína-MT, 18 de Janeiro de 2012.

ZULMAR CURZEL

Presidente

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:9E071102

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2012

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que realizou Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº. 001/2012 do Tipo “Menor Preço por Lote - Global”, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto foi contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, para Execução de Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento de Esgoto no Município de Juína/MT”, com Homologação em 09 de Março de 2012, sagrando-se vencedora do certame a V. F. Beregula ME, com proposta no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Juína/MT, 09 de Março de 2012.

JOÃO FERMINO DE SOUZA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:86BCB11C

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012

CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA A
ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT

CONTRATADO: V. F. BEREGULA ME

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2012 à 31/12/2012

LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 001/2012

DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.2053.339039000000 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: “Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, para Execução de Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento de Esgoto no Município de Juína/MT”, Juína/MT, 09 de Março de 2012.

HAÉRCIO MATTEI

Encarregado do Dadm

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:BF662A97

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO PORTARIA Nº. 011/2012

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **EDÉZIO MARQUES DE BRITO**, Operador da Estação de Tratamento de Água, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com as normas estabelecidas através da Portaria nº. 010/2011, para atuar como fiscal e verificar a correta execução Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº. 002/2012, firmado entre esta Autarquia a Empresa V. F. Beregula ME, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, para Execução de Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento de Esgoto no Município de Juína/MT”, firmado em 09 de Março de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **09 de Março de 2012**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:8CCBEEC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 4.077/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **DENAIARA BRAZ FERREIRA**, Matrícula nº. **6085**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **01/06/1997 a 31/05/1998**, com início em **07/02/2012** e retorno em **08/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de fevereiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:10E98F50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 4.078/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **MARIA GENI DA SILVA**, Matrícula nº. **247**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, **40 hs/SUS**, no dia **01/02/2012**, de acordo com o atestado médico, datado de

01/02/2012 e firmado pelo(a) Médico(a), JOSE ALFREDO SEJOPOLES.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3F5FED6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.079/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a, **CLEUZA DA SILVA BATTISTI**, Matrícula n.º 142, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, **40 hs**, durante o período de **03/02/2012 a 28/07/2012**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº **2012.05.00008P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 03/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D7814123

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.080/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **JOSIVANIA FELIPE MILHORINI**, Matrícula n.º **6177**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, **20 hs**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F648CA66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.081/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **ADILSON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **6181**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, **30 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:47C7F4E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.082/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **JECIANE DE PAULA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **5813**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, a partir do dia **08** de **fevereiro** de **2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:609D163E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.083/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **MICHELLE BLATT**, Matrícula n.º **6171**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Depto de Topografia**, a partir do dia **09 de fevereiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **09 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AC1C6ABB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.086/2012.**

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TEODORO**, Matrícula n.º **1496**, investido (a) no cargo de **Professora**, **30** horas, da Classe **B**, Nível **05**, para a Classe **C**, Nível **05**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:514D4775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.087/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **MARIA JOSE TIODORO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1658**, investido (a) no cargo de **Professora**, **B, 30 hs**, durante o período de **05/02/2012 a 05/03/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **FABIO PERES DE MENDONCA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 05/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3B0CE74A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.088/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **KATIA CILENE ANCHIETA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **906**, investido (a) no cargo de **Professora**, **B, 30 hs**, durante o período de **06/02/2012 a 20/02/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **CLIDIOMAR O. SANTOS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 06/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B0DB7A57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.089/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **KATIA CILENE ANCHIETA DE OLIVERIA**, Matrícula n.º **906**, investido (a) no cargo de **Professora**, **B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **22/02/2012** e retorno em **22/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5C8B9CD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.090/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MELANIA DE SOUZA**, Matrícula n.º **661**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **12/02/2011 a 11/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:996DA822

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.091/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MONICA TAFFAREL**, Matrícula n.º **1268**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2011 a 04/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1FC67865

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.092/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **NELCI TEREZINHA SCHMITT LINK**, Matrícula n.º **470**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **14/02/2011 a 13/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:42348CF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.093/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **PAULO CAZUZA DE SOUZA**, Matrícula n.º **207**, investido (a) no cargo de **Professor, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 a 01/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:06308384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.094/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **POLLYANA DIAS SALES**, Matrícula n.º **1532**, investido (a) no cargo de **Professor, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 a 10/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:14E61964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.095/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **SINVALDO MUNIZ DA SILVA**, Matrícula n.º **343**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2008 a 03/01/2009**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D3D89246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.096/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **SUELI SABATINE BOCK**, Matrícula n.º **1476**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 a 10/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B88AB080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.097/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **VALDIRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º **484**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 a 17/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FB5CF622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.098/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1487**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 a 10/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:65CC782D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.099/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **VERA LUCIA APARECIDA BATISTA**, Matrícula n.º **138**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2008 a 16/02/2009**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E6ADB0DB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.100/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **887**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2011 a 15/01/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:51125BCF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.101/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **VERA TEREZINHA BERNARDI**, Matrícula n.º **465**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 a 10/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:ED2E404B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.102/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **WILSON CIRINEU DE ALENCAR**, Matrícula n.º **1493**, investido (a) no cargo de **Professor, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2011 a 08/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:274CC1FF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.103/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **YONNE CRISTINE MARAN GALHARINI**, Matrícula n.º **802**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 a 17/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **10 de fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:507FDC60**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.104/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ZENAIDE DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º **1218**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2009 a 03/07/2010**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:53DDCB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.105/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARTA CRISTINA HORING RIBEIRO**, Matrícula n.º 1522, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 a 10/02/2012**, com início em **01/02/2012** e retorno em **02/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos: em 01/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:75CEC201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.106/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ERICA AZEVEDO SARAIVA**, Matrícula n.º 6201, no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Depto de Planejamento**, a partir do dia **11 de fevereiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FAB2608C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.107/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **POLIANA SANTOS SPICALSKI**, Matrícula n.º 6056, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, 30 hs/SUS**, a partir do dia **13 de fevereiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:DCABD024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.108/2012.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** ao(a) servidor(a), **MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO**, Matrícula n.º 1478, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, pelo período de **13/02/2012 a 11/02/2014** e retorno em **12/02/2014**, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:97AAEBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.109/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **ALAIDE FERRARI DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1034, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, a partir do dia **13 de fevereiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A88AB0E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.110/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **MARIA DE FATIMA ALVES CASU**, Matrícula n.º 6258, no cargo de provimento em comissão de **Assistente a Nível Hospitalar**, a partir do dia 13 de **fevereiro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2CA7CC64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.111/2012.**

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Depto de Cultura para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FUNDEB Ed. Fundamental 40%/Escola Padre Jose de Anchieta, a partir do dia 15/02/2012.

MAT.	NOME	CARGO
233	Ângela Maria Arrias de Souza	Técnico de Gestão Escolar

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D8DA2AD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.112/2012.**

Concede Progressão de Nível ao (a) servidor (a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** ao(a) servidor(a) público(a) do Poder Executivo do Município de Juína-MT, a partir de 15 de **fevereiro** de 2012, em razão da implementação do interstício de tempo de serviço, conforme abaixo discriminado:

CARGO:	TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	JORNADA:		40 HS/SEM.	
MAT.	NOME	DA:		PARA A:	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1669	MARIA ROSELI VIEIRA	B	01	B	02

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4DA2C0EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.113/2012.**

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a, **ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN**, mat. 691, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:056590DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.114/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SEBASTIAO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **5242**, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Materiais**, a partir do dia **16 de fevereiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2343B88E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.115/2012.**

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **922**, investido (a) no cargo de **Professora**, **30** horas, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5157C395

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.116/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **SEBASTIAO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **6184**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico em Transporte**, **40** horas, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3CD3036A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.117/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA**, Matrícula n.º **6173**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, **30** hs/SUS, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:247C71E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.118/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o Servidor, **SEBASTIAO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **6184**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE**, **40** hs, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Materiais**, a partir do dia **16 de fevereiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **16 de fevereiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3709EE3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.119/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** o (a) Servidor (a), **ALEXCIANE BARBOSA DE SOUSA**, Matrícula n.º **6074**, do cargo provimento em comissão

de **Assistente de Depto de Vigilância e Inspeção Sanitária**, a partir do dia 17 de **fevereiro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E11754A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.120/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **CAMILA MORAES SILVA**, Matrícula n.º **6180**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:CE4834E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.121/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula n.º **6185**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9756EA7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.122/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **EDINALDO PEREIRA**, Matrícula n.º **1326**, investido (a) no cargo de **Vigia**, durante o período de **09/02/2012 a 16/02/2012**, de acordo com o atestado médico, datado de 16/02/2012 e firmado pelo(a) Médico(a), **VANDERLEI VITAL**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 09/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F898CBE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.123/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **SUZANA NEVES DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6178**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:466E4409

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.124/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **LUCIMAR MOREIRA AGUIAR**, Matrícula n.º **6030**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, a partir do dia 22 de **fevereiro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C571314D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.125/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **RAIANE BASTOS COELHO**, Matrícula n.º 5783, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, durante o período de **03/02/2012 a 17/02/2012**, de acordo com a declaração médica, datada de 17/02/2012 e firmado pelo(a) Médico(a), **RICARDO MAZZIERI**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 03/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:27D0767C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.126/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **JOSEANA WALDERMURE DE MORAIS**, Matrícula n.º 6174, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Gari, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6D10E2AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.127/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **KARLA SALES SILVA**, Matrícula n.º 6175, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F2582C94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.128/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **LIANE JACINTA STUMM**, Matrícula n.º 6179, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de **fevereiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BBA82C52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.129/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **KARINA MARIA HONORIO**, Matrícula n.º 6186, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de **fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(Interina)

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A4299AFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.130/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **CLEITON PINHEIRO FERREIRA**, Matrícula n.º **4944**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista I, 40 hs/SUAS**, a partir do dia **29 de fevereiro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de **fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(interina)

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:794DA833

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.131/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **JOSE APARECIDO MAGALHAES**, Matrícula n.º **1713**, do cargo provimento em comissão de **Supervisor em Oficina e Mecânica**, a partir do dia **29 de fevereiro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de **fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(interina)

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5BEEF053

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.132/2012.**

Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **WALDINEY CANI SANTOS**, Matrícula n.º **1398**, investido(a) no cargo de **Enfermeiro PACS, 40 hs**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo período de **14/02/2012 a 30/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 14/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de **fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(interina)

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:38D72BE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.133/2012.**

Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **BENEDITA DA SILVA MARIANO**, Matrícula n.º **1207**, investido(a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, 40 hs**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo período de **28/02/2012 a 16/08/2012**, com retorno em **17/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 28/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de **fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(interina)

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7414BCD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.134/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSANGELA MOLINARI TOLOVI**, Matrícula n.º **762**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **13/02/2012 a 27/02/2012**,

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 13/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(Interina)

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:621D7567

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.135/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MARIA CELINA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula n.º **1582**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **12/02/2012 a 19/02/2012**, com retorno em **20/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 12/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(interina)

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:71BE0FFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.136/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ALAIDE JOSE DUARTE**, Matrícula n.º **140**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **19/02/2012 a 19/03/2012**, com retorno em **20/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 19/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(interina)

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:ADAB123C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.137/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ALBERTO PEREIRA DE MELLO**, Matrícula n.º **322**, investido (a) no cargo de **Mecânico, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **18/02/2012 a 21/04/2012**, com retorno em **22/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 18/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **29 de fevereiro** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal
(interina)

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:84608820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.138/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **LUIZ CARLOS PROVINCIA**, Matrícula n.º **4715**, investido (a) no cargo de **Auxiliar**

de Serviços Gerais, 40 hs, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **19/02/2012 a 18/04/2012**, com retorno em **19/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 19/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de fevereiro de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(interina)

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C592AD18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através do Presidente da CPL, torna público a retificação do Edital de **Tomada de Preços nº 001/2012**, passando sua abertura para o dia **27 DE MARÇO DE 2012** no mesmo endereço. O edital e seus anexos estão disponíveis para apreciação e aquisição das 07:00 às 13:00 horas nos dias úteis.

JUSCIMEIRA – MT, 09 DE MARÇO DE 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:5A3A81EB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através do Presidente da CPL, torna público a retificação do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2012**, passando sua abertura para o dia **11 DE ABRIL DE 2012** no mesmo endereço. O edital e seus anexos estão disponíveis para apreciação e aquisição das 07:00 às 13:00 horas nos dias úteis.

JUSCIMEIRA – MT, 09 DE MARÇO DE 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:0E7034DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 437/2012

DE 12 DE MARÇO DE 2012

“Cria o cargo de Assessor Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica criado o cargo de provimento em comissão de **Assessor Pedagógico**, incluindo o mesmo no lotacionograma do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único. A remuneração do cargo de Assessor Pedagógico fica vinculada a remuneração do Professor Efetivo Nível Superior, tendo como parâmetro os vencimentos da classe e nível inicial da carreira.

Art. 2º. O professor efetivo quando na função de Assessor Pedagógico, sob regime de dedicação exclusiva, fará jus a uma gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre os seus vencimentos.

Art. 3º. Inclui o cargo de Assessor Pedagógico na carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 028/2006, de 28/04/2006.

Art. 4º. São atribuições inerentes ao cargo de Assessor Pedagógico:

coordenar o PAR;

promover o acompanhamento técnico para as Associações de pais e mestres e/ou Conselhos Deliberativos das Escolas Municipais;

promover o assessoramento e o encaminhamento dos processos de credenciamento e autorização dos cursos da Educação Básica oferecidos pelas Escolas da Rede Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementado se necessárias.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:6FB46D12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 189, DE 09 DE MARÇO DE 2012

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Lucia Munhos Hermoso, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **ALENIR CHEROBINI**, ocupante do cargo de professora Magistério 30 horas, **NEIRE LOPES DE ALENCAR** ocupante do cargo de Professora de Pedagogia 30 horas e

MARIZELIA MOREIRA DE MOURA ocupante do cargo de Professora de Pedagogia 30 horas para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar em tese o Abandono de Cargo da servidora **LUCIA MUNHOS HERMOSO – Professora de Pedagogia 30 horas**, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora Lucia Munhos Hermoso ora acusada.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F837F3D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 190, DE 09 DE MARÇO DE 2012

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Geolar da Rosa Vieira, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, SANDRA REGIMA PRIMÃO BARZOTTO, ocupante do cargo de Professora Matemática 20 horas, LOINI TEREZINHA HERMANN ocupante do cargo de Professora Magistério 30 horas e NELSO HERMANN ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar em tese o Abandono de Cargo do servidor GEOLAR DA ROSA VIEIRA – Motorista de Transporte Escolar, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora Geolar da Rosa Vieira ora acusado.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:BB212CF1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MARÇO/2012

Nº DO CONTRATO: 124/2012

DATA:07/03/2012

CREDOR: ESTOPAS MIL PRODUTOS E LIMPEZA LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, OLEO DE FREIO, CAMBIO E FLUIDO E OLEO LUBRIFICANTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 32/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:DB9E838D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MARÇO/2012

Nº DO CONTRATO: 125/2012

DATA:07/03/2012

CREDOR: GALEAO DISTRIB. DE PNEUS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 32/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:20035A16

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MARÇO/2012

Nº DO CONTRATO: 126/2012

DATA:07/03/2012

CREDOR: HANNELIESE REITER PATTIS EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 32/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:58AB5245

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – Cep: 78.455-000 – Email: compras@saaelrv.com.br

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Objeto Compra de Combustíveis para os Veículos e Máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência do edital.

Licitante vencedor:

Itens 01 e 02 – KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com valor total de R\$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil e setecentos reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de março de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:731B327F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - REGISTRO DE PREÇO
Nº 009/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - REGISTRO DE PREÇO
Nº 009/2012

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenções das instalações elétricas do SAAE e Equipamentos de Proteção Individual/Coletiva, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Descrição dos Materiais. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 26/03/2012.**

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

Credenciamento e abertura dos envelopes: **08:00 horas, dia 26/03/2012, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de Março de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:256AF91B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

Objeto; Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de segurança do trabalho para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT,

conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 22/03/2012.**

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

Credenciamento e abertura dos envelopes: **08:00 horas, dia 22/03/2012, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de março de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:FF5D7F78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2012 -
PROCESSO SELETIVO 001/2012

O Exmo Senhor Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 29 de Janeiro de 2012 nos termos do Edital 001/2012 e homologado pelo Decreto de nº 19/2012 de 03 de fevereiro de 2012, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Professor – Ciências	-	-
Gisele Pereira de Jesus	Escola Rural Curumim	20 (período vespertino)
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Monitor de Creche	-	-
Jocilene Missasse	Escola Rural Curumim	20 (período vespertino)
Adriana Secentos	Escola P.M.Profº José Olavo	20 (período vespertino)
Joana Dark Pinto	Escola P.M.Profº José Olavo	20 (período vespertino)
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Merendeira	-	-
Sirlene Franco de Godoy	Creche Aline Philomena	40
Vilma de Sousa Ferreira	Escola P.M.Profº José Olavo	40
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor Área de Ciências	-	-
Rejane Farias Chaves	Escola Rural Curumim	20 (período vespertino)
Claudia Fernanda Ferreira	Escola Rural Curumim	20 (período vespertino)
Ilma A. de Souza Pinto Gonçalves	Escola Rural Curumim	20 (período vespertino)
William H. dos Santos Sousa	Escola Rural Curumim	20 (período vespertino)
Magdalena Maria da Silva Santos	Escola Rural Curumim	20 (período vespertino)
Douglas Aparecido da Silva	Escola Rural Curumim	20 (período vespertino)
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor Área de Linguagem	-	-
Josiel Quil	E.P.M. Castro Alves	20 (período vespertino)
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor Área de Futsal	-	-
Karina Andrea Zunge Pompermaier	Analândia do Norte	20 (período vespertino)
Rogério Carlos Harres	Marcelândia	20 (período vespertino)
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor Área de Basquetebol	-	-
Alan Marcos de Oliveira	Marcelândia	20 (período vespertino)
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor Área de Handebol	-	-
Grazieli Sousa Novais	Marcelândia	20 (período vespertino)
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor Área de Futebol de Campo	-	-
Franciel Minguins Santos	Marcelândia	20 (período vespertino)
Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Instrutor Área de Voleibol	-	-
Viviane R.da Silva Goliczski	Marcelândia	20 (período vespertino)
Juliane Ribeiro da Silva	Bom Jaguar	20 (período vespertino)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Professor – Pedagogia	-	-
Maria da Silva de Oliveira	Escola Santa Terezinha	20 (período vespertino)

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 24 de Fevereiro de 2012, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente conforme solicitado no Edital Complementar 002/2012 (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
--	---

Marcelândia-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER

Presidente da comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:07D25DF1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para **produção e divulgação de serviços publicitários em meio televisivo**, referente a sessões Legislativas, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Reuniões das Comissões Permanentes, divulgação de Editais, Portarias, Resoluções, Convites, Avisos e demais atos de interesse do Legislativo e da Sociedade Matupaense PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/03/2012 á 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Manutenção Processo Legislativo

01.031.0042.2057 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.39.00,00 (17) Man. De Ativ. transparência e publicidade

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:1C8DD2DF

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: GUANAMBI RADIO DIFUSÃO LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de publicidade institucional de caráter informativo, educativo e de interesse social, estudo planejamento, redação de textos de publicidade e propaganda, a elaboração controle e acompanhamento de campanhas publicitárias, compreendendo pesquisa, criação elaboração, produção, distribuição e veiculação em rádio:

PRAZO DE EXECUÇÃO:07/03/2012 á 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Manutenção Processo Legislativo

01.031.0042.2057 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.39.00 00 (17) Man. de Ativ.transparência e publicidade

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:7F2BE10B

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIAPL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: FAÇA WEB SITES LTDA-ME

OBJETO: Serviços de criação desenvolvimento e manutenção de web site da Câmara municipal de Matupá

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2012 á 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Câmara Municipal de Matupá

01.031.0042.2056 Manutenção Processo Legislativo

3390.39.00,00 (17) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:4F7B81F3

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: GUILHERME BENTO DA SILVA

OBJETO: Serviços de manutenção de jardins em geral.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/03/2012 á 31/12/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Câmara Municipal de Matupá

01.031.0042.2056 Manutenção Processo Legislativo

3390.39.00,00 (11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:C25FBCBB

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: EDITORA PEIXOTO ONLINE LTDA

OBJETO: Serviços de publicação e veiculação das matérias e conteúdos produzidos pela câmara municipal de matupá em jornal impresso e site www.peixotoonline.com.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/03/2012 á 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Câmara Municipal de Matupá

01.031.0042.2056 Manutenção Processo Legislativo

3390.39.00,00 (17) Man. de Ativ.transparência e publicidade.

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Alzenir Oliveira Gomes

Código Identificador:F9CC7DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO N 018/2011

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO-MEI**

OBJETIVO: Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições De Pagamento e a Cláusula Quinta – Do Crédito Pelo Qual Correrá a Despesa **OBJETO:** Aquisição de combustíveis. VALOR ADITADO: R\$ 35.992,00 DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.2008.339039 “117” R\$ 35.992,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:B2EBA3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N 019/2011
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **L. L. AREND-ME**

OBJETIVO: Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições De Pagamento e a Cláusula Quinta – Do Crédito Pelo Qual Correrá a Despesa **OBJETO:** Aquisição de combustíveis. VALOR ADITADO: R\$ 74.800,00 DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.2008.339039 “117” R\$ 74.800,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:227F662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N 020/2011
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **W. L. TRANSPORTES LTDA-ME**

OBJETIVO: Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições De Pagamento e a Cláusula Quinta – Do Crédito Pelo Qual Correrá a Despesa **OBJETO:** Aquisição de combustíveis. VALOR ADITADO: R\$ 187.000,00 DOTAÇÃO: 07.002.12.361.0010.2008.339039 “117” R\$ 187.000,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:BF72B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N 041/2011
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **HELIO DE SOUZA**

OBJETIVO: Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula IX) – Do Valor

OBJETO: Locação de imóvel para Conselho Tutelar. VALOR ADITADO: R\$ 2.200,00

DOTAÇÃO: 09.003.08.243.0028.2036.339036 “275”

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:DAB5A5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N 042/2011
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **ANTONIO VANDELAR SCARTEZENI**

OBJETIVO: Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula IX) – Do Valor

OBJETO: Locação de imóvel para Secretaria de Educação. VALOR ADITADO: R\$ 2.200,00

DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0011.2012.339036 “095”

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E2AD48EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISAO DO CONTRATO N 047/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 047/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES****OBJETO:** Locação de imóvel para o CREAS. VALOR: R\$ 6.600,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.2039.339036 “262”

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:0F614FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISAO CONTRATO N 019/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 019/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **L. L. AREND-ME**

OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus - Lotes 03 e 06. VALOR: R\$ 68.000,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 “117”

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:43FFCAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO N 183/2011
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 183/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**

OBJETO: Execução da Construção de Calçada Padrão na Avenida Doutor Hermínio Ometto, com um total de 8.350,00 m² no Município de Matupá/MT, conforme convênio nº. 033/11.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS da emissão da ordem de serviço.

ASSINATURA: 07/03/2012**Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:FE1B326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 041/2012
CONTRATO Nº. 041/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **JAIRZINHO PEREIRA**

OBJETO: Contratação de Professor de Karatê, para o programa Peti, em atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 1.740,00**

Vigência: 01/03/2012 à 30/04/2012

Fonte Código Geral: **09.002.08.244.0028.2043.339036 “269”****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:37037210

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECISÃO 001/2012 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECISÃO Nº 001/2012

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, face o resultado apresentado no presente instrumento de avaliação de desempenho, efetuado pela Comissão Paritária de Avaliação de servidores em Estágio Probatório, nos termos do § 3º do artigo 29 do Regime Jurídico do Servidor Público de Mirassol D'Oeste-MT (Lei 008 de 15 de junho de 1989), HOMOLOGA para o fim de considerar aprovados os servidores abaixo relacionados e faz publicar pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que produza os efeitos legais, conforme segue:

MORGÂNIA RODRIGUES OLIVEIRA e
ANGELINA RIBEIRO DA SILVA.

A CGP para efetuar as averbações necessárias na ficha funcional dos servidores aprovados no estágio probatório, bem como proceder os demais atos julgados necessários para garantir as estabilidade dos mesmos.

Do que para constar, mandei lavrar a presente Decisão que será fixada em lugar de costume, dando ampla publicidade ao Ato.

Mirassol D'Oeste, 24 de fevereiro de 2012

APARECIDO DONIZETE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:BA213063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº 11/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 032/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2012**, no dia 22 de Março de 2012, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual Contratação de Panificadora, para atender diversas Secretarias Municipais de Nobres, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:04FBF1F9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2012

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT de um lado o **MUNICÍPIO DE NOBRES / MT**,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG sob o nº 321.676 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 110.231.364-20, e do outro lado a empresa **ADROECIR COLOGNESE VALANDRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.228/0001-84, estabelecida a na Rua Marechal Rondon, nº 348, bairro Centro, cidade de Nobres, neste ato representada pelo Sra. Adroecir Colongese Valandro, portador do CIRG nº 704.617..SSP/MT e CPF nº 310.440.000-82, residente e domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Centro, Nobres/MT., doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual locação de horas máquina pesada, com operador, combustíveis, lubrificantes, peças, serviços mecânicos e deslocamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2012, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

206 ADROECIR COLOGNESE VALANDRO ME
03.338.228/0001-84

Seq	Código	Descrição	Horas	Valor Unit	Qtde	Total
1	34475	LOCACAO DE HORAS MAQUINA CAMINHÃO CAÇAMBA	Hrs	R\$ 80,00	2000	R\$ 160.000,00
2	34474	LOCACAO DE HORAS MAQUINA CAMINHÃO PIPA	Hrs	R\$ 80,00	2000	R\$ 160.000,00
3	34473	LOCACAO DE HORAS MAQUINA RETROESCAVADEIRA	Hrs	R\$ 145,00	2000	R\$ 290.000,00
4	34476	LOCACAO DE HORAS MAQUINA TRATOR ROCADEIRA	Hrs	R\$ 80,00	2000	R\$ 160.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 770.000,000

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT;

3.2.1 A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, relatório de datas, locais e horas trabalhadas;

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos e serviços, serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Obras.....257—
15.122.0027.2044.3.3.9.0.39.00.0

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 08/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2012 a proposta da empresa **ADROECIR COLOGNESE VALANDRO ME**, classificada em 29/02/2012, no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres, 07 de Março de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ADROECIR COLOGNESE VALANDRO ME

CNPJ nº 05.529.245/0001-24

ADROECIR COLOGNESE VALANDRO

CPF nº 310.440.000-82

DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI

Assessor Jurídico

Testemunhas:

NOME: VIVIANY TURQUE PACHECO

CPF nº 934.856.979-15

NOME: ANDRÉA NAVARROS BORGES

CPF nº 667.155.551-68

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:2481F304

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2012

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa ECO EDIÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da CPL

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:630868CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA

Edital

Aviso de desistência

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ão) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original

VALDETE AVELINA DA SILVA

CPF/MF 004847591-24

Pretendente

GERALDO BASÍLIO DE SOUZA

CPF/MF 781621301-87

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:98FD0886

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2012

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Lina Ondina de Andrade, portadora do RG nº 05579406 SSP/MT, e CPF sob nº 010.048.101-99, admitida em 01.12.2011, no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nortelândia - MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao nono dia do mês de março de 2012, 59ª da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:6EA9E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Evanelson Moreira Santos, inscrita no CPF sob o nº 651.874.821-49.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o acréscimo quantitativo e de valor ao Contrato original sob o nº 019/2012, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais na função de Professor, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária.

Dotações orçamentárias: 0335-05.004.12.361.0039-3190.04.00.00.00

Valor: A Contratante passará a pagar ao Contratado o valor de R\$ 1.061,62 (Um mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensal, referente à jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Vigência: Assinatura 01/03/2012 – até 23/12/2012.

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:76C4A5F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Fone/Fax: 66 3572-1950

Av. Luiz Meneghel, 62 – Centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes MT.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 036 de 15 de fevereiro de 2012, apresenta para homologação o rol de candidatos com inscrições aprovadas, conforme Anexo I, para participar das provas objetivas e subjetivas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012, conforme previsto no Anexo VII.

- As provas objetivas e subjetiva I serão realizadas no dia 25 de março de 2012, na **Escola Municipal Ernesto Neiverth**, com início das provas impreterivelmente às 08:00 horas;
- O Portão da Escola será aberto às 07:30 hs para a entrada dos candidatos e fechado às 07:45 hs. (horário de MT).
- Após o fechamento dos portões não será permitida entrada de candidatos;
- Para a realização das provas, os candidatos deverão atender ao exigido no item 14.4;
- O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas para fazer uso de sanitários, acompanhado por fiscais devidamente autorizados.

OBS. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para identificação das salas.

Nova Bandeirantes – MT, 07 de Março de 2012.

CLAUDINEI CORDEIRO

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Fone/Fax: 66 3572-1950

Av. Luiz Meneghel, 62 – Centro – CEP: 78.565-000 – Nova Bandeirantes MT.

Portaria Nº 063/2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital Complementar nº 002, que trata da homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012, e dá outras providências.

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Edital Complementar nº. 002 de 07 de março de 2012, que apresenta no Anexo I a relação dos candidatos habilitados a concorrerem ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes MT 07 de março de 2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:9A0638A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2012**

O município de Nova Bandeirantes/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS sob n.º 001**, do tipo **menor preço global**, sob o regime de

execução de Empreitada por preço global, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a Contratação de empresa especializada para Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE, no município de Nova Bandeirantes/MT, com área de construção de 861,56 m2, conforme cronograma, planilha orçamentária, e demais anexos do edital. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 09:30 horas até as 10:00 horas do dia **23 de março de 2012** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 10:00 horas, na mesma data e local.

O edital e seus anexos deverão ser requeridos no Setor de Licitações e contratos desta Prefeitura a partir da data de publicação no horário de expediente das 7:00 às 13:00, até 03 (três) dias útil anterior da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM-documento de arrecadação municipal.

A Licitante deverá cadastrar –se previamente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, junto à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1951/1973, Fax(66)3272.1955, Ou no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:C7EB1E32

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO DECRETO N. 004/2012**

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providências.

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de NOVA BRASILÂNDIA-MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a **Portaria STN/MF nº 633/2006**, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, competente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932**, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, §10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos por estimativa de exercícios anteriores a 2011.

Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue, serviço não realizado, ou parcelamento de débito de obrigações patronais, após verificação de comissão.

Art. 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia-MT, 25 de Janeiro 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:2B4EC507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO DECRETO Nº 005/2012

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia (MT), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, ð Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

ð Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.382/2011 25/02/2011;

DECRETA:

Art.1º - A partir de 1º de Janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal será de R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais);

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput, o valor diários do salário mínimo corresponderá a R\$20,73 (Vinte Reais e Setenta e Três Centavos) e o valor horário, a R\$ 2,83 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art.2º - A partir de 1º de Janeiro de 2012, não haverá valores inferiores a R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (valor global) e Pensão por Morte (valor global) pagos pela Previdência Municipal

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012, conforme artigo 2º do Decreto Federal nº 7.655, de 23/12/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia (MT) 25 de Janeiro de 2012

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:4904CCE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2011

CONTRATADA: **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 07 de Junho de 2012.

Data Da Assinatura: 09 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C56A3CE5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2011

CONTRATADA: **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 07 de Junho de 2012.

Data Da Assinatura: 09 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:109A4FD8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 004-2012

**AVENIDATIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA
MARILANDIA – MT**

CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 004/2012

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Data da realização: 09/03/2012

Licitantes Vencedores:

COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME, para o **Lote 01**, no valor total do lote 01 de R\$-5.147,92 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME, para o **Lote 02**, no valor total do lote 02 de R\$-2.284,57 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME, para o **Lote 03**, no valor total do lote 03 de R\$-1.791,65 (um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME, para o **Lote 04**, no valor total do lote 04 de R\$-4.401,88 (quatro mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA-ME, para o **Lote 05**, no valor total do lote 05 de R\$-2.426,69 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).
C.C. DA CUNHA PANIFICADORA LTDA ME, para o **Lote 06**, no valor total do lote 06 de R\$-2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais).

NOVA MARILANDIA MT, 09 DE MARÇO DE 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:045C14C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº
001/2012

O MUNICIPIO DE NOVA MUTUM –MT através do Prefeito Municipal, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde incluindo reformas, ampliações e construções, no HOSPITAL ALBERT SABIN, localizado no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso. Os envelopes de: PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO deverão ser entregues no dia **12/04/2012 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no Departamento de Licitação, situado na Av. Mutum 1250- N Centro – Nova Mutum. A SESSÃO DE ABERTURA dos envelopes de Habilitação e Proposta de Trabalho será realizada no dia 13/04/2012 às 08h30min, situado na Av. Mutum 1250- N Centro – Nova Mutum. O EDITAL E SEUS ANEXOS poderão ser obtidos através de email: licitação@novamutum.mt.gov.br ou no Departamento de Licitação, situado na Av. Mutum 1250- N, Centro – Nova Mutum. A presente convocação encontra-se prevista na Lei Complementar 081/2011, de 15 de dezembro de 2011. Nova Mutum-MT, 09 de março de 2012.

ANKE HELGA SCHWABE

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SIDINEI ROBERTO DUARTE FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

LIRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:D75206CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 977 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências”.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública **ANA PAULA JUSTINO DE FARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **TELEFONISTA**, licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 01 de Março de 2012 e término no dia 30 de Março de 2014, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 01 de Março de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:D915E467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 978 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a Prorrogação de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências”.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, paragrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica prorrogada a Licença Particular concedida a servidora pública **EVA FERREIRA DOS REIS** através do Decreto de nº 699 de 03 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, licença para tratar de assunto particular por mais 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 03 de Março de 2012 e término no dia 30 de Março de 2014, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 02 de Março de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B307BE91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 020/2012
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objetivo alterar o valor do previsto no item 4 da Ata de Registro de Preços N.º 001/2011 referente a empresa vencedora CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devido ao aumento dos quantitativos.

DATA: 09 de março de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:19C20287

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

OBJETO: Registrar preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental, ensino infantil, educação especial, departamento de esportes, gabinete da secretaria municipal de educação, administração, séc. Mun. De saúde, séc. Mun. De obras, desenvolvimento rural, planejamento e assistência social, de nova olímpia-MT, Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art. 49 “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato **PERMANECE REVOGADA**.
Nova Olímpia-MT, 09 de março de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:C7AEECE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE ALVES DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JOÃO GUEDES CARRARA, portador da C. I. RG nº. 1425960-5 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº. 958.083.531-49 para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

JOSE ALVES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Registra - se
Publica - se
Cumpra - se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 01/03/2012 A 31/03/2012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:F950C768

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2012 - SELETIVO N.º
003/2012

O Prefeito Municipal, no uso de duas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2012, de 02 de março de 2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM - MT), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br, www.novaxavantina.mt.gov.br. para a realização do Processo Seletivo Público com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme segue.

No item 10. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO fica acrescido os subitens a seguir:

10.1. A nota final no Processo Seletivo Público será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).

10.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 09 deste edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

Nova Xavantina-MT, 09 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5EC39D84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2012

PORTARIA Nº 004/12, DE 08 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Edital 001/2011, para o provimento de cargos dos Quadros de Pessoal da Câmara Municipal de Novo Mundo, com base nos dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Nº 004/2001, Resolução nº 023/2011 e 024/2011.”

A Presidenta da Câmara Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Exata Assessoria, Consultoria e Planejamento, responsável para operacionalização do Concurso Público – Edital 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais aos cargos, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a inscrição, o nome, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargo: CONTADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001014	ROSANA MARIA BIAZOTTO	62	1º
Cargo: CONTROLADOR INTERNO			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001000	GARDENIA CORREIA LIMA DOS SANTOS	56,50	1º
CARGOS DE NÍVEL MEDIO COMPLETO			
Cargo: AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001003	KAMILA MICKELON DALAZEN	79	1º
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
Cargo: VIGILANTE			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001021	EMERSON NEVES DE BRUM	77,5	1º
001083	ANTONIO BISPO RODRIGUES FARIAS	71,5	2º
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001075	JARLEANE DA SILVA LIMA	69	1º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente, aos oito Dias do Mês de março do Ano de Dois Mil e doze.

Registre-se
Publique-se

JOICE MAFINI

Presidente

Registrado na Sec. Geral
E publicado em lugar de costume.

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Secretária Geral

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:391BBB12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PSS-02-2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

EDITAL 002/2012 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal CF/88, com a Lei Orgânica do Município, face aos dispositivos da Lei Municipal Nº. 625/2012 de 23 de Fevereiro de 2012 torna pública a lista de Candidatos inscritos para o Teste Seletivo Simplificado 002/2012.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AG2

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
017	Anequesania Sena Furtado Campos
009	Aparecida Gomes dos Santos
037	Camila Gonçalves da Conceição
028	Chirle Almeida Martins
022	Elizabeth Gonçalves de Amorim
024	Euripa Rosa de Jesus
003	Elivânia Maria de Camargo
044	Elizangela Candido Sales
016	Ivanilda Domingas Soares
035	Ivani Nunes dos Santos
031	Jorge Luciano Lopes
006	Leidiane Vaz da Silva
004	Leidiany dos Santos Correia

021	Lidia Cristina da Silva
038	Maria Aparecida Queros Pereira
030	Marilene Campos Fonseca
041	Maria José Borges
005	Maria José Ferreira O. Souza
014	Maria da Conceição A. de Oliveira
042	Odilene José de Jesus
039	Renata Siqueira
040	Rosidelmia Fernandes da Silva
036	Rozania da Silva
034	Sued Alves rosa Oliveira
025	Silvia Soares Jardim Oliveira
018	Talita Nunes Pereira
019	Valdilene R. da Silva Ribeiro
012	Zilamar Martins Valadão

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-AG11 (COLETOR DE LIXO URBANO)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
023	Adenildo N. de Jesus Ribeiro
015	Aparecido Mateus Batista
033	Donizete de J. C. Junior
026	Elizeu Daniel Gomes
001	João Rodrigues dos Santos
007	José Nascimento da Cruz
008	João P. da Silva Filho
011	José A. Correia Neto
029	José David Francisco Rocha
032	Leandro Pires da Neiva
002	Pedro Conceição de Oliveira
010	Wilson S. Jardim de Oliveira

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – CURSO PROFISSIONALIZANTE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
017	Genilda José Jovênio
043	Luzia Rodrigues de Souza
027	Silvia Andrea Favoni

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
019	Fernando Nascimento Reis
045	Adegmar Camargo Damaceno
020	Valderson Gomes de Oliveira

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos oito dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:B06ABEC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 647-2012

SÚMULA: Dispõe sobre o corte, anelagem ou envenenamento de árvores em áreas públicas, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o corte, anelagem ou envenenamento visando à morte de árvores existentes em calçadas, praças, áreas verdes e outros imóveis públicos municipais, sem autorização prévia da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paranaíta/MT.

Parágrafo Primeiro – Fica proibido a poda drástica das arvores existentes na descrição do referido art. 1º.

I – Envenenamento:

Aplicação de produtos que causem danos a árvore.

II – Anelagem:

A Anelagem (ou incisao anelar) de um tronco de árvore é um método no qual remove-se um anel da casca, de 3 a 12mm de largura, de forma a obstruir o fluxo de carbono que corre das folhas para as raízes. Os hifratos de carbono são matérias de construção para as células novas; quando se decompõem com uso de oxigênio também fornecem energia para os processos vitais. A obstrução deste fluxo entrava o crescimento das raízes e reduz o abastecimento de água e nutrientes para a árvore.

III – PODA DRÁSTICA:

- Remoção total da copa, permanecendo acima do tronco os ramos principais com menos de 1,0 m de comprimento nas árvores adultas;
- Corte eliminando mais de 50% da massa verde da árvore;
- Remoção total de um ou mais ramos principais, resultando no desequilíbrio irreversível da árvore;
- Remoção total da copa de árvores jovens e adultas, resultando apenas o tronco.

Parágrafo Segundo - A regulamentação para poda, casos onde será permitida a supressão, fiscalização, aplicação de penalidade, preços públicos para serviços prestados decorrentes desta lei serão definidos por Decreto do Executivo.

Art 2º - O descumprimento às disposições da presente Lei sujeitará o responsável ao replantio e pagamento de multas, arbitradas em valores correspondentes a Unidade Pública Fiscal - UPF, nas seguintes hipóteses:

I - o corte não autorizado, ou morte provocada de árvores da arborização urbana, será quantificado pela seguinte tabela:

Árvores	DC <0,15m	DC >0,15m e <0,45m	DC >0,45m
Nativas	60 UPF	250 UPF	500 UPF
Exóticas	40 UPF	150 UPF	350 UPF

a) os valores aqui expressos são por árvore;

b) para efeito desta lei, entende-se por DC, diâmetro no colo da árvore.

II - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 100 UPF, por árvore;

III - não cumprir o replantio legalmente exigido - multa de 180 UPF por mês de atraso e por árvore.

Art. 3º - As multas aplicadas por descumprimento desta lei e não quitadas no prazo legal, serão inscritas na dívida ativa municipal e cobradas judicialmente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 09 de Março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:E023DB7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2012

Contrato nº. 035/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **Elizabeth de Arruda Pinto**. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica à Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013. Valor: **R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**. Período: 28/02/2012 a 28/05/2012.

Paranaíta, 28 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:B83FEFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2012**

Contrato nº. 036/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **Domingos Miranda Oliveira**. Objeto: A prestação de serviço e locação de caminhão para auxiliar na limpeza urbana e coleta de galhos e entulhos junto à Secretaria de Obras conforme a necessidade da Administração Municipal. Valor: **R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Período: 28/02/2012 a 30/04/2012.

Paranaíta, 28 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:6E5903EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2012**

Contrato nº. 037/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **Antonio da Silva Nogueira**. Objeto: O presente contrato tem por OBJETO a Locação de trator Valmet 118 com lamina, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Período: 28/02/2012 a 27/04/2012.

Paranaíta, 28 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:30900A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2012**

Contrato nº. 038/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **Coplan – Consultoria e Planejamento Ltda.** Objeto: O presente contrato tem por OBJETO a Contratação de Sistema de Gerenciamentos e Controle de ISSQN. Valor: **R\$ 17.499,99 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Período: 01/03/2012 a 31/05/2012.

Paranaíta, 01 de março de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:EE3AD200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2012**

Contrato nº. 039/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **Eudes Afonso Alberti**. Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo, Trator Walmet, para prestar serviços em geral e transporte de materiais, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura. Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Período: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Paranaíta, 01 de março de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:32C71BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2012

Contrato nº. 040/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Rafael Dela Justina**. Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel, situado na Rua São João, Lote 17, Setor A, Loteamento Núcleo Rural de Paranatinga, (fazendo fundos com o Rio Paranatinga, a direita com o Clube Denise) composto de um Campo de Futebol, para a prática de esporte, modalidade futebol e funcionamento da escola de futebol. Valor: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Período: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 01 de março de 2012.

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:BD5CCFAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº001/2011

DECRETO Nº 014/2012/GPM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
 CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
 NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA
 SERRA – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. **Dênio Peixoto Ribeiro**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 011/2012 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2011 de 08/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer no dia 13 de março de 2012 às 14:00 hs, na Prefeitura Municipal, sito à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprovo:

- a) Cópia da Cédula de Identidade “RG”;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse;
- i) Título de eleitor;
- j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

- l) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- m) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- p) Comprovante de Escolaridade;
- q) Declaração contendo endereço residencial;
- r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- t) Declaração de Bens;
- u) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (no caso de Motorista);
- v) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 014/2012

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (09) ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO			
MARIA JOSÉ PEREIRA SALDANHA	00108	5,25	1º

Publicado por:
 Deliana Silva
Código Identificador:005ED9C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

A comissão permanente de licitação através do pregoeiro designado pela portaria 04/2012 de 09/01/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a SUSPENSÃO DO REFERIDO PREGÃO 004/2012**, destinada à **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT**, com data para realização **no dia 12/03/2012 (Segunda – feira) às 08h00min**, para resposta á Recurso de Impugnação ao Edital.

Poconé-MT, 08 de Março de 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:DF2D37E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2012 - PROC. SELETIVO

Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público que o edital 001/2012 sofrerá as seguintes alterações:

3.1 – A seleção se fará através de prova e de provas e títulos.

A prova escrita terá caráter classificatório e valerá 1 (um) ponto cada questão, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a (3) três pontos em cada prova, eliminando o candidato a prosseguir para a segunda etapa.

A prova escrita terá a seguinte composição:

FUNDAMENTAL IMCOMPLETO NIVEL NE

Cargos	Composição das provas
Agente de Serviços Gerais Vigia (Agente de Vigilância)	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua portuguesa Prova II - 10 questões de múltipla de Matemática Cada questão terá o valor de um ponto

3.2 - As Declarações referentes a Tempo de Serviço prestado em Instituição pública ou privada, serão aceitas somente as pertinentes ao cargo que o candidato concorrerá. As pontuações obedecerão as seguintes condições:

LETRA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Tempo de serviço prestado em Instituição pública ou privada de 0 a 2 anos	1,00	1,00
B	Tempo de serviço prestado em Instituição pública ou privada acima de 2 até 5 anos.	2,00	2,00
C	Tempo de serviço prestado em Instituição pública ou privada acima de 5 anos.	3,00	3,00

As demais condições permanecerão inalteradas.

INFORMAÇÃO:

a) - As provas objetivas serão aplicadas na Escola Estadual São Domingos Sávio, localizada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, S/N, Centro, Ponte Branca/MT.

b) - As provas práticas para os Cargos de Motorista serão realizadas na Garagem Municipal, localizada na Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Ponte Branca/MT.

c) - As provas práticas de digitação para os Cargos de Agente Administrativo Nível II, serão realizadas na Biblioteca Municipal, localizada na Rua Gerson Ribeiro Moura, S/N, Centro, Ponte Branca/MT.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 09 de março de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:086B12E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, FERNANDO COELHO BENICIO

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9FC9AAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0BF91F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO,

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2C4DBDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2C9726B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, LUIZ HENRIQUE DE MORAES

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DCCA4598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, JANSEN DE PINHO E SILVA

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B06DEB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, EDELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DC2E251A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, GUILBER HENRIQUE GIMENES CRUZ

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:EDAA0313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, ANDERSON MATTOS FERREIRA

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:49DB35DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2012

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, SANDRA AVILA DE SOUZA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F45D6142

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2012**

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, ISAAC DA SILVA NEVES

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4A54EEB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2012**

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, WALMIRA MARTINS DA COSTA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0149E74D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2012**

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, JOSENI CORDEIRO DUARTE

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F1A4F922

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2012**

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar n.º 063/2008, a Sra. Cristiane Maria Garcia

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C6E33791

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2012**

Dispõe sobre nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público n.º 01/2011, JUCILENE CARDOSO NOVAIS

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:404EB0DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2012**

Dispõe sobre a cessão de Servidor para o TRT – 23ª Região, ADONIEL RODRIGUES BATISTA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F078E4E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2012**

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário a servidora que especifica, nos termos da Lei Complementar n.º 062/2008, DAYANE FREITAS DE LOURDES RODRIGUES COIMBRA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CAD41294

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2012**

Dispõe sobre a exoneração da Sr.ª JUCILENE CARDOSO NOVAIS, e dá outras providências, Sr.ª JUCILENE CARDOSO NOVAIS

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E394CD57

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº105/2012**

Altera o Anexo V da Lei Complementar n.º. 077/2009 e dá outras providências”

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E5D5F28B

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ EDITAL DE PREGÃO NO 002/2012-
CISVAG (PROCESSO NO 002/2012-CISVAG)**

PREGÃO Nº. 002/2012 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.

CREDENCIAMENTO: 09 horas do dia 21 de março 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 21 de março de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de março de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F109E7D8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012**

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal Complementar n.º 001, de 05 de dezembro de 2.006;

RESOLVE:

Convocar os aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto n.º 007, de 08 de Fevereiro de 2.012, para o cargo relacionado no ANEXO I deste Edital, a comparecerem na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, a partir do dia 12 de Março de 2.012, no horário das 07:30 às 13:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetivarem a posse, quando deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Porto Estrela/MT, 08 de Março de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição : 0068	Nome: Fabio Hatamoto Miranda	Classificação: 01
Inscrição : 0116	Nome: Neyton Antonio de Carvalho	Classificação: 02
Inscrição : 01023	Nome: Vinicius Cesar Mendes Assunção	Classificação: 03

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Inscrição : 0622	Nome: Leandro Teixeira Lopes	Classificação: 01
Inscrição : 0643	Nome: Sandra Mara M. Lima	Classificação: 02
Inscrição : 0512	Nome: Jucilene Costa de Arruda	Classificação: 03
Inscrição : 01220	Nome: Viviane Faria Lemos	Classificação: 04

CONVEIRO

Inscrição : 0677	Nome: Florisvaldo Pereira da Silva	Classificação: 01
------------------	------------------------------------	-------------------

MERENDEIRA –ESCOLA DO VAOZINHO

Inscrição : 0561	Nome: Ana Maria Ribeiro	Classificação: 01
------------------	-------------------------	-------------------

MOTORISTA

Inscrição : 01223	Nome: Wandresson Costa Teixeira	Classificação: 01
Inscrição : 00581	Nome: Elvis Aparecido Amaro da Silva	Classificação: 02

RECEPCIONISTA

Inscrição : 01187	Nome: Catia Aparecida da Cruz	Classificação: 01
-------------------	-------------------------------	-------------------

VIGIA-ESCOLA SALOBRA GRANDE

Inscrição : 01097	Nome: Adão Aparecido de Almeida	Classificação: 01
-------------------	---------------------------------	-------------------

VIGIA – SEDE MUNICIPIO

Inscrição : 0635	Nome: Wanderson Borges da Silva	Classificação: 01
Inscrição : 01014	Nome: Epifanio Cerqueira Caldas	Classificação: 02

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver.
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF.
- Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
- Laudo médico.
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:EA5D7467

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO DO RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.** **015/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 015/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 015/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza e demais itens para uso do Município de Querência - MT.

Vencedores:

- **MACHRY SUPERMERCADO LTDA.** – foi vencedora de 45 itens no valor total de R\$ 51.302,20;
- **CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA** – ME – foi vencedora de 31 itens no valor de R\$ 19.599,94;
- **CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME** – foi vencedora de 18 itens no valor de R\$ 61.857,00.

Querência - MT, 09 de março de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:DEF4B6DB

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS **NOTIFICAÇÃO**

A EMPRESA S.O.S CONSTRUTORA E COMERCIO E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME
REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2012.

Considerando a conclusão do remanescente da obra de Construção de um Centro de Educação Infantil, com 1.118,48 m2 de área construída, no Município de Reserva do Cabaçal-MT, dada Ordem de Serviço dia 08 de Fevereiro de 2012 recebido pela empresa na mesma data, após vistoria nesta data dia 08/03/2012, constata que não existe nenhuma movimentação na citada obra, sem motivo formal por parte da contratada:

Fica a empresa notificada a dar início a conclusão do remanescente da obra de Construção de um Centro de Educação Infantil, com 1.118,48 m2 de área construída, no Município de Reserva do Cabaçal-MT, no prazo máximo de 03 dias do recebimento desta notificação, sob pena de rescisão contratual.

Reserva do Cabaçal – MT, 08 de Março de 2.012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS
Eng: Fiscal – Crea 260566211.0

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:7BBCAA23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **TESTE SELETIVO 01-2012**

TESTE SELETIVO 001/2012

EDITAL N.º 004/2012

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA TEORICA/OBJETIVA

Data: 08 de Março de 2012

De ordem do Exm.º Senhor Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, através da Comissão Coordenadora do Teste seletivo 001/2012 – CCTS, torna pública o RESULTADO PARCIAL DA PROVA TEORICA/OBJETIVA do Teste Seletivo N.º 001/2011 destinado a provimento de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, realizado em 04 de Março de 2012.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF– MICRO ÁREA 01				
N. INS.	NOME	N.º DOC. RG	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
07	MARILAINÉ NEGRIS	1866891-7 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,5
21	CLAUDIANA SOARES GONÇALVES	1393216-0 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,5
44	EDISMÊ MACHADO PEREIRA	976907 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,0
35	ELIZÂNGELA DE SOUZA LIMA	1393242-0 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,5
29	WHANDERSON MIRANDA BATISTA DA SILVA	2079801-6 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,5
13	MARCILENE DE LIVEIRA SILVA	1393999-8 SS/MT	CLASSIFICADO	7,5
32	EDNÉIA DA SILVA FRANÇA	1856048-2 SSP/MT	CLASSIFICADO	6,5
19	ÉRICA VENÂNCIO FERREIRA	2079782-6 SSP/MT	CLASSIFICADO	6,5
30	MILVA ROCHA DA SILVA	000816512 SSP/RO	CLASSIFICADO	6,0
06	DÉBORA DE LIMA BARBOSA	2411262-0 SSP/MT	CLASSIFICADO	6,0
28	VALNEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	1353524-2 SSP/MT	ELIMINADO	4,5
11	LUZIA ILZA DE ALMEIDA	1265995-9 SSP/MT	ELIMINADO	4,0
18	MARIA DA PENHA CIRINO DE JESUS	1481820-5 SSP/MT	ELIMINADO	3,0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF– MICRO ÁREA 02				
N. NS.	NOME	N.º DOC. RG	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
51	RAFAEL DOS REIS FARIA	2079776-1 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,0
52	ERNANE ADÃO DA SILVA	1387736-4 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,5
17	CIRLEY JALES DOS SANTOS	1512531-9 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,5
03	ANA PAULA OTONI FERREIRA	1710975-2 SSP/MT	CLASSIFICADO	5,5
45	LEOMIR DIAS REIS	14829525 SSP/MT	ELIMINADO	4,5
15	MÁRCIA DINIZ DA SILVA	18678890 SSP/MT	FALTOSO	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF– MICRO ÁREA 03				
N. INS.	NOME	N.º DOC. RG	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
22	ELIANE MIGUEL DOS SANTOS SOBRINHO	1589921-7 SSP/MT	CLASSIFICADO	9,0
38	DÊNÍ PEREIRA DE OLIVEIRA	1453965-9 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,0
34	DINAIR SILVA DE MENDONÇA	2281817-0 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,0
10	EDELSON DA COSTA MONTANOELI	1528317-8 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,5
36	EDILEUZA OLIVEIRA DE SOUZA	1535789-9 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,5
53	LUCINEIDE MARIA DOS REIS	1151966-5 SSP/MT	CLASSIFICADO	5,0
54	ANA PAULA CARMO DA SILVA	1533783-9 SSP/MT	ELIMINADO	4,5
46	MARIA HELENA ROCHA	993759 SSP/MT	ELIMINADO	4,0
55	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	1784934-9	FALTOSO	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF– MICRO ÁREA 04				
N. INS.	NOME	N.º DOC. RG	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
31	ROSELI MARTINS FERREIRA	1119632-7 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,5
27	LUCIANA DE SOUZA	1485969-6 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,0
23	SEBASTIANA DA COSTA NETA	765220 SSP/MT	CLASSIFICADO	5,0
24	MARIA FELIPE DIAS	0622347-8 SSP/MT	CLASSIFICADO	5,0
40	VALÉRIA GOMES DE ARAUJO	15667073 SSP/MT	ELIMINADO	4,5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF– MICRO ÁREA 05				
N. INS.	NOME	N.º DOC. RG	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO

05	GLAUCILENE DE SOUZA FRANCO	1488188-8 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,5
04	GERVASIO VICENTE	891741 SSP/MT	CLASSIFICADO	6,5
33	CLEONE DE OLIVEIRA FURTADO	1785743-0 SSP/MT	CLASSIFICADO	6,5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF– MICRO ÁREA 06				
N. INS.	NOME	N.º DOC. RG	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
12	HERLANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1294344-4 SSP/MT	CLASSIFICADO	9,0
09	RENILDA LEOPOLDINA FILHA MACIEL	1961650-3 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,0
47	JOELMA PAULINO SOARES	2281899-5 SSP/MT	CLASSIFICADO	7,0
14	MARIA GOMES DA SILVA	1866948-4 SSP/MT	FALTOSO	-
25	MARIA JOSÉ PACHECO DE ALMEIDA	1441177-6 SSP/MT	FALTOSO	-
26	VANDERLEY GREGÓRIO DA SILVA	1365223-0 SSP/MT	FALTOSO	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF– MICRO ÁREA 08				
N. INS.	NOME	N.º DOC. RG	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
37	MARIA EUNICE DA SILVA	1408512-7 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,5
02	REGIANE LUCAS DOS REIS	2079725-7 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,0
08	MARCIA DA SILVA PINHEIRO	2079773-7 SSP/MT	CLASSIFICADO	8,0
20	RENATA APARECIDA TONIOLO	38992908-X SSP/SP	CLASSIFICADO	6,5
01	CLEIDE OLIVEIRA FERREIRA	1785991-3 SSP/MT	CLASSIFICADO	5,0
16	MEIDES CIRINO DE JESUS	1785652-3 SSP/MT	CLASSIFICADO	5,0
42	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	1150556-7 SSP/MT	ELIMINADO	3,5

Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Março de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

SIMARA GUARIERO PAULO

Pres. da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:0AAE1EE1
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 50
Portaria Nº. 050/GP/12 Em, 11 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30. e Lei nº 443/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora, SILESA CRISTINA SOARES CATULÉ, no cargo de Auxiliar de Classe, ao qual esteve em período probatório desde 11 de fevereiro de 2009, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 49 e 51 da Lei Nº 443/2011 de 17/06/2011 – Estatuto e Plano de cargos, Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Ribeirãozinho, considerando que a servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Classe, lotada junto a Secretaria Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 03 anos de

efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 02 Classe C, conforme tabela salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:7AD96049

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 51**

Portaria Nº. 051/GP/12 Em, 11 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora LUCIMAR DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 06 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 03 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 09/01/2012, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:05C43BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 52**

Portaria Nº. 052/GP/12 Em, 11 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora NILMA GONÇALVES DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, concluiu Curso de Pós Graduação e apresentou documento de comprovação conforme determina Lei, vem enquadrá-la na Classe D Nível 04, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:52C4A186

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 53**

Portaria Nº. 053/GP/12 Em, 17 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, OLGUIMA ANA CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 17/02/2012 e termino em 16/05/2012 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:E2C557B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 54**

Portaria Nº. 054/GP/12 Em, 21 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que a servidora GENESIA CRISTINA DE SOUZA NEVES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 18 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-la no Nível 07 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:AACD1678

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 55**

Portaria nº. 055/GP/2012. Em, 21 de fevereiro de 2012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Srtª. ALESSANDRA FERREIRA DE SANTANA, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cultura e Lazer, junto a Secretaria Adjunta de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:70B10DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 56**

Portaria nº. 056/GP/2012. Em, 21 de fevereiro de 2012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o Sr.ADONILSON DA SILVA RIBEIRO, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete, junto ao Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:01ED2BDA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 57**

Portaria nº 057/GP/12 Em, 22 de fevereiro de 2012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta portaria tem a finalidade de retificar a Portaria nº 116/2011 de 18/10/2011 a qual enquadra a servidora Audineia Dias Freitas Ribeiro, onde se lê Classe B nível 02. **Leia-se: Classe A nível 02.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D16B85AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 58**

Portaria nº 058/GP/2012 Em, 22 de fevereiro de 2012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de afastamento para acompanhamento de sua filha para tratamento de saúde Conceder afastamento a Servidora ALCILENE MARIA CARNEIRO, Secretária Adjunta de Saúde, pelo o período de 10 dias a contar de 22 de fevereiro a 02 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:093A4A88

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 59**

Portaria nº 059/GP/2012 Em, 22 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva Srª SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO ao cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde, em substituição a servidora Alcilene Maria Carneiro, pelo o período de 10 dias a contar de 22 de fevereiro a 02 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D47C5E22

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 60

Portaria Nº. 060/GP/12 Em, 22 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 027/2007, (Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, considerando que o servidor CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos, lotado junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, completou 15 anos de efetivo exercício, vem enquadrá-lo no Nível 06 Classe A, conforme tabela salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2011 revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:31004A17

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 61

Portaria nº 061/GP/12 Em, 22 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o vencimento do mandato de Diretor previdenciário do Servidor SEBASTIAO TAVARES ROLDÃO, Retorna-lo as suas funções de cargo de Agente de Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:85A518E1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 62

Portaria nº 061/GP/12 Em, 22 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o vencimento do mandato de Diretor previdenciário do Servidor SEBASTIAO TAVARES ROLDÃO, Retorna-lo as suas funções de cargo de Agente de Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:EAAD4645

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 887-12

DECRETO MUNICIPAL Nº 887/12 Em 11 de janeiro de 2012.

"Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade e da homologação do laudo pericial dos novos cargos no quadro de pessoal efetivo e demais disposições".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT, Sr. Aparecido Marques Moreira, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal;

Considerando a abertura de novos cargos no quadro de pessoal efetivos da prefeitura e a realização de minucioso e detalhado Laudo Pericial por profissional especializado da Medicina do Trabalho nos Órgãos/Setores da Prefeitura Municipal;

Considerando que a perícia constatou em alguns Órgãos/Setores da Prefeitura Municipal a existência de labor em atividades insalubres;

Considerando que foi apontado os graus de insalubridade por função desempenhada,

Considerando a elaboração do PC(Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional) e

Considerando a necessidade de homologação do laudo e o estabelecimento da data de sua vigência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o laudo pericial das atividades insalubres no serviço público municipal, realizada pelo médico do trabalho, Dr. José Carlos Muniz, CRM-MT 2167, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Incluir nas atividades insalubres nas **áreas de saúde**, conforme graus de risco:

- 1. Agente de Serviços Gerais (cozinheira do hospital) 20%
- 2. Agente de Vigilância Sanitária (VISA) 10%
- 3. Auxiliar de Consultório Dentário 10%
- 4. Odontólogo 20%
- 5. Biólogo 10%
- 6. Médico Veterinário 10%.
- 7. Agente de Combate a Endemias 10%

Parágrafo único: Incluir nas atividades insalubres da **Viação e Obras**, conforme grau de risco.

- 1. Encanador 10%
- 2. Agente de Serviços Gerais - Coveiro 10%

Art. 3º - O pagamento do adicional de insalubridade, conforme índices acima mencionados deverão ocorrer a partir do dia 01 de janeiro 2012, conforme dotação orçamentária.

Parágrafo único: Caso o servidor seja transferido de setor ou designado a desempenhar função que não se enquadre as contempladas com o benefício de insalubridade, o mesmo será extinto.

Art. 4º - O Município de Ribeirãozinho/MT adotará as medidas necessárias visando à redução e eliminação do trabalho em condições insalubres, nos termos do PC (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), que também fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 5º - Na eventual omissão deste Decreto, aplica-se a legislação federal e municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Ribeirãozinho, 11 de janeiro de 2012.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:E419914F

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 886 - 12 FERIADOS

DECRETO Nº. 886/2012 Em, 11 de janeiro de 2012.

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Ribeirãozinho.”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas do Município no ano de 2012, para cumprimento pelos os órgãos e entidades da administração

pública municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

I. 01 de janeiro (domingo), Confraternização Universal - Feriado Nacional.

II. 05 de janeiro (quinta-feira), ponto facultativo.

III. 06 de janeiro (sexta-feira), Santos Reis – Feriado Municipal.

IV. 20 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo.

V. 21 de fevereiro (terça-feira), carnaval – Feriado Nacional.

VI. 06 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – Ponto Facultativo.

VII. 08 de abril (domingo), Páscoa - Feriado Nacional.

VIII. 21 de abril (sábado), Tiradentes – Feriado Nacional.

IX. 01 de maio (terça-feira), Dia do Trabalho - Feriado Nacional.

X. 07 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional.

XI. 08 de junho (sexta-feira), ponto facultativo.

XII. 15 de agosto (quarta-feira), Nossa Senhora da Abadia – Feriado Municipal.

XIII. 07 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil - Feriado Nacional.

XIV. 12 de Outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XV. 28 de outubro (domingo), dia do servidor publico – ponto facultativo.

XVI. 02 de novembro (sexta-feira), dia de finados – Feriado Nacional.

XVII. 15 de novembro (quinta-feira), Proclamação da República - Feriado Nacional;

XVIII. 16 de novembro (sexta-feira), Ponto Facultativo.

XIX. 20 de novembro (terça-feira), Dia da Consciência Negra - Feriado Estadual. .

XX. 20 de dezembro (quinta-feira), Emancipação Político de Ribeirãozinho MT – Feriado Municipal.

XXI. 21 de dezembro (sexta-feira) ponto facultativo.

XXII. 24 de dezembro (segunda-feira) ponto facultativo.

XXIII. 25 de dezembro (terça-feira), Natal - Feriado Nacional;

XXIV. 31 de dezembro (segunda-feira) – Ponto facultativo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes das secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º - Este Decreto possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos onze dias do mês de janeiro de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:FE733392

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO – “Conf. Inc. IV do Art.24 da Lei 8666/93”.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 160/2012 – SEMOSP

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto: “Contratação de Horas Máquinas (Carregadeira e Trator sobre pneus) e Horas veículo (Caminhão), para atender demanda emergencial na recuperação/construção de pontes, bueiros e aterros”.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, em cumprimento ao Despacho do Srº Prefeito, retro, que foi concluído o procedimento de Dispensa de Licitação realizada com fulcro no art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93, cuja proposta escolhida foi apresentada pela empresa: Seemann & Martins LTDA – CNPJ: 84.755.818/0001-04 – Ji-Paraná – RO, nos seguintes termos:

Item 01: 400 (quatrocentos) horas de Carregadeira de pneus: com motor diesel com potencia bruta mínima de 145 cv, força mínima de desagregação de 8.000 kgf, equipada com conjunto de acionamento hidráulico com caçamba e lâmina reta e dentes com capacidade mínima de 1,8 m³. **obs: horas produtiva - valor Unit.: 114,00 - valor total: 45.600,00;**

Item 02: 100 (cem) horas de Carregadeira de pneus: com motor diesel com potencia bruta mínima de 145 cv, força mínima de desagregação de 8.000 kgf, equipada com conjunto de acionamento hidráulico com caçamba e lâmina reta e dentes com capacidade mínima de 1,8 m³. **obs: horas improdutiva - valor Unit.: 19,70 - valor total: 1.970,00;**

Item 03: 200 (duzentos) horas de Trator sobre rodas pneumáticas, motor diesel com potencia mínima de 77 cv, equipado com lâmina e guincho. **obs: horas produtiva - valor Unit.: 67,00 - valor total: 13.400,00;**

Item 04: 50 (cinquenta) horas de Trator sobre rodas pneumáticas, motor diesel com potencia mínima de 77 cv, equipado com lâmina e guincho. **obs: horas improdutiva - valor Unit.: 15,00 - valor total: 750,00;**

Item 05: 100 (cem) horas de Caminhão carroceria de madeira, motor diesel com capacidade de carga útil de 15 t. **obs: horas produtiva - valor Unit.: 113,00 - valor total: 11.300,00;**

Item 06: 50 (cinquenta) horas de Caminhão carroceria de madeira, motor diesel com capacidade de carga útil de 15 t. **obs: horas improdutiva - valor Unit.: 18,00 - valor total: 900,00;**

Valor Global de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais).

Rondolândia/MT, 01 de Março de 2012.

GESIANE MIRANDA CARDOSO

Presidente Cplms/2012

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:8FC6B078

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2012

OBJETO: aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Santa Cruz do Xingu - MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº003/SAD/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2012, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 06 de Março de 2012, suspendendo a sessão às 17h00 minutos no mesmo dia, encerrada e adjudicada às 10h45 minutos do dia 08 de Março de 2012. Sagraram-se vencedoras a empresas: ELISIANE ALVES OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 07.053.771/0001-96, vencedora nos seguintes itens: 05, 06, 07, 18, 20, 23, 33, 34, 35, 40, 41, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 71 e 72, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 53.837,50 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa SUPERMERCADO XINGU LTDA ME foi a vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82 e 83, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 45.957,05 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos); estando todos dentro do preço de mercado. O item 80 do edital foi declarado deserto, pois não houve interessados em apresentar proposta para o mesmo. Para maiores informações, fone (66) 3594-1304.

Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de março de 2012.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:A1FBCE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** ARAUJO E ALBERT ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o número 04.334.289/0001-36. **CONTRATO Nº:** 008/2012. **OBJETO:** aquisição de equipamentos novos para a Casa do Mel (referente ao Contrato de Repasse nº 2628.0231.815-26/2007 MDA/CAIXA e Plano de Trabalho).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

326 - 07.001.20.602.1017.2093.449052.000000 – Equipamento e Material Permanente.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: preço global de R\$ 800,00, referente ao item 01, R\$ 1.200,00, referente ao item 02 e R\$ 1.600,00, referente ao item 03, R\$ 1.415,00, referente ao item 04, R\$ 1.900,00, referente ao item 05, R\$ 250,00, referente ao item 06, R\$ 900,00, referente ao item 07, R\$ 500,00, referente ao item 08, R\$ 2.500,00, referente ao item 09, R\$ 300,00, referente ao item 10, R\$ 1.000,00, referente ao item 11, R\$ 4.000,00, referente ao item 12, R\$ 150,00, referente ao item 13, R\$ 2.700,00, referente ao item 14, R\$ 700,00, referente ao item 15, R\$ 400,00, referente ao item 16, R\$ 405,00, referente ao item 17, R\$ 3.200,00, referente ao item 18 e R\$ 4.100,00, referente ao item 19 propostos pela CONTRATADA, a serem pagos em parcela única, mediante apresentação de um documento fiscal até o 15º dia útil do mês subsequente.

DA VIGENCIA: de 29/02/2012 a 30/06/2012.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2012.

Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Fevereiro de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:D17DD464

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 043/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JAUZINO FRANCISCO DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAUZINO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no RG nº 5.050.625-8 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 386.512.709-68 no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C87CBAB4

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 044/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FELIPE SANTIAGO TOSTES PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE SANTIAGO TOSTES**, inscrito no RG nº 47.597.276-4 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 393.083.068-03 no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:37ED2C59

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 045/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLEIDE ZAINI LEMOS DA SILVA RAMOS PARA O CARGO EFETIVO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLEIDE ZAINI LEMOS DA SILVA RAMOS**, inscrita no RG nº 1770178-3 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 736.565.421-04 no cargo efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3EC41A1D

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 046/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADÃO ERNESTO GOMIERO PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADÃO ERNESTO GOMIERO**, inscrito no RG nº 7165094-4 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 559.474.849-00, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:FB0F2DEA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 047/2012 07 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCIANA PAULA HOEPERC PARA O CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA PAULA HOEPERC**, inscrita no RG nº 0691366-0 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 569.688.841-00, no cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:499442FB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 048/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANDERLEI ROEDER PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VANDERLEI ROEDER**, inscrito no RG nº 22958665 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 050.471.901-70 no cargo efetivo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B9253D99

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 049/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TEODÓSIA KOSS PARA O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEODÓSIA KOSS**, inscrito no RG nº 1867841 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 340.525.779-49, no cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B1360984

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 050/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. **CESAR LUIZ SARI ARAUJO FISCAL DE OBRA**”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor Sr. **CESAR LUIZ SARI ARAUJO** inscrito sob o RG nº 11305539 SSP/PR e CPF nº 275.104.179-53, nomeado através da portaria nº 105/2011, **FISCAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**.

- Área: 2.543,66m²
- Endereço da obra: Trecho da Avenida Matrinxã e Avenida Flávio Luiz Centro - Santa Rita do Trivelato – MT;
- Contrato 03/2012 – GPAV;
- Pregão 54/2011;
- Valor do contrato: 140.173,18;
- Prazo de execução: 90 dias;
- Início da obra: 01/02/2012.

Responsável técnico pela fiscalização: **CESAR LUIZ SARI ARAUJO**
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL – CREA 16.045-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:6B499324

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 051/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DAIANE DE JESUS PEREIRA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIANE DE JESUS PEREIRA**, inscrita no RG nº 2259960 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 040.446.831-40, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 08 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:555CFA96

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 052/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA CICERA DOS SANTOS PARA O CARGO EFETIVO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CICERA DOS SANTOS**, inscrita no RG nº 9526380 SSP/AL e cadastrada no CPF sob nº 653.208.594-49, no cargo efetivo de **ZELADORA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 08 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:044142BB

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 053/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APARECIDA ABADIA DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **APARECIDA ABADIA DA SILVA**, inscrita no RG nº 1766475-60 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 020.797.931-60, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 08 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D9CE91B6

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 54/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM COORDENADOR LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Sr. Roberto José Morandini, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social um dos requisitos constantes no Termo de Adesão firmado entre o município de Santa Rita do Trivelato - MT e o Ministério das Cidades para atender aos requisitos do Sistema Nacional de Interesse Social – SNHIS, conforme a Lei Federal 11.124/2005.

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para dar apoio à Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, a Sra. **ARIANA DIAS LIU KRINDGES**, portadora do CPF 704.208.581-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por afiação no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B6A27BE4

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 055/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOÃO CARLOS PEREIRA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO CARLOS PEREIRA**, inscrito no RG nº 13544955-3 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 921.303.211-00, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 09 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:974DC259

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 056/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO PARA O CARGO EFETIVO DE ZELADOR DE PATRIMONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO**, inscrito no RG nº 98001407008 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 903.278.614-87, no cargo efetivo de **ZELADOR DE PATRIMONIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 09 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C35A9296

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 057/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. CESAR LUIZ SARI ARAUJO FISCAL DE OBRA”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor Sr. **CESAR LUIZ SARI ARAUJO** inscrito sob o RG nº 11305539 SSP/PR e CPF nº 275.104.179-53, nomeado através da portaria nº 105/2011, **FISCAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AVENIDA MATRINXÃ**.

· Área: 4.797,21m²

· Endereço da obra: Trecho da Avenida Matrinxã e Avenida Flávio Luiz Centro - Santa Rita do Trivelato – MT;

· Contrato 31/2011;

· TOMADA DE PREÇO 10/2011

· Valor do contrato: 200.371,40;

· Prazo de execução: 120 DIAS;

· 13°48'55" 5

· 55°16'25" 0

Responsável técnico pela fiscalização: CESAR LUIZ SARI ARAUJO
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL – CREA 16.045-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:CFEDBF69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI Nº. 1069/GP/2012

LEI Nº. 1069/GP/2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES, DAS COMPETÊNCIAS, E DA COMPOSIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT, Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO - I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES, DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal da Habitação de Santo Antonio de Leverger - CMHSAL – com as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Art. 2º. O CMHSAL terá como objetivo geral orientar a Política Municipal da Habitação- PMH -, devendo para tanto:

I- definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;

II- elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da PMH;

III- discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;

IV- garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos;

V- articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;

VI- incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social;

Art. 3º. Para dar cumprimento ao inciso VI do artigo 2º desta lei, o CMHSAL ficará responsável:

I- pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;

II- pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;

III- pela formação de comitês regionais rurais e urbanos que integrem a população na busca de soluções dentro dos programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;

IV- pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;

V- pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das Metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;

VI- pela garantia da ampla publicidade às regras e critérios para o acesso à moradia no âmbito do SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.

Art.4º. O CMHSAL terá como princípios norteadores de suas ações:

I- a promoção do direito de todos à moradia digna;

II- o acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

III- a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.

Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da PMHSAL a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infra-estrutura e saneamento ambiental, mobilidade, equipamentos e serviços urbanos e sociais.

Art.5º. O CMHSAL terá como diretrizes:

I- a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, por meio de programas de regularização fundiária, urbanísticos e Jurídicos - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;

II- a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;

III- a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;

IV- o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana, previstos no Estatuto das Cidades atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

Art. 6º. O CMHSAL terá como atribuições:

I- convocar a Conferência Municipal de Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;

II- participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;

III- participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de – FMHSAL;

IV- elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;

V- deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;

VI- propor diretrizes, planos e programas visando à implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;

VII- incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;

VIII- possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

IX- constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;

X- propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

XI- articular-se com o SNHIS cumprindo suas normas;

XII- elaborar seu regimento interno.

Art.7º. O CMHSAL terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de Santo Antonio de Leverger

Art.8º. O CMHSAL será composto por um total de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais, assim distribuídos:

I- 04 (quatro) representantes do poder públicos sendo 02(dois) técnicos;

II- 04 (quatro) representantes da sociedade civil e movimentos populares, associações;

§1º. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância..

§2º. Os conselheiros titulares e suplentes representantes do poder público serão encaminhados pelo gestor municipal;

§3º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em assembleia realizada entre elas.

Art.9º. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art.10. O mandato de conselheiro terá a duração de 03 (três) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Art.11. O presidente do CMHSAL será eleito entre seus pares com mandato de 02 (dois) anos.

Art.12. Os membros do CMHSAL terão seu assento garantido na composição do Conselho Gestor do FMHSAL;

CAPITULO II-DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DOS RECURSOS E SUA DESTINAÇÃO, DO PATRIMÔNIO, DA ADMINISTRAÇÃO E DE SEU CONSELHO GESTOR

Art.13. Fica instituído o Fundo Municipal da Habitação de Santo Antonio de Leverger - FMHSAL- de natureza contábil, cujos recursos serão exclusiva e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a presente lei e seu regulamento, visando atender a população do Município de SAL, das áreas urbanas e rurais.

Art.14. O FMHSAL ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e contará com um Conselho Gestor cuja composição está definida no artigo 21 da presente lei.

Art.15. O FMHSAL deverá ter dotação orçamentária própria, nunca inferior a 2% do orçamento municipal anual.

Art.16. Constituirão outros recursos do Fundo:

I- os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União e do Estado e extra-orçamentárias federais especialmente a ele destinadas;

II- os créditos adicionais;

III- os provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que lhe forem repassados;

IV- os provenientes da aplicação do IPTU progressivo, sobre a sua progressividade, da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Operações Consorciadas conforme os percentuais definidos e aprovados na PMH;

V- os provenientes de captações de recursos nacionais e internacionais, a fundo perdido destinado especificamente para a PMH;

VI- os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que lhe forem repassados, nos termos e condições estabelecidos pelo respectivo Conselho Deliberativo; VII- os provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social –FNHIS;

VIII- as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais;

IX- outras receitas previstas em lei

Art.17. Os recursos do FMHSAL deverão ser destinados à:

I- adequação da infra-estrutura em assentamentos de população de baixa e baixíssima renda;

II- aquisição de terrenos para programas de Habitação de Interesse Social;

III- produção de lotes urbanizados;

IV- produção de moradias em sistema de autoconstrução ou mutirões com base em análise técnica e financeira;

V- programas e projetos aprovados pelo CMHSAL;

VI- outros programas e projetos relacionados à questão habitacional, discutidas e aprovadas pelo CMHSAL.

Parágrafo único. Para fins da PMHSAL considera-se de baixíssima renda a família que recebe entre 0 a ½ (meio) salário-mínimo e de baixa renda a que recebe entre ½ (meio) a 3 (três) salários-mínimos.

Art.18. O público beneficiário dos recursos do Fundo Municipal de Habitação serão prioritariamente as famílias do município de Santo Antonio de Leverger com renda mensal de até 03(três) salários-mínimos.

Parágrafo único. Para ser enquadrada no caput deste artigo a família deverá comprovar que se encontra domiciliada e residindo no município de Santo Antonio de Leverger há, pelo menos, 05(cinco) anos.

Art.19. Constituem patrimônio do FMHSAL, além de suas receitas livres, outros bens móveis ou imóveis, inclusive títulos de crédito, adquiridos e destacados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger para incorporação ao Fundo.

Art.20. A administração do FMHSAL será exercida por um Conselho Gestor a quem competirá:

I - zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, nos projetos e programas previstos nesta lei e em sua regulamentação;

II- analisar e emitir parecer quanto aos programas que lhe forem submetidos;

III- acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos programas habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHSAL;

IV- praticar os demais atos necessários à gestão dos recursos do Fundo e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em regulamento;

V- elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. O FMHSAL ficará proibido de atuar como tomador de empréstimos.

Art. 21. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária pelos órgãos e entidades seguintes por 05 (cinco) membros titulares do CMHSAL.

I- um representante de órgãos do Poder Público Municipal;

III- um representante da Câmara dos Vereadores.

IV- 03 representantes da sociedade civil;

§1º. O mandato dos conselheiros gestores será de 03 (três) anos sendo sua recondução condicionada às normas do regimento interno do CMHSAL.

§2º. A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo representante da secretaria a qual o Conselho Municipal de Habitação está vinculado.

Art.22. A função de conselheiro gestor não será remunerada sendo considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.23. O CMHSAL para o melhor desempenho de suas funções poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal, e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário mediante prévia aprovação.

Art.24. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHSAL e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais definida em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de propostas oriundas do CMHSAL;

Art.25. A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá função executiva no CMHSAL, devendo garantir os meios necessários ao seu funcionamento;

Art.26. Os conselheiros e suplentes eleitos para o CMHASL serão nomeado por ato do Poder Executivo Municipal para assumirem seus cargos para o mandato de 2011 a 2014;

Art.27. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 15 (quinze dias a contar da data de sua publicação.

Art.28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei 993/GP/2008.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 08 DE MARÇO DE 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:E13924ED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

O Senhor Raimundo Marcos Siman Lopes, Diretor Executivo, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 31, & 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 147 da Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 & 5º, torna público as Contas do Exercício Financeiro referente ao exercício 2011 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste - MT.

As referidas Contas, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Secretaria da PREVISAL e Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, para averiguação, questionamento e apreciação no período de 15 de Fevereiro de 2012 a 15 de Abril de 2012.

Santo Antonio do Leste – MT, 15 de Fevereiro de 2012

RAIMUNDO MARCOS SIMAN LOPES

Diretor Executivo

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CC06BC95

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 001/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO		ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
	CONTRATADO (A)		
	MARIA MARCOLINA COSTA FLORENCIO		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora APARECIDA TIMOTEO TAVARES, que esta afastada por licença medica.			

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:959E7897

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 002/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
	CONTRATADO (A)		
	VERONICE DIAS PENACHIONE		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a professora ANA PEREIRA DOS SANTOS, que esta afastada por licença medica.			

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:7A9DD339

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 003/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
	CONTRATADO (A)		
	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	788,60	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora SONIA REGINA VETORETI GOLONI, que esta ocupando o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:393F98C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 004/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)			
	HIGOR NOGUEIRA CAMELO			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Desenvolver projetos de informática educacional, com alunos do ensino fundamental.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:2DDE893F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 005/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
	CONTRATADO (A)		
	ERISON RICARDO MARCHI		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição ao servidor JOSE CHARUPA GOMES, que ocupa o cargo de diretor.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C5D825ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 006/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO		ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)			
	SIMONE PAULA DE ARRUDA FLOREANO			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora MARILEIDE VENTUROLI BRAGA, que ocupa o cargo de diretora.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:4AE94D46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 007/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
	CONTRATADO (A)		
	ANA PAULA SOARES DE SOUZA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora MARTA LUCIENE GOMES CASSEMIRO, que ocupa o cargo de diretora.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:08511AD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 008/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
008	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)		
	KELLEN PATRICIA FERREIRA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora LADY CARMEN FIGUEROA FREIY LANDIM, que desenvolve o projeto de recreação..			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:E4DD90B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 009/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
	CONTRATADO (A)		
	EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA, cedida ao setor de contabilidade.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F2610D93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 010/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
	CONTRATADO (A)		
	APARECIDA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO

13/02/2012	21/12/2012	788,60	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Cumprimento do mandato de citação por determinação do MM Juiz Jorge Alexandre M. Ferreira, datado em 15/02/2011.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0286B6C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 011/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)			
	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	670,31	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora ELISMAR GONÇALVES SIQUEIRA RAYMUNDO, que ocupa o cargo de diretor.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:90ED174A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 012/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO		ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	CONTRATADO (A)			
	ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora ROZINEIA APARECIDA DE LIMA, que desenvolve o projeto de recreação.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:99D599D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 013/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO		ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
013	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)			
	SCHILZE DOS SANTOS			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
T.				
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora ROSANA DA SILVA SCRIMIN que desenvolve projeto de reforço escolar.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B77DD80A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 014/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA		

014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
	CONTRATADO (A)		
	ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora NEUZELI GAMERO DE ANDRADE, que desenvolve projeto de recreação			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CFC34E42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 015/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
015	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	CONTRATADO (A)			
	PATRICIA FELIPE DA SILVA			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora ELAINE APARECIDA FREITAS PUGLIA, que ocupa o cargo de coordenadora.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:64FB1F4B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 016/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
016	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)			
	MARIA ELEANE DE OLIVEIRA BASEGGIO			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora ELENICE ROSA RIBEIRO, cedida a APAE.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:DD831A69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 017/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
017	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)			
	MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Por não haver professor em concurso publico para o cargo.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:6B9EA2C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 018/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	CONTRATADO (A)		
	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA SANTOS		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
T.			
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora MARIA NILZA RIBEIRO DOS SANTOS, que ocupa o cargo na sala de recursos.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7946CE87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 019/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
019	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)		
	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
T.			
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora ANDREIA LUCENA DA SILVA, que desenvolve o projeto de recreação.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:EE6A72F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 020/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)		
	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
T.			
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora ROZIVANE BONOMI LANDIM, cedida a APAE.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:BD4FB915

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 021/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	CONTRATADO (A)		
	JOSE ENOQUE DE SOUZA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	30/06/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
T.			
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora MARIA CRISTINA DANI, que esta de licença gestante.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:68471812

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 022/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	CONTRATADO (A)		
	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
T.			
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora MARCIA APARECIDA TEODORO DE ALMEIDA BRAMBILLA, que desenvolve o projeto de informatica.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:A9FD2E3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 023/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
023	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)		
	EDLAINE APARECIDA STORT		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
T.			
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM, que ocupa o cargo de assessora pedagógica.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:23FCDF2B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 024/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)		
	MARIZA DA SILVA SANTOS		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
T.			
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição ao servidor VICENTE PAULO DO PRADO, cedido ao PAN.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:60D28AC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 025/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)		
	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA		
DATA INÍCIO	DATA	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO

	TÉRMINO			
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora ENICE APARECIDA DO CARMO que esta ocupando o cargo de Coordenadora Pedagógica				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7EA86B1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 026/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
026	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)			
	ADALZIZA RODRIGUES MARTINS			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora CLEIDELENE PEREIRA BARBOSA FLOREANO, que desenvolve projeto de recreação				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:4554DCB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 027/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO		ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
027	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)			
	ANA MARIA SCHINDA DE PAULA			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
T.				
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora ELIZANGELA ANTONIA LOPES, cedida ao CAPS				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:EC385757

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 028/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)			
	CATIANE MESCHIARE DOS SANTOS			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora MARCIA CRISTINA BOTELHO, que ocupa o cargo de diretora				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:ACB305F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 029/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				

Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	CONTRATADO (A)			
	VERA LUCIA COGHI DA CRUZ			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	12/05/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
T.				
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição a servidora FATIMA APARECIDA GUEVARA, que esta gozando licença especial				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:E6B18027

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 030/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO	ÓRGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA	
030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)			
	ODETE ROSA PAES			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
T.				
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição ao servidor SIDNEI JAFETT, que ocupa o cargo de diretor				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:95A65FE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 031/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO		ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
031	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)			
	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS COLARINO			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	946,32	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
T.				
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Por não haver carga horaria completa para dar posse.				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:557B4153

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 032/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO		ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
032	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)			
	CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	
T.				
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
Substituição ao servidor EMERSON SOUZA MILER, que ocupa o cargo de secretario de educação				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:910F3AEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 033/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
033	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)		
	GISLAINE CAMARGO MIRA OLIVO		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	993,63	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO. T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora MILTS D SOUZA LADEIA, que ocupa o cargo de supervisora pedagógica			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:BE46294E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 034/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
034	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)		
	PAULO CESAR DE CASTRO FRANCA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.135,58	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO. T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição ao servidor JIOSE AUGUSTO ROSSI, em situação de permuta			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:02B0B429

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 035/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
035	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)		
	SANDRA D EFATIMA MARTELO MILER		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	1.182,90	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO. T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição a servidora MARIA HELENA RODRIGUES DOS REIS, que desenvolve projeto de recreação			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:36F47D32

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 036/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
036	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)		
	ALEX CARBIEL PEREIRA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	709,74	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO. T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Por não haver carga horaria completa para dar posse.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:801CF35A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 037/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
037	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)		
	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	946,32	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO. T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Substituição ao servidor WILIAN RICARDO COSTA, que ocupa o cargo de coordenador pedagógico.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:2E743A7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO 038/2012

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
038	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMETAL	
	CONTRATADO (A)		
	LEONILSON CALIXTO DE SOUZA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
13/02/2012	21/12/2012	757,16	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO. T.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Por não haver carga horaria completa para dar posse.			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:EC928979

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 08 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE RETIRADA DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR A CONCESSÃO de FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, do servidor JOSÉ CARLOS NEVES, concedida através da PORTARIA Nº 148 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRASE
------------	-----------	----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 08 DE MARÇO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7D5AB7B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180 DE 09 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o servidor JOSÉ CARLOS NEVES, portador do RG 477 263-SSP/MT e do CPF. 346.881.531-04, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRE-SE
------------	-----------	-----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 09 DE MARÇO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:6B8399E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
020/2011. REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2011 – SRP
012/2011

OBJETO: O presente termo aditivo acresce O ITEM N.º 01 da Ata de Registro de Preços n.º 020/2011, em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde**, sob a atividade/dotação: **2100.339030.0000.202**, nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20.000	Km	Prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI terrestre intermunicipal em ambulância suporte avançado tipo D (com equipe médica no veículo). KM rodado	6,50	130.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO				R\$ 130.000,00	

CONTRATADA: SAUER & CIA LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 08/03/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.13 da referida Ata.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:947A5B91

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012
SRP 037/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o Registro de Preço para futura e eventual Contratação do Serviço de Recarga e Aquisição de Tonner e Cartuchos ENCONTRA-SE REVOGADA em face da necessidade de

adequações no Edital. A revogação tem amparo legal no item 15.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Sinop, 09 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35C3FD53

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2012 -
SRP 038/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2012; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais **Aquisição de coturnos e boinas para os guardas de trânsito, para atender a Secretaria municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA da SESSÃO: 22/03/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 09 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A4A54084

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012 -
SRP 039/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais **Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA da SESSÃO: 22/03/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 09 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:242328E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO N.º 011/2012

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 364/95, de 05 de Julho de 1995 que autorizou o ingresso no Consórcio.

DO VALOR: O valor do presente Convênio será de aproximadamente de R\$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais) que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro - A fixação do valor mensal foi definida na reunião realizada no dia 20/01/2012, conforme ATA 01/2012.

Parágrafo Segundo – Das parcelas fixas mensais destina-se o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) exclusivamente para a Casa de Apoio Santa Maria da cidade de Sorriso e o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e

trezentos reais) a título de custo operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires - CIS RTP.

Parágrafo terceiro – O Conveniente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.

DA DOTACÃO: O valor a ser pago mensalmente pela Concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária nº 14.01000.10.302.0034.2100.337141.0000.201, prevista no orçamento vigente.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012 sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

Sinop-MT, 08 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:F718BCAE

PREVI SINOP PORTARIA Nº 138/2012

“Exonera do quadro comissionado, DANILO MACRI MONT, do cargo de Chefe de Setor de Benefícios Vitalícios, Referência CC-02 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado *DANILO MACRI MONT*, do cargo de *Chefe de Setor de Benefícios Vitalícios*, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 07 de Março de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C585DB8E

PREVI SINOP PORTARIA Nº. 139/2012

“Nomeia, no quadro comissionado, DANILO MACRI MONT, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Administração e Finanças CC-05 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado DANILO MACRI MONT, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Administração e Finanças 40 horas semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de Março de 2012, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de Março de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F4C5ED2A

PREVI SINOP PORTARIA Nº. 140/2012

“Nomeia, no quadro comissionado, CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, para exercer o cargo de Diretora de Administração e Contabilidade CC-10 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, para exercer o cargo de Diretora de Administração e Contabilidade 40 horas semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de Março de 2012, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de Março de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CD3A7B02

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

No dia 08 de março de 2011, às 14:59, o Sr. **Sergio Kocova Silva**, pregoeiro oficial e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.520/2002, analisou e julgou a impugnação apresentada pela empresa **máxima ambiental serviços gerais e participações ltda-epp**, conforme segue abaixo devidamente fundamentado.

Atento ao dispositivo legal, bem como, aos princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade, moralidade e eficiência, julgo **IMPROCEDENTE** a nova impugnação da empresa **máxima ambiental serviços gerais e participações ltda-epp**. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

SERGIO KOCOVA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:AD75D9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012**, através do julgamento de Menor Preço por Item, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionados para Secretaria de Saúde”. Mediante retificação do edital PRORROGA-SE a data de julgamento do referido certame a qual se realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de Março de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente

ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 12 de Março de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EC653058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
023/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes, esta PRORROGADA a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Matrizes Bovinas Leiteiras”. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 26 de Março de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 12 de Março de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6E6BB77E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 002/2012

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a Avaliação Técnica do Procedimento Licitatório de Concorrência Pública nº 002/2012, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”. A Comissão de Avaliação Técnica devidamente nomeada através da Portaria 047/2012 GP, avaliou e julgou a Proposta Técnica apresentada pela empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 33.980.905/0001-24, onde, a referida Comissão de Avaliação Técnica estabeleceu NOTA 97 para referida empresa. Mediante a nota obtida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DECLARA como classificada para fase de Proposta de Preços a empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 33.980.905/0001-24.

Sorriso – MT, 09 DE MARÇO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1521ABB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 121/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 61º lugar
Edital de Convocação: 004/2011
Contratado: Lucimara Fabiana Bazzi – 3817
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:FC2319DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 122/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 25º lugar
Edital de Convocação: 004/2011
Contratado: Mara Sandra da Silva – 3819
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 16.277,98

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:BAB8C7F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 123/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Língua Portuguesa 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 1º lugar
Edital de Convocação: 004/2011
Contratado: Mara Viviane Schmitt Klien – 3820
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:2A88E7FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 124/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 5º lugar
Edital de Convocação: 004/2011
Contratado: Raimundo de Souza Filho – 3823
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 16.277,98

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:460BB506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 125/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 15º lugar
Edital de Convocação: 004/2011

Contratado: Fátima Sonia Regina de Oliveira – 3824
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:07923852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 126/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 73º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Simone dos Santos Mendes – 3825
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:9025DB58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 127/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 43º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Zeneide Muniaski Ferraz – 3826
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:6E510383

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 128/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – História 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 3º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Eraldo Almeida Brandão – 3827
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:6536DDA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 129/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Língua Inglesa 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 3º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Francis de Almeida de Moraes – 3829
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:BC1EE838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 130/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 8º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Wellington Angelo Paduan – 3832
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:9AF8A9C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 131/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 65º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Elisabete Gomes – 3833
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:ABE3692A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 132/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Matemática 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 6º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Osmar Cícero da Silva – 3834
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 16.277,98

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:3D960D94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 133/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Língua Portuguesa 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 8º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Rosimar Ramos de Souza – 3835
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:7440B1A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 134/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 53º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Ana Reni Gonçalves – 3836
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:06EEC818

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 135/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 2º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Marta Rodrigues Vezaro – 3837
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 16.277,98

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:4993C4E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 136/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 3º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Danieli Aparecida Canzi – 3839
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:AEC0FD58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 137/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 6º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Rosiane Cardoso da Silva – 3842
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.139,06

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:43975EBB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 138/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 40 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 6º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011

Contratado: Leila Gomes da Silva – 3843
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 13/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 16.277,98

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:04494838

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 139/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 56º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Rosimeire Aparecida dos Santos – 3822
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 14/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 8.102,23

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:6E0C2E9B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 140/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 25º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Juliana Kovaleski – 3815
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:F2DB9B90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 141/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 23º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Katia Alves de Oliveira – 3816
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:52BEB7B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 142/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 16º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Ednaldo José Paulino – 3802
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F12C6ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 143/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 14º lugar
Edital de Convocação: 005/2011
Contratado: Eduardo Teodoro Rodrigues – 3803
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:BCE9F712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 144/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 12º lugar
Edital de Convocação: 005/2011
Contratado: David dos Santos Nascimento – 3804
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D9A36459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 145/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 17º lugar
Edital de Convocação: 005/2011
Contratado: Alex Ramos de Souza – 3805
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:758C07A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 146/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I - Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 74º lugar
Edital de Convocação: 005/2011
Contratado: Carmem Marlene de Lima Tonin – 3806
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:3D43E905

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 147/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I - Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 76º lugar
Edital de Convocação: 005/2011
Contratado: Claudeci Oliveira da Silva – 3807
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:46014AAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 148/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I - Educação Física 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 27º lugar
Edital de Convocação: 005/2011
Contratado: Edi Wilson Rodrigues Resende – 3809
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:83503831

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 149/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 24º lugar
Edital de Convocação: 005/2011
Contratado: Eduardo Gonçalves – 3810
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D4B9AAE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 150/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I - Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 21º lugar
Edital de Convocação: 004/2011
Contratado: Gisele Tambelli Diniz Lara – 3814
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:D4810A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 151/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
Processo Seletivo Simplificado 002/2011
Cargo/Função: Professor I - Pedagogia 20 Horas Semanais
Local: Sede do Município
Classificação: 75º lugar
Edital de Convocação: 005/2011

Contratado: Marlene Aparecida Pereira de Oliveira – 3818
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:A025CEBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 152/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 26º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Pedro Mario Galvão Ignácio – 3821
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:D59F2AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 153/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 84º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Osvania da Silva – 3830
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:E3495E7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 154/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 21º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Uellingnton dos Santos Vieira – 3831
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:738B5070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 155/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 19º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Mario Sérgio Ribeiro Malheiros – 3838
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:32BB4AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 156/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 13º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Diogo Cortez de Assis – 3840
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:D24CF8DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 157/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Educação Física 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 22º lugar
 Edital de Convocação: 005/2011
 Contratado: Eric Gustavo da Silva – 3841
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 17/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.991,75

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:3B9E01D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 158/2012

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – História 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 8º lugar
 Edital de Convocação: 004/2011
 Contratado: Ronise Marcolin – 3828
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 22/02/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 7.807,61

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:0104ECC1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.099/2012.

DATA: 07 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
 CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE
 RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSEUS -
 ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES
 UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO
 MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO,
 FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
 VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
 LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SORRISO – ASSEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.958.988/0001-04, com sede à Rua Bené, n.º 865, Fundos, Centro, Sorriso – MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), repassados diretamente à beneficiária, nas seguintes condições:

I – 10 parcelas no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) com previsão para início dos repasses em março de 2012 e encerrando em dezembro de 2012;

II - 01 parcela no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será repassada até o dia 30 de junho de 2012.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.005 – Fundo Municipal de Educação

04.005.12 – Educação

04.005.12.363 – Ensino Profissional

04.005.12.363.0209 – Gestão das Políticas de Ed. E Cultura

04.005.12.363.0209.2019 – Manut. e Encargos com Ed. Tec., Universitária e Profissional

04.005.12.363.0209.2019.3370.41.00.00.00 – Contribuições - R\$ 250.000,00

Art. 4º - A Associação dos Estudantes Universitários de Sorriso - ASSEUS deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

MARCIO MARQUES TIMOTEO

VALDECIR DE LIMA COSTA

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

MARCIO LUIS KUHN

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:D8310379

PREVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos softwares de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Compras, Protocolo, Frotas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão da Previdência Municipal e Portal da Transparência (atendimento a LC 101/2000 e alterações).

ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa VENCEDORA:

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

Sorriso - MT, 09 de Março de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:8961E51C

PREVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos softwares de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Compras, Protocolo, Frotas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão da Previdência Municipal e Portal da Transparência (atendimento a LC 101/2000 e alterações).

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Sorriso - MT, 09 de Março de 2012

GUIOMAR PREIMAR OLIVEIRA

Diretora Executiva

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:FB3442F8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que realizará leilão Público nº 01/202, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 25/03/2012, na sala

de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto vendas de BENS INSERVÍVEIS SUCATA, O Edital com maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Centro, Fone (0xx66) 3557.1415/1414 ou mota_juara@hotmail.com

GILBERTO REIS C DA SILVA

Prefeito Municipal

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA.

Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7DB26623

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
BALANÇO GERAL DE SUAS CONTAS REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2.011.**

RESOLUÇÃO Nº. 003/CISMNORTE/2012

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE sediado na Rua Benedito Pereira de Oliveira nº. 53-N, centro, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Sr. **SATURNINO MASSON**, Presidente do Consórcio, **COMUNICA** que, em cumprimento ao que estabelece as Legislações vigentes, se encontram a disposição no **RECINTO** do **Consórcio Intermunicipal de Saúde** ou através do endereço eletrônico <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude>, o Balanço Geral de suas Contas referente ao Exercício de 2.011.

O referido Balanço encontra-se de acordo com as Leis vigentes, e, ficarão à disposição dos cidadãos e instituições da Sociedade dos Municípios Consorciados, para exame e consulta de acordo com o Artigo 49 da Lei complementar 101/2000-LRF.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-Grossense Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Presidente

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:32B7A289

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/SAMAE/2012**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que foi **PRORROGADA** a Licitação abaixo citada, para o dia **02 de ABRIL DE 2012, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62- N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DO PTSA (PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL) E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO JUNTO ÀS FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO, DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS, ENVOLVENDO A BACIA ARAPUTANGA, SUB-BACIA DOS**

CÓRREGOS MUTUM, ARAPUTANGA E BURITI, conforme Termo de Referência Anexo I, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br ou www.samaetga.com.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 09 de Março de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Presidente da CEL.

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:FF35F155

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. **MILTON GELLER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março 2012 e;
CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. **RAMIRO DE ARAUJO LINCK**, portador do RG nº 6401384-0 SESP/PR e CPF nº 931.175.079-49, no cargo de OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 09/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. **FAGNER MENDES DE SOUSA**, portador do RG nº 1712451-4 SEJSP/PR e CPF nº 023.681.621-78, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - NOMEAR a partir de 12/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. **ANA PAULA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1834152-7 SSP/MT e CPF nº 047.235.841-37, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - NOMEAR a partir de 12/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO RAIMUNDO DA SILVA**, portador do RG nº 1197747-7 SJ/MT e CPF nº 852.725.231-72, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - NOMEAR a partir de 14/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. **FABRICIO MUHLBEIER DA CUNHA**, portador do RG nº 4084670514 SJS/RS e CPF nº 016.737.491-51, no cargo de

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:37A2A4F6

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2012 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011**

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS do Processo Seletivo Público 001/2011 realizado no dia 22 de janeiro de 2012 e homologado através do Decreto 009/2012, de 03 de fevereiro de 2012.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de 10(dez) dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo "I" deste edital se dará por ordem de comparecimento conforme a necessidade do serviço público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos nove dias do mês de março do ano de 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Insc.	Nome do candidato (a)	Área	Pont.	Resultado
021	ROBERTA DOS SANTOS DA CRUZ	25 - SÃO CRISTÓVÃO	61	APROVADA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
Insc.	Nome do candidato (a)	Pont.	Resultado	
011	FABIANA LENZ DA SILVA	65	APROVADA	
095	MAYCOL JHONATHAN FLECK DE ALMEIDA	65	APROVADO	
036	BRAULIO PACHECO	60	APROVADO	

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:03B44BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 072, de 28 de Fevereiro de 2012, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor MILTON GELLER, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Avenida Paraná, nº 1.100, Centro – Praça da Juventude, no município de Tapurah, estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012, do TIPO MENOR PREÇO, sob regime de execução indireta na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas

alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS DE BOMBAS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO LOTADA NA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE TAPURAH-MT.A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas dar-se-á no dia 27 de Março de 2012, às 08h00min, na Sala das Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT.O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas mediante o pagamento do valor de R\$ 52,53 (cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido.Tapurah - MT, 09 de Março de 2012.

PAULO HENRIQUE GODOY

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:A42936C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1006/2012**

SUMULA. “Autoriza o Poder Executivo a procede a doação da área de serviço e da outras providencias”.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art 1º-Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a doação de área de serviço de domínio público do Município de Terra Nova do Norte MT.

Art 2º O imóvel desmembrado e desafetado do domínio Público servirá a doação aos proprietários que estão nas margens da área de serviço, tanto na margem esquerda quanto na direita.

Art 3º A área a ser doada é de 20 (vinte) metros de largura, por 70 (setenta) metros de comprimento apresentado os seguintes limites e confrontações Frente: Avenida Cloves Felicio Vetoratto, Fundos Rua V 2C, lado esquerdo Travessa Graziela Marques Carneiro: Lotes residenciais 13 a 19 lado direito Travessa Vereador João de Matos: Lotes residenciais 6 a 12.

Art 4º A doação de que trata o artigo 1º será discriminada da seguinte forma, 10 (dez) metros, aos proprietários da margem esquerda e 10 (dez) metros aos proprietários da margem direita da área de serviço.

Parágrafo único: Concretizada a doação, o imóvel doado se incorporará automaticamente ao patrimônio dos proprietários, tanto da margem esquerda quanto da margem direita da área de serviço.

Art 5º Caberá exclusivamente aos proprietários das margens da área de serviço, tanto da margem esquerda, como da margem direita proceder a retirada dos imóveis

que ultrapassem o limite doado de 10 (dez) metros, arcando com as despesas pelo desmanche.

Parágrafo único: Caso os proprietários não façam a retirada dos imóveis conforme dispõe artigo anterior e no prazo estipulado, o município utilizará seu poder de polícia para fazer, revogando a doação ora efetuada e determinando a abertura da área de serviço em seu projeto original, ou seja, com 20 (vinte) metros de largura por 70 (setenta) metros de comprimento.

Art 6º O prazo para retirado de imóveis que ultrapassem o limite doado de 10 (dez) metros para cada margem será de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art 7º A doação será nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:F825ECD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1007/2012**

SÚMULA: AUTORIZA O AJUSTE ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 4º DE LEI PROMULGADA Nº 1.005/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a elevação do Orçamento de 2012 da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte por suplementação de R\$ 750.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para o valor de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), visando atender ao limite disposto no Inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 2º - O montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) será suplementado nas dotações da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, pelo Excesso de Arrecadação nas seguintes Funcionais Programáticas:

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 32.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.4.490.51 – Obras e Instalações em R\$ 40.000,00.

Parágrafo Único – Caso não se consolide o efetivo excesso de arrecadação para atender ao disposto neste artigo será anulado até limite necessário as dotações disponíveis da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

Artigo 3º - Fica autorizado a seguinte redação ao Inciso I do artigo 4º da Lei Promulgada nº 1005 de 13 de janeiro de 2012:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, e realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 09 de março de 2.012

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:BC3127CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1008/2012**

SÚMULA: Autoriza a Suplementação Orçamentária, Pelo Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a suplementação orçamentária no Orçamento do Município de Terra Nova do Norte o montante de R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Artigo 2º - A dotação à ser suplementada tem as seguintes classificação: 04.001.12.361.0036.1.003.4.490. (0063) – Obras e Instalações.

Artigo 3º - A suplementação citada no artigo primeiro desta lei será pelo excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 09 de março de 2.012

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:9A18D1FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1009/2012**

Ementa: “Autoriza o Município de Terra Nova do Norte a efetuar doação de imóvel e dá outras providências”.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado ao Município de Terra Nova do Norte, através do Poder Executivo, proceder à desafetação do domínio público de imóvel de propriedade do Município, e, posteriormente promover a sua transferência em doação; objetivando viabilizar projetos e ações do Poder Público, relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação; ao Moto Clube de Terra Nova do Norte, com sede no Município de Terra Nova do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º37.465.887/0001-01, através do seu representante legal, senhor Pedro Lademir Silvério, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG n.º 23205012-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 427.120.179.00, residente e domiciliado na Rua São João n.º 497, Bairro Vista Alegre em Terra Nova do Norte.

Artigo 2º- Fica desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para categoria de bem dominical os imóveis urbanos com área de total de 30.000,00 m2 localizados no Município de Terra Nova do Norte, representado por três Lotes urbanos com área de 10.000,00 m2, matrículas sob n.º 3.692, n.º 3.693 e n.º 3.694 respectivamente lotes 24, 25 e 26; conforme registro no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os imóveis de que trata o Caput deste artigo correspondem à área urbana de formato retangular, com área de 10.000,00 m2, denominados Lote n.º24 (vinte e quatro), Lote n.º25 (vinte e cinco) e Lote n.º26 (vinte e seis) da QUADRA Nº 05, localizado na ZONA INDUSTRIAL I, do LOTEAMENTO NUCLEO URBANO TERRANOVA, Município e Comarca de Terra Nova do Norte, com Frente para a AVENIDA VI-B onde medem 50,00 metros cada um; nos fundos confronta-se com a RESERVA TÉCNICA I/Z/I e medem 50,00 metros cada um; do lado esquerdo o Lote 24 confronta-se com o LOTE 23 medindo 200,00 metros e do lado direito mede 200,00 metros e confronta com o LOTE 25; do lado esquerdo o Lote 25 confronta-se com o LOTE 24 medindo 200,00 metros e do lado direito mede 200,00 metros e confronta com o LOTE 26; do lado esquerdo o Lote 26 confronta-se com o LOTE 25 medindo 200,00 metros e do lado direito mede 200,00 metros e confronta com ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.

Artigo 3o- Para realização deste objetivo fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, em nome do Município de Terra Nova do Norte, escritura de doação, a título gratuito, do bem imóvel integrante do Patrimônio Municipal descrito no artigo 2º desta Lei, de propriedade do doador, matrículas sob n.º 3.692, n.º 3.693 e n.º 3.694 respectivamente lotes 24, 25 e 26 ao Moto Clube de Terra Nova do Norte, com sede no Município de Terra Nova do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 37.465.887/0001-01, através do seu representante legal, senhor Pedro Lademir Silvério, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG n.º 23205012-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 427.120.179.00, residente e domiciliado na Rua São João n.º 497, Bairro Vista Alegre em Terra Nova do Norte.

Parágrafo Único – A doação de que trata o Caput deste artigo será exclusivamente em relação aos imóveis descritos no artigo 2º desta Lei.

Artigo 4o- A doação será de modo gratuito, com a finalidade única e exclusiva de instalação da sede do Moto Clube de Terra Nova do Norte.

Artigo 5o- Em nenhuma hipótese os imóveis entregues em doação poderão ser transferidos pelo donatário e seus sucessores ou ter outra finalidade que não esteja diretamente ligada ao objetivo colimado por esta Lei; devendo esta cláusula constar de condição resolutiva da escritura de doação.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo pelo donatário ou seu representante, implicará na nulidade da doação e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, independentemente de notificação ou interpelação.

Artigo 6o- A reversão somente se dará nos casos de desvio de finalidade do objetivo desta Lei e nos casos de existência de pedidos de falências, execuções de dívidas e dissolução da associação.

Artigo 7o- Em nenhuma hipótese, os imóveis objetos da doação poderão ter sua posse, no todo ou em parte, transmitida a terceiros.

Artigo 8o- À Associação para receber os imóveis em doação, nos termos desta Lei, incumbe das seguintes obrigações:

I – estar apta à celebração do instrumento formalizador, sob pena de rescisão, nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação desta lei;

II – Fica obrigada a cumprir as exigências quanto aos encargos civis, administrativos e tributários;

III – enquadrar-se nas especificações de instalações, conforme determina a Legislação Ambiental e, conseqüentemente, obter o licenciamento dos órgãos competentes.

§1º - A violação das obrigações constantes deste artigo importará na rescisão do Termo de Doação e revogação automática da presente Lei.

§2º - No caso de revogação da doação, a associação terá prazo de 60 (sessenta) dias para desocupação, a contar da notificação a cargo do Poder Executivo Municipal.

§3º - O Termo de Doação será publicado na forma de extrato pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 9o- O Termo de Doação deverá conter:

I – a especificação do bem concedido;

II – a destinação a ser dada ao bem;

III – os deveres relativos à manutenção do patrimônio público;

IV – os direitos, garantias e obrigações da donatária relativos à fruição do bem doado;

V – as sanções e condições resolutivas;

VI – o foro e modo para solução extrajudicial nas divergências contratuais.

§Único A donatária responderá por todos os encargos civis e administrativos que incidam sobre o bem objeto da doação a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade, construção, manutenção, conservação, limpeza, segurança e preservação que se fizerem necessárias ao seu regular

funcionamento, obedecidas as demais condições estabelecidas no termo de doação que será firmado.

Art. 10 - É vedado ao Poder Executivo Municipal requerer a reversão do imóvel ou a revogação da doação, sem que a donatária tenha incorrido em quaisquer das vedações impostas nesta Lei, ainda que invocado o relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7ADC7A9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2012.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento assinado pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. ELCIO MATIASSO, portador do RG nº 1254083-8 SSP/MT e CPF nº 992.451.671-00, do cargo efetivo de Condutor de Veículo Escolar (motorista), vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 099/2011, de 01 de julho de 2011 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:397BC705

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2012.

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento assinado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. VERA LÚCIA ARMANI ROBINI, portadora do RG nº 5.114.945 SSP/SC e CPF nº 004.822.129-50, do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 148/2008, de 03 de novembro de 2008 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:E5475E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2012.**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, DIRÇON MARQUES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1429487-7 SSP/MT, do CPF nº 052.941.878-92, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRADUADO – Séries Iniciais – Jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 08 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:6D63823B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2012.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, SUSAMAR GRISA, portadora do RG nº 1757084-0 SSP/MT e do CPF nº 003.894.261-56, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA GRADUADA – Educação Infantil – Jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 08 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:F56A7D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2012.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, VERA LÚCIA ARMANI ROBINI, portadora do RG nº 5.114.945 SSP/SC e do CPF nº 004.822.129-50, para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIA ESCOLAR, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 08 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:5AF30F13

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2012.**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);
Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira;
Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012;
Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, VILSON PEDRO NERY, portador do RG nº 0523685-1 SSP/MT, do CPF nº 362.686.231-34 e da inscrição na OAB sob nº 8015, para exercer o cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, símbolo/referência TNS-16, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 08 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2FE7F2D7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional.

Nº do Contrato: 025/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: PELEGRINO & CIA. LTDA. – CNPJ: 13.147.054/0001-26.

Objeto: Serviços Especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação de União do Sul – MT, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I do edital da licitação.

Valor do Contrato: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Cód. Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – (Ficha 66).

05.002.12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (Ficha 87).

Prazo: Até 31/12/2012.

Data de assinatura: 02/03/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2873CFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2012 - CONCURSO PÚBLICO 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 15 de junho de 2008, homologado em 30 de junho de 2008, e prorrogado através do Decreto nº 619, de 29 de junho de 2010;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2008;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

NOME: JURANDIR BATISTA DE OLIVEIRA.

Nº INSCRIÇÃO: 109.

CLASSIFICAÇÃO: 3º Colocado.

2. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo.

3. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS Autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

ORIGINAL:

- Inspeção médica de aptidão física e mental, expedida por médico designado pelo município;
- Certidão Negativa de Foro Criminal, do lugar que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
- Folha de Antecedentes, da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
- Declaração de bens e valores patrimoniais (incluir do cônjuge, se casado);
- Declaração do Órgão Público ao qual esteja vinculado, de que tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, por não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, e não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades de demissão, nos termos do artigo 183, da Lei Complementar Municipal nº 015/2011;
- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração referente recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria ou pensão.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 09 de março de 2012.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1DD49EEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 08/2012. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE “MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIO”. **DATA DE ABERTURA:** 22/03/2012 AS 09:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 09 de Março de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:602CB72C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 204/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 1327/93 que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

NOMEAR o Secretário Municipal de Saúde, Marcos José da Silva, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, sem acúmulo de vantagens, com efeitos produzidos a partir de 18 de novembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4E039680

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 203/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 85922/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR Valery Martins da Rocha Veras, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Judicial – DGA 5, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4B867ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 201/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Cleriton Silva de Andrade, do cargo em comissão de Superintendente da Controladoria – DGA 3, da Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1BA3D3D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 76265/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Professor (a) I a IV**, ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA RUFINO SOARES DA SILVA, Matrícula 6997**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **01/02/2012**, data do Requerimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:29DB72BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 81368/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **11/01/2012**, a servidora **HELOISA CARDOSO DA COSTA, Matrícula 3266**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei

Complementar Municipal nº 1.164/91 e Decreto municipal nº 031/2009.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **11/01/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 29 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BA14D3CB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 81368/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **02/03/2012**, a servidora **KELMA LUCIENNY ANDRADE DE OLIVEIRA LIRA**, Matrícula **7980**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e Decreto municipal nº 031/2009.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/03/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 29 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:26F8743D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 84385/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por **01 (um) ano** a partir de **05/03/2012**, a servidora **GERALDA SILVA CASTRO DA COSTA**, Matrícula **2381**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e Decreto municipal nº 031/2009.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (Câmara Municipal de Várzea Grande-MT), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **05/03/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 05 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:224946FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 249/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 80688/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pela servidora **CLEMILDES ANDRADE GONZAGA**, Matrícula **1838**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **13/03/2012**, data do Requerimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

M.f.d

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2193F2F2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 53213/2011,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **EROISA DE MELLO SCHAUSTZ**, Matrícula **3579**, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **3/5 (três quintos)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Coordenadora de Trabalhos de Enfermagem**, a vigorar a partir de **26/01/2012**, data do Deferimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6648867B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 43847/2011,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **ROSELI PORT**, Matrícula 8091, exercendo o cargo de Biólogo (a), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **1/5 (um quinto)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – DAI 02, a vigorar a partir de 09/01/2012**, data do Deferimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:42D478FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 10483/2010,

RESOLVE:

Substituir os quintos da Incorporação de Gratificação de Função do servidor **RODOLFO JORGE RODRIGUES DE ARRUDA**, Matrícula 3574, exercendo o cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **passando a Incorporação de 2/5 (dois quintos) de Chefe de Divisão para 2/5 (dois quintos) de Gerente de Faturamento – DAS 01, a vigorar a partir de 09/01/2012**, data do Deferimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:98511678

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 62438/2011,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **IVANA MARIA BORGES FERRAZ**, Matrícula 7977, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **5/5 (cinco quintos)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Gerente de Administração de Recursos Humanos**, a vigorar a partir de **09/01/2012**, data do Deferimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B2700FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 65560/2011,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **MARIA DE FATIMA BARROS FAVA**, Matrícula 7454, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **5/5 (cinco quintos)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Assessor (a) – DAS 02, a vigorar a partir de 09/01/2012**, data do Deferimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A72B4587

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 59017/2011,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **NIRLETE MARIA RAMOS**, Matrícula 3683, exercendo o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **5/5 (cinco quintos)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Diretor (a) de Controle e Avaliação – DAS 02, a vigorar a partir de 09/01/2012**, data do Deferimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9B782260

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 63132/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **IZABEL CATARINA CURVO**, Matrícula 1232, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Serviço prestado à Prefeitura Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no total de **1.765 dias líquidos**, correspondendo a **04 (quatro) anos e 10 (dez) meses**, para **os efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade**.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 29 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:119CB86D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 80298/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, ocupado pela servidora **MAIBY FURQUIM RODRIGUES**, Matrícula 6752, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **15/02/2012**, data do Requerimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6E454992

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 83391/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe**, ocupado pelo servidor **IVANILDO RODRIGO RIOS**, Matrícula 6009, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **13/03/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CFB45353

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 254/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 75940/2012,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **CATARINA LINDINALVA SOUZA AMARAL**, Matrícula 7407, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, o tempo de efetivo serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, perfazendo um total de **1.524 (um mil, quinhentos e vinte e quatro) dias líquidos**, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 07 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BD72A044

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2012**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, no uso das atribuições e competências definidas no regimento interno do Colegiado e,

Considerando os dispositivos legais que normatizam o SUS, bem como o Conselho Municipal de Saúde, como instância deliberativa e de controle social;

Considerando as disposições do parágrafo 5º do artigo 6º do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária ocorrida em 01 de Março de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande de “**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO PRÓ-SAÚDE E SEUS SUBPROJETOS**”, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 2º - Definir que a área temática: CONTROLE SOCIAL seja inserido nos projetos a serem desenvolvidos de forma transversal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 01 de Março de 2012.

GEOVANE RENFRO DA SILVA

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 04/2012 do CMS/VG

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DFC997C7

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL N.º 02/2012/CMDCA/VG – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a prorrogação das Inscrições para seleção e eleição para membros do Conselho Tutelar – Unidade Centro Gestão 2012/2015, e dá outras providências.

Edineide Almeida Sampaio, Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO, oportunizar uma maior participação da sociedade varzea-grandense no Processo de escolha de membros do Conselho Tutelar - Unidade Centro;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o processo de inscrição até o dia 16 de Março deste corrente ano.

§1º - Os processos de inscrição seguirão as orientações contidas no edital nº. 01/CMDCA/VG, de 14 de Fevereiro de 2012, disponível na página: www.varzeagrande.mt.gov.br, e demais orientações legais.

§ 2º - Fica ainda prorrogado o prazo para divulgação de deferimento ou indeferimento das inscrições para o dia 20 de Março deste corrente ano.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa escrita e eletrônica.

Várzea Grande-Mt, 08 de Março de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:4E39F8B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Município de Vera - MT, torna público que às 08:30, do dia **23/03/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 09:30 horas**, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 09 de Março de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:9553451D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1052/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 640.872,17 (Seiscentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Dezesete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO

Proj./Ativ: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas

07.02.1.051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 640.872,17

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 025/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e Secretaria de Estado das Cidades:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:3B600C71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1053/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 156.428,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Proj./Ativ: 1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08.01.1.062.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 156.428,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 0312064-68/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:8D40F0E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1054/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 516.525,67 (Quinhentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
Proj./Ativ: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas
07.02.1.051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 516.525,67

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 750388/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Integração Nacional:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9959F04B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1055/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM BASE NOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 E ART. 167, INCISO V E VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROV

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.494.700,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
Proj./Ativ: 1.054 – Abertura e Reabertura de Estradas Vicinais
07.02.1.054.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.494.700,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 763694/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:83F843E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1056/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1025/11 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1025/11 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2012, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:47BF4C73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1057/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.061.855,67 (Dois Milhões, Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1046/11 de 07 de Dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
 PROGRAMA: 066 – OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
 Proj./Ativ: 1.097 – Implantação de Sistemas de Água na Zona Rural
 07.02.1.097.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.061.855,67

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº TC/PAC 1943/08, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Saúde/FUNASA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:DBE6CB97

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1058/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.224.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 PROGRAMA: 97 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Proj./Ativ: 1.032 – Construção do Hospital Municipal
 07.02.1.032.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.224.500,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio CR 0374060-26/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Saúde/FUNASA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:AB98C7D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1059 /2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a PREMIAÇÃO, DESCONTO, PARCELAMENTO de IPTU do exercício de 2012 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Naftaly Calisto da Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder desconto, parcelamento dos débitos de IPTU DO EXERCÍCIO DE 2012.

§ 1º. O desconto de que trata este *caput* será de 30% (trinta por cento) do valor referente ao IPTU do exercício de 2012, quando o pagamento for a vista e o parcelamento deverá ser no máximo em até 06(SEIS) vezes sem o referido desconto.

§ 2º O valor mínimo de parcelamento será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por parcela.

§ 3º. O contribuinte terá o prazo de até 31 de agosto de 2012 para procurar a Fazenda Pública Municipal e efetuar o pagamento do IPTU com o desconto ou parcelar a sua dívida.

Artigo 2º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar promoções de incentivo ao pagamento IPTU e DÍVIDA ATIVA os quais serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários a aplicação desta Lei

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Gestão 2009/2012

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:00C0BE48

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1060/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR A INSTALAÇÃO DE UMA COBERTURA NA QUADRA ESPORTIVA NO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO, O COLÉGIO VALE DO ARAGUAIA – LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do município que o Poder Legislativo Municipal votou e aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a instalação de uma cobertura na quadra de esporte no imóvel público municipal onde se encontra instalado, mediante Lei Municipal n.

1.048/2011, o Colégio Vale do Araguaia – LTDA, entidade educacional, cultural.

Parágrafo Único – Fica convencionado ao Colégio Vale do Araguaia LTDA, a abertura de espaço ao público em geral para a utilização da quadra poliesportiva, pelo período de no mínimo três horas, três vezes por semana, em dias e horários predeterminados pela instituição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1.028/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:94DCD8B5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1061/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Concede Aumento Salarial em igual índice a todos os Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Rica - MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salariais no percentual de 12,40% (doze inteiros e quarenta décimos por cento) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Rica-MT.

Art. 2º - A concessão do aumento contido no art. 1º desta lei, reajusta a renumeração da tabela de vencimentos de Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vila Rica-MT, a partir de 1º de março de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:5695DC00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003-A/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/2012

PREGÃO Nº 003/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.067.388-7-SSP/PR e do CPF nº. 175.859.889-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELO DIAS MACHADO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.892.902/0001-01, com sede na Rua Epifanio Oliveira nº140 Chácara dos Pinheiros – Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) Fagner de Almeida Ramos, portador da Carteira de Identidade nº. 11860553 SSP/MT, CPF/MF nº. 695.609.271-91, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 003/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Computador Desktop processador de dois núcleos e 4 threads de processamento, 4 Gigabates de Memória RAM, HD de 500 Gigabytes, Tela LED de 18,5", Gravador de DVD, rede 10/100/1000, leitor de cartão de memória, Mouse Óptico com scroll, Teclado Modelo ABNT2, estabilizador bivolt de 300VA, Placa de Vídeo offboard de 1Gigabytes PCI Express	25	un	ALPHA	R\$ 2.015,00	R\$ 50.375,00
31	Gravador e Leitor de CD e DVD IDE (interno)	28	un	LG	R\$ 159,00	R\$ 4.452,00
34	HD IDE de 320Gb de 7200rpm (interno)	40	un	SEAGATE	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
37	HD SATA de 320Gb de 7200rpm (interno)	28	un	WESTERN DIGITA	R\$ 338,00	R\$ 9.464,00
38	HD SATA de 500Gb de 7200rpm (Interno para notebook)	8	un	WESTERN DIGITA	R\$ 396,18	R\$ 3.169,44
44	Licenças de Anti-virus internet security	95	un	PANDA	R\$ 60,00	R\$ 5.700,00
45	Licenças de Windows 7 home premiun	65	un	MIROSOFT	R\$ 510,00	R\$ 33.150,00
50	Monitor LED de 18,5"	49	un	AOC	R\$ 475,00	R\$ 23.275,00
58	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 threads de processamento, 4 Gigabates de Memória RAM, HD de 500 Gigabytes, Tela LED de 14", Gravador de DVD, rede 10/100, Wireless, leitor de cartão de memória, webcan, bateria de 6 células.	2	un	ACER	R\$ 2.114,00	R\$ 4.228,00
59	Notebook com processador de 2 núcleos e 4 Threads, 2 Gigabytes de Memória RAM, HD de 320 Gigabytes, Tela LED de 15,6", Gravador de DVD, rede 10/100, Wireless, leitor de cartão de memória, webcan, bateria de 6 células.	8	un	ACER	R\$ 2.330,00	R\$ 18.640,00
63	Placa de Vídeo OffBoard de 1Gigabyte PCI EXPRESS	50	un	GEFORCE	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
67	Processador de 2.4Ghz (dois núcleos ou superior) socket 1156	26	un	INTEL	R\$ 343,00	R\$ 8.918,00
68	Processador de 2.4Ghz (dois núcleos ou superior) socket 775	16	un	INTEL	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
69	Processador de 2.4Ghz (dois núcleos ou superior) socket	16	un	AMD	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
				TOTAL		R\$ 192.191,44

(cento e noventa dois mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

- I** - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II** - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III** - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV** - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência;
- II)** multa;
- III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
- IV)** declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 - FUNDEB

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 014/2011, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 08 de Março de 2011.

WANDERLEI IDERLAN PERIN MARCELO DIAS MACHADO ME

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:38018A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003-B/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B/2012
PREGÃO Nº 003/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.067.388-7-SSP/PR e do CPF nº. 175.859.889-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOURRAINE VASCONCELOS PINTO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.734.172/0001-78, com sede na Rua Rua Goiás nº 495 – Centro – Alto Boa Vista MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) Frankcigerison Isaías Camelo Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 002.627.971 SSP/RN, CPF/MF n.º 001.869.931-61, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 003/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VVALOR TOTAL
1	Adptador Cabo de força tipo SATA duplo para HD e Drive de DVD	14	un	CONTAC	R\$ 8,51	R\$ 119,14
2	Adptador Cabo de força tipo SATA para HD e Drive de DVD	30	un	CONTAC	R\$ 6,59	R\$ 197,70
3	Aparelho de fax	1	un	PANASONIC	R\$ 565,00	R\$ 565,00
4	Bateria nº 2032 para placa-mãe	110	un	GC	R\$ 1,70	R\$ 187,00
5	Cabo de dados tipo SATA para HD e Drive de DVD	30	un	CONTAC	R\$ 6,76	R\$ 202,80
6	Cabo de força para CPU e Monitor	44	un	IMPOT	R\$ 10,00	R\$ 440,00
7	Cabo extensor USB 2.0 A macho x A fêmea 2.5 mts	20	un	CONTAC	R\$ 5,85	R\$ 117,00
10	Cabo Serial de conexão de dados para Monitor LCD e LED	30	un	MULTILASER	R\$ 16,45	R\$ 493,50
11	<u>Cabo USB 2.0 AxB 1.8 mts para impressora</u>	40	un	MYMAX	R\$ 5,24	R\$ 209,60
12	Caixa de Cabo de Rede de par traçado 305 mts	5	cx	MULTILASER	R\$ 329,40	R\$ 1.647,00
13	Caixas de Som 2.0 2W RMS USB para computador	30	par	MULTILASER	R\$ 22,70	R\$ 681,00
15	Conector RJ-45 para cabo de par traçado	500	un	GOLDEN	R\$ 0,50	R\$ 250,00
16	Cooler com dissipador modelo socket 1156	30	un	MYMAX	R\$ 26,90	R\$ 807,00
17	Cooler com dissipador modelo socket 775	90	un	MULTILASER	R\$ 35,48	R\$ 3.193,20
18	Cooler com dissipador modelo socket AM2/AM2+	24	un	MYMAX	R\$ 23,00	R\$ 552,00
21	Emenda para cabo de Rede RJ-45 de par traçado	50	un	DIRECT	R\$ 5,50	R\$ 275,00
22	Estabilizador de tensão bivolt de 1000VA	23	un	SMS	R\$ 300,00	R\$ 6.900,00
23	Estabilizador de tensão bivolt de 300VA	90	un	HIGH TECH	R\$ 99,20	R\$ 8.928,00
24	Filtro de Linha de energia com 5 tomadas	30	un	CLONE	R\$ 26,00	R\$ 780,00
25	Filtro de Linha telefônica com duas saídas	25	un	D-LINK	R\$ 13,00	R\$ 325,00
26	Fone com microfone	30	un	CLONE	R\$ 13,49	R\$ 404,70
27	Fonte de alimentação de energia modelo ATX 450W nominal para DESKTOP	170	un	WISECASE	R\$ 50,30	R\$ 8.551,00
28	Fonte Universal para notebook	18	un	CLONE	R\$ 152,59	R\$ 2.746,62
29	Fragmentadora de papel	1	un	MULTILASER	R\$ 185,00	R\$ 185,00
30	Gravador e Leitor de CD e DVD EXTERNO conexão USB	2	un	SANSUNG	R\$ 184,90	R\$ 369,80
32	Gravador e Leitor de CD e DVD SATA (interno)	28	un	LG	R\$ 86,90	R\$ 2.433,20
33	HD EXTERNO DE 500Gb conexão USB	4	un	SEAGATE	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
35	HD SATA de 1Tb de 7200rpm (interno)	2	un	SANSUNG	R\$ 497,00	R\$ 994,00
39	HD SATA de 500Gb de 7200rpm (interno)	6	un	SANSUNG	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
40	Hub/Switch de 16 portas	8	un	D-LINK	R\$ 139,98	R\$ 1.119,84
41	Hub/Switch de 8 portas	5	un	D-LINK	R\$ 51,00	R\$ 255,00
43	Leitor de Cartão de Memória Múltiplo USB (Externo)	24	un	CONTAC	R\$ 11,50	R\$ 276,00
46	Memória RAM DDR-2 667Mhz de 2Gb	28	un	MARKVISION	R\$ 127,00	R\$ 3.556,00
47	Memória RAM DDR-2 800Mhz de 2Gb	28	un	MARKVISION	R\$ 142,00	R\$ 3.976,00
48	Memória RAM DDR-3 1333Mhz de 2Gb	14	un	KINGSTON	R\$ 67,50	R\$ 945,00
49	Modem/Roteador com conexão ADSL, ADSL2 e ADSL2+, PPPoE/PPPoA	20	un	D-LINK	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
51	Mouse Óptico com scrool PS2	30	un	MAXPRINT	R\$ 11,00	R\$ 330,00
52	Mouse Óptico com scrool USB	60	un	MAXPRINT	R\$ 16,00	R\$ 960,00
53	Mouse Óptico com scrool USB retrátil para notebook	19	un	MULTILASER	R\$ 21,00	R\$ 399,00
54	Multifuncional Jato de Tinta Colorida com capacidade para 2.000 cópias por mês	1	un	HP	R\$ 455,00	R\$ 455,00
56	NO-BREAK de 1500VA bivolt de seis tomadas ou superior	2	un	ENERMAX	R\$ 685,39	R\$ 1.370,78
57	NO-BREAK DE 700VA bivolt	40	un	SMS	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
60	Pendrive de 4 gigabytes USB 2.0	80	un	MULTILASER	R\$ 30,30	R\$ 2.424,00
61	Placa de Rede OffBoard 10/100/1000 PCI	90	un	CONTAC	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
62	Placa de Rede OffBoard 10/100/1000 PCI Wireless (sem fio)	50	un	CONTAC	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
64	Placa Mãe som, vídeo, rede on-board socket 1156	30	un	INTEL	R\$ 418,00	R\$ 12.540,00
65	Placa Mãe som, vídeo, rede on-board socket 775	24	un	MEGA	R\$ 220,50	R\$ 5.292,00
70	Projeto Multimídia (DataShow) 2500 lumens com controle remoto	2	un	EPSON	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
71	Roteador Wireless 150 Mbps b/g/n	13	un	D-LINK	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
72	Teclado padrão ABNT2 PS2	59	un	MULTILASER	R\$ 20,00	R\$ 1.180,00
73	Teclado padrão ABNT2 USB	59	un	MULTILASER	R\$ 22,00	R\$ 1.298,00
74	Webcam com microfone USB 2.0 megapixel	12	un	MULTILASER	R\$ 40,00	R\$ 480,00
				TOTAL		R\$ 116.392,88

(cento e dezesseis mil trezentos e noventa dois reais e oitenta e oito reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 – FUNDEB

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 014/2011, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 08 de Março de 2011.

WANDERLEI IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal

LOURRAINE VASCONCELOS PINTO

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:4CE66B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003-C/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B/2012
PREGÃO Nº 003/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERIFÉRICOS E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 10(DEZ) MESES, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.067.388-7-SSP/PR e do CPF nº. 175.859.889-15, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SANFELICE E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.855.336/0001-97, com sede na Rua Erval Seco nº898, Canarana -MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Evandro Sanfelice, portador da Carteira de Identidade n.º 1192642-2 SSP/MT, CPF/MF n.º 846.075.211-91, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 003/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Fotocopiadora com capacidade para 20.000 cópias em preto e branco por mês	2	un	BROTHER	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
42	Impressora Laser Colorida com capacidade para 5.000 cópias por mês	1	un	SANSUNG	R\$ 830,00	R\$ 830,00
55	Multifuncional Laser Monocromática com capacidade para 3.000 cópias por mês	8	un	SANSUNG	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00
				TOTAL		R\$ 15.470,00

(quinze mil quatrocentos e setenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, incluindo os maquinários.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAI

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

002 - FUNDEB

2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 014/2011, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 08 de Março de 2011.

WANDERLEI IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal

SANFELICE E CIA LTDA ME

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:A879274C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº. 024/2010

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº. 024/2010

Versão: 003

Aprovação em:

Ato de Aprovação:

Unidade Responsável: Secretaria de Controle Interno

I) FINALIDADE

DISPÕE SOBRE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PARA CONTROLE, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II) ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações Direta e Indireta, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III) CONCEITOS

1. AQUISIÇÃO

Ato ou efeito de adquirir, processo de compra;

2. CONSUMO

Ato ou efeito de consumir, gasto de determinado produto adquirido;

3. FROTA

Todas as máquinas, veículos e motocicletas pertencentes ao patrimônio do Município;

4. COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO

É considerado comprovante de abastecimento, o ticket entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, no ato do abastecimento;

5. PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO

Entende-se para esta finalidade, o horário de expediente da Secretaria responsável pelo veículo;

6. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Compreende todos os documentos necessários para comprovação da utilização do produto adquirido.

7. MANUTENÇÃO DA FROTA

Refere-se ao processo de revisão e troca de peças da frota municipal.

8. DIÁRIO DE BORDO

Destina-se ao lançamento diário de todos os deslocamentos para realização de serviços da frota municipal.

9. PONTOS DE CONTROLES

Refere-se aos critérios para acompanhamento e fiscalização em cada Secretaria ou Sistema que integra a administração municipal.

IV) BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido da implantação do Sistema do Controle Interno do Município de Apiacás, sobre o qual, dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar 101/2000, 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal 482/2007 e Decreto 082/2007;

V – RESPONSABILIDADES

1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):

I - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade

responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II - obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

III- manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:

I - atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

II - alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

I - prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III - organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI) PROCEDIMENTOS

1) DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PEÇAS

I - As compras de combustíveis e lubrificantes para uso nas máquinas e veículos da Administração direta e indireta serão realizadas de acordo com a Lei Geral de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme a necessidade de consumo a ser verificada por cada secretaria que tenham sob sua responsabilidade máquinas ou veículos.

II - Cada Secretaria enviará no início de cada ano, a relação dos veículos e máquinas sob sua responsabilidade, acompanhada da planilha detalhada de consumo ao Departamento de Compras, para que seja realizado o processo licitatório na modalidade correta, com objetivo de adquirir o combustível, peças e os lubrificantes necessários.

III - A aquisição dos combustíveis e lubrificantes será realizada nos termos do inciso I, desta Instrução Normativa e retirada diretamente na empresa vencedora do certame licitatório, mediante procedimento próprio, a seguir:

a) - Cada secretaria e o gabinete do secretário, de acordo com a necessidade, efetuará media mensal de consumo de suas frotas e encaminhará pedido ao setor de compras para liberação da média de consumo mensal.

b) - O setor de compras depois dos trâmites legais, expedirá requisição da quantidade solicitada e encaminhará uma via da requisição ao setor contábil para empenhamento da despesa e outra via, entregará a cada secretário a liberação para abastecimento.

c) - O secretário efetuará o controle de abastecimento da frota de sua responsabilidade através da expedição da autorização de abastecimento que será entregue ao motorista do veículo ou máquina que efetuará o abastecimento.

2) - DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA

I - A autorização de abastecimento deve conter a indicação do Órgão, o Setor, o Responsável, o fornecedor, a assinatura do Secretário, indicando a placa do veículo, data, valor e quantidade de litros a ser abastecido.

II - No ato do abastecimento o funcionário da empresa vencedora da licitação que efetuar o abastecimento na bomba de combustível, emitirá comprovante de abastecimento.

III - O motorista ou responsável pelo veículo no momento do abastecimento, encaminhará o comprovante de abastecimento ao Secretário ou responsável pela emissão das requisições de cada secretaria, devidamente assinado.

IV - Nos casos em que os veículos ou máquinas estiverem a serviços do município fora do perímetro urbano, e houver a necessidade de abastecimento, o secretário expedirá autorização da quantidade necessária para cada veículo e máquina na Guia de Autorização. Em seguida designará um responsável para efetuar os abastecimentos, conforme discriminados na Autorização. O comprovante de entrega do combustível na bomba de abastecimento deve ser anexado ao Processo de Prestação de Contas, devendo constar assinatura do responsável pelo abastecimento das máquinas ou equipamentos na guia de Autorização, para comprovar o abastecimento correspondente.

V - O Secretário de cada pasta, anexará o comprovante de abastecimento junto com a segunda via da autorização de abastecimento, para formalização do Processo de Prestação de Contas no término do saldo do Empenho.

VI - Os Operadores e Motoristas deverão cumprir a programação de horário e local determinados pelo Departamento subordinado para o abastecimento, com exceção das ambulâncias, veículos e máquinas quando destinados para atendimento emergencial.

3) - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - O Secretário da Pasta correspondente encaminhará ao Departamento de Transportes, o Processo de Prestação de Contas para conferência e posterior ao Controle Interno.

II - O Processo deve conter as segundas vias das autorizações de Despesa, juntamente com os comprovantes de abastecimento, planilha detalhada por empenho, NAD e Empenho, com Ofício de encaminhamento.

III - Após a conferência do Departamento de Transporte e do Parecer do Controle Interno, será encaminhado ao setor responsável para lançamento e controle da media de consumo da frota municipal.

IV - Depois de lançadas às autorizações o setor responsável encaminhará ao controle interno resumo de abastecimento e controle das peças das secretarias.

V - As autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e os resumos dos abastecimentos, ficarão arquivando no departamento responsável pelo controle de Frotas para futura conferência quando solicitado.

4) - DO ABASTECIMENTO EM TANQUE PRÓPRIA DA PREFEITURA

I - Para efetuar o abastecimento de Óleo Diesel nos tanques das máquinas e veículo da Prefeitura Municipal de Apiacás, o encarregado o fará mediante a apresentação de Autorização de abastecimento, devidamente assinada pelo Secretário ou por responsável legalmente indicado, contendo ainda: indicação do Órgão, o Setor, o Responsável, o fornecedor, a assinatura do Secretário, indicando a placa do veículo, data e quantidade de litros a ser abastecido.

5) DA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

I – A manutenção geral de toda a frota deverá ser realizada mediante apresentação da ficha de manutenção, a qual indicará: Modelo do veículo, Placa, data, identificação do motorista, horímetro, Km, defeito encontrado, motivo ou causa, solução e peças substituídas, além das assinaturas dos Prestadores de Serviços e da ciência do Departamento de Transportes e Controle Interno.

II – Após realizada a devida manutenção, o setor responsável deverá, encaminhar o processo para Prestação de Contas ao Controle Interno contendo: Ofício de encaminhamento, cópia do Empenho, da NAD, da Nota Fiscal e da Ficha de Manutenção.

III – Conferidos os processos serão encaminhados ao Departamento de Almoxarifado para transposição dos dados ao Sistema Informatizado, emitindo a guia de controle individual por veículo e arquivamento.

IV - Do consumo individual de máquinas e veículos, serão confrontadas com a autorização de abastecimento, NAD e Notas fiscais, verificando o consumo médio mensal.

6) – DO CONTROLE DE DIÁRIOS DE BORDO

I - Os registros individuais de cada veículo ou máquina denominado Diário de Bordo deverá constar observações das manutenções, dos dias e horas trabalhados, bem como identificação do condutor, através de anotações regulares constituindo o banco de dados da frota, devendo ser apresentados ao Controle Interno para verificação de problemas apresentados, e serão essenciais para a análise de economicidade;

II - Os diários de bordo deverão ser encaminhados mediante ofício assinado pelo Secretário e ou responsável pela Pasta ao Departamento de Transportes, que após conferido será encaminhado ao Controle Interno para finalização do processo de informação ao Sistema APLIC;

III - Cada Motorista ou Operador responde pelo veículo/máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias, por uso inadequado ou acidentes, quando o mesmo for considerado responsável pela perícia, devendo ressarcir os prejuízos causados;

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1) Os veículos e máquinas serão para uso exclusivo em serviço da Administração Municipal e Câmara Municipal, ficando vedado o uso em benefício do Operador ou Motorista, seus amigos ou familiares.

2) Fora do horário normal de trabalho, os veículos e máquinas serão de responsabilidade dos Secretários das respectivas pastas, devendo zelar para que sejam recolhidos ao pátio durante a noite e nos finais de semana.

3) Segue anexas, as planilhas de Diário de Bordo, Controle de Combustíveis, Manutenção da Frota e Pontos de Controle.

4) Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Instrução Normativa 003/2007 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás – MT,
Em, 12 de Março de 2012.

IVONE HOISSA TEIXEIRA

Técnica do Controle Interno

ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO

Técnica do Controle Interno

ANEXO I

DIÁRIO DE BORDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Relatório Diário de máquina e Veículo e Moto-Abastecimento/Serviço.

Data ____/____/____

Modelo do Veículo: Nº da placa: Combustível:() Gasolina () Diesel () Álcool

Nome do Condutor _____

Saída/Hora: _____ km inic. _____, Hora/Chegada _____ km/h final. _____

Tipo Serviço _____ ass. Motor./Operador _____

OBS: _____

Data ____/____/____

Modelo do Veículo: Nº da placa: Combustível:() Gasolina () Diesel () Álcool

Nome do Condutor _____

Saída/Hora: _____ km inic. _____, Hora/Chegada _____ km/h final. _____

Tipo Serviço _____ ass. Motor./Operador _____

OBS: _____

Data ____/____/____

Modelo do Veículo: Nº da placa: Combustível:() Gasolina () Diesel () Álcool

Nome do Condutor _____

Saída/Hora: _____ km inic. _____, Hora/Chegada _____ km/h final. _____

Tipo Serviço _____ ass. Motor./Operador _____

OBS: _____

Data ____/____/____

Modelo do Veículo: Nº da placa: Combustível:() Gasolina () Diesel () Álcool

Nome do Condutor _____

Saída/Hora: _____ km inic. _____, Hora/Chegada _____ km/h final. _____
Tipo Serviço _____ ass. Motor./Operador _____

OBS: _____

ANEXO II
CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

SECRETARIA DE _____
IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO/DATA _____
() DIESEL () GASOLINA () ETANOL

ITEM	VEICULO	PLACA	QUAN. LTS	VALOR	Nº REQ.	DATA	SUB. TOTAL
01							
02							
03							
04							
05							
06							
TOTAL							

Ass. Responsável

Conferido do Depto de Transportes

ANEXO III
FICHA DE MANUTENÇÃO

Modelo veículo: Placa:

Data: ____/____/____

Motorista ou Operador: _____
Horímetro: _____ Km: _____
Defeito Encontrado: _____
Motivo Causa: _____
Solução: _____
Peças Substituídas: _____

Responsável pelo Serviço

Depto de Transportes

ANEXO IV

PONTOS DE CONTROLE PARA AUDITORIA			
ITENS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE OU PEÇAS			
1	A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E PEÇAS É REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO?		
2	FOI ENCAMINHADO A LISTA DA MÉDIA DE CONSUMO MENSAL DE CONSUMO DE PRODUTOS UTILIZADOS NESTA SECRETARIA AO DEPTO. DE COMPRAS?		
3	A RETIRADA DOS PRODUTOS É REALIZADA NA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME?		
4	POSSUI TANQUE PRÓPRIO?		
5	A AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENO É EXPEDIDA PELO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL?		
6	O COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO POSSUI ASSINATURA DO MOTORISTA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO?		
DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO			
7	A autorização de abastecimento consta: Órgão, Setor, Responsável, fornecedor, assinatura do secretário, indicando a placa do veículo, data, valor e quantidade de litros?		
8	Os comprovantes de abastecimentos são retirados no ato do abastecimento?		
9	A Prestação de Conta, é realizada ao final do saldo do Empenho?		
10	Os comprovantes são encaminhados ao Secretário responsável pela pasta com assinatura do motorista ou responsável pelo abastecimento?		
11	Existe uma programação de horário para abastecimento dos veículos ou máquinas?		
DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
12	Os Processos de Prestações de Contas seguem o inciso III, da presente Instrução		

	Normativa?		
DO ABASTECIMENTO EM TANQUE PRÓPRIA DA PREFEITURA			
13	Segue orientações contidas no inciso IV desta IN?		
DA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			
14	As manutenções são efetivadas mediante apresentação da ficha de manutenção? Segue as indicações constantes no inciso V desta IN?		
15	O Processo de prestação de contas de manutenção segue as instruções contidas no inciso V, item II?		
DO DIÁRIO DE BORDO			
16	Os registros em diários de bordo são feitos diariamente?		
17	Consta informação de manutenção do veículo?		
18	Segue instruções contida no item I, II e III desta IN?		
19	Os veículos são utilizados para serviços particulares de funcionários?		
20	Esta Secretaria possui horário determinado para abastecimento? Os motorista seguem o mesmo?		
21	Fora do horário de expediente os veículos ficam guardados no pátio determinado pelo responsável?		
22	Qual a sua contribuição para melhorar o controle de gastos e o cuidado com o patrimônio público, para tornar mais transparente e eficiente o trabalho de responsabilidade da sua pasta?		

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:29FB79B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA			
<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>	<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.643.830,00	14.451.881,42	2.808.051,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.221.749,45	13.541.582,13	-680.167,32
RECEITAS CORRENTES	11.295.594,00	14.638.527,25	3.342.933,25	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	13.639.196,69	13.075.977,06	-563.219,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	590.152,00	730.698,82	140.546,82	DESPESAS CORRENTES	12.211.194,24	11.706.631,66	-504.562,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.460,00	332.348,34	116.888,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.681.740,85	5.401.107,41	-280.633,44
RECEITA PATRIMONIAL	36.559,00	82.325,00	45.766,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
RECEITA DE SERVIÇOS		31.020,00	31.020,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.529.453,39	6.305.524,25	-223.929,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.323.295,08	13.017.750,42	2.694.455,34	DESPESAS DE CAPITAL	1.428.002,45	1.369.345,40	-58.657,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.127,92	444.384,67	314.256,75	INVESTIMENTOS	972.964,56	914.713,37	-58.251,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.478.904,02	-121.095,98	INVERSOES FINANCEIRAS	52.182,00	52.181,89	-,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				AMORTIZACAO DA DÍVIDA	402.855,89	402.450,14	-405,75
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		-30.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	582.552,76	465.605,07	-116.947,69
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				DESPESAS CORRENTES	15.260,00	11.660,00	-3.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.570.000,00	1.478.904,02	-91.095,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.251.764,00	-1.665.549,85	-413.785,85	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.251.764,00	-1.665.549,85	-413.785,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.260,00	11.660,00	-3.600,00
				DESPESAS DE CAPITAL	567.292,76	453.945,07	-113.347,69
				INVESTIMENTOS	567.292,76	453.945,07	-113.347,69
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			474.827,16	474.827,16
				TRANSFERENCIA AO PODER LEGISLATIVO		474.827,16	474.827,16
Subtotal	11.643.830,00	14.451.881,42	2.808.051,42	Subtotal	14.221.749,45	14.016.409,29	-205.340,16
DÉFICIT TOTAL	2.577.919,45		-2.577.919,45	SUPERÁVIT TOTAL		435.472,13	435.472,13
TOTAL	14.221.749,45	14.451.881,42	230.131,97	TOTAL	14.221.749,45	14.451.881,42	230.131,97

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:E0A95E8A

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA			14.451.881,42	DESPESA			13.541.582,13
RECEITAS CORRENTES		14.638.527,25		DESPESAS CORRENTES		11.718.291,66	
RECEITA TRIBUTARIA	730.698,82			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.401.107,41		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	332.348,34			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.317.184,25		
RECEITA PATRIMONIAL	82.325,00			DESPESAS DE CAPITAL		1.823.290,47	
RECEITA DE SERVICOS	31.020,00			INVESTIMENTOS	1.368.658,44		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.017.750,42			INVERSOES FINANCEIRAS	52.181,89		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.384,67			AMORTIZACAO DE DIVIDA	402.450,14		
RECEITAS DE CAPITAL		1.478.904,02					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.478.904,02						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.665.549,85					
Total da Receita Orçamentária			14.451.881,42	Total da Despesa Orçamentária			13.541.582,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			474.827,16
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		474.827,16	
				REPASSES PASSIVOS	474.827,16		
Total de Transf. Financeiras Recebidas				Total de Transf. Financeiras Concedidas			474.827,16
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CONSIGNACOES			981.461,25	CONSIGNACOES			985.465,34
INSS		420.068,48		INSS		424.020,07	
EDUCACAO	21.738,74			EDUCACAO	21.874,45		
SAUDE	110.148,58			SAUDE	109.260,35		
FUNDEB 60%	91.768,44			FUNDEB 60%	97.727,26		
FUNDEB 40%	36.918,91			FUNDEB 40%	37.852,38		
DEMAIS SEGURADOS	159.493,81			DEMAIS SEGURADOS	157.305,63		
PENSAO ALIMENTICIA		7.603,64		PENSAO ALIMENTICIA		7.603,64	
PENSAO ALIMENTICIA FUNDEB 60%	2.238,42			PENSAO ALIMENTICIA FUNDEB 60%	2.238,42		
PENSAO ALIMENTICIA FUNDEB 40%	4.571,00			PENSAO ALIMENTICIA FUNDEB 40%	4.571,00		
PENSAO ALIMENTICIA DEMAIS SERVIDORES	794,22			PENSAO ALIMENTICIA DEMAIS SERVIDORES	794,22		
OUTROS CONSIGNATARIOS		410.200,33		OUTROS CONSIGNATARIOS		410.200,33	
CONTRIB. SIND. ANUAL EDUCACAO	813,34			CONTRIB. SIND. ANUAL EDUCACAO	813,34		
CONSIGNACAO BB EDUCACAO	8.466,89			CONSIGNACAO BB EDUCACAO	8.466,89		
CONSIGNACAO BB SAUDE	51.308,27			CONSIGNACAO BB SAUDE	51.308,27		
CONSIGNACAO BB FUNDEB 60%	49.424,54			CONSIGNACAO BB FUNDEB 60%	49.424,54		
CONSIGNACAO BB FUNDEB 40%	32.602,90			CONSIGNACAO BB FUNDEB 40%	32.602,90		
CONSIGNACAO BB DEMAIS SERVIDORES	94.977,96			CONSIGNACAO BB DEMAIS SERVIDORES	94.977,96		
CONSIGNACAO C E F SAUDE	6.547,59			CONSIGNACAO C E F SAUDE	6.547,59		
CONSIGNACAO C E F FUNDEB 60%	4.250,94			CONSIGNACAO C E F FUNDEB 60%	4.250,94		
CONSIGNACAO C E F FUNDEB 40%	943,40			CONSIGNACAO C E F FUNDEB 40%	943,40		
CONSIGNACAO C E F DEMAIS SERVIDORES	10.018,14			CONSIGNACAO C E F DEMAIS SERVIDORES	10.018,14		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA EDUCACAO	8.649,27			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA EDUCACAO	8.649,27		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA SAUDE	22.413,28			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA SAUDE	22.413,28		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA FUNDEB 60%	21.452,97			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA FUNDEB 60%	21.452,97		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA FUNDEB 40%	11.838,88			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA FUNDEB 40%	11.838,88		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA DEMAIS SERVI	53.348,32			CONSIGNACAO B V FINANCEIRA DEMAIS SERVI	53.348,32		
PASEP EDUCACAO	2.253,16			PASEP EDUCACAO	2.253,16		
PASEP SAUDE	558,04			PASEP SAUDE	558,04		
PASEP DEMAIS SERVIDORES	270,28			PASEP DEMAIS SERVIDORES	270,28		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$	- P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA			
SINTEP FUNDEB 60%	1.255,38			SINTEP FUNDEB 60%	1.255,38		
SISPUMA EDUCACAO	70,18			SISPUMA EDUCACAO	70,18		
SISPUMA SAUDE	5.100,47			SISPUMA SAUDE	5.100,47		
SISPUMA FUNDEB 60%	788,98			SISPUMA FUNDEB 60%	788,98		
SISPUMA FUNDEB 40%	2.356,32			SISPUMA FUNDEB 40%	2.356,32		
SISPUMA DEMAIS SEGURADOS	6.367,45			SISPUMA DEMAIS SEGURADOS	6.367,45		
CONTRIB. SIND. ANUAL SAUDE	3.813,55			CONTRIB. SIND. ANUAL SAUDE	3.813,55		
CONTRIB. SIND. ANUAL FUNDEB 60%	4.373,08			CONTRIB. SIND. ANUAL FUNDEB 60%	4.373,08		
CONTRIB. SIND. ANUAL FUNDEB 40%	1.393,47			CONTRIB. SIND. ANUAL FUNDEB 40%	1.393,47		
CONTRIB. SIND. ANUAL DEMAIS SERVIDORES	4.543,28			CONTRIB. SIND. ANUAL DEMAIS SERVIDORES	4.543,28		
IRRF DE SERVIDORES		83.197,98		IRRF DE SERVIDORES		83.197,98	
IRRF SERVIDORES EDUCACAO	2.543,89			IRRF SERVIDORES EDUCACAO	2.543,89		
IRRF SERVIDORES SAUDE	35.607,65			IRRF SERVIDORES SAUDE	35.607,65		
IRRF SERVIDORES FUNDEB 60%	8.749,02			IRRF SERVIDORES FUNDEB 60%	8.749,02		

IRRF SERVIDORES FUNDEB 40%	637,93			IRRF SERVIDORES FUNDEB 40%	637,93		
IRRF SERVIDORES DEMAIS SERVIDORES	35.659,49			IRRF SERVIDORES DEMAIS SERVIDORES	35.659,49		
IRRF DE TERCEIROS		7.913,32		IRRF DE TERCEIROS		7.965,82	
IRRF DE TERCEIROS EDUCACAO	80,32			IRRF DE TERCEIROS EDUCACAO	80,32		
IRRF DE TERCEIROS SAUDE	652,60			IRRF DE TERCEIROS SAUDE	652,60		
IRRF TERCEIROS FUNDEB 40%	384,22			IRRF TERCEIROS FUNDEB 40%	384,22		
IRRF TERCEIROS DEMAIS SERVIDORES	6.796,18			IRRF TERCEIROS DEMAIS SERVIDORES	6.848,68		
ISS		19.649,85		ISS		19.649,85	
ISS RETIDO DESPESA EDUCACAO	6.411,75			ISS RETIDO DESPESA EDUCACAO	6.411,75		
ISS RETIDO DESPESA SAUDE	12.302,68			ISS RETIDO DESPESA SAUDE	12.302,68		
ISS RETIDO DESPESA FUNDEB 40%	935,42			ISS RETIDO DESPESA FUNDEB 40%	935,42		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		32.827,65		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		32.827,65	
ISS RETIDO DEMAIS DESPESAS	32.827,65			ISS RETIDO DEMAIS DESPESAS	32.827,65		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			29.800,69	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			11.206,14
DEPOSITOS E CAUCOES		29.800,69		DEPOSITOS E CAUCOES		11.206,14	
CAUCAO DE PARTICIPACAO	11.206,14			CAUCAO DE PARTICIPACAO	11.206,14		
CAUCAO DE CONTRATO	18.594,55			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.782.792,80
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.571.945,24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		549.973,73	
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		738.109,13		DO EXERCICIO ANTERIOR	513.877,28		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	97.534,81			DO SEGUNDO EXERCICIO	36.096,45		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	640.574,32			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.232.819,07	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		833.836,11		A LIQUIDAR	99.807,48		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	833.836,10			LIQUIDADOS	1.133.011,59		
DIARIAS	,01			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIRO			1.462,42
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIRO			692,28				
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			99.807,48				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		99.807,48					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.683.706,94	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.780.926,70
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			174.032,02	BANCOS CONTA MOVIMENTO			129.915,43
BANCOS CONTA VINCULADA			1.064.464,20	BANCOS CONTA VINCULADA			1.446.833,16
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.238.496,22	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.576.748,59
TOTAL DA RECEITA			18.374.084,58	TOTAL DA DESPESA			18.374.084,58

JOSE CARLOS MAURO

Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:5CD0CB18

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.576.748,59	DEPOSITOS			65.638,65
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.576.748,59		CONSIGNACOES		47.044,10	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.576.748,59			DE TERCEIROS	47.044,10		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		18.594,55	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS E CAUCOES	18.594,55		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.383.805,98
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.383.805,98	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	914.167,27		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.469.638,71		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.576.748,59	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.449.444,63
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			1.801.275,21	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			1.308.521,20
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.801.275,21		OBRIGACOES PARCELADAS		1.308.521,20	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.801.275,21			PARCELAMENTO DE INSS	320.123,05		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			3.748.265,96	OUTROS PARCELAMENTOS	988.398,15		
CREDITOS EM CIRCULACAO		3.748.265,96		PROVISOES			

CREDITOS TRIBUTARIOS	3.699.685,63			DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	48.580,33						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.482.634,44				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.482.634,44					
BENS MOVEIS	3.187.929,82						
BENS IMOVEIS	1.294.704,62						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10.032.175,61	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.308.521,20
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.608.924,20	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.757.965,83
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			7.850.958,37
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			10.409.143,35	SISTEMA DE COMPENSACAO			10.409.143,35
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.976.752,24		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.976.752,24	
RECEBIDOS	1.976.752,24			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		5.915.413,67	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		5.915.413,67		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.516.977,44	
DE RECEITAS	5.915.413,67						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.516.977,44					
DE DESPESAS	2.516.977,44						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			10.409.143,35	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			10.409.143,35
TOTAL DO ATIVO			22.018.067,55	TOTAL DO PASSIVO			22.018.067,55

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:22D4AA4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS V. PATRIMONIAS ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			13.541.582,13
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				DESPESAS CORRENTES		11.718.291,66	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.401.107,41		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.317.184,25		
				DESPESAS DE CAPITAL		1.823.290,47	
				INVESTIMENTOS	1.368.658,44		
				INVERSOES FINANCEIRAS	52.181,89		
				AMORTIZACAO DE DIVIDA	402.450,14		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.541.582,13
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			-,03	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		-,03					
PARCELAMENTOS	2.751,85						
PRECATORIOS	- 2.751,88						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			-,03	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			72.240,75
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE DIREITOS		72.240,75	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	72.240,75		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			-5.485,30
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		-5.485,30	
				OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	-5.485,30		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			66.755,45

ATIVA			PASSIVA			
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		-,03	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			13.608.337,58
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		13.608.337,61	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL		13.608.337,58	Total Geral			13.608.337,58

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:43297204

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA D. F. INTERNA ANEXO 16

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT. PAGAS		DATA		VALOR EMISSÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
/0000	IOMAT- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	12	3	13/09/2011	12.848,26		12.848,26		4.173,31		9	8.674,95
1012/2009	PARC CEMAT ACORDO PROC 2007.36.00.005387-1-3	55	13	31/12/2009	318.523,70	237.444,94			75.287,42		42	162.157,52
899/2005	PARCELAMENTO CEMAT	106	28	16/11/2005	1.070.866,56	671.507,50			186.502,00	54.038,00	78	430.967,50
517/1992	PARCELAMENTO DE INSS	49	14	23/04/1992	481.684,68	414.739,49		11.462,61	106.079,05		35	320.123,05
766/2001	PARCELAMENTO SANEMAT	194	12	11/09/2001	393.820,49	390.863,21		25.124,07	29.389,10		182	386.598,18
TOTAL					2.277.743,69	1.714.555,14	12.848,26	36.586,68	401.430,88	54.038,00	346	1.308.521,20
TOTAL GERAL					2.277.743,69	1.714.555,14	12.848,26	36.586,68	401.430,88	54.038,00	346	1.308.521,20

JOSE CARLOS MAURO
Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2D0FB5A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA D. FLUTUANTE ANEXO 17

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS	DESPESAS			
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
CREDITOS DE INSS A COMPENSAR EM SEFIP						
Subtotal:						
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	3.846,06					3.846,06
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	17.137,01					17.137,01
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	9.792,18					9.792,18
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	114.424,49					114.424,49
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	67.252,48			36.096,45		31.156,03
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	322.358,88			256.370,19		65.988,69
RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS	21.486,20					21.486,20
RESTOS A PAGAR 2003 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	,09					,09

RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	5.661,19					5.661,19
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS	87.775,72					87.775,72
RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS	6.351,09					6.351,09
RESTOS A PAGAR 2002 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 1999 - PROCESSADOS	3.902,86					3.902,86
RESTOS A PAGAR 1999 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	283.311,89	1.000,00		278.593,73		5.718,16
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	1.204.091,67	1.000,00		739.967,88	41.696,74	423.427,05
RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FMS	177.799,49			177.619,89		179,60
RESTOS A PAGAR 2010 - N PROC. - LIQ - FMS	186.352,66			121.806,47	49.720,87	14.825,32
RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FMAS	10.099,64			9.910,68		188,96
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQ - FMAS	18.652,57			10.352,46	8.300,07	,04
RESTOS A PAGAR 2010 - PROC. - FUNDEB	49.752,98			49.752,98		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROC - LIQ. - FUNDEB	4.604,39			4.514,59	89,80	
R.P. de 2011 Nao Processados		833.836,11				833.836,11
R.P. de 2011 Processados		738.109,13				738.109,13
Subtotal:	2.594.653,54	1.573.945,24		1.684.985,32	99.807,48	2.383.805,98
DEPOSITOS						
INSS - EDUCACAO	1.154,81	20.593,77		19.863,29		1.885,29
INSS - SAUDE	7.813,51	104.369,28		98.633,87	81,60	13.467,32
INSS - FUNDEB 60%	9.253,01	85.564,06		85.498,70	225,33	9.093,04
INSS - FUNDEB 40%	2.300,77	34.803,46		33.536,26		3.567,97
INSS - DEMAIS SEGURADOS	11.777,79	144.110,39		142.124,76	252,00	13.511,42
INSS- CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS		5.519,06				5.519,06
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	866,19	1.144,97		2.011,16		
INSS 13 SALARIO - SAUDE	4.765,58	5.779,30		10.544,88		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	5.798,85	6.204,38		12.003,23		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	2.200,67	2.115,45		4.316,12		
INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES	6.526,93	8.401,94		14.848,02	80,85	
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO						
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE						
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%		2.238,42		2.238,42		
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%		4.571,00		4.571,00		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES		794,22		794,22		
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO		8.466,89		8.466,89		
CONSIGNACAO BB - SAUDE		51.308,27		51.308,27		
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%		49.424,54		49.424,54		
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%		32.602,90		32.602,90		

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES		94.977,96		94.977,96		
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO						
CONSIGNACAO C E F - SAUDE		6.547,59		6.547,59		
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%		4.250,94		4.250,94		
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%		943,40		943,40		
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES		10.018,14		10.018,14		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO		8.649,27		8.649,27		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE		22.413,28		22.413,28		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60%		21.452,97		21.452,97		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40%		11.838,88		11.838,88		
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES		53.348,32		53.348,32		
PASEP - EDUCACAO		2.253,16		2.253,16		
PASEP - SAUDE		558,04		558,04		
PASEP - FUNDEB 60%						
PASEP - FUNDEB 40%						
PASEP - DEMAIS SERVIDORES		270,28		270,28		
SINTEP - EDUCACAO						
SINTEP - FUNDEB 60%		1.255,38		1.255,38		
SINTEP - FUNDEB 40%						
SISPUMA - EDUCACAO		70,18		70,18		
SISPUMA - SAUDE		5.100,47		5.100,47		
SISPUMA - FUNDEB 60%		788,98		788,98		
SISPUMA - FUNDEB 40%		2.356,32		2.356,32		
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS		6.367,45		6.367,45		
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO		813,34		813,34		
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE		3.813,55		3.813,55		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%		4.373,08		4.373,08		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%		1.393,47		1.393,47		
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES		4.543,28		4.543,28		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO		2.543,89		2.543,89		
IRRF SERVIDORES - SAUDE		35.607,65		35.607,65		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%		8.749,02		8.749,02		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%		637,93		637,93		
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES		35.659,49		35.659,49		
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO		80,32		80,32		
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE		652,60		652,60		
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 60%						
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%		384,22		384,22		
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	52,50	6.796,18		6.796,18	52,50	
INDENIZACOES E RESTITUICOES						

ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO		6.411,75		6.411,75		
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE		12.302,68		12.302,68		
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 60%						
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%		935,42		935,42		
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS		32.827,65		32.827,65		
CONSIGNACOES DIVERSAS - ACERTOS FUTUROS						
DEPOSITOS JUDICIAIS - EM JUIZO	-1.462,42		1.462,42			
CAUCAO DE PARTICIPACAO		11.206,14		11.206,14		
CAUCAO DE CONTRATO		18.594,55				18.594,55
Subtotal:	51.048,19	1.009.799,52	1.462,42	995.979,20	692,28	65.638,65
Subtotal:	2.645.701,73	2.583.744,76	1.462,42	2.680.964,52	100.499,76	2.449.444,63
TOTAL	2.645.701,73	2.583.744,76	1.462,42	2.680.964,52	100.499,76	2.449.444,63
TOTAL GERAL	2.645.701,73	TOTAL (b+c)	2.585.207,18	TOTAL (d+e)	2.781.464,28	2.449.444,63

JOSE CARLOS MAURO

Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:67913FB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 001/2012 de 09 de Março de 2012 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação temporária de excepcional interesse público. De ordem do Sr. Mauro Valter Berft, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, instituída pela Portaria nº 071 de 23 de Fevereiro de 2012, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.379 de 15 de Julho de 2010 e do Decreto Executivo nº 120 de 22 de Dezembro de 2011, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para Contratação de Profissionais da Saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda, mediante as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.camponovodoparecis.mt.gov.br. DAS FUNÇÕES OFERECIDAS(Ítem 1 do Edital):

Cód. Cargo	Função	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	N.º de Vagas PNE.	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Assistente da Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Resp. Conselho Profissional- CRO	01	0	40Hs	946,57	20,00	Distrito Marechal Rondon
02	Assistente da Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Resp. Conselho Profissional- CRO	01	0	40Hs	946,57	20,00	Itamarati Norte
03	Assistente da Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Resp. Conselho Profissional- CRO	01	0	40Hs	946,57	20,00	Município de Campo Novo do Parecis
04	Assistente da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	946,57	20,00	Distrito Marechal Rondon
05	Assistente da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	946,57	20,00	Itamarati Norte
06	Assistente da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	946,57	20,00	Município de Campo Novo do Parecis
07	Especialista da Saúde	Bioquímico	Ensino Superior Completo em Bioquímica e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
08	Especialista da Saúde	Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Respetivo Conselho Profissional- CRO	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
09	Especialista da Saúde	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Distrito Marechal Rondon
10	Especialista da Saúde	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Itamarati Norte
11	Especialista da Saúde	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
12	Especialista da Saúde	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
13	Especialista da Saúde	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
14	Especialista da Saúde	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
15	Especialista da Saúde	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
16	Especialista da Saúde	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	2.494,90	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
17	Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	1.189,96	30,00	Distrito Marechal Rondon
18	Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	1.189,96	30,00	Itamarati Norte
19	Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	1.189,96	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
20	Técnico da Saúde	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respetivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	1.189,96	30,00	Distrito Marechal Rondon
21	Técnico da Saúde	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no	01	0	40Hs	1.189,96	30,00	Itamarati Norte

			Respectivo Conselho Profissional						
22	Técnico da Saúde	Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respectivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	1.189,96	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
23	Técnico da Saúde	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respectivo Conselho Profissional	01	0	40Hs	1.189,96	30,00	Município de Campo Novo do Parecis

Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (As datas informadas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais respectivos):
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: a) PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: do dia 19/03/2012 até o dia 21/03/2012; / DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: até o dia 27/03/2012; / PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA: do dia 19/03/2012 até o dia 28/03/2012. / **PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS:** até o dia 09/04/2012. / **DATA DA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** até o dia 09/04/2012. / **DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** dia 15/04/2012. / **PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS:** 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas. / **PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** até o dia 30/04/2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

LENIR REGINA DA SILVA JACOBI

Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A6CA677C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2012;

II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:

Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e/ou Bioquímica, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	3.971,00	30h	01	-	-	01	Sede

.016.20ia de Educac NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
09	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	800,00	40h	01	-	-	01	Sede
11	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo+ Curso Técnico na área	Objetiva + Prova Prática de Digitação	800,00	40h	01	-	-	01	Sede

III – Incluir o cargo Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	01	-	-	01	Vila de Serra Dourada

IV - Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Canarana – MT, em 09 de março de 2012.

DEIZE ESTELITA BAZAN DUCATTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2E1D5FF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 003/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. Vilmar Giachini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 530.959.879-00, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 003/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Qtd.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	Álcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro	2640	Und	Zullu	4,42	11.668,80
5	Álcool líquido p/ limpeza	284	Und	Zullu	3,90	1.107,60
7	Algodão hidrófilo com 50g	140	Und	Apolo	2,69	376,60
10	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.	110	Und	Probak	2,30	253,00
14	Bacia Plástica media	43	Und	Plasnew	3,85	165,55
15	Bacia Plástica grande	39	Und	Plasnew	7,00	273,00
16	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros	147	Und	Plasnew	5,50	808,50
17	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros	126	Und	Plasnew	4,55	573,30
18	Balde pequeno tamanho aproximado de 8 litros	101	Und	Plasnew	3,05	308,05
20	Balde tipo pedreiro, tamanho aproximado de 10 litros	238	Und	Plasnew	4,40	1.047,20
21	Balde grande 20 litros c/ tampa	120	Und	Columbus	30,00	3.600,00
22	Bota de Borracha nº 35,36,39,40	70	Und	Bracol	39,50	2.765,00
27	Colherzinhas p/ bolo c/ 50 unidades	361	Pct	Pra Festa	3,50	1.263,50
31	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unidades cada	4.080	Pct	Minaplast	2,15	8.772,00
32	Copo descartável 50 ml em pacotes de 100 unidades cada	2295	Pct	Minaplast	1,12	2.570,40
34	Cotonetes, hastes flexível, com 75 unidades	330	Und	Apolo	1,45	478,50
36	Creme de pentear 300ml	285	Und	Neutrox	4,65	1.325,25
38	Creme dental de 180gr	35	Und	Sorriso	3,05	106,75
39	Creme dental infantil de 50g	10425	Und	Actian	2,34	24.394,50
42	Desodorizador de ar 400ml	467	Und	Bom Ar	7,15	3.339,05
44	Escova de lavar oval de madeira	192	Und	Polares	1,49	286,08
45	ESCOVA PARA MAMADEIRA	87	Und	Kuka	9,70	843,90
46	ESCOVA PARA CABELOS	98	Und	Lorezon	7,45	730,10
47	Escova para unha	74	Und	Condor	2,00	148,00
48	Escova sanitária	113	Und	Polares	2,55	288,15
51	Espanja de louça	1575	Und	Sany Bril	0,40	630,00
52	Espanja para banho	355	Und	Ober	1,20	426,00
54	Fósforo com 10 unidades	301	Und	Parana	1,85	556,85
63	Garrafa térmica 1 litros	94	Und	Termolar	30,00	2.820,00
65	Guardanapo tamanho aproximado 20 x 22cm com 50 unidades	6530	Und	Elegance	0,79	5.158,70
66	Guardanapo tamanho aproximado 30 x 32cm com 50 unidades	6170	Und	Elegance	1,44	8.884,80
68	Veneno para rato	120	Und	Iska	6,70	804,00
69	Isqueiro grande	227	Und	Cricknet	2,50	567,50
73	Limpador multi-uso 500ml	956	Und	Facilit	1,60	1.529,60
74	Limpador para limpeza pesada 500ml	2194	Und	Veja	3,13	6.867,22
76	Limpador para vidros 500ml	300	Und	Fuzetta	1,95	585,00
78	Lixeiras c/ pedal 36 lts	156	Und	S. Bernardo	30,00	4.680,00
80	Lixeira media com tampa de 50 litros	100	Und	Plasnew	25,00	2.500,00
82	Lixeiro grande com tampa de 60 litros	150	Und	Plasnew	25,00	3.750,00
83	Lustra móveis 200ml	831	Und	Fuzetta	2,15	1.786,65
84	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados.	454	Und	Nobre	2,60	1.180,40
85	Luvras finas pct. c/ 100 und.	1087	Und	Lagrotta	2,95	3.206,65
87	NAFTALINA	80	Und	Politriz	1,50	120,00
88	Pá de lixo com cabo grande	150	Und	Polares	4,50	675,00
89	Pá para lixo	151	Und	Polares	2,30	347,30
90	Palha de aço média nº 1 com 25g	435	Und	Sany Bril	0,74	321,90
94	Papel alumínio em rolo de 45cm x 7,5m no mínimo	387	Und	Boreda	3,14	1.215,18
97	Pedra sanitaria	529	Und	Sany Bril	0,80	423,20
99	Pente para piolho c/ cabo	85	Und	Carioca	2,29	194,65
103	Pratos descartáveis grandes c/ 10 und.	1940	Pct	Minaplast	2,09	4.054,60
107	Filme de pvc transparente, tamanho de 28cm x 30m	70	Und	Boreda	2,30	161,00
109	Prendedor para roupas de plástico com 12 unidades	204	Und	Parana	1,30	265,20
111	Querosene 1 litro	189	Und	Kalypson	7,75	1.464,75
113	Rastelo c/ cabo	108	Und	Lorezon	10,40	1.123,20
114	Rodo de madeira com espuma para passar cera	195	Und	Lorezon	6,50	1.267,50
116	Rodo de madeira de 60 cm, com cabo	523	Und	Polares	4,15	2.170,45
117	Sabão em barra com 5 unidades de 200g	1343	Und	Smurf	3,70	4.700,50
119	Sabonete 90g c/ 12 uni	952	Und	NIPS	8,15	7.758,80
120	Sabonete infantil 80g	312	Und	NIPS	1,55	483,60
121	Sabonete 90 gr	235	Und	NIPS	0,69	162,15
123	Saco de pano com tamanho aproximado de 44x65 cm	478	Und	Martimpano	2,65	1.266,70
124	Saco para lixo 100 litros com 5 unidades no mínimo	4360	pct	Goedert	1,59	6.932,40
125	Saco para lixo 15 litros com 10 unidades no mínimo	670	pct	Goedert	1,30	871,00
129	Saponáceo líquida 300 ml	1065	Und	Sany Bril	3,35	3.567,75
130	Shampoo infantil 200 ml	392	Und	Baby Roger	4,75	1.862,00
133	Soda cáustica 1 kg	391	Und	Lipon	8,45	3.303,95
138	Touca descartável com 100 unidades	328	Und	Descapak	9,50	3.116,00
141	Vassoura de nylon com cabo	411	Und	Polares	4,35	1.787,85
142	Vassoura de palha com cabo	561	Und	Goedert	9,40	5.273,40
150	Colheres de sopa	25	Und	Dizoli	2,25	56,25
151	Facas de mesa	25	Und	Dizoli	2,25	56,25

Total

168.428,68

Valor total Global da proposta R\$ 168.428,68 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reis e Sessenta e Oito Centavos)

DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(26)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;
 (73)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (79)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (267)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (280)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (259)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (312)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (304)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (335)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (380)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
 (438)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
 (194) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (205) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (345)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 (53)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
 (304)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 003/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.**

DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 01 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

ANTONIO EDUARDO PIRES DE MIRANDA

Royal Comercio e Serviços Ltda

Sócio Proprietário

Empresa Detentora da Ata

Cnpj: 09.544.657/0001-94

Testemunhas:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

Cpf: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

Cpf: 018.905.239-25

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2D0C61E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO **ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 003/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2012.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr°. Vilmar Giachini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 530.959.879-00, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 003/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água mineral 1 litro	3773	UNID	PLAB	R\$ 1,31	R\$ 4.942,63
2	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidade	225	PCT	DE LUXE	R\$ 2,22	R\$ 499,50
3	Acetonas	185	UNID	FORMAX	R\$ 1,44	R\$ 266,40
6	ajax p/ limpeza 500ml	473	UNID	FRESH	R\$ 4,30	R\$ 2.033,90
8	Amaciante de roupas 2 litros	785	UNID	PLAB	R\$ 3,75	R\$ 2.943,75
9	Anil em pedra	65	UNID	BIOSAFT	R\$ 4,75	R\$ 308,75
11	Avental de pano, tamanho aproximado de 70x50cm.	166	UNID	FORMA	R\$ 16,70	R\$ 2.772,20
12	Avental impermeável, tamanho aproximado de 70x50cm	108	UNID	FORMA	R\$ 11,00	R\$ 1.188,00
13	Aental impermeável cumprido	177	UNID	FORMA	R\$ 13,30	R\$ 2.354,10
19	Balde grande de 60 litros	125	UNID	ARQUIPLAST	R\$ 28,00	R\$ 3.500,00
23	Cera líquida amarela 750 ml	1021	UNID	POLYLAR	R\$ 2,13	R\$ 2.174,73
24	Cera líquida incolor 750ml	891	UNID	POLYLAR	R\$ 2,13	R\$ 1.897,83
25	Cera líquida vermelha 750ml	300	UNID	POLYLAR	R\$ 2,13	R\$ 639,00
26	Cesto telado n° 10	194	UNID	ARQUIPLAST	R\$ 2,55	R\$ 494,70
28	Coador (filtro) de papel n° 103 (grande) com 30 unid	246	UNID	MELITA	R\$ 2,94	R\$ 723,24
29	Coador de pano grande	144	UNID	CAIPIRA	R\$ 8,10	R\$ 1.166,40
30	Condicionador de cabelo 500gr	113	UNID	SKALA	R\$ 4,70	R\$ 531,10
33	Corda para varal de polietileno com 10 metros	150	UNID	PLASCOR MAX	R\$ 1,55	R\$ 232,50
35	Creme de cabelo 01kg	305	UNID	SKALA	R\$ 4,99	R\$ 1.521,95
37	Creme dental 90g c/ 12 unid	206	UNID	SORRISO	R\$ 20,45	R\$ 4.212,70
40	Desinfetante 1 c/ 6 litros. (12x1)	315	CX	PLAB	R\$ 24,80	R\$ 7.812,00
41	Desinfetante 2 lt	1134	UNID	PLAB	R\$ 2,80	R\$ 3.175,20
43	Detergente líquido neutro 500ml	5718	UNID	LIMPOOL	R\$ 1,44	R\$ 8.233,92
49	Espanador de pó	68	UNID	CHANGRIN	R\$ 13,70	R\$ 931,60
50	Espanja de lã de aço 60g	1225	UNID	Q'LUSTRO	R\$ 1,29	R\$ 1.580,25
53	Filtro para café permanente	223	UNID	PLAS FUTIL	R\$ 4,15	R\$ 925,45
55	Flanelas p/ limpeza	346	UNID	KOPATEX	R\$ 1,29	R\$ 446,34
56	Fralda geriátrica, tamanho m e g	1130	PCT	CORTIDIAN	R\$ 14,15	R\$15.989,50
57	Fralda descartável tam P	530	PCT	KISS	R\$ 4,49	R\$ 2.379,70
58	Fralda descartável tam M	850	PCT	KISS	R\$ 4,49	R\$ 3.816,50

59	Fralda descartável tam XG	800	PCT	KISS	R\$ 4,59	R\$ 3.672,00
60	Fralda descartável tam G	880	PCT	KISS	R\$ 4,59	R\$ 4.039,20
61	Fralda descartável tam GG	50	PCT	KISS	R\$ 5,85	R\$ 292,50
62	Fio para extensão	100	M	KUYABÁ	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
64	Garfinhos com 50 unid	2105	PCT	PRAFESTA	R\$ 3,24	R\$ 6.820,20
67	Inseticida aerosol multi insetos 300ml	185	UNID	FORT	R\$ 5,40	R\$ 999,00
70	Lâmina de barbear com 10x6 unidades	100	UNID	SUPERMAX	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
71	Limpa computador 300ml (SPRAY)	116	UNID	LIBERAM	R\$ 26,50	R\$ 3.074,00
72	Limpador desengordurante 500ml	547	UNID	MINUANO	R\$ 6,35	R\$ 3.473,45
75	Limpador para uso em cerâmicas 750ml (limpa pedra)	1674	UNID	SUPER CLEAM	R\$ 3,79	R\$ 6.344,46
77	Limpador multi-uso c/ borrifador	218	UNID	VEJA	R\$ 10,49	R\$ 2.286,82
79	Lixeiras c/ tampa 30 litros	134	UNID	MB	R\$ 27,80	R\$ 3.725,20
81	Lixeiras pequenos telados 10 lt	197	UNID	ELDORADO	R\$ 3,79	R\$ 746,63
86	Mamadeira 240ml	76	UNID	TOK	R\$ 5,80	R\$ 440,80
91	Palito para dentes com 200 unidades	176	UNID	PARANA	R\$ 0,58	R\$ 102,08
92	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 x 75cm	584	UNID	KOPATEX	R\$ 3,85	R\$ 2.248,40
93	Pano para piso, tamanho aproximado 40 x 67cm	825	UNID	KOPATEX	R\$ 4,05	R\$ 3.341,25
95	Papel Higiênico com 16 rolos de 30m. (Cotamos pacote com 4 rolos).	4865	UNID	BRISA	R\$ 2,60	R\$12.649,00
96	Papel toalha com 2 unidades	849	UNID	MILE	R\$ 2,89	R\$ 2.453,61
98	PENTE NORMAL C/ CABO	133	UNID	IMP	R\$ 1,00	R\$ 133,00
100	Pilha grande D com 2 unidades	106	PCT	BIC	R\$ 11,90	R\$ 1.261,40
101	Pilha média C com 2 unidades	170	PCT	BIC	R\$ 4,05	R\$ 688,50
102	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina	230	PCT	DURACEL	R\$ 4,60	R\$ 1.058,00
104	Pratos descartáveis pequenos com 10	1790	PCT	PLATEX	R\$ 1,20	R\$ 2.148,00
105	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	288	PCT	DURACEL	R\$ 4,00	R\$ 1.152,00
106	Pilha pequena AA com 4 unidades	208	PCT	DURACEL	R\$ 8,00	R\$ 1.664,00
108	Pote de creme hidratante para fisioterapia de 500gr	90	UNID	ADICOS	R\$ 161,00	R\$14.490,00
110	Purificador de ar	12	UNID	BOM AR	R\$ 6,90	R\$ 82,80
112	removex de 1 litro	402	UNID	CRIVIALLI	R\$ 11,30	R\$ 4.542,60
115	Rodo de madeira de 40cm, com cabo	384	UNID	RODOLAR	R\$ 3,40	R\$ 1.305,60
118	Sabão em pó 1kg	1653	UNID	TIKAN	R\$ 4,54	R\$ 7.504,62
122	Sabonete líquido 250ml	399	UNID	LUX	R\$ 5,55	R\$ 2.214,45
126	Saco para lixo 30 litros com 10 unidades no mínimo	2060	PCT	SORDI	R\$ 1,39	R\$ 2.863,40
127	Saco para lixo 50 litros com 10 unidades no mínimo	2820	PCT	SORDI	R\$ 1,49	R\$ 4.201,80
128	Saco plástico (guardar alimentos)	97	KG	REALEZA	R\$ 61,00	R\$ 5.917,00
131	Shampoo para piolhos	107	UNID	SCABIM	R\$ 27,00	R\$ 2.889,00
132	Suporte p/ café	80	UNID	MELITA	R\$ 8,30	R\$ 664,00
134	Talco infantil 200g	162	UNID	YORK	R\$ 5,10	R\$ 826,20
135	Tinta bisnaga, com 37ml com 12 unidades, cores variadas. Para tecido	278	PCT	ACRILEX	R\$ 29,60	R\$ 8.228,80
136	Toalha de banho tamanho universal	345	UNID	MAFRATEX	R\$ 12,90	R\$ 4.450,50
137	Toalha de rosto tamanho universal	418	UNID	MAFRATEX	R\$ 6,75	R\$ 2.821,50
139	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m	412	UNID	MAFRATEX	R\$ 8,40	R\$ 3.460,80
140	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa	80	UNID	MARINEX	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
143	Vela comum branca com 8 unid. de 25g	105	UNID	GUAPORE	R\$ 3,60	R\$ 378,00
144	Veneno para mosquito	72	UNID	FORT	R\$ 5,45	R\$ 392,40
145	Veneno para formigas	24	UNID	FORMITOL	R\$ 9,80	R\$ 235,20
146	Prato de vidro	30	UNID	MARINEX	R\$ 5,15	R\$ 154,50
147	Chaleiras 1,5 litro	11	UNID	ABC	R\$ 39,50	R\$ 434,50
148	Bule 2 litros	11	UNID	ABC	R\$ 42,90	R\$ 471,90
149	Caneco Grande 4,50 Litros	10	UNID	ABC	R\$ 38,00	R\$ 380,00
152	Facas de cozinha cabo de madeira nº 8	10	UNID	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$ 180,00
153	Panelas de 30cm	3	UNID	ERILAR	R\$ 73,00	R\$ 219,00
154	Concha grande 50cm	3	UNID	HERCULES	R\$ 21,50	R\$ 64,50
155	Colher grande 50cm	2	UNID	HERCULES	R\$ 23,80	R\$ 47,60
156	Garrafa termica de 1,8 litros	3	UNID	TERMOLAR	R\$ 69,00	R\$ 207,00
TOTAL R\$						R\$ 225.375,01

(Duzentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo.)

DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(26)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;
(73)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
(79)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
(267)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
(280)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
(259)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
(312)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
(304)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
(335)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
(380)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
(438)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
(194) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
(205) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
(345)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
(53)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
(304)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 003/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**.

DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 02 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR LTDA

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

Sócio Proprietário

Empresa Detentora da Ata

Cnpj: 02.545.557/0001-33

Testemunhas:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

Cpf: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

Cpf: 018.905.239-25

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:A3F7381A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 007/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2012.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr°. Vilmar Giachini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 530.959.879-00, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 007/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CARNES, LEITE E DERIVADOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/ FAB
01	27.900	Litros	Leite	1,75	48.825,00	Coopercláudia
02	270	KG	Mussarela Fatiada	16,80	4.536,00	Coopercláudia
			TOTAL		53.361,00	

LOTE II: Aquisição de Refrigerantes.

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/ FAB
01	1.500	UN.	Refrigerante 2 litros sabores variados	3,55	5.325,00	Sukita/Pepsi/Guaraná Ant.
			TOTAL		5.325,00	

LOTE III: Aquisição de Carnes e Derivados.

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/ FAB
01	6.130	KG	CARNE MOÍDA	6,89	42.235,70	
02	7.830	KG	MÚSCULO PICADO	8,89	69.608,70	
03	10.350	KG	FRANGO CONGELADO	4,70	48.645,00	Anhambi
04	1.070	KG	SALSICHA	5,80	6.206,00	
05	220	KG	PRESUNTO	6,89	1.515,80	Prieto
06	700	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	11,80	8.260,00	
07	350	KG	LINGUIÇA	9,80	3.430,00	Sadia
08	100	KG	CARNE SUINA	5,90	590,00	
09	270	KG	COSTELA BOVINA	7,70	2.079,00	
10	150	KG	PEITO DE FRANGO	5,90	885,00	Anhambi
11	140	KG	MEIO DA ASA DE FRANGO	10,55	1.477,00	Anhambi
12	190	KG	ALCATRA BOVINA	12,80	2.432,00	
13	100	KG	BIFE	12,80	1.280,00	
14	80	KG	BISTECA BOVINA	12,80	1.024,00	
15	50	KG	MORTADELA	5,90	295,00	Sadia
16	40	KG	CARNE ACÉM	8,65	346,00	
			TOTAL		190.309,20	

DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(73)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (79)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (267)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (280)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (259)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (312)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (285)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (335)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social
 (380)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
 (438)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
 (194) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (205) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (345)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 (420)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 007/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**.

DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 28 de Fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Zulema Dresch Corá Comercio

ZULEMA DRESCH CORÁ

Cnpj: 05.873.611/0001-68

Testemunhas:

NOME: VALMIR JOSE FARIA DA SILVA

Cpf: 272.476.941-49

NOME : SHIRLEY YOTZCHETZ

Cpf: 018.905.239-25

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:3E3BA2ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 005/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011 – OBJETO: **Aquisição de Medicamentos, Material de Consumo e Permanente para Secretaria Municipal de Saúde** – PRAZO: 180 DIAS; sagrou-se vencedora as Empresas:

· **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com os seguintes itens:

ANEXO I - MEDICAMENTOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
79	20	cx c/ 20	Tenoxicam 20mg Comp	VITAPAN	R\$ 8,10	R\$ 162,00
VALOR TOTAL DO LOTE :						R\$ 162,00
ANEXO II - MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
16	6	cx c/ 30	Domperix 10 mg	GERMED	R\$ 5,50	R\$ 33,02
VALOR TOTAL DO LOTE :						R\$ 33,02
ANEXO VI - LABORATÓRIO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
10	2	UNID.	Frasco âmbar de vidro de 500 ml com tampa	FRASCOLEX	R\$ 5,25	R\$ 10,50
11	2	unid	Frasco âmbar de vidro de 250 ml com tampa	FRASCOLEX	R\$ 13,65	R\$ 27,30
24	200	UNID.	Tubos Cônicos ou microtubos de 1 ml	PERFECTA	R\$ 0,04	R\$ 8,80
26	500	UNID.	Ponteiras amarelas	CRAL	R\$ 0,02	R\$ 11,50
30	4	cxs	Máscara carbono para hanseníase (Bico de pato)	DESCARPACK	R\$ 4,48	R\$ 17,93
31	20	UNID.	Pipeta volumétrica de 5 ml graduada	SATELITE	R\$ 4,41	R\$ 88,24
VALOR TOTAL DO LOTE :						R\$ 164,28
ANEXO IX - ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
34	50	cx c/500	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio 200mg+200mg comp	MEDQUIMICA	R\$ 89,25	R\$ 4.462,60
42	30	CX C/ 50	Mebendazol susp oral 20 mg/ml	NATULAB	R\$ 0,73	R\$ 21,96
50	10	CX C/ 50	Permetrina Loção 1 %	NATIVITA	R\$ 72,00	R\$ 720,00
54	15	UNID	Sulfadiazina de prata 1% (pasta)	PRATI,DONADUZZI	R\$ 2,68	R\$ 40,20
57	10	UNID	Tetraciclina 1% oftálmica	CIFARMA	R\$ 3,60	R\$ 36,00
VALOR TOTAL DO LOTE :						R\$ 5.280,76
ANEXO XI - ASMA E RENITE						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
4	100	UNID	Sabutamol sol. Inalante 5mg/ml	NATULAB	R\$ 1,46	R\$ 145,50
VALOR TOTAL DO LOTE :						R\$ 145,50
ANEXO XIV- MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
22	30	CX C/ 144	Atadura crepe 10cm	BIO TEXTIL	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
38	10	UNID	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo masculino	MEDSONDA	R\$ 1,54	R\$ 15,40
43	10	UNID	Escova manual de aço para lavar instrumental	VIC PHARMA	R\$ 2,00	R\$ 20,00
61	10	unid	Kit medidor de glicose glicosímetro	ACON	R\$ 79,20	R\$ 792,00
62	20	unid	Mangueira para oxigênio 2,0 mts	MEDICONE	R\$ 234,56	R\$ 4.691,20
70	3	CX C/ 12	Sabonete liquido cremoso 1lt	RIOQUIMICA	R\$ 83,72	R\$ 251,16
92	2	UNID 1 L	Solução de Schiller	NEW PROV	R\$ 103,03	R\$ 206,06
93	15	unid	Porta agulha mayo hegar 20cm	ABC	R\$ 35,61	R\$ 534,15
VALOR TOTAL DO LOTE :						R\$ 8.144,97
ANEXO XVI - MATERIAL DE CONSUMO (DIABETES E MELLITUS)						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	20	cx c/50	Tira reagente p/ teste de glicemia Accu chek Performa	ROCHE	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
4	20	cx c/50	Tira reagente p/ teste de glicemia Accu Chek Active	ROCHE	R\$ 59,27	R\$ 1.185,32
VALOR TOTAL DO LOTE :						R\$ 2.965,32
				TOTAL GERAL		R\$ 16.895,84

· **LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME** com os seguintes itens:

ANEXO III – FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Anel Flex para sustentação de bolas de Pilates	03 Un	CARCI	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
08	Bicicleta ergométrica com Tempo, Velocidade com capacidade até 150 kg	01 Un	CARCI	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
09	Cavalinho UPA UPA para treinos de coordenação motora	02 Un	ISP	R\$ 330,00	R\$ 660,00
10	Fita métrica redonda 1,50 mt	02 Un	CARCI	R\$ 10,00	R\$ 20,00
11	Parafina em barra de 1 kg	05 Un	CARCI	R\$ 50,00	R\$ 250,00
12	Polia não elástica	01 Un	ISP	R\$ 108,00	R\$ 108,00
					R\$ 5.243,00

ANEXO XIV- MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
33	Conjunto de balde e espremedor plástico 36 lts para limpeza que evite o contato direto com a sujeira e produtos químicos	03 Un	TOMKI	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
69	Regulador de Oxigênio completo duplo estágio medicinal	05 Un	JGMORIYA	R\$ 877,00	R\$ 4.385,00
					R\$ 6.485,00

ANEXO XV- EQUIPAMENTOS HM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ventilador pulmonar INTER 5 PLUS •Ventilação invasiva e não invasiva (VNI). •Modo volume controlado com fluxo quadrado ou decrescente. •Frequência Respiratória até 180 mil-1 em todos os modos de ventilação. •Sensibilidade inspiratória por pressão ou fluxo. •Ajuste automático de subida de pressão para PVC e PSV (Automatic Pressure Slope). •Pausa inspiratória para medida de pressão platô. •Pausa Expiratória para medida de auto PEEP. •Nebulização sincronizada com a fase inspiratória e com compensação de volume corrente e de FiO2. •Compensação automática de vazamentos. •Dupla válvula de exalação: controle preciso e seguro da pressão em todos os modos de ventilação. •TGI	01 Un	INTERMED	R\$ 96.050,00	R\$ 96.050,00

	– Insuflação traqueal de gases sincronizada com a fase expiratória. •Ventilação com pressão positiva em dois níveis. •Bateria interna recarregável com autonomia de até 2 horas.				
04	Aparelho p/ eletrocardiograma com 3 canais e 12 derivações; display gráfico de ECG; impressão do tempo de registro e bpm; registro instantâneo de arritmias	01 Un	TRASMAI	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
					R\$ 103.300,00

ANEXO XVII - EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Medidor de cloro	01	QUIMIS MOD: Q406CLF	R\$ 3.363,00	R\$ 3.363,00
02	Medidor de turbidez	01	QUIMIS MOD: Q279P	R\$ 3.689,00	R\$ 3.689,00
					R\$ 7.052,00

ANEXO XVIII - EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	No- Break, regulação automática de tensão (AVR) que estabiliza flutuações do fornecimento de energia comercial. Controle inteligente microprocessado, bateria estabilizador e filtro de linha inteiros; Comunicação com o PC via porta USB; Software de gerenciamento que envia e-mail, mensagem de texto via SMS. Executa scripts e desliga o computador automaticamente (shut down). Manual do usuário em português.	10 Un	SMS MOD: NET 4+ 1400VA BI EXPERT	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
07	Projeto VPL-EX120 com 2600 Ansi Lumens reais e resolução 1024x768 este modelo é ideal para uso em salas de aula e de reunião de tamanho pequeno e médio. A novidade nesse aparelho é a duração da lâmpada que promete durar até 6000 horas. Ele projeta 100 polegadas 4:3 ou 92 polegadas 16:9 em 2,98m a 3,44m	01 Un	SONY VLP EX 120	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
09	Aparelho telefônico com fio e 12 dígitos	02 Un	MULTITOC	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11	Impressora laserjet pro P1102W HPa toner	02 Un	HP	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
14	Aparelho de fax 110 v	02 Un	HP 3680	R\$ 450,00	R\$ 900,00
					R\$ 14.610,00
					R\$ 136.690,00

• **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME** com os seguintes itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	02 unid		Ar condicionado Split 18.000 BTU's, voltagem 220 V. Função Siga-me: com um sensor no controle remoto; Timer Digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado; Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal; Função Sleep: Ajusta a temperatura para proporcionar um maior conforto térmico,			
4	30 unid	UNID	Cadeiras longarinas almofadadas escritório com prancheta escamoteável de 3 lugares de tecido na cor verde, altura do assento: 48 cm06 Altura07 total: 104 cm largura total: profundidade total: 56 cm	KOMEKO/BRIZE	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
5	20 unid	UNID	Cadeira secretária almofadada giratória na cor preta em tecido sem braço, com rodízio, com regulação de altura com pistão a gás.	VANDAFLEX	R\$ 130,80	R\$ 2.616,00
6	08 unid	UNID	Escrivaninha em material MDP c/ 2 gavetas Altura:76,00 cm, largura:1,20 ms, profundidade:55,50 cm, peso: 20,57 kg, na cor branca.	VANDAFLEX	R\$ 252,00	R\$ 2.012,00
8	01 unid	UNID	Tela para retroprojeto 200x200 vinil	TES	R\$ 780,00	R\$ 780,00
10	03 unid	UNID	Aparelho telefônico sem fio	INTELBRAS	R\$ 132,00	R\$ 396,00
12	03 unid	UNID	Ventilador de coluna com três pá 110 v, possui 3 velocidades.	VENTISOL	R\$ 118,80	R\$ 356,40
13	06 unid	UNID	Ventilador de teto 110 v com três pá	VENTISOL	R\$ 105,60	R\$ 633,60
					Total	R\$ 33.080,00

• **Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda** com os seguintes itens:

ANEXO I - MEDICAMENTOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	und	Acebrofilina 50 mg xpe.	PRATI	R\$ 2,90	R\$ 87,00
2	20	und	Acebrofilina 25 mg xpe.	PRATI	R\$ 2,20	R\$ 44,00
4	30	cx c/6	Annita 500 mg comp	FARMOQUÍMICA	R\$ 53,88	R\$ 1.616,40
5	30	und	Annita 20 mg/ml susp	FARMOQUÍMICA	R\$ 24,50	R\$ 735,00
6	6	cx c/ 50	Aminofilina 24 mg inj	TEUTO	R\$ 17,45	R\$ 104,70
7	6	cx c/ 100	Ácido Ascorbico 500mg inj	TEUTO	R\$ 50,31	R\$ 301,86
9	10	cx c/ 50	Ampicilina Sódica 1g. Inj.	CELLOFARM	R\$ 39,00	R\$ 390,00
10	10	cx c/ 100	Brometo de N-Butil.20 mg inj,	HYPOFARMA	R\$ 39,54	R\$ 395,40
12	30	cx c/ 20 cpr	Butilbrometo de escopolamina+Paracetamol c/ 20 comp	BOEINGER	R\$ 16,20	R\$ 486,00
14	15	cx c/ 50	Bromoprida 10mg inj.	U. QUÍMICA	R\$ 28,50	R\$ 427,50
15	2	cx c/ 500	Bromoprida 10 mg comp	PRATI	R\$ 28,72	R\$ 57,44
16	5	cx c/ 50	Ceftriaxona 500 mg inj (Intra muscular)	NOVAFARMA	R\$ 42,00	R\$ 210,00
17	1	cx c/ 50	Ceftriaxona 250 mg inj	E.M.S	R\$ 465,50	R\$ 465,50
18	3	cx c/ 50	Cloranfenicol 1g inj	NOVAFARMA	R\$ 48,00	R\$ 144,00
22	6	cx c/ 20	Cloridrato de Isoxsuprina 10mg comp	APSEN	R\$ 44,39	R\$ 266,34
23	3	cx c/ 50	Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/ml Inj	APSEN	R\$ 427,80	R\$ 1.283,40
25	10	cx c/ 50	Cloridrato de Metoclopramida inj	ISOFARMA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
26	2	cx c/ 500	Cloridrato de Prometazina 25 mg comp	PRATI	R\$ 11,20	R\$ 22,40
29	10	cx c/ 12	Cloridrato de cetirizina 10 mg comp	BUNKER	R\$ 11,20	R\$ 112,00
31	10	cx c/ 18	Cloridrato de fenazopiridina 200 mg comp	MABRA	R\$ 12,55	R\$ 125,50
32	20	UNID.	Cloridrato de tetracaína 1% +cloridrato de fenilefrina 0,1% sol.oftálmica	ALLERGAN	R\$ 7,98	R\$ 159,60
33	10	und	Dexamatzona colírio 5	ALCON	R\$ 6,07	R\$ 60,70
34	10	und	Dexamatzona pomada oftálmica 3,5gr	ALCON	R\$ 20,85	R\$ 208,50
35	20	und	Diclofenaco Dietilamônio gel	PRATI	R\$ 1,20	R\$ 24,00
36	10	cx c/ 100	Diclofenaco Sódico 75mg inj.	TEUTO	R\$ 21,19	R\$ 211,90
38	30	UNID.	Dimeticona 75 mg gts	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 16,50
41	15	cx c/50	Furosemida 20mg/2ml inj	TEUTO	R\$ 10,45	R\$ 156,75
42	10	cx c/ 20	Glicose 5% 250ml	EQUIPLEX	R\$ 30,32	R\$ 303,20
43	30	cx c/ 20	Glicose 5% 500ml	EQUIPLEX	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
44	2	cx c/ 50	Heparina Sódica 5000ui 2ml	CRISTÁLIA	R\$ 257,50	R\$ 515,00
45	1	cx c/50	Ipsilon 0,1G inj	NIKKO	R\$ 652,40	R\$ 652,40
46	15	UNID.	Irxol 10 mg+0,6u/g pom. 15 gr	CRISTÁLIA	R\$ 13,80	R\$ 207,00
47	10	UNID.	Maxitrol pomada oftálmica	ALCON	R\$ 13,50	R\$ 135,00
48	10	UNID.	Maxitrol colírio	ALCON	R\$ 8,57	R\$ 85,70
49	30	UNID.	Maleato de bronferamina + cloridrato de fenilefrina 2+5mg/ml gts	ELOFAR	R\$ 7,94	R\$ 238,20
50	30	UNID.	Maleato de bronferamina gts	ELOFAR	R\$ 7,94	R\$ 238,20
51	10	cx c/12	Maleato de bronferamina + cloridrato de fenilefrina 12+15 mg comp	ELOFAR	R\$ 3,59	R\$ 35,90
52	20	cx c/ 12	Maleato de Metilgometrina 10mg comp.	NOVARTIS	R\$ 6,20	R\$ 124,00

53	8	cx	Matergan Imunoglobulina Humana Anti-RH	KAMADA	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
54	3	cx c/ 50	Mesilato de Codergocrina inj. 0,3mg/ml	NOVARTIS	R\$ 127,98	R\$ 383,94
55	2	cx c/ 7	Minilax	EUROFARMA	R\$ 24,30	R\$ 48,60
56	50	UNID.	Neomicina pom.	SOBRAL	R\$ 0,59	R\$ 29,50
58	10	cx c/ 5	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5 ml inj	NYCOMED	R\$ 47,45	R\$ 474,50
59	15	cx c/ 28	Pantoprazol 20 mg comp	HEXAL	R\$ 13,40	R\$ 201,00
60	15	UNID.	Piroxican + Betaciclodextrina 10mg Gts.	ACHÉ	R\$ 23,40	R\$ 351,00
61	10	UNID.	Poliresuleno 360mg/g solução concentrada 12ml	NYCOMED	R\$ 18,21	R\$ 182,10
62	15	cx c/ 100	Polivitamínico complexo B 2ml inj	HYPOFARMA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
65	10	cx c/ 24	Ringler Lactato 500ml	EQUIPLEX	R\$ 37,20	R\$ 372,00
66	10	cx c/ 24	Ringler simples 500ml	EQUIPLEX	R\$ 35,00	R\$ 350,00
70	25	cx c/ 40	Soro Fisiológico 250ml	EQUIPLEX	R\$ 53,20	R\$ 1.330,00
71	60	cx c/ 24	Soro Fisiológico 500ml	EQUIPLEX	R\$ 38,20	R\$ 2.292,00
72	20	cx c/ 30	Soro Glicofisiológico 250ml	EQUIPLEX	R\$ 47,10	R\$ 942,00
73	60	cx c/ 24	Soro Glicofisiológico 500ml	EQUIPLEX	R\$ 42,44	R\$ 2.546,40
74	1	cx c/ 50	Sulfato de Atropina 0,25mg/ 1ml inj.	ISOFARMA	R\$ 13,60	R\$ 13,60
75	20	cx c/ 50	Sulfato de Gentamicina 20 mg inj	NOVAFARMA	R\$ 11,50	R\$ 230,00
76	10	cx c/50	Sulfato de Gentamicina 80 mg inj	NOVAFARMA	R\$ 14,20	R\$ 142,00
77	15	cx c/50	Tenoxicam 40 mg inj.	U. QUÍMICA	R\$ 289,50	R\$ 4.342,50
78	10	cx c/ 50	Tenoxicam 20 mg inj.	U. QUÍMICA	R\$ 131,50	R\$ 1.315,00
80	6	cx c/ 30	Venovaz 450+50 mg comp.	TEUTO	R\$ 30,71	R\$ 184,26
					TOTAL	R\$ 30.307,39

ANEXO II - MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	1	cx c/200	Risperidona 2 mg	CRISTÁLIA	R\$ 122,18	R\$ 122,18
3	6	cx c/ 90	Artrolive 500mg+400mg	ACHÉ	R\$ 154,00	R\$ 924,00
5	6	cx c/ 30	Cincordil 20 mg	SIGMA FARMA	R\$ 9,40	R\$ 56,40
6	3	cx c/ 30	Zyprexa 10 mg	LILLI	R\$ 661,00	R\$ 1.983,00
8	6	cx	Symbicort 12/400 mcg	ASTRAZENECA	R\$ 112,96	R\$ 677,76
9	3	cx c/ 30	Levodopa+cloridrato de benserazida 200+50 mg comp	ROCHE	R\$ 54,00	R\$ 162,00
10	20	cx c/ 30	Clozapina 100 mg comp	NOVARTIS	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
11	6	cx c/ 60	Foraseq 12/400 mcg	NOVARTIS	R\$ 99,50	R\$ 597,00
13	2	cx c/7	Neo Cebetil Inj	BUNKER	R\$ 43,82	R\$ 87,64
14	6	cx c/28	Nexium 40 mg comp	ASTRAZENECA	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
15	9	cx c/30	Melleril 100 mg comp	U. QUÍMICA	R\$ 25,80	R\$ 232,20
17	20	cx c/ 30	Depakote ER 500 mg	ABBOT	R\$ 39,40	R\$ 788,00
					TOTAL	R\$ 9.550,18

ANEXO IX - ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	30	CX C/ 50	Albendazol 40 mg/ml susp	TEUTO	R\$ 23,00	R\$ 690,00
4	50	CX C/ 500	Amoxicilina 500 mg comp	PRATI	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
5	30	CX C/ 50	Amoxicilina 50 mg/ml susp	PRATI	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
6	50	cx c/12	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml comp	E.M.S	R\$ 13,50	R\$ 675,00
7	15	CX C/ 50	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml susp	E.M.S	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
8	10	cx c/500	Azitromicina 500 mg comp	PRATI	R\$ 150,93	R\$ 1.509,30
9	20	UNID	Beclometasona sol. Inalante ou aerosol 50 ug/dose	FARMALAB	R\$ 26,00	R\$ 520,00
10	20	UNID	Beclometasona sol. Inalante ou aerosol 200 ug/dose	GLEENMARK	R\$ 28,90	R\$ 578,00
11	15	CX C/ 50	Benzilpenicilina 1.200 ui	TEUTO	R\$ 34,50	R\$ 517,50
12	5	CX C/ 50	benzilpenicilina 300.000+100.00 Ui	NOVAFARMA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
13	5	cx c/50	Benzilpenicilina 600.000 UI	TEUTO	R\$ 34,00	R\$ 170,00
14	20	CX C/ 50	Cefalexina 50mg susp	TEUTO	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
15	100	CX C/ 500	Cefalexina 500mg caps.	TEUTO	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
16	10	CX C/ 50	Cefalotina 1g inj	CELLOFARM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
17	6	CX C/ 50	Ceftriaxona 1 g inj	CELLOFARM	R\$ 52,00	R\$ 312,00
18	3	CX C/ 50	Cetoconazol xampu 2%	PRATI	R\$ 125,50	R\$ 376,50
19	20	CX C/ 500	Ciprofloxacino 500 mg comp	PRATI	R\$ 42,60	R\$ 852,00
20	60	CX C/ 500	Cloridrato de Ranitidina 150mg comp	TEUTO	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
23	30	CX C/ 50	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	PRATI	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
24	20	CX C/ 50	Dexametazona creme 0,1% 10g	TEUTO	R\$ 22,50	R\$ 450,00
25	20	CX C/ 50	Dexclorfeniramina, maleato de; xpe 0,4mg c/50 (Polaramine)	TEUTO	R\$ 38,50	R\$ 770,00
26	100	CX C/ 100	Dipirona 500 mg/ml gotas	SOBRAL	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
27	40	CX C/ 100	Dipirona 500 mg/ml inj	TEUTO	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
29	10	CX C/ 50	Eritromicina susp 50mg/ml	PRATI	R\$ 89,00	R\$ 890,00
31	10	CX C/ 50	Fluconazol 150 mg comp	PRATI	R\$ 8,90	R\$ 89,00
32	20	UNID	Gentamicina, pomada oftálmica 5 mg/g	LEGRAND	R\$ 12,37	R\$ 247,40
33	20	CX C/ 50	Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio 35,6 mg + 37 mg/mL susp	SOBRAL	R\$ 44,00	R\$ 880,00
36	100	CX C/ 500	Ibuprofeno 600mg comp	PRATI	R\$ 24,71	R\$ 2.471,00
37	20	CX C/ 500	Itraconazol 100 mg comp	PRATI	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
38	1	CX C/ 500	Losartana potássica 50 mg comp	PRATI	R\$ 21,87	R\$ 21,87
39	15	CX C/ 200	Loratadina 10 mg comp	GEOLAB	R\$ 7,00	R\$ 105,00
40	10	CX C/ 50	Loratadina 1mg/ml susp	PRATI	R\$ 55,00	R\$ 550,00
41	100	CX C/ 500	Mebendazol 100 mg comp	PRATI	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
43	15	CX C/ 50	Metronidazol susp 40mg/ml	PRATI	R\$ 49,50	R\$ 742,50
44	200	CX C/ 01 CART	Noretisterona 0,35 mg comp	JANSSSEN	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
45	60	CX C/ 500	Omeprazol 20mg comp	PRATI	R\$ 21,82	R\$ 1.309,20
46	5	CX C/ 50	Omeprazol 40 mg inj	CRISTÁLIA	R\$ 184,00	R\$ 920,00
47	10	CX C/ 50	Oxitocina 5 UI/ml inj	U.QUÍMICA	R\$ 38,00	R\$ 380,00
48	50	CX C/ 50	Paracetamol 200 mg/ml gotas	SOBRAL	R\$ 17,00	R\$ 850,00
51	100	CX C/ 50	Sais p/ reidratação oral pó p/ sol oral	PRATI	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
53	20	CX C/ 500	Sinvastatina 40 mg comp c/ 500	GEOLAB	R\$ 49,50	R\$ 990,00
55	50	CX C/ 500	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+ 80mg	PRATI	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
56	20	CX C/ 50	Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg + 8mg/ml/ susp.	PRATI	R\$ 37,50	R\$ 750,00
					TOTAL	R\$ 25.510,47

ANEXO X - HIPERTENSAO E DIABETE (HD)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	CX C/ 500	Amiodarona 200mg comp	GEOLAB	R\$ 47,90	R\$ 479,00

ANEXO XI - ASMA E RENITE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------	----------	----------

ANEXO XII - NUTRIÇÃO ALIMENTAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------	----------	----------

ANEXO XIII - SAÚDE MENTAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------	----------	----------

A C M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO Ltda com os seguintes itens:

			ANEXO XVIII - EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA			
--	--	--	--	--	--	--

· **RJ HOSPITALAR Ltda** com os seguintes itens:

		ANEXO I - MEDICAMENTOS			
--	--	-------------------------------	--	--	--

[illegible]

DESCRICAÇÃO

			ANEXO IV - MEDICAMENTOS			
--	--	--	-------------------------	--	--	--

DESCRIÇÃO

		<u>ANEXO V - RAIOS X</u>			
--	--	--------------------------	--	--	--

Fixador GBX

			ANEXO IX - ATENÇÃO BÁSICA			
--	--	--	---------------------------	--	--	--

AAS 100mg comp

[illegible]

28	10	CX C/ 500	Eritromicina 500 mg comp	PRATI	R\$ 16,50	R\$ 165,00
49	100	CX C/ 500	Paracetamol 500mg comp.	BALM LABOR	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
52	20	CX C/ 500	Sinvastatina 10 mg comp	LABORIS	R\$ 25,00	R\$ 500,00
58	1	CX C/ 200	Verfarina sódia 5 mg comp	TEUTO	R\$ 24,00	R\$ 24,00
TOTAL						R\$ 3.344,00
			ANEXO X - HIPERTENSAO E DIABETE (HD)			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	10	CX C/ 500	Atenolol 50mg comp	PRATI	R\$ 8,45	R\$ 84,50
8	50	CX C/ 500	Glimbenclamida 5mg comp	ROYTON	R\$ 4,39	R\$ 219,50
TOTAL						R\$ 304,00
			ANEXO XIII - SAÚDE MENTAL			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	15	UNID.	Carbamazepina susp	SANVAL	R\$ 6,79	R\$ 101,85
4	30	CX C/ 200	Cloridrato de fluoxetina 20 mg comp	HIPOLABOR	R\$ 14,00	R\$ 420,00
10	3	cx c/50	Fenobarbital 40mg/ml gts	SANVAL	R\$ 102,00	R\$ 306,00
TOTAL						R\$ 827,85
			ANEXO XIV- MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	30	PCT C/ 100	Abaixador de língua	THEOTO	R\$ 2,48	R\$ 74,40
4	20	CX C/ 100	Agulha desc. 13 x 4,5	SOLIDOR	R\$ 4,06	R\$ 81,20
5	15	CX C/ 100	Agulha desc. 20 X 5,5	SOLIDOR	R\$ 4,06	R\$ 60,90
6	20	CX C/ 100	Agulha desc. 25 x 6	SOLIDOR	R\$ 4,06	R\$ 81,20
7	20	CX C/ 100	Agulha desc. 25 x 7	SOLIDOR	R\$ 4,06	R\$ 81,20
8	30	CX C/ 100	Agulha desc. 25 x 8	SOLIDOR	R\$ 4,06	R\$ 121,80
9	15	CX C/ 100	Agulha desc. 40 x 12	SOLIDOR	R\$ 4,33	R\$ 64,95
13	36	PCT C/ 500 GR	Algodão hidrófilo rolo	FAROL	R\$ 10,88	R\$ 391,68
17	15	UNID	Almotolia 500ml	FLEXOR	R\$ 2,15	R\$ 32,25
18	20	CX C/ 20	Atadura Gessada 15 cm	ORTOFEN	R\$ 38,25	R\$ 765,00
19	20	CX C/ 20	Atadura gessada 10 cm	ORTOFEN	R\$ 26,01	R\$ 520,20
25	5	UNID	Aparelho de pressão adulto	SOLIDOR	R\$ 42,77	R\$ 213,85
27	5	PCT C/ 50	Campo operatório 45x50	MB TEXTIL	R\$ 62,95	R\$ 314,75
28	15	CX	Caixa de materia perfurocortante Descartex 07 lt	RAVA	R\$ 2,28	R\$ 34,20
29	20	CX	Caixa de materia perfurocortante Descartex 13lt	RAVA	R\$ 3,71	R\$ 74,20
32	4	UNID	Colchão infantil hospitalar 1,68x0,62	ORTOFEN	R\$ 153,00	R\$ 612,00
37	10	UNID	Detector fetal	MICROEM	R\$ 346,80	R\$ 3.468,00
39	20	UNID	Estetoscópio adulto	SOLIDOR	R\$ 8,62	R\$ 172,40
40	5	unid	Estetoscópio infantil	SOLIDOR	R\$ 8,62	R\$ 43,10
41	70	PCT C/ 50	Equipo macro gotas c/ pinça rolete c/ injetor lateral	SOLIDOR	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
44	3	PCT C/ 50	Eletrodo cardiológico descartável adulto	MAXICOR	R\$ 10,40	R\$ 31,20
45	10	CX C/ 24	Fio simples 3,0 com agulha 2,5 cm	SHALON	R\$ 57,80	R\$ 578,00
46	10	CX C/ 24	Fio simples 2,0 com agulha 2,5 cm	SHALON	R\$ 57,80	R\$ 578,00
49	50	UNID	Fita hipoalergênica 50 x 9,14mt	MISSNER	R\$ 5,11	R\$ 255,50
50	8	unid	Fluxômetro para oxigênio	PROTEC	R\$ 47,52	R\$ 380,16
51	5	UNID C/ 5 LTS	Gel p/ ultra-som galão	MAXICOR	R\$ 19,04	R\$ 95,20
57	15	CX C/ 1000	Luvas de procedimento, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. PP	EMBRAMAC	R\$ 166,60	R\$ 2.499,00
58	20	CX C/ 1000	Luvas de procedimento, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. P	EMBRAMAC	R\$ 166,60	R\$ 3.332,00
59	20	CX C/ 1000	Luvas de procedimento, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. M	EMBRAMAC	R\$ 166,60	R\$ 3.332,00
60	15	CX C/ 1000	Luvas de procedimento, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. G	EMBRAMAC	R\$ 166,60	R\$ 2.499,00
63	50	CX C/ 50	Máscara cirurgica c/ elástico	EMBRAMAC	R\$ 5,10	R\$ 255,00
67	2	CX C/ 144	Preservativos não lubrificados p/ ultrasonografia	MEDEITEX	R\$ 32,39	R\$ 64,78
71	20	CX C/ 100	Scalp 19	SOLIDOR	R\$ 12,08	R\$ 241,60
72	20	CX C/ 100	Scalp 21	SOLIDOR	R\$ 12,08	R\$ 241,60
73	50	CX C/ 100	Scalp 23	SOLIDOR	R\$ 12,08	R\$ 604,00
74	50	CX C/ 100	Scalp 25	SOLIDOR	R\$ 12,08	R\$ 604,00
75	50	CX C/ 100	Scalp 27	SOLIDOR	R\$ 10,90	R\$ 545,00
79	20	CX C/ 100	Seringas c/ ag 3ml	EMBRAMAC	R\$ 11,05	R\$ 221,00
80	5	CX C/ 100	Seringas c/ag 5ml	EMBRAMAC	R\$ 12,75	R\$ 63,75
81	70	CX C/ 100	Seringas c/ag 5ml	EMBRAMAC	R\$ 12,75	R\$ 892,50
82	80	CX C/ 100	Seringas c/ ag 10ml	EMBRAMAC	R\$ 24,65	R\$ 1.972,00
95	20	unid	Umidificador de oxigênio de 250 ml com rosca	PROTEC	R\$ 11,39	R\$ 227,80
TOTAL						R\$ 28.505,37
			ANEXO XVI - MATERIAL DE CONSUMO (DIABETES E MELLITUS)			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	20	CX C/ 100	Seringa desc. c/ ag 1 ml	EMBRAMAC	R\$ 8,00	R\$ 160,00
TOTAL						R\$ 160,00
				total Geral		37.883,77

• **STAR ODONTOMÉDICA Ltda** com os seguintes itens:

			ANEXO VII - ODONTOLOGIA			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
18	8	UNID.	Iodoformio	K-DENT	R\$ 11,00	R\$ 88,00
					TOTAL	R\$ 88,00
			ANEXO VIII - INSTRUMENTAL ODONTOLOGIA			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
24	10	UNID	Descolador de Moltí	PRATA	R\$ 12,30	R\$ 123,00
25	10	UNID	Sonda Exploradora nº 5	PRATA	R\$ 3,47	R\$ 34,70
					TOTAL	R\$ 157,70

				total geral		R\$ 245,70
--	--	--	--	-------------	--	------------

· **DENTAL CENTRO OESTE Ltda** com os seguintes itens:

			ANEXO I - MEDICAMENTOS			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
8	20	cx c/ 5	Ácido Tranexâmico 50mg/ml inj	E.M.S	R\$ 14,04	R\$ 280,80
13	30	fr	Bromoprida gts	PRATI	R\$ 0,98	R\$ 29,40
19	10	cx c/15	Cloridrato de doxiciclina 100 mg	TEUTO	R\$ 1,25	R\$ 12,50
21	2	cx c/ 50	Cloridrato de Hidralazina 20mg inj	CRISTÁLIA	R\$ 181,99	R\$ 363,98
64	20	unid	Rifocina 10 mg/ml spray topi	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 60,00
67	20	cx c/ 12	Saccharomyces boulardii-17 100mg adulto comp.	E.M.S	R\$ 7,14	R\$ 142,80
68	15	cx c/ 4	Saccharomyces boulardii-17 200mg pediátrico	E.M.S	R\$ 4,60	R\$ 69,00
			VALOR TOTAL			R\$ 958,48
			ANEXO IV - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
4	4	cx c/ 50	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml 1ml estéril	CRISTÁLIA	R\$ 17,00	R\$ 68,00
			VALOR TOTAL			R\$ 68,00
			ANEXO V - RAIOS X			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	10	cx c/ 100	Filme p/ RX na cor verde 30 x 40 c/ 100 (verde)	KODAK	R\$ 454,00	R\$ 4.540,00
2	10	cx c/ 100	Filme p/ RX na cor verde 24 x 30 c/ 100 (verde)	KODAK	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
3	5	cx c/ 100	Filme p/ RX na cor verde 18 x 24 c/ 100 (verde)	KODAK	R\$ 163,70	R\$ 818,50
			VALOR TOTAL			R\$ 8.078,50
			ANEXO VI - LABORATÓRIO			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
2	4	UNID.	Amilase direta CNP metodo cinetido 30T	DOLES	R\$ 142,00	R\$ 568,00
3	2	UNID.	Anti humanos 10ML	PROTHEMO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
5	4	UNID.	Bilirrubinas PP 100T	ANALISA	R\$ 42,78	R\$ 171,12
6	4	UNID.	Padrão bilirrubinas PP 100T	ANALISA	R\$ 16,83	R\$ 67,32
7	6	UNID.	Colesterol PP 200 T	DOLES	R\$ 44,00	R\$ 264,00
9	1	UNID.	Colinesterase 36T	DOLES	R\$ 90,00	R\$ 90,00
12	8	UNID.	Glicose PP 500T	DOLES	R\$ 70,20	R\$ 561,60
13	5	UNID.	Triglicerídeos PP 200T	DOLES	R\$ 113,90	R\$ 569,50
14	3	UNID.	Uréia PP 500T	DOLES	R\$ 54,28	R\$ 162,84
16	2	UNID.	Kit para B-HCG (Sangue e urina) 50T	INLAB	R\$ 55,20	R\$ 110,40
20	5	kits	HBSAG C/20	WAMA	R\$ 158,00	R\$ 790,00
21	4	UNID.	Hemoglobina 400T	DOLES	R\$ 24,84	R\$ 99,36
22	4	UNID.	Padrão hemoglobina 30T	DOLES	R\$ 16,00	R\$ 64,00
23	10	UNID.	tira reativa para urinalise C/100	BIOEASY	R\$ 22,77	R\$ 227,70
25	500	UNID.	Tubos de vidro vacutimer sem aditivos 5 ml	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 150,00
27	300	UNID.	Ponteiras azuis	CRAL	R\$ 0,03	R\$ 9,00
28	6	UNID.	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina	MICRON	R\$ 8,28	R\$ 49,68
29	2	UNID.	Anticoagulante citrato p/ TAP/TPPA	ANALISA	R\$ 8,28	R\$ 16,56
32	2	UNID.	Papel Filtro c/100 9CM	J.PROLAB	R\$ 25,45	R\$ 50,90
33	1	UNID.	Reativo de tuerck de 01 lt	NEWPROV	R\$ 36,00	R\$ 36,00
			VALOR TOTAL			R\$ 4.127,98
			ANEXO VII - ODONTOLOGIA			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	30	UNID.	Ácido fólico 37% SR	FGM	R\$ 1,21	R\$ 36,30
2	5	UNID.	Alveolox	BIODINAMICA	R\$ 18,90	R\$ 94,50
5	15	UNID.	Banda Matriz de Aço Inox 5mm	INJECTA	R\$ 1,05	R\$ 15,75
6	15	UNID.	Banda Matriz de Aço Inox 7mm	INJECTA	R\$ 1,11	R\$ 16,65
9	50	CX C/ 50	Cloridrato de lidocaína + felipressina 3% c/ vaso	DENTSPLY	R\$ 51,30	R\$ 2.565,00
10	5	UNID.	Evidenciador de placa bacteriana 500ml	BIODINAMICA	R\$ 11,55	R\$ 57,75
11	6	UNID.	Fio Dental 500mt	PREVEN	R\$ 6,54	R\$ 39,24
13	20	unid	Ionomero de vidro liquido	SS WHITE	R\$ 7,69	R\$ 153,80
14	20	unid	Ionomero de vidro pó forrador	SS WHITE	R\$ 24,84	R\$ 496,80
15	10	UNID.	Formocresol 10ml Biodinamica	BIODINAMICA	R\$ 6,11	R\$ 61,10
16	12	UNID.	Hidroxido de Calcio P.A 10gr	BIODINAMICA	R\$ 4,20	R\$ 50,40
19	15	UNID.	Lima de Endo 15 40 25mm	INJECTA	R\$ 21,61	R\$ 324,15
20	25	UNID.	Lixa p/ amalgaman C/12 4MM	INJECTA	R\$ 4,93	R\$ 123,25
22	12	UNID.	Microbuch c/ 100	FGM	R\$ 7,77	R\$ 93,24
23	6	UNID.	Paramonoclorofenol+furacim 20ml	BIODINAMICA	R\$ 18,30	R\$ 109,80
24	15	UNID.	Porta amalgaman plástico	MAQUIRA	R\$ 8,25	R\$ 123,75
25	1	CX. C/ 150	Película radiológica pediátrica	KODAK	R\$ 114,64	R\$ 114,64
27	10	UNID.	Resina A2 z100	3M	R\$ 38,41	R\$ 384,10
28	10	UNID.	Resina A2 z250	3M	R\$ 59,74	R\$ 597,40
29	10	UNID.	Resina A2 Z350	3M	R\$ 71,83	R\$ 718,30
32	100	PC C/ 40	Sugadores	SSPLUS	R\$ 2,50	R\$ 250,00
33	10	Unid c/ 50	Tira de Polyester	MAQUIRA	R\$ 0,98	R\$ 9,80
34	10	unid	Verniz Cavitário c/ 15ml	SS WHITE	R\$ 13,08	R\$ 130,80
			VALOR TOTAL			R\$ 6.566,52
			ANEXO VIII - INSTRUMENTAL ODONTOLOGIA			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	10	CX C/ 10	Broca longa	MICRODONT	R\$ 20,70	R\$ 207,00
2	6	KITS	Broca de acabamento kit série dourada	MICRODONT	R\$ 27,71	R\$ 166,26
3	10	CX C/ 10	Broca carbide ponta diamantada 702	MICRODONT	R\$ 10,44	R\$ 104,40
5	10	CX C/ 10	Broca esférica CARBIDE	MICRODONT	R\$ 10,34	R\$ 103,40
6	5	CX C/ 10	Broca 1130	FAVA	R\$ 15,39	R\$ 76,95
7	5	CX C/ 10	Broca 1190	FAVA	R\$ 15,39	R\$ 76,95
8	5	CX C/ 10	Broca 1016	FAVA	R\$ 15,39	R\$ 76,95
9	5	CX C/ 10	Broca 1015	FAVA	R\$ 15,39	R\$ 76,95
10	5	CX C/ 10	Broca 3195	FAVA	R\$ 15,39	R\$ 76,95
11	5	CX C/ 10	Broca 1014	FAVA	R\$ 15,39	R\$ 76,95
12	5	CX C/ 10	Broca 701 CARBIDE	MICRODONT	R\$ 10,44	R\$ 52,20

13	5	CX C/ 10	Broca 702 CARBIDE	MICRODONT	R\$ 10,44	R\$ 52,20
14	10	CX C/ 10	Espelhos Nº 05	PREVEN	R\$ 3,51	R\$ 35,10
18	10	UNID	Cabo p/ espelho	PREVEN	R\$ 1,76	R\$ 17,60
21	10	UNID	Porta matriz	GOLGRAN	R\$ 19,09	R\$ 190,90
27	1	UNID	Aparelho de fotopolimerizador EMITER A	SCHUSTER	R\$ 559,29	R\$ 559,29
			VALOR TOTAL			R\$ 1.950,05
			ANEXO IX - ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
30	2	cx c/500	Espiroclatona 100 mg comp	HIPOLABOR	R\$ 120,00	R\$ 240,00
35	20	CX C/ 50	Ibuprofeno susp oral 20mg/ml	VITAPAN	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
			VALOR TOTAL			R\$ 1.590,00
			ANEXO XIII - SAÚDE MENTAL			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	20	CX C/ 500	Amitriptilina 25 mg comp	TEUTO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
			VALOR TOTAL			R\$ 2.500,00
			ANEXO XIV- MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
2	60	CX C/ 200	Água destilada 10ml	EQUIPLEX	R\$ 3,24	R\$ 194,40
20	30	CX C/ 144	Atadura crepe 0,6 cm	BIOTEXTIL	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
21	30	CX C/ 144	Atadura crepe 08 cm 13 FIOS	BIOTEXTIL	R\$ 65,99	R\$ 1.979,70
23	30	CX C/ 144	Atadura crepe 15cm 9 FIOS	BIOTEXTIL	R\$ 71,70	R\$ 2.151,00
24	30	CX C/ 144	Atadura crepe 20cm	BIOTEXTIL	R\$ 100,40	R\$ 3.012,00
33	1	PCT C/ 100	Clamp umbilical	CIENTIFIC	R\$ 64,80	R\$ 64,80
65	5	CX C/ 12	Papel p/ USG 110x20 UPP	DURICO	R\$ 567,00	R\$ 2.835,00
89	10	cx c/ 10	Sonda Foley 3 vias nº 14	SOLIDOR	R\$ 25,38	R\$ 253,80
			VALOR TOTAL			R\$ 11.510,70
			ANEXO XVI - MATERIAL DE CONSUMO (DIABETES E MELLITUS)			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	30	CX C/ 50	Tira reagente p/ teste de glicemia	ACON	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
						R\$ 1.620,00
				TOTAL GERAL		R\$ 38.970,23

• **DENTAL REZENDE Ltda - EPP** com os seguintes itens:

			ANEXO III - FISIOTERAPIA			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	3	unid	Anel Flex para sustentação de bolas de Pilates			
2	3	pares	Jogo de pesos de 1 kg;	CARCI	R\$ 15,60	R\$ 46,80
3	3	pares	Jogo de pesos de 2 kg	CARCI	R\$ 31,70	R\$ 95,10
4	3	pares	Jogo de pesos de 3 kg	CARCI	R\$ 46,70	R\$ 140,10
5	3	pares	Jogo de caneleiras de 1 kg	CARCI	R\$ 16,90	R\$ 50,70
6	3	pares	Jogo de caneleiras de 2 kg	CARCI	R\$ 21,50	R\$ 64,50
7	3	pares	Jogo de caneleiras de 3 kg	CARCI	R\$ 33,00	R\$ 99,00
					TOTAL	R\$ 496,20
			ANEXO VI - LABORATÓRIO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	3	und.	Ácido úrico PP	EBRAM	R\$ 32,00	R\$ 96,00
8	4	UNID.	Creatina PP	DOLES	R\$ 28,00	R\$ 112,00
15	3	UNID.	Soro controle N	LABORCLIN	R\$ 8,60	R\$ 25,80
17	2	UNID.	V.D.R.L	LABORCLIN	R\$ 20,25	R\$ 40,50
18	4	UNID.	ASLO (Estreptolisina O)	EBRAM	R\$ 25,00	R\$ 100,00
19	6	UNID.	PCR (Proeína Creativa)	EBRAM	R\$ 21,50	R\$ 129,00
					TOTAL	R\$ 503,30
			ANEXO VII - ODONTOLOGIA			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
7	10	UNID.	Caltosal cimento provisório	VIGODENT	R\$ 14,70	R\$ 147,00
8	5	KITS	Cimento I.R.M. Kit pó+lig.	DENTSPLY	R\$ 28,47	R\$ 142,35
9	50	CX C/ 50	Cloridrato de lidocaína + felipressina 3% c/ vaso	DENTSPLY	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
12	5	UNID.	Fixador odontológico 475ml	KODAK	R\$ 4,74	R\$ 23,70
17	6	UNID.	Hemostop	DENTSPLY	R\$ 9,90	R\$ 59,40
21	12	UNID.	Lixas p/ Polimento de aço 6mm	NOSLIG	R\$ 5,00	R\$ 60,00
26	2	CX C/ 150	Película radiológica	AGFA	R\$ 75,85	R\$ 151,70
30	5	UNID.	Resina A3	DENTSPLY	R\$ 9,95	R\$ 49,75
31	3	UNID.	Revelador odontológico 475 ml	KODAK	R\$ 4,74	R\$ 14,22
					TOTAL	R\$ 1.743,12
			ANEXO VIII - INSTRUMENTAL ODONTOLOGIA			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
4	10	CX C/ 10	Broca Zecreyer	DENTSPLY	R\$ 25,15	R\$ 251,50
15	4	unid	Espátula de resina XTS	HU-FRIEDY	R\$ 100,15	R\$ 400,60
16	5	UNID	Motor contra ângulo p/ caneta de baixa rotação	Kavo	R\$ 386,53	R\$ 1.932,65
17	5	UNID	Motor contra ângulo para caneta de alta rotação	Kavo	R\$ 330,30	R\$ 1.651,50
19	15	UNID	Cabo p/ bisturi	GOLGRAN	R\$ 5,35	R\$ 80,25
20	10	UNID	Pinça Clínica	GOLGRAN	R\$ 5,78	R\$ 57,80
26	15	UNID	Seringa carpule inóx dobrável (Para tubetes de lidocaína)	PREVDENT	R\$ 16,90	R\$ 253,50
					TOTAL	R\$ 4.627,80
			ANEXO XIV- MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	10	GALÕES	Água destilada de 5 lts	REYMAR	R\$ 7,40	R\$ 74,00
12	30	CX C/ 12	Alcool 70%	ITAJA	R\$ 43,75	R\$ 1.312,50
30	10	UNID	Caixa porta lâmina 100 unidades 21x16x3cm	LABORIMPORT	R\$ 7,10	R\$ 71,00
34	50	UNID	Coletor de urina sistema fechado 2 lts	STARMED	R\$ 2,95	R\$ 147,50
36	120	PCT C/ 500	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5	MEDPLUS	R\$ 8,10	R\$ 972,00
42	3	CX C/ 24	Esparadrapo impermeável 10cm	CREMER	R\$ 155,00	R\$ 465,00
47	50	UNID	Fita autoclave	CIEX	R\$ 3,35	R\$ 167,50
48	60	UNID	Fita crepe hospitalar 16mm x 50mt	CIEX	R\$ 1,70	R\$ 102,00
53	10	CX C/ 100	Lâmina de bisturi 11	LABORIMPORT	R\$ 17,25	R\$ 172,50

54	10	CX C/ 100	Lâmina de bisturi 15	LABORIMPORT	R\$ 17,25	R\$ 172,50
55	10	CX C/ 100	Lâmina de bisturi 23	SOLIDOR	R\$ 13,40	R\$ 134,00
56	6	CX C/ 100	Lâmina de bisturi 24	SOLIDOR	R\$ 13,40	R\$ 80,40
64	4	CX C/ 12	Polvidine degermante tópico	RIOQUIMICA	R\$ 185,00	R\$ 740,00
66	60	UNID C/ 1000FLS	Papel toalha branco p/ dispender	FABYCLEAN	R\$ 8,60	R\$ 516,00
68	2	PCT C/ 100	Pipeta de pasteur	LABORIMPORT	R\$ 20,75	R\$ 41,50
76	500	UNID	Saco de lixo hospitalar 30 lts	AZEPLAST	R\$ 0,16	R\$ 80,00
77	1000	UNID	Saco de lixo hospitalar 50lt	AZEPLAST	R\$ 0,22	R\$ 220,00
78	200	UNID	Saco de lixo hospitalar 100 lts	AZEPLAST	R\$ 0,40	R\$ 80,00
83	5	cx c/ 10	Sonda Foley nº 8 2 vias	LAMEDID	R\$ 16,20	R\$ 81,00
84	5	cx c/ 10	Sonda Foley nº 10 2 vias	LAMEDID	R\$ 16,20	R\$ 81,00
85	5	cx c/ 10	Sonda Foley nº 12 2 vias	LAMEDID	R\$ 11,30	R\$ 56,50
86	5	cx c/ 10	Sonda Foley 14 2 vias	LAMEDID	R\$ 11,30	R\$ 56,50
87	5	cx c/ 10	Sonda Foley nº 16 2 vias	LAMEDID	R\$ 11,30	R\$ 56,50
88	10	cx c/ 10	Sonda Foley 18 2 vias	LAMEDID	R\$ 11,30	R\$ 113,00
90	10	cx c/ 10	Sonda Foley 3 vias nº 16	LAMEDID	R\$ 17,40	R\$ 174,00
91	10	cx c/ 10	Sonda Foley 3 vias nº 18	LAMEDID	R\$ 17,40	R\$ 174,00
94	20	unid	Tesoura curvamatzebaum 20 cm	GOLGRAN	R\$ 22,60	R\$ 452,00
					TOTAL	R\$ 6.792,90
				total Geral		R\$ 14.163,32

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:0C3ADE48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R\$ 1,00

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	284 061,00	506 075,37	(222 014,37)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	168 500,00	134 821,53	33 678,47				
RECEITA PATRIMONIAL	132 400,00	106 246,81	26 153,19				
RECEITA DE SERVIÇOS	3 100,00	0,00	3 100,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 620 000,00	10 066 017,83	(1 446 017,83)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3 200,00	15 929,56	(12 729,56)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRE(1 195 560,00)		(1 357 271,50)	161 711,50				
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	117 820,00	(117 820,00)				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2 952 799,00	543 942,12	2 408 856,88				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	10 913 550,00	9 992 988,63	920 561,37
				CRÉDITOS ESPECIAL	54 950,00		54 950,00
SOMAS	10 968 500,00	10 133 581,72	834 918,28	SOMAS	10 968 500,00	9 992 988,63	975 511,37
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	140 593,09	(140 593,09)
TOTAL	10 968 500,00	10 133 581,72	834 918,28	TOTAL	10 968 500,00	10 133 581,72	834 918,28

JANGADA, 31 de dezembro de 2011

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO
Contador
Crc-mt 8232/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39CAC0A8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTARIA	506.075,37			Legislativa		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	134.821,53			Trabalho		101.504,15	
RECEITA PATRIMONIAL	106.246,81			Encargos Especiais		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			Reserva de Contingência		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.066.017,83			Educação		2.557.583,49	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.929,56	10.829.091,10		Saúde		2.635.951,11	
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES (-)	(1.357.271,50)	(1.357.271,50)		Urbanismo		359.191,36	
ALIENAÇÃO DE BENS	117.820,00			Habitação		100.000,00	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	543.942,12	661.762,12	10.133.581,72	Saneamento		0,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Energia		29.763,01	
TRANSFERENCIA ATIVA	0,00			Agricultura		20.200,00	
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Comércio e Serviços		0,00	
INSS - EDUCACAO	5.566,48			Assistência Social		313.091,89	
INSS - SAUDE	50.745,34			Desporto e Lazer		0,00	
INSS - FUNDEB 60%	52.044,75			Cultura		252.279,21	
INSS - FUNDEB 40%	29.938,73			Gestão Ambiental		0,00	
INSS - DEMAIS SEGURADOS	88.548,67			Administração		3.623.424,41	9.992.988,63
PENSAO ALIMENTICIA	5.862,32			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
CONTRIBUIÇÃO SINTEP	8.278,68			TRANSFERENCIA PASSIVA		452.205,96	452.205,96
INSS - CONS. TUTELAR	432,00			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
INSS - PROJ. SENTINELA	48,00			RESTOS A PAGAR EXERC.ANTER.		452.861,94	
EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F	201.739,65			INSS - EDUCACAO		5.488,25	
INSS - 13º DECIMO TERCEIRO	8.197,18			INSS - SAUDE		50.411,76	
INSS - PROJETO PAIF	40,00			INSS - FUNDEB 60%		51.575,14	
CONTRIBUICAO SINDSPJAN	5.930,04			INSS - FUNDEB 40%		29.384,69	
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	199.162,20			INSS - DEMAIS SEGURADOS		90.451,53	
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	56.292,23			PENSAO ALIMENTICIA		5.862,32	
IRRF DE SERVIDORES	11.057,35			CONTRIBUIÇÃO SINTEP		8.278,68	
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	5.010,32			INSS - CONS. TUTELAR		653,10	
ISS - Prestadores	9.932,50			INSS - PROJ. SENTINELA		373,40	
EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B	6.206,43	745.032,87		EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F		205.906,27	
RESTOS A PAGAR				INSS - 13º DECIMO TERCEIRO		13.991,02	
Valor Liquidado	175.400,62			INSS - PROJETO PAIF		40,00	
Valor a Liquidar	260.681,56	436.082,18	1.181.115,05	INSS - PETI		581,22	
COMPENSAÇÃO				CONTRIBUICAO SINDSPJAN		5.941,54	
BENS EM COMODATO		169.894,80	169.894,80	INSS - PRO JOVEM		12,60	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO		199.298,32	
DISPONIVEL EM BANCOS		857.367,09		INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO		50.195,69	
DISPONÍVEL EM BANCOS		685.184,90	1.542.551,99	IRRF DE SERVIDORES		11.057,35	

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
				IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO		5.010,32	
				ISS - Prestadores		9.932,50	
				EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B		4.907,09	1.202.214,73
				COMPENSAÇÃO			
				BENS EM COMODATO		169.894,80	169.894,80
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
				T E S O U R A R I A		926,33	
				DISPONIVEL EM BANCOS		534.347,56	
				DISPONÍVEL EM BANCOS		643.123,22	1.178.397,11
TOTAL			13.027.143,56	TOTAL			12.995.701,23

JANGADA,31 de dezembro de 2011

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO
Contador
Crc-mt 8232/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2E2E9440

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N º 4 320-64
R\$ 1,00

A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2011			
T E S O U R A R I A	926,33			Valor Liquidado	175 400,62		
DISPONIVEL EM BANCOS	534 347,56			A Liquidar	260 681,56	436 082,18	
DISPONÍVEL EM BANCOS	643 123,22	1 178 397,11	1 178 397,11	Restos de Outros Exerc			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	0,02		
Direitos a Receber - FPM	434 328,30			RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS	235 067,91		
Direitos a Receber - ITR	2 334,67			RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDAD	269 583,65		
Direitos a Receber - ICMS	17 455,71			RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	19 691,78		
Direitos a Receber - FUNDEB	20 171,09			RESTOS A PAGAR 2006 - NÃO PROCESSADO	28 127,21		
Direitos a Receber - IPVA	17,19	474	1 652 704,07	RESTOS A PAGAR 2006 -	0,14	552 470,71	988 552,89

		306,96		PROCESSADO			
ATIVO PERMANENTE				Diversos Dep de Terceiros			
BENS MÓVEIS				INSS - EDUCACAO	600,00		
MOBILIÁRIO EM GERAL	1 701 963,21	1 701 963,21		INSS - SAUDE	5 829,36		
BENS IMOVEIS				INSS - FUNDEB 60%	4 770,67		
Edificações	3 192 876,33	3 192 876,33		INSS - FUNDEB 40%	2 892,20		
CRÉDITOS FISCAIS				INSS - DEMAIS SEGURADOS	7 679,26		
CREDITOS DE DIVIDA ATIVA				EMPRESTIMO CONSIGNADO C E F	15 660,64		
TRIBUTÁRIA - PROVENIENTE DE IMPOSTOS 480 968,49				INSS - 13º DECIMO TERCEIRO	8 197,18		
(-) Provisão para Perdas da Divida Ativa	-281 992,65	198 975,84		INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	6 107,64		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER				EMPRESTIMO CONSIGNADO B	1 299,34	53 036,29	53 036,29
DEPÓSITOS DE TERCEITOS				Saldo Patrimonial			
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	136,12			Ativo Real Líquido			
CONTRIBUICAO SINDSPJAN	11,50	147,62	5 093 963,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	5 736 520,22	5 736 520,22	5 736 520,22
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSABILIDADES POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA RESPONSABILIDADE POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO	1 966 173,44	1 966 173,44	1 966 173,44	BENS EM COMODATO	1 966 173,44	1 966 173,44	1 966 173,44
TOTAL ATIVO			8 712 840,51	TOTAL PASSIVO			8 744 282,84

JANGADA, 31 de dezembro de 2011

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO
Contador
Crc-mt 8232/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BAAA1A19

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011 R\$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTARIA	506.075,37			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	134.821,53			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.804.776,73		
RECEITA PATRIMONIAL	106.246,81			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.789.020,35	8.593.797,08	
RECEITA DE SERVIÇOS				DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.066.017,83			INVESTIMENTOS	1.399.191,55	1.399.191,55	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.929,56			RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENT	-1.357.271,50						
ALIENAÇÃO DE BENS	117.820,00						
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	543.942,12	10.133.581,72					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
TRANSFERENCIA ATIVA				TRANSFERENCIA PASSIVA	452.205,96	452.205,96	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			10.133.581,72	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			10.445.194,59
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS DEPENDENTE				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS DEPENDENTE			
ALMOXARIFADO				DIVIDA ATIVA			
Bens em Estoque	1.654.561,41	1.654.561,41		Recebimento de divida Ativa no Exercicio	13.027,67	13.027,67	
MOVEIS E UTENSILIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Bens Moveis adquiridos no Exercicio	557.031,64	557.031,64					
BENS IMOVEIS							
Construcao de Predios Publicos	444.639,57	444.639,57					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.656.232,62	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			13.027,67
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - ATIVAS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS INDEPENDENTE			
MOVEIS E UTENSILIOS				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			
PREFEITURA MUNICIPAL				BAIXA DE DIREITOS			
Veiculos Recebidos em Doação	55.000,00	55.000,00		Transferencias Constitucionais e Legais	256.464,95		
CRÉDITOS A RECEBER				(-) Deduções de Direitos a Receber	-46.602,68	209.862,27	
Transferencias Constitucionais e Legais	474.306,96			ALMOXARIFADO			
Diversos Depósitos de Terceiros	147,62	474.454,58		BENS DE CONSUMO			
DIVERSOS				Baixa de Material de Consumo	1.654.561,41	1.654.561,41	
DIVIDA ATIVA				BAIXA DE MOVEIS E UTENSILIOS			

Inscrição da Dívida Ativa	43.850,27			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			
(-) Reversão da Provisão de Perdas da Dívida	Ativa 100.631,36	144.481,63		INSERVIBILIDADE	92.501,00		
				OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS	43.962,58	136.463,58	
				CANCELAMENTOS DIVERSOS			
				DEPÓSITOS DE TERCEIROS			
				EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	136,12		
				CONTRIBUICAO SINDSPJAN	11,50	147,62	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			673.936,21	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.001.034,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			13.463.750,55	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			12.459.257,14
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			1.004.493,41
TOTAL GERAL			13.463.750,55	TOTAL GERAL			13.463.750,55

JANGADA, 31 de dezembro de 2011

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO

Contador

Crc-mt 8232/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7E7A55B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL N 437/2012

LEI MUNICIPAL Nº 437/2012**DE 12 DE MARÇO DE 2012****ANEXO ÚNICO**

LOTACIONOGRAMA – QUADRO GERAL
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT				ANEXO I					
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS EXISTENTES			LOTAÇÃO				VAGAS P/ CONCURSO	
	EFETIVO	COMISS.	TOTAL	EFETIVO	COMISS.	CONTRAT.	TOTAL	EFETIVO	VENCIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Assessor Pedagógico- Nível Superior	00	01	01	00	00	00	00	00	1.980,77

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:87EE48B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRÉVIO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012.												
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	LP PONTOS	MAT PONTOS	CG PONTOS	CE PONTOS	SOMA ACERT	SOMA PONTOS	REDAÇÃO	PROVA SUBJETIVA II	TOTAL	RESULTADO PRÉVIO FINAL
371	DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER	Controlador Interno	4,0	3,0	13,5	50,0	34,0	70,5	19,0	100	189,50	Classificado
367	CÁSSIO FERNANDO SIMIONI	Engenheiro Civil	6,0	3,0	7,5	22,5	20,0	39,0	19,0	N.R.	58,00	Classificado

Legendas:

NR. Não realiza essa modalidade de prova

Marcelândia MT 08 de março de 2012

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:678A1F05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)	em R\$ - P. Contas TCE-MT						
RECEITA	DESPESA						
<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>	<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.000.000,00	25.745.617,83	-2.254.382,17	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28.000.000,00	24.360.594,60	-3.639.405,40
RECEITAS CORRENTES	23.836.000,00	26.361.541,10	2.525.541,10	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	27.732.000,00	24.106.131,50	-3.625.868,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.640.000,00	2.350.921,52	710.921,52	DESPESAS CORRENTES	24.000.984,26	21.421.030,03	-2.579.954,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	132.753,64	102.753,64	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.660.956,72	10.823.776,59	-837.180,13
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	109.479,67	-22.520,33	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
RECEITA DE SERVIÇOS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.340.027,54	10.597.253,44	-1.742.774,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.552.350,00	23.196.734,70	1.644.384,70	DESPESAS DE CAPITAL	3.730.015,74	2.685.101,47	-1.044.914,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.650,00	571.651,57	90.001,57	INVESTIMENTOS	3.575.015,74	2.530.214,32	-1.044.801,42
RECEITAS DE CAPITAL	6.890.000,00	2.288.070,80	-4.601.929,20	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.000,00	154.887,15	-112,85
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00		-15.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.875.000,00	2.288.070,80	-4.586.929,20	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		-1.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				CRÉDITOS ESPECIAIS	268.000,00	254.463,10	-13.536,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.726.000,00	-2.903.994,07	-177.994,07	DESPESAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.726.000,00	-2.903.994,07	-177.994,07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	
				DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	176.463,10	-13.536,90
				INVESTIMENTOS	190.000,00	176.463,10	-13.536,90
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		13.098,20	13.098,20	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.070.000,00	1.070.000,00
REPASSE DO LEGISLATIVO (DEVOLUÇÃO)		13.098,20	13.098,20	REPASSE AO LEGISLATIVO		1.070.000,00	1.070.000,00
<i>Subtotal</i>	28.000.000,00	25.758.716,03	-2.241.283,97	<i>Subtotal</i>	28.000.000,00	25.430.594,60	-2.569.405,40
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		328.121,43	328.121,43
TOTAL	28.000.000,00	25.758.716,03	-2.241.283,97	TOTAL	28.000.000,00	25.758.716,03	-2.241.283,97

Publicado por:
Carlos Abraão Gaia
Código Identificador:A1889FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)	em R\$ - P. Contas TCE-MT						
RECEITA	DESPESA						
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA						
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA			25.745.617,83	DESPESA			24.360.594,60
RECEITAS CORRENTES		26.686.752,60		DESPESAS CORRENTES		21.499.030,03	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.350.921,52			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.823.776,59		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	132.753,64			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.675.253,44		
RECEITA PATRIMONIAL	109.479,67			DESPESAS DE CAPITAL		2.861.564,57	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.521.946,20			INVESTIMENTOS	2.706.677,42		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.651,57			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	154.887,15		
RECEITAS DE CAPITAL		1.962.859,30					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.962.859,30						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.903.994,07					
Total da Receita Orçamentária			25.745.617,83	Total da Despesa Orçamentária			24.360.594,60
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS						
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			13.098,20	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			1.070.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		13.098,20		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.070.000,00	
REPASSES ATIVOS	13.098,20			REPASSES PASSIVOS	1.070.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			13.098,20	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.070.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA						
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CREDITOS A RECEBER			11.880,43	CREDITOS A RECEBER			11.880,43
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		11.880,43		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		11.880,43	
SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	11.880,43			SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	11.880,43		

CONSIGNACOES			2.195.254,81	CONSIGNACOES			2.177.770,52
PREVIDENCIA MUNICIPAL		394.184,59		PREVIDENCIA MUNICIPAL		392.151,10	
EDUCACAO	17.588,71			EDUCACAO	17.192,29		
SAUDE	101.318,26			SAUDE	101.356,23		
FUNDEB 60%	128.586,61			FUNDEB 60%	127.481,28		
FUNDEB 40%	73.964,32			FUNDEB 40%	74.036,75		
DEMAIS SEGURADOS	72.726,69			DEMAIS SEGURADOS	72.084,55		
INSS		403.371,01		INSS		386.169,72	
EDUCACAO	16.105,54			EDUCACAO	16.971,87		
SAUDE	81.589,17			SAUDE	79.305,17		
FUNDEB 60%	70.480,03			FUNDEB 60%	58.842,67		
FUNDEB 40%	39.013,62			FUNDEB 40%	37.086,47		
DEMAIS SEGURADOS	196.182,65			DEMAIS SEGURADOS	193.963,54		
PENSAO ALIMENTICIA		11.013,26		PENSAO ALIMENTICIA		11.013,26	
PENSAO ALIMENTICIA	11.013,26			PENSAO ALIMENTICIA	11.013,26		
OUTROS CONSIGNATARIOS		840.505,37		OUTROS CONSIGNATARIOS		842.255,86	
EMPRESTIMO BANCARIO BMG	15.830,99			EMPRESTIMO BANCARIO BMG	16.758,54		
EMPRESTIMO BANCARIO CAIXA ECONOMICA FEDER	15.820,70			EMPRESTIMO BANCARIO CAIXA ECONOMICA FEDER	17.718,06		
EMPRESTIMO BANCARIO BV FINANCEIRA	103.088,92			EMPRESTIMO BANCARIO BV FINANCEIRA	108.094,21		
EMPRESTIMO BANCARIO PANAMERICANO	502.598,75			EMPRESTIMO BANCARIO PANAMERICANO	487.144,03		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	203.166,01			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	212.541,02		
IRRF DE SERVIDORES		459.680,17		IRRF DE SERVIDORES		459.680,17	
DEPOSITO L.R.R.F	118.708,36			DEPOSITO L.R.R.F	118.708,36		
L.R.R.F- SAUDE	340.971,81			L.R.R.F- SAUDE	340.971,81		
ISS		86.500,41		ISS		86.500,41	
ISS- SAUDE	54.543,02			ISS- SAUDE	54.543,02		
ISS GERAL	31.957,39			ISS GERAL	31.957,39		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.991.513,62	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.113.259,78
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA			
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		1.991.513,62		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.113.259,78	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	161.129,80			A LIQUIDAR	45.490,29		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.830.383,82			LIQUIDADOS	2.067.769,49		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			45.490,29				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		45.490,29					
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.244.139,15	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.302.910,73
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
BANCOS CONTA MOVIMENTO			22.639,94	BANCOS CONTA MOVIMENTO			176.945,53
BANCOS CONTA VINCULADA			1.040.051,71	BANCOS CONTA VINCULADA			1.155.095,97
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.062.691,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.332.041,50
TOTAL DA RECEITA			31.065.546,83	TOTAL DA DESPESA			31.065.546,83

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:D16367CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
DISPONIVEL			1.332.041,50	DEPOSITOS			145.286,12
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.332.041,50		CONSIGNACOES		145.286,12	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.332.041,50			DE TERCEIROS	145.286,12		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.387.554,45
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.387.554,45	
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.387.554,45		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.332.041,50	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.532.840,57
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			304.308,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.234.075,91	OBRIGACOES PARCELADAS		304.308,33	
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.234.075,91		PARCELAMENTO DE INSS	134.667,15		
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.234.075,91			OUTROS PARCELAMENTOS	169.641,18		
INVESTIMENTOS				PROVISÕES			
PERMANENTE			13.690.449,51	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		13.690.449,51					
BENS MOVEIS	5.023.631,15						
BENS IMOVEIS	8.666.818,36						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			15.924.525,42	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			304.308,33
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			17.256.566,92	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.837.148,90
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
				ATIVO REAL LIQUIDO			14.419.418,02

ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
SISTEMA DE COMPENSACAO			8.800.218,46	SISTEMA DE COMPENSACAO			8.800.218,46
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.371.063,15		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.371.063,15	
RECEBIDOS	1.371.063,15			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		5.862.870,23	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		5.862.870,23		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.566.285,08	
DE RECEITAS	5.862.870,23						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.566.285,08					
DE DESPESAS	1.566.285,08						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			8.800.218,46	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			8.800.218,46
TOTAL DO ATIVO			26.056.785,38	TOTAL DO PASSIVO			26.056.785,38

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretario de Financas

ELIZANDRA ANDREOLLA

Contadora - CRC.MT 005863/O-0

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:EFD2E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
VARIações ATIVAS				VARIações PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			25.745.617,83	DESPESA			24.360.594,60
RECEITAS CORRENTES		26.686.752,60		DESPESAS CORRENTES		21.499.030,03	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.350.921,52			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.823.776,59		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	132.753,64			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.675.253,44		
RECEITA PATRIMONIAL	109.479,67			DESPESAS DE CAPITAL		2.861.564,57	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.521.946,20			INVESTIMENTOS	2.706.677,42		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.651,57			AMORTIZACAO DE DIVIDA	154.887,15		
RECEITAS DE CAPITAL		1.962.859,30		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.070.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.962.859,30			REPASSES PASSIVOS		1.070.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.903.994,07			REPASSE CONCEDIDO	1.070.000,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			13.098,20				
REPASSES ATIVOS		13.098,20					
REPASSE RECEBIDO	13.098,20						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			25.758.716,03	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			25.430.594,60
MUTAções PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.274.243,45	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			365.811,22
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.274.243,45		LIQUIDACAO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECU		365.811,22	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	212.323,54			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	365.811,22		
BENS DE ESTOQUE	3.061.919,91			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			242.903,25				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		242.903,25					
PARCELAMENTOS	242.903,25						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAções PATRIMONIAIS ATIVAS			3.517.146,70	TOTAL DAS MUTAções PATRIMONIAIS PASSIVAS			365.811,22
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			5.227.871,09	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.085.927,92
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		4.545.226,61		BAIXA DE BENS MOVEIS		3.085.927,92	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	4.545.226,61			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	24.008,01		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		38.350,72		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	3.061.919,91		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	38.350,72			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			1.462.439,05
INCORPORACAO DE DIREITOS		644.293,76		DESVALORIZACOES DE BENS		1.462.439,05	
DIVIDA ATIVA INSCRICAO	644.293,76			BENS MOVEIS	1.023.550,57		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			400.015,72	BENS IMOVEIS	438.888,48		
REAVALIACOES DE BENS		400.015,72		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS	258.999,97			AJUSTES DE OBRIGACOES			7.057,12
BENS IMOVEIS	141.015,75			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		7.057,12	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			45.490,29	PARCELAMENTOS	7.057,12		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		45.490,29					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	45.490,29						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			5.673.377,10	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.555.424,09

TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			34.949.239,83	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			30.351.829,91
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			4.597.409,92
TOTAL GERAL			34.949.239,83	Total Geral			34.949.239,83

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:890AB1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - GOVERNO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>	<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.450.000,00	27.283.523,83	-2.166.476,17	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	29.450.000,00	25.856.597,12	-3.593.402,88
RECEITAS CORRENTES	24.651.500,00	27.395.363,91	2.743.863,91	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	29.182.000,00	25.602.134,02	-3.579.865,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.640.000,00	2.350.921,52	710.921,52	DESPESAS CORRENTES	24.838.784,26	22.903.944,64	-1.934.839,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	541.000,00	547.508,90	6.508,90	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	11.743.967,72	11.435.763,10	-308.204,62
RECEITA PATRIMONIAL	433.000,00	726.418,05	293.418,05	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
RECEITA DE SERVIÇOS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.094.816,54	11.468.181,54	-1.626.635,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.552.350,00	23.196.734,70	1.644.384,70	DESPESAS DE CAPITAL	3.702.715,74	2.698.189,38	-1.004.526,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485.150,00	573.780,74	88.630,74	INVESTIMENTOS	3.547.715,74	2.543.302,23	-1.004.413,51
RECEITAS DE CAPITAL	6.890.000,00	2.288.070,80	-4.601.929,20	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.000,00	154.887,15	-112,85
ALIENACAO DE BENS	15.000,00		-15.000,00	RESERVA DO RPPS	639.500,00		-639.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.875.000,00	2.288.070,80	-4.586.929,20	RESERVA DO RPPS	639.500,00		-639.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		-1.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	634.500,00	504.083,19	-130.416,81	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		-1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	634.500,00	504.083,19	-130.416,81	CRÉDITOS ESPECIAIS	268.000,00	254.463,10	-13.536,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.726.000,00	-2.903.994,07	-177.994,07	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.726.000,00	-2.903.994,07	-177.994,07	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	
				DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	176.463,10	-13.536,90
				INVESTIMENTOS	190.000,00	176.463,10	-13.536,90
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
Subtotal	29.450.000,00	27.283.523,83	-2.166.476,17	Subtotal	29.450.000,00	25.856.597,12	-3.593.402,88
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.426.926,71	1.426.926,71
TOTAL	29.450.000,00	27.283.523,83	-2.166.476,17	TOTAL	29.450.000,00	27.283.523,83	-2.166.476,17
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).							

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:73892352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - GOVERNO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA			27.283.523,83	DESPESA			25.856.597,12
RECEITAS CORRENTES		27.720.575,41		DESPESAS CORRENTES		22.981.944,64	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.350.921,52			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.435.763,10		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	547.508,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.546.181,54		
RECEITA PATRIMONIAL	726.418,05			DESPESAS DE CAPITAL		2.874.652,48	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.521.946,20			INVESTIMENTOS	2.719.765,33		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	573.780,74			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	154.887,15		
RECEITAS DE CAPITAL		1.962.859,30					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.962.859,30						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		504.083,19					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.903.994,07					
Total da Receita Orçamentária			27.283.523,83	Total da Despesa Orçamentária			25.856.597,12
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CREDITOS A RECEBER			11.880,43	CREDITOS A RECEBER			11.880,43
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		11.880,43		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		11.880,43	
SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	11.880,43			SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	11.880,43		
CONSIGNAÇÕES			2.344.635,71	CONSIGNAÇÕES			2.327.151,42
PREVIDENCIA MUNICIPAL		399.475,78		PREVIDENCIA MUNICIPAL		397.442,29	
EDUCAÇÃO	17.588,71			EDUCAÇÃO	17.192,29		

SAUDE	101.318,26			SAUDE	101.356,23		
FUNDEB 60%	128.586,61			FUNDEB 60%	127.481,28		
FUNDEB 40%	73.964,32			FUNDEB 40%	74.036,75		
DEMAIS SEGURADOS	78.017,88			DEMAIS SEGURADOS	77.375,74		
INSS		446.038,80		INSS		428.837,51	
EDUCACAO	16.105,54			EDUCACAO	16.971,87		
SAUDE	81.589,17			SAUDE	79.305,17		
FUNDEB 60%	70.480,03			FUNDEB 60%	58.842,67		
FUNDEB 40%	39.013,62			FUNDEB 40%	37.086,47		
DEMAIS SEGURADOS	238.850,44			DEMAIS SEGURADOS	236.631,33		
PENSAO ALIMENTICIA		11.013,26		PENSAO ALIMENTICIA		11.013,26	
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	11.013,26			PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	11.013,26		
OUTROS CONSIGNATARIOS		840.505,37		OUTROS CONSIGNATARIOS		842.255,86	
EMPRESTIMO BANCARIO BMG (PREFEITURA MUNIC	15.830,99			EMPRESTIMO BANCARIO BMG (PREFEITURA MUNIC	16.758,54		
EMPRESTIMO BANCARIO CAIXA ECONOMICA FEDER	15.820,70			EMPRESTIMO BANCARIO CAIXA ECONOMICA FEDER	17.718,06		
EMPRESTIMO BANCARIO BV (PREFEITURA MUNICI	103.088,92			EMPRESTIMO BANCARIO BV (PREFEITURA MUNICI	108.094,21		
EMPRESTIMO BANCARIO PANAMERICANO (PREFEIT	502.598,75			EMPRESTIMO BANCARIO PANAMERICANO (PREFEIT	487.144,03		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MU	203.166,01			EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MU	212.541,02		
IRRF DE SERVIDORES		480.266,49		IRRF DE SERVIDORES		480.266,49	
DEPOSITO I.R.R.F (PREFEITURA MUNICIPAL	118.708,36			DEPOSITO I.R.R.F (PREFEITURA MUNICIPAL	118.708,36		
I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA)	14.687,60			I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA)	14.687,60		
DEPOSITOS I.R.R.F (FUNDO MUNICIPAL PREV	5.898,72			DEPOSITOS I.R.R.F (FUNDO MUNICIPAL PREV	5.898,72		
I.R.R.F- SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE M	340.971,81			I.R.R.F- SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE M	340.971,81		
ISS		90.183,08		ISS		90.183,08	
I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA)	3.031,07			I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA)	3.031,07		
DEPOSITO I.S.S. (FUNDO MUNICIPAL PREVI	651,60			DEPOSITO I.S.S. (FUNDO MUNICIPAL PREVI	651,60		
ISS- SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUP	54.543,02			ISS- SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUP	54.543,02		
ISS GERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE MATU	31.957,39			ISS GERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE MATU	31.957,39		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		77.152,93		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		77.152,93	
CONSIGNACAO EMPRESTIMO BCO BRASIL (CAMA	15.531,00			CONSIGNACAO EMPRESTIMO BCO BRASIL (CAMA	15.531,00		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE-MT	
RECEITA				DESPESA			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CAMARA MUNICIPAL	61.621,93			CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CAMARA MUNICIPAL	61.621,93		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.991.513,62	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.113.259,78
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		1.991.513,62		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.113.259,78	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	161.129,80			A LIQUIDAR	45.490,29		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.830.383,82			LIQUIDADOS	2.067.769,49		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			45.490,29	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			250.000,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		45.490,29					
REVERSÃO DA PROVISÃO PARA PERDAS COM INVESTIMENTO			59.748,67				
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.453.268,72	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.702.291,63
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
BANCOS CONTA MOVIMENTO			27.232,51	BANCOS CONTA MOVIMENTO			176.945,53
BANCOS CONTA VINCULADA			1.040.051,71	BANCOS CONTA VINCULADA			1.155.095,97
CONTA UNICA DO RPPS				CONTA UNICA DO RPPS			17.581,52
APLICACOES DO RPPS			4.507.334,78	APLICACOES DO RPPS			5.402.899,78
Total do Saldo do Exercício Anterior			5.574.619,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			6.752.522,80
TOTAL DA RECEITA			37.311.411,55	TOTAL DA DESPESA			37.311.411,55

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais interferências financeiras).

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:765D72C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - GOVERNO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2011

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
DISPONIVEL			6.752.522,80	DEPOSITOS			145.286,12
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		6.752.522,80		CONSIGNACOES		145.286,12	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.349.623,02			DE TERCEIROS	145.286,12		
APLICACOES DO RPPS	5.402.899,78			DEBITO DE TESOOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.387.554,45
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.387.554,45	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.387.554,45		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			6.752.522,80	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.532.840,57

ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CIRCULANTE			77.485,29	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			304.308,33
CREDITOS EM CIRCULACAO		77.485,29		OBRIGACOES PARCELADAS		304.308,33	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	77.485,29			PARCELAMENTO DE INSS	134.667,15		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.234.075,91	OUTROS PARCELAMENTOS	169.641,18		
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.234.075,91		PROVISÕES			5.121.242,65
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.234.075,91			PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS		5.121.242,65	
INVESTIMENTOS				PROVISAO PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	1.679.687,07		
PERMANENTE			13.860.252,13	PROVISAO PARA BENEFICIOS A CONCEDER	4.149.701,55		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		13.863.978,47		(-) RESERVAS A AMORTIZAR	708.145,97		
BENS MOVEIS	5.132.193,69			DIVIDA FUNDADA			
BENS IMOVEIS	8.731.784,78						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-3.726,34					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-3.726,34						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			16.171.813,33	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			5.425.550,98
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			22.924.336,13	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.958.391,55
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
				ATIVO REAL LIQUIDO			14.965.944,58
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
SISTEMA DE COMPENSACAO			8.800.218,46	SISTEMA DE COMPENSACAO			8.800.218,46
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.371.063,15		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.371.063,15	
RECEBIDOS	1.371.063,15			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		5.862.870,23	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		5.862.870,23		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.566.285,08	
DE RECEITAS	5.862.870,23						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.566.285,08					
DE DESPESAS	1.566.285,08						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			8.800.218,46	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			8.800.218,46
TOTAL DO ATIVO			31.724.554,59	TOTAL DO PASSIVO			31.724.554,59

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretario de Financas

ELIZANDRA ANDREOLLA

Contadora - CRC.MT 005863/O-0

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:F8AD20BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 15 - GOVERNO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			27.283.523,83	DESPESA			25.856.597,12
RECEITAS CORRENTES		27.720.575,41		DESPESAS CORRENTES		22.981.944,64	
RECEITA TRIBUTARIA	2.350.921,52			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.435.763,10		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	547.508,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.546.181,54		
RECEITA PATRIMONIAL	726.418,05			DESPESAS DE CAPITAL		2.874.652,48	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.521.946,20			INVESTIMENTOS	2.719.765,33		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	573.780,74			AMORTIZACAO DE DIVIDA	154.887,15		
RECEITAS DE CAPITAL		1.962.859,30					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.962.859,30						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		504.083,19					
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.903.994,07						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			27.283.523,83	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			25.856.597,12
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.364.816,65	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			365.811,22
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.287.331,36		LIQUIDACAO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECU		365.811,22	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	225.411,45			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	365.811,22		
BENS DE ESTOQUE	3.061.919,91			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE CREDITOS		77.485,29					

POR SAIDAS DE RECURS							
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	77.485,29						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			242.903,25				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		242.903,25					
PARCELAMENTOS	242.903,25						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			3.607.719,90	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			365.811,22
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			5.265.626,92	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.129.492,11
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		4.545.226,61		BAIXA DE BENS MOVEIS		3.129.492,11	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	4.545.226,61			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	29.816,37		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		76.106,55		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	3.099.675,74		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	38.350,72			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			1.488.091,82
BENS DE ESTOQUE	37.755,83			DESVALORIZACOES DE BENS		1.486.985,36	
INCORPORACAO DE DIREITOS		644.293,76		BENS MOVEIS	1.048.096,88		
DIVIDA ATIVA INSCRICAO	644.293,76			BENS IMOVEIS	438.888,48		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			400.015,72	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		1.106,46	
REAVALIACOES DE BENS		400.015,72		DEPRECIACOES	1.106,46		
BENS MOVEIS	258.999,97			INCORPORACAO DE PASSIVOS			7.390.926,92
BENS IMOVEIS	141.015,75			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		7.390.926,92	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			6.191.329,78	PROVISÕES	7.390.926,92		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		6.191.329,78		AJUSTES DE OBRIGACOES			7.057,12
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	45.490,29			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		7.057,12	
REVERSAO DE PROVISÕES	6.145.839,49			PARCELAMENTOS	7.057,12		
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			11.856.972,42	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			12.015.567,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			42.748.216,15	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			38.237.976,31
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			4.510.239,84
TOTAL GERAL			42.748.216,15	Total Geral			42.748.216,15

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais interferências financeiras).

Publicado por:
Carlos Abraão Gaia
Código Identificador:0EF171DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES APROVADAS PARA CONCORREREM AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES APROVADAS PARA CONCORREREM AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012				
COD.	NOME DO CANDIDATO	ESCOLARIDADE	CARGO ESCOLHIDO	LOCAL DE TRABALHO
616	ADRIANA VEDRONI SOARES	nivel_superior	Psicólogo(a)	Secretaria de Saúde
645	ALAN RICARDO DOS SANTOS CHIOTTI	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
612	ALEXANDRA APARECIDA BAUER	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
685	ANA CAROLINA CORSETTI DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
693	ANA MARIA GOMES RIBEIRO	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
642	ANA SOUZA OLIVEIRA DE CARVALHO	nivel_medio_tecnico	Auxiliar em Enfermagem	Posto de Saúde Assentamento Três Cinco 2000
677	ANASTACIA ELINA LOPES	nivel_medio_tecnico	Auxiliar em Enfermagem	Secretaria de Saúde
696	ANDERSON ADORNO DE MATOS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Radiologia	Secretaria de Saúde
577	ANDRÉIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SCHMOLLER	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
617	ANDREIA LUCAS DE OLIVEIRA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
613	ANDREIA VARELO	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte
703	ANDRESSA BERTUOL	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Ernesto Neiverth Centro Urbano
602	ANTONIA REJANE GONÇALVES LIMA	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
604	ANTONIO CARLOS CARDOSO	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
655	ANTONIO PEREIRA GONÇALVES	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte
675	ARIADI MICHELLI SOUZA DA CRUZ	nivel_medio_tecnico	Técnico em Radiologia	Secretaria de Saúde

594	CELINA FURLANI GARCIA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
627	CLAUDEMIR PEREIRA DE JESUS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	PSF II - Distrito de Japurana
697	CLEONICE BATISTA DA SILVA GALINDO	nivel_medio_tecnico	Auxiliar Odontológico	Secretaria de Saúde
614	CRISTIANE DE JESUS FAGUNDES RIOS	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte
597	DANIELA TEODORO CÂNDIDO	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
605	DANIELE BAVARESCO	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana
584	DIEMI ALVES DE OLIVEIRA	nivel_medio_tecnico	Auxiliar Odontológico	Secretaria de Saúde
623	ELAINE JOSÉ DA CRUZ	nivel_superior	Professor de Matemática	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano
659	ELAINE MARCELINO RAMALHO	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
618	ELISABETE DA SILVA SOUSA	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
587	ERIANE CUSTODIO DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
590	ESLAY DA SILVA SOUZA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
634	FABRICIO MACHADO ALENCAR	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
699	FLAVIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
635	FRANCIELLE DILL RODRIGUES	nivel_medio_tecnico	Técnico em Radiologia	Secretaria de Saúde
603	GEISIANA VOTH DE ARAUJO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
641	GERISNALDO FLORENTINO DE MELLO	nivel_medio_tecnico	Agente de Conservação (Sistema de Água)	Estrutura Administrativa
578	GEUMA PEREIRA MARTINS	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
600	ILDEIRES DE JESUS DIODATO DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
596	JACSON ADRIANO BOESING	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana
650	JAQUELINE DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Secretário Escolar (Téc. Adm. Educacional)	Secretaria de Educação
581	JEIME DIAS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	PSF II - Distrito de Japurana
630	JENAINA COSTA DE SALES CASSANI	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
665	JESSICA MARCIELLA ALMEIDA RODRIGUES	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
586	JHONATHA DIOVANY SALES PINHEIRO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
676	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
633	JOICE LAURIANE FERREIRA	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
667	JOSIMAR CAVALCANTE DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Agente de Conservação (Sistema de Água)	Estrutura Administrativa
610	JUSSARA BUFFON LOUBET	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
646	LEIDIANE VIDIGAL	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
663	LEILA ALI DARWCHE	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
668	LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
606	LEONILDA BERTUOL	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Ernesto Neiverth Centro Urbano
684	MARCIA REGINA FERREIRA CAMPOS	nivel_medio_tecnico	Auxiliar em Enfermagem	Secretaria de Saúde
629	MARCIELLI CHABOWSKI SIBALDELLI DOMINGOS	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
683	MARIA ANGELITA BUCHMANN	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
589	MARILDA RODRIGUES DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
621	MARLI DOS SANTOS NORA	nivel_superior	Professor de História	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano
649	NAYARA SANTINA VIEIRA	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana
640	NAYARA SILVA DE LIMA RIBEIRO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
631	NUBIA DARÓ ZUCOLOTO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
592	PABLO LOPES VARGAS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Informática	Secretaria de Educação
647	PATRICE DAIANE SARTORI	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
688	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	nivel_superior	Professor Pedagogo	Esc. M. Lídia Dalagnol Dal Prá. L. Mineiro-Ass. Tenente
598	PRISCILA GONÇALVES THEODORO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
670	RETIEL RIBEIRO DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
576	ROBERTA OLIVEIRA DA CRUZ	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
583	RODRIGO MACHADO ALENCAR	nivel_medio_tecnico	Técnico em Informática	Secretaria de Educação
643	ROSALIA RODRIGUES M. DOS SANTOS CHIOTTI	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
626	ROSANA APARECIDA DIAS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	PSF II - Distrito de Japurana
658	ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
601	ROSELI RODRIGUES LIRA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
669	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
671	SANDRA LUCIA BERTOLO	nivel_superior	Professor Pedagogo	Esc. M. Joana D'arc "E". Garimpo Juruena

582	SILVANA DA SILVA	nivel_superior	Psicólogo(a)	Secretaria de Saúde
654	SILVANI FERRAZ DE SOUZA PIO	nivel_superior	Professor de Língua Portuguesa e Espanhola	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor
644	SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
595	SUELEN MOURA RAMPAZZO	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
679	SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA	nivel_superior	Professor de Língua Portuguesa e Espanhola	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor
657	TAIZA IANE ANUTO	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
682	TATIELEN CORSETI DE OLIVEIRA	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
580	THAIS ALVES COUTINHO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
588	TIAGO SILVA SANTOS	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
690	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	nivel_superior	Assistente Social	Secretaria de Serviço Social
591	WERNHER SZUBRIS	nivel_superior	Professor Educação Física	Secretaria Mun. de Esportes
680	YUSSEF DARWICHE DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa

Nova Bandeirantes MT 07 de março de 2012

CLAUDINEI CORDEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:C9FFE20B

PREFEITURA MUNICIPAL INSCRIÇÕES APROVADOS PARA PROCESSO SELETIVO 002/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES APROVADAS PARA CONCORREREM AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012				
COD.	NOME DO CANDIDATO	ESCOLARIDADE	CARGO ESCOLHIDO	LOCAL DE TRABALHO
616	ADRIANA VEDRONI SOARES	nivel_superior	Psicólogo(a)	Secretaria de Saúde
645	ALAN RICARDO DOS SANTOS CHIOTTI	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
612	ALEXANDRA APARECIDA BAUER	nivel_medio_tecnico	Professor "A"	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano

685	ANA CAROLINA CORSETTI DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
693	ANA MARIA GOMES RIBEIRO	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
642	ANA SOUZA OLIVEIRA DE CARVALHO	nivel_medio_tecnico	Auxiliar em Enfermagem	Posto de Saúde Assentamento Três Cinco 2000
677	ANASTACIA ELINA LOPES	nivel_medio_tecnico	Auxiliar em Enfermagem	Secretaria de Saúde
696	ANDERSON ADORNO DE MATOS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Radiologia	Secretaria de Saúde
577	ANDRÉIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SCHMOLLER	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
617	ANDREIA LUCAS DE OLIVEIRA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
613	ANDREIA VARELO	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte
703	ANDRESSA BERTUOL	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Ernesto Neiverth Centro Urbano
602	ANTONIA REJANE GONÇALVES LIMA	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
604	ANTONIO CARLOS CARDOSO	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
655	ANTONIO PEREIRA GONÇALVES	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte
675	ARIADI MICHELLI SOUZA DA CRUZ	nivel_medio_tecnico	Técnico em Radiologia	Secretaria de Saúde
594	CELINA FURLANI GARCIA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
627	CLAUDEMIR PEREIRA DE JESUS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	PSF II - Distrito de Japurana
697	CLEONICE BATISTA DA SILVA GALINDO	nivel_medio_tecnico	Auxiliar Odontológico	Secretaria de Saúde
614	CRISTIANE DE JESUS FAGUNDES RIOS	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Paraíso do Norte Agrovila Paraíso do Norte
597	DANIELA TEODORO CÂNDIDO	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
605	DANIELE BAVARESCO	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana
584	DIEMI ALVES DE OLIVEIRA	nivel_medio_tecnico	Auxiliar Odontológico	Secretaria de Saúde
623	ELAINE JOSÉ DA CRUZ	nivel_superior	Professor de Matemática	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano
659	ELAINE MARCELINO RAMALHO	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
618	ELISABETE DA SILVA SOUSA	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
587	ERIANE CUSTODIO DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
590	ESLAY DA SILVA SOUZA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
634	FABRICIO MACHADO ALENCAR	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
699	FLAVIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
635	FRANCIELLE DILL RODRIGUES	nivel_medio_tecnico	Técnico em Radiologia	Secretaria de Saúde
603	GEISIANA VOTH DE ARAUJO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
641	GERISNALDO FLORENTINO DE MELLO	nivel_medio_tecnico	Agente de Conservação (Sistema de Água)	Estrutura Administrativa
578	GEUMA PEREIRA MARTINS	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
600	ILDEIRES DE JESUS DIODATO DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
596	JACSON ADRIANO BOESING	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana
650	JAQUELINE DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Secretário Escolar (Téc. Adm. Educacional)	Secretaria de Educação
581	JEIME DIAS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	PSF II - Distrito de Japurana
630	JENAINA COSTA DE SALES CASSANI	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
665	JESSICA MARCIELLA ALMEIDA RODRIGUES	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
586	JHONATHA DIOVANY SALES PINHEIRO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
676	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
633	JOICE LAURIANE FERREIRA	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
667	JOSIMAR CAVALCANTE DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Agente de Conservação (Sistema de Água)	Estrutura Administrativa
610	JUSSARA BUFFON LOUBET	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
646	LEIDIANE VIDIGAL	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
663	LEILA ALI DARWCHE	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
668	LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
606	LEONILDA BERTUOL	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. Ernesto Neiverth Centro Urbano
684	MARCIA REGINA FERREIRA CAMPOS	nivel_medio_tecnico	Auxiliar em Enfermagem	Secretaria de Saúde
629	MARCIELLI CHABOWSKI SIBALDELLI DOMINGOS	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
683	MARIA ANGELITA BUCHMANN	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
589	MARILDA RODRIGUES DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
621	MARLI DOS SANTOS NORA	nivel_superior	Professor de História	Esc. M. Ernesto Neiverth. Centro Urbano
649	NAYARA SANTINA VIEIRA	nivel_medio_tecnico	Agente de Multimeios (Técnico Adm. Educacional)	Esc. M. José Luiz Candido Distrito Japurana
640	NAYARA SILVA DE LIMA RIBEIRO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
631	NUBIA DARÓ ZUCOLOTO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
592	PABLO LOPES VARGAS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Informática	Secretaria de Educação
647	PATRICE DAIANE SARTORI	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
688	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	nivel_superior	Professor Pedagogo	Esc. M. Lídia Dalagnol Dal Prá. L. Mineiro-Ass. Tenente
598	PRISCILA GONÇALVES THEODORO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
670	RETIELI RIBEIRO DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
576	ROBERTA OLIVEIRA DA CRUZ	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Correios - Distrito Japurana
583	RODRIGO MACHADO ALENCAR	nivel_medio_tecnico	Técnico em Informática	Secretaria de Educação
643	ROSALIA RODRIGUES M. DOS SANTOS CHIOTTI	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
626	ROSANA APARECIDA DIAS	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	PSF II - Distrito de Japurana
658	ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
601	ROSELI RODRIGUES LIRA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
669	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
671	SANDRA LUCIA BERTOLO	nivel_superior	Professor Pedagogo	Esc. M. Joana D'arc “E”. Garimpo Juruena
582	SILVANA DA SILVA	nivel_superior	Psicólogo(a)	Secretaria de Saúde
654	SILVANI FERRAZ DE SOUZA PIO	nivel_superior	Professor de Língua Portuguesa e Espanhola	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor
644	SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
595	SUELEN MOURA RAMPAZZO	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
679	SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA	nivel_superior	Professor de Língua Portuguesa e Espanhola	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor
657	TAIZA IANE ANUTO	nivel_medio_tecnico	Professor “A”	C.E.I. Criança Feliz Centro Urbano
682	TATIELEN CORSETI DE OLIVEIRA	nivel_medio_tecnico	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
580	THAIS ALVES COUTINHO	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
588	TIAGO SILVA SANTOS	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa
690	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	nivel_superior	Assistente Social	Secretaria de Serviço Social
591	WERNHER SZUBRIS	nivel_superior	Professor Educação Física	Secretaria Mun. de Esportes
680	YUSSEF DARWICHE DA SILVA	nivel_medio_tecnico	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa

Nova Bandeirantes MT 07 de março de 2012

CLAUDINEI CORDEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:E07466F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2012

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo 002/2012 para Cargos de temporário.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2012, realizado no dia 19 de fevereiro de 2012.

ANEXO I

MERENDEIRA/COZINHEIRA									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	004	Ivone Aparecida dos Santos	4,00	8,00	6,00	12,00	12,00	42,00	APROV.
2º	043	Eliane Aparecida Menani	8,00	4,00	6,00	12,00	12,00	42,00	APROV.
3º	017	Odeth Marciano	8,00	4,00	4,00	10,00	12,00	38,00	APROV.
4º	010	Simone Costa Silva Cunha	10,00	0,00	6,00	12,00	8,00	-----	DESCCLASS

OPERADOR DE MÁQUINA									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	034	Eduardo Sabino Batista	4,00	4,00	6,00	12,00	8,00	34,00	APROV.
2º	048	Valdir Silva Santos	8,00	2,00	8,00	10,00	4,00	32,00	APROV.
3º	044	Joel Souza de Lima	0,00	2,00	4,00	10,00	4,00	-----	DESCCLASS
4º	003	Rui Francisco da Silva	--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS

PROFESSOR I									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	011	Sabrina Marcondes	12,00	6,00	10,00	12,00	12,00	52,00	APROV.
2º	045	Paulo de Oliveira Pereira	2,00	4,00	2,00	2,00	2,00	12,00	REPROV.
3º	049	Claudia Caetano Pinto	4,00	0,00	4,00	2,00	4,00	-----	DESCCLASS
4º	013	Leandro dos Santos Farias	0,00	4,00	2,00	2,00	0,00	-----	DESCCLASS
5º	028	Marisane da Silva	--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	022	Gislaine Oliveira dos Santos	6,00	4,00	8,00	8,00	12,00	38,00	APROV.
2º	007	Luciléia Luna	6,00	6,00	8,00	8,00	8,00	36,00	APROV.
3º	006	Suelen Andréia Doleys	6,00	8,00	6,00	6,00	8,00	34,00	APROV.
4º	024	Michelle Fernanda Matias Leite	6,00	6,00	6,00	6,00	8,00	32,00	APROV.
5º	002	Jéssica Barbosa Rubio	6,00	4,00	8,00	6,00	8,00	32,00	APROV.

6º	042	Valdinéia Pereira dos Santos			4,00	2,00	2,00	4,00	10,00	22,00	REPROV.
7º	009	Rayllane Alves Silva			4,00	2,00	6,00	6,00	4,00	22,00	REPROV.
8º	038	Daniela Priscila Duarte de Oliveira			2,00	4,00	2,00	4,00	8,00	20,00	REPROV.
9º	050	Lucimeire Alves Barbosa			4,00	2,00	4,00	6,00	4,00	20,00	REPROV.
10º	033	Marcos Cesar Gomes			2,00	4,00	6,00	4,00	2,00	18,00	REPROV.
11º	046	Mayara Ramos Vieira			2,00	4,00	4,00	4,00	2,00	16,00	REPROV.
12º	039	Nayara Dayane Soares			6,00	0,00	4,00	4,00	12,00	-----	DESCCLASS
13º	047	Monica Alves Ferreira			6,00	0,00	2,00	4,00	8,00	-----	DESCCLASS
14º	036	Loana Cristina Rodrigues			4,00	6,00	0,00	4,00	4,00	-----	DESCCLASS
15º	029	Valdireni Adrenina Landim			4,00	6,00	4,00	0,00	4,00	-----	DESCCLASS
16º	005	Jakeline Duarte de Oliveira			2,00	0,00	4,00	2,00	8,00	-----	DESCCLASS
17º	021	Graziely Cristina de O. Kolakowski			0,00	0,00	2,00	4,00	10,00	-----	DESCCLASS
18º	020	Ana Paula de Souza			4,00	0,00	2,00	2,00	6,00	-----	DESCCLASS
19º	016	Márcia Berleze Pagotto			6,00	2,00	2,00	4,00	0,00	-----	DESCCLASS
20º	015	Naiaa Cristina Queiroz Lindolph			2,00	0,00	2,00	2,00	6,00	-----	DESCCLASS
21º	035	Solange Silva Soares			2,00	2,00	0,00	4,00	4,00	-----	DESCCLASS
22º	012	Dione Crispim de Araújo			2,00	2,00	0,00	4,00	4,00	-----	DESCCLASS
23º	040	Natalia Santa Neves			4,00	4,00	0,00	0,00	4,00	-----	DESCCLASS
24º	041	Valquiria Alves dos Santos			0,00	2,00	4,00	0,00	2,00	-----	DESCCLASS
25º	008	Zenaide Fonseca da C. Domingues			0,00	2,00	2,00	0,00	4,00	-----	DESCCLASS
26º	031	Rosa Fernandes Meldeberg			0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	-----	DESCCLASS
27º	023	Luana Bittencourt Andrade			--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS
28º	014	Maria do Carmo do Prado			--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS
29º	037	Alexandre Pinheiro da Silva			--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS
30º	018	Edineia Ferreira de Mello			--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS

PROFESSOR II									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	026	Rita de Cássia Ferreira N. Santana	8,00	6,00	8,00	8,00	10,00	40,00	APROV.
2º	030	Sebastião Cândido	8,00	8,00	6,00	10,00	6,00	38,00	APROV.
3º	025	Solange Adriana de Moraes Paixão	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	36,00	APROV.

4º	032	Dionísio Cassenote	6,00	10,00	4,00	6,00	6,00	32,00	APROV.
5º	001	Maria Lúcia Mendes	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	30,00	APROV.
6º	019	Cleusa da Silva	4,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-----	DESCCLASS
7º	051	Eni Teixeira Cardoso	4,00	4,00	0,00	2,00	0,00	-----	DESCCLASS

Nova Santa Helena/MT, 08 de março de 2012

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI

Presidente da Comissão Processo Seletivo 002/2012

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:73480E30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT RESUMO DO EDITAL NORMATIVO – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor **NEWTON DE FREITAS MIOTTO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, torna público que realizará Concurso Público para o preenchimento de vagas de provimento efetivo do seu quadro de pessoal, regendo-se pelas normas contidas no edital normativo disponível na íntegra no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.faperp.org.br/ponteselacerda2012.

1. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

1.1. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar nº 062/2008 e alterações posteriores (Estatuto do Servidor Público Municipal), da Lei Complementar 092/2012 e alterações posteriores (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação básica do Ensino Público Municipal) e submetidos ao regime próprio de Previdência Social do Município.

1.2. Aos candidatos do cargo de Agente de Combate a Endemias aplicam-se as disposições da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, demais legislações pertinentes.

2. DOS CARGOS

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre os cargos, códigos dos cargos, número de vagas, vagas reservadas para portadores de deficiência, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valores das taxas de inscrição para o concurso público.

Cód.	Cargos	Total vagas	de	Ampla Concorrência	Vagas reservadas	Vencimentos	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
100	Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços Leves	04		03	01	R\$ 573,83	40 horas	Fundamental Incompleto	
101	Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços Pesados	09		07	02	R\$ 573,83	40 horas		
102	Coveiro	01		01	-	R\$ 573,83	40 horas		
103	Cozinheiro	01		01	-	R\$ 573,83	40 horas		
104	Lubrificador de Veículos e Máquinas	01		01	-	R\$ 573,83	40 horas		
105	Motorista (Categoria “C”)	01		01	-	R\$ 582,76	40 horas	Fundamental Incompleto e CNH categoria “C” ou superior	30,00
106	Operador de Motoniveladora – Máster	01		01	-	R\$ 2.293,50	40 horas		
107	Operador de Motoniveladora – Tipo “A”	01		01	-	R\$ 1.397,49	40 horas		
108	Operador de Pá-carregadeira	01		01	-	R\$ 769,24	40 horas		
109	Motorista (Categoria “D”)	04		03	01	R\$ 582,76	40 horas	Fundamental Incompleto e CNH categoria “D”	
110	Motorista (Categoria “E”)	01		01	-	R\$ 582,76	40 horas	Fundamental Incompleto e CNH categoria “E”	
200	Agente de Combate a Endemias	04		03	01	R\$ 583,48	40 horas	Fundamental Completo	
111	Auxiliar de Consultório Dentário (CRO não exigido)	04		03	01	R\$ 699,30	40 horas		
112	Apoio Adm. Educ. - Manutenção Inf. Escolar (Zeladora)	04		03	01	R\$ 573,83	40 horas	Fundamental Completo	30,00
113	Apoio Adm. Educ. - Nutrição Escolar (Merendeira)	01		01	-	R\$ 573,83	40 horas		
114	Tratorista	03		02	01	R\$ 699,30	40 horas	Fundamental Completo e CNH categoria “C”	
115	Apoio Adm. Educ. – Transporte Coletivo Alunos (Motorista)	07		05	02	R\$ 769,24	40 horas	Fundamental Completo e CNH categoria “D”	
116	Auxiliar de Enfermagem	08		06	02	R\$ 699,30	40 horas	Fundamental Completo e Registro no Órgão Competente	
117	Auxiliar de Laboratório	02		01	01	R\$ 699,30	40 horas		
118	Auxiliar de Laboratório Prótese Dentária	01		01	-	R\$ 699,30	40 horas		
119	Técnico Adm. Educ. – Multimeios Didáticos	05		04	01	R\$ 769,24	40 horas	Ensino Médio	45,00

120	Técnico Adm. Educ. - Técnico em Des. Infantil	15	12	03	R\$ 769,24	40 horas	Completo	
121	Técnico em Enfermagem	03	02	01	R\$ 1.272,91	40 horas	Ensino Técnico Completo de Nível Médio e Registro de classe	
122	Assistente Social	03	02	01	R\$ 1.850,51	40 horas	Graduação em Assistência Social e Registro no Órgão de classe	
123	Engenheiro Civil	02	01	01	R\$ 1.850,51	40 horas	Graduação em Engenharia Civil e Registro no Órgão de classe	
124	Médico Veterinário	01	01	-	R\$ 1.850,51	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de classe	
125	Médico/20H (Geriatra)	01	01	-	R\$ 2.340,41	20 horas	Graduação em Medicina, Especialização em Geriatria e Registro no Órgão de classe	
126	Médico/20H (Pediatra)	01	01	-	R\$ 2.340,41	20 horas	Graduação em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Órgão de classe	
127	Médico/20H (Urologista)	01	01	-	R\$ 2.340,41	20 horas	Graduação em Medicina, Especialização em Urologista e Registro no Órgão de classe	
128	Médico/30H (Radiologista)	01	01	-	R\$ 3.510,77	30 horas	Graduação em Medicina, Especialização em Radiologia e Registro no Órgão de classe	
129	Médico/30H (Ultrassonografista)	01	01	-	R\$ 3.510,77	30 horas	Graduação em Medicina, Especialização em Ultrassonografia e Registro no Órgão de classe	
130	Médico/40H	07	05	02	R\$ 4.681,03	40 horas	Graduação em Medicina e Registro no Órgão de classe	
131	Nutricionista	02	01	01	R\$ 1.850,51	40 horas	Graduação em Nutrição e registro no Órgão de classe	
132	Odontólogo	03	02	01	R\$ 1.850,51	40 horas	Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de classe	
133	Odontólogo (Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial)	01	01	-	R\$ 1.850,51	40 horas	Graduação em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Registro no Órgão de classe	
134	Odontólogo (Periodontista)	01	01	-	R\$ 1.850,51	40 horas	Graduação em Odontologia, Especialização em Periodontia e Registro no Órgão de classe	
135	Psicólogo	03	02	01	R\$ 1.850,51	40 horas	Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de classe	
136	Pedagogo	01	01	-	R\$ 929,65	20 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	
137	Professor de Educação Infantil	15	12	03	R\$ 1.394,47	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	
138	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências Biológicas)	01	01	-	R\$ 1.394,47	30 horas	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	
139	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia)	03	02	01	R\$ 1.394,47	30 horas	Licenciatura Plena em Geografia	
140	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática)	04	03	01	R\$ 1.394,47	30 horas	Licenciatura Plena em Matemática	

65,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no concurso público, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/ponteselacerda2012 e, por meio dos links referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

3.1.1. As inscrições serão recebidas na internet no período **das 09 horas do dia 15/03/2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04/04/2012 (horário de Brasília).**

3.1.2. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 05/04/2012. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, não serão aceitas.**

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1., de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislações pertinentes.

5. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

5.1. O concurso público será composto de provas objetivas, práticas, títulos e curso de formação de acordo com o cargo pretendido, nos termos do edital normativo.

6. DO PLANTÃO DE ATENDIMENTO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

6.1. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no edital normativo e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital Normativo (na íntegra) e nos demais a serem publicados.

7.2. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

7.3. Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão divulgados no “Jornal da Associação dos Municípios Matogrossenses” (www.amm.org.br), no mural da Prefeitura, e no sítio da Faperp www.faperp.org.br/ponteselacerda2012.

Pontes e Lacerda, 09 de março de 2012.

Newton de Freitas Miotto

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:40E1267D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			18,09	RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento		18,09		DEPOSITOS			-1.907,20
REALIZAVEL				L.N.S.S.		-1.907,20	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			18,09	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			-1.907,20
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE			275.915,22				
BENS MOVEIS		164.794,88					
Bens - Moveis e Utensílios	164.794,88						
BENS IMOVEIS		111.120,34					
Bens - Imovel	111.120,34						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			275.915,22	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			275.933,31	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			-1.907,20
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			277.840,51
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TÍTULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			275.933,31	TOTAL DO PASSIVO			275.933,31

JOAO FRANCISCO BATISTELA
Presidente

TEREZINHA AP. LEITE ARISSAVA
CRC-MT62371-00

CLEITON MARTINELLI TABORDA
1. Secretário

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F424C3E5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL ANALISE PRESTAÇÃO DE CONTAS PROJETOS APROVADOS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA – EDITAL 001/2011

O Conselho Municipal de Cultura reuniu-se neste dia 02 de março de 2012 para análise das prestações de contas dos projetos aprovados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Lei 582/99, regulamentada pelo decreto 099/2005, Edital 001/2011, onde resolveram por aprovar as prestações de contas dos seguintes projetos:

PARECER DO CMC - PRESTAÇÃO DE CONTAS PROJETOS APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - EDITAL 001/2011						
Item	Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Valor Captado	Parecer CMC	Recomendações CMC
01	Duo Violão & Piano	Gedeane Paiva Ferreira Thalenius	R\$ 12.000,00	R\$ 11.193,05	O Conselho optou pela aprovação da prestação de contas do referido projeto.	Sem ressalvas
02	Ler é Cultura	Mauro Rebeque	R\$ 10.000,00	R\$ 9.638,80	O Conselho optou pela aprovação da prestação de contas do referido projeto.	Sem ressalvas
03	Cultura da Nossa Terra	Janaina dos Santos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	O Conselho optou pela aprovação da prestação de contas do referido projeto.	Sem ressalvas
04	Oficina de Teatro na Escola	Luiz Carlos da Silva	R\$ 12.366,50	R\$ 12.366,49	O Conselho optou pela aprovação da prestação de contas do referido projeto.	Sem ressalvas
05	Espectáculo de Teatro "A Fórmula do Trânsito Perfeito"	José Carlos Garcia	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	O Conselho optou pela aprovação da prestação de contas do referido projeto.	Sem ressalvas
06	IV Litéromusical	Solange Scatambuli Walker	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	O Conselho optou pela aprovação da prestação de contas do referido projeto.	Sem ressalvas
07	Coração de mãe	Lidionete Pedrina Borges	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	O Conselho optou pela aprovação da prestação de contas do referido projeto.	Sem ressalvas
08	Aniversário da Cidade - Sinop 32 anos de emancipação política e 37 anos de fundação	Prefeitura Municipal de Sinop	R\$ 169.640,11	R\$ 169.640,11	O Conselho optou pela aprovação da prestação de contas do referido projeto.	Sem ressalvas

Sinop-MT, 03 de março de 2012.

OZÉAS LIMA VERAS

Presidente do Cmc - Sinop

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A828BF91

PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE PROJETOS-LEI DE INCENTIVO À CULTURA – EDITAL 001/2012-CMC - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Conselho Municipal de Cultura torna público a relação de projetos protocolados dentro do prazo estabelecido no edital 001/2012 e seus devidos pareceres, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO PROJETOS - EDITAL 001-2012 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 582/99							
Item	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Área de Atuação	Condição	Parecer
01	O Vento do espírito	Euclair Sampaio da Silva Ribeiro de Souza	R\$ 11.935,00	R\$ 10.000,00	Música	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
02	Reciclar para Esculpir	José Ernesto Marinho	R\$ 10.700,00	R\$ 8.000,00	Artesanato	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
03	Dançando na melhor idade	Ana Paula Mendes de Arruda	R\$ 8.821,00	R\$ 6.000,00	Dança	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
04	O doce amargo	Joaquim Fernando dos Santos	R\$ 15.000,00	R\$ -	Música	Desclassificado	Deliberado pelo CMC
05	Oficina de culinária: Delícias	Aninoel Frank Dezan Barbuio	R\$ 14.000,00	R\$ 10.000,00	Culinária	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
06	Auto de natal	Anderson Alex Michel de Souza	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Musica e Artes Cênicas	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
07	Festival de Música Sacra	Valdir Luiz Koch	R\$ 14.445,00	R\$ -	Música	Não Aprovado	Deliberado pelo CMC
08	Modão e baillão	Luiz Vieira da Costa	R\$ 14.500,00	R\$ -	Música	Desclassificado	Não atendeu ao edital
09	Um caminho de fé	Marelise Batista Bueno	R\$ 12.245,00	R\$ 10.000,00	Artes Plásticas	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
10	Desde a velha infância	Clevison da Silva	R\$ 15.850,00	R\$ -	Música	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
11	Dia da alegria	Adriana Marcia da Silva Stankowich	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Circo	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
12	AMA	Dayane Florentino Ferreira	R\$ 15.000,00	R\$ -	Música	Desclassificado	Não atendeu ao edital
13	Dois mais um	Gedeane Ferreira Paiva Thalenius	R\$ 15.000,00	R\$ -	Música	Desclassificado	Não atendeu ao edital
14	Onde quer chegar	Sueli Cristina dos Santos	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Música	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
15	Vivendo na unção	Airton Lima	R\$ 15.000,00	R\$ -	Música	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
16	Tecendo e colorindo	Edna Cristina Barbaro Saraiva	R\$ 10.375,50	R\$ -	Artesanato e Artes plásticas	Desclassificado	Não atendeu ao edital
17	Musical Infantil Tumbalakata	Delmary Vasconcelos de Abreu	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Música	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
18	Valer a pena	Thais Festa Figueiredo	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Música	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
19	Eu estava lá	Indianara da Silva Vendrame	R\$ 14.500,00	R\$ -	Documentário	Desclassificado	Não atendeu ao edital
20	Sinop tá legal	Luciano Aguiar Vendrame	R\$ 14.750,00	R\$ -	Vídeo	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
21	Tchó e Béppi na comunidade	Ítalo Brasil Produções	R\$ 14.500,00	R\$ -	Artes cênicas	Desclassificado	Não atendeu ao edital
22	Ajude o Lar Vicentino	Fabiano Mezzacasa	R\$ 12.500,00	R\$ 10.000,00	Música	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
23	Ter ou não ter	Adoniram Soares Knispel	R\$ 14.800,00	R\$ -	Video clipe	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
24	O Colonial	Daniel Douglas Ludwig	R\$ 14.500,00	R\$ -	Vídeo - Documentário	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
25	V Litéromusical	Solange Scatambuli Walker	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Música e Dança	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
26	Espectáculo de dança "Dançar é bom a dois é muito melhor"	Leandro Aparecido de Paula	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Dança	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
27	Momento Sertanejo Universitário	João Paulo de Souza Ribas	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Música	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
28	A poesia e a fotografia: "A prática do olhar - a função da arte"	Bruno Leonardo Mendes	R\$ 14.660,00	R\$ -	Artes Plásticas	Desclassificado	Não atendeu ao edital
29	A caravana da ilusão	Adriano Noquele de Almeida	R\$ 15.000,00	R\$ -	Música e Artes Cênicas	Desclassificado	Não atendeu ao edital
30	1º Festival de Dança de Sinop	Lilian Crys Silva Sellegri	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Dança	Aprovado	Deliberado pelo Conselho
31	Banda na escola	Vitor Cesar Benfica	R\$ 5.024,90	R\$ -	Música	Desclassificado	Não atendeu ao edital
32	I Congresso de Artes	Franciane Gobbi Santos	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Dança, música, artesanato, artes cênicas e artes plásticas	Aprovado	Readequar planilha orçamentária

33	Fibra de bananeira e suas infinitas possibilidades	Brine de Matos	R\$ 11.200,00	R\$ -	Artesanato	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
34	Espetáculo de teatro: "Meu ex marido"	Endryl de Araújo Neto Ortiz	R\$ 12.370,00	R\$ 10.000,00	Teatro	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
35	Crianças arte e perspectiva através do violão	Geovani Munhoz da Silva	R\$ 14.031,72	R\$ -	Música	Desclassificado	Não atendeu ao edital
36	Biscuit, arte e cidadania	Daiane Albano Daniel	R\$ 15.446,00	R\$ -	Artesanato	Desclassificado	Não atendeu ao edital
37	Juventude a favor da vida através das artes	Marcos Barbosa dos Santos	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	Música	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
38	Festival Mato Music 2012 - 2ª Edição	Alisson Oliveira	R\$ 13.248,00	R\$ 10.000,00	Música	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
39	Feira de exposição de livro Espírita de Sinop	Valdete da Luz Gomes	R\$ 15.000,00	R\$ -	Feira Literária	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
40	Oficina de formação e capacitação do grupo de dança coreografada - CORE	Marines Silva de Jesus	R\$ 14.500,00	R\$ 6.000,00	Dança	Aprovado	Readequar planilha orçamentária
41	Dançar para educar	Élida de Souza Pinheiro	R\$ 15.000,00	R\$ -	Dança	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
42	Noite Cultural	EMEB - Sadao Watanabe	R\$ 14.704,00	R\$ -	Dança, música e artes cênicas	Não Aprovado	Deliberado pelo Conselho
43	Conexão dança	Sonia Mara Petri	R\$ 15.000,00	R\$ -	Dança	Desclassificado	Não atendeu ao edital
44	Projeto Cultura Brasil	Severino Celestino Silva	R\$ 14.999,86	R\$ -	Artes Integradas	Desclassificado	Não atendeu ao edital
45	CD - Pra você não chorar	Eder Luiz dos Santos	R\$ 15.000,00	R\$ -	Música	Desclassificado	Não atendeu ao edital
46	Cultuando a tradição gaúcha	CTG Estância da Amizade	R\$ 15.001,00	R\$ -	Dança	Desclassificado	Não atendeu ao edital

Sinop-MT, 03 de março de 2012.

OZÉAS LIMA VERAS

Presidente do Cmc - Sinop

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:153538D3

SAAES
ANEXO 13 - MÊS JANEIRO/2012 - SAAES

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JANEIRO DE 2012.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	4.091,87	4.091,87	Administração	0,00	24.927,36	24.927,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	0,00	39.803.053,36	39.803.053,36
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.617,57	3.617,57	Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :		40.027.980,72	40.027.980,72
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	370.068,56	370.068,56				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	393.285,42	393.285,42	Restos a Pagar Exercício Anterior RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	8.930,81	8.930,81
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Depósitos	0,00	5.310,08	5.310,08
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS MENS. SINDICAL	0,00	493,08	493,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	0,00	593,46	593,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	ASSERMUSI	0,00 0,00	123,18 1.541,15	123,18 1.541,15
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	930,90	930,90	CONSIG. BANCO SCHAIM			
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	0,00	1.257,66	1.257,66
				IRRF - Funcionalismo	0,00	7.192,36	7.192,36
				IRRF - Pessoa Jurídica	0,00	1.379,82	1.379,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				INSS - SERVIDORES	0,00	3.485,62	3.485,62
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdência Municipal - Servidor	0,00	5.526,16	5.526,16
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA	0,00	20.437,09	20.437,09
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	ISSQN	0,00 0,00	18.304,64 7.898,42	18.304,64 7.898,42
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	0,00	294,87	294,87
SOMA. . . :		771.994,32	771.994,32	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC			
				SOMA. . . :		82.768,40	82.768,40
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Serviços da Dívida a Pagar				DISPONÍVEL			
C/ Empenhos a Pagar	0,00	39.178.639,62	39.178.639,62	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
Depósitos				Conta Vinculada	0,00	498.584,11	498.584,11
VALE MERC. SFPMS	0,00	5.310,08	5.310,08	CONTA MOVIMENTO	0,00	17.036,21	17.036,21
MENSALIDADE SIND. SFPMS	0,00	493,08	493,08	REALIZÁVEL			
PLANO DE SAUDE B SFPMS	0,00	593,46	593,46	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
ASSERMUSI	0,00	123,18	123,18	SOMA. . . :		515.620,32	515.620,32
CONSIG. BANCO SCHAIM	0,00	1.541,15	1.541,15	TOTAL. . . . :		40.626.369,44	40.626.369,44
CONSIG. BANCO BV	0,00	1.257,66	1.257,66				
IRRF - Funcionalismo	0,00	3.699,79	3.699,79				
IRRF - Pessoa Jurídica	0,00	1.379,82	1.379,82				
INSS - SERVIDORES	0,00	3.485,62	3.485,62				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	5.526,16	5.526,16				
INSS - PESSOA JURIDICA	0,00	4.255,26	4.255,26				

ISSQN	0,00	10.132,65	10.132,65				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	0,00	7.898,42	7.898,42				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	294,87	294,87				
SOMA. . . :		39.224.630,82	39.224.630,82				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	615.310,02	615.310,02				
CONTA MOVIMENTO	0,00	14.434,28	14.434,28				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		629.744,30	629.744,30				
TOTAL :		40.626.369,44	40.626.369,44				

RECEITAS				DESPESAS			
----------	--	--	--	----------	--	--	--

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

Mt-008964/o-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:8F56AD92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 001/2012													
CODIGO	NOME	CARGO NIVEL DO FUNDAMENTAL	C/H	LOCAL DE TRABALHO	PONTOS LP.	PONTOS MAT.	PONTOS CG.	PONTOS CE.	SOMA ACERTOS	SUBJETIVA PRATICA	II	SOMA GERAL DAS NOTAS	RESULTADOFINAL
414	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Nut. e Limpeza (subst.)	40h	Secretaria de Educação	6	6	20	50	14	NR		82,0	1º APROVADO
392	ANA CRISTINA SOARES	Auxiliar de Nut. e Limpeza (subst.)	40h	Secretaria de Educação	15	6	16	40	15	NR		77,0	2º APROVADO
368	GENI TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Nut. e Limpeza (subst.)	40h	Secretaria de Educação	12	3	12	50	13	NR		77,0	3º APROVADO
384	NEIDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Nut. e Limpeza (subst.)	40h	Secretaria de Educação	9	3	20	40	13	NR		72,0	4º APROVADO
359	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	Auxiliar de Nut. e Limpeza (subst.)	40h	Secretaria de Educação	12	9	12	30	13	NR		63,0	5º APROVADO
443	GERALDA ROSALINA VALERIO CAMPOS	Auxiliar de Nut. e Limpeza (subst.)	40h	Secretaria de Educação	12	3	8	30	10	NR		53,0	1º classif.
416	LEONIL FERREIRA	Auxiliar de Nut. e Limpeza (subst.)	40h	Secretaria de Educação	3	6	4	40	8	NR		53,0	DESC.
420	CARLA MARIA DA SILVA REIS	Auxiliar de Nut. e Limpeza (subst.)	40h	Secretaria de Educação	6	6	8	30	9	NR		50,0	DESC.
354	IVONE CAMPOS DE QUADROS	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	9	9	20	50	16	NR		88,0	1º APROVADO
476	LIVERCI APARECIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	12	6	16	50	15	NR		84,0	2º APROVADO
492	SILVANA MARIA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	12	9	12	50	15	NR		83,0	3º APROVADO
507	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	12	6	16	40	14	NR		74,0	4º APROVADO
475	ELIANE PEREIRA DA SILVA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	3	6	16	40	11	NR		65,0	5º APROVADO
480	ELIANE FELISBINO VEBER	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	6	6	12	20	9	NR		44,0	DESC.
496	JANETE ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	3	3	4	20	5	NR		30,0	DESC.
422	AMIZAEI PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	0	0	0	0	0	NR		DESC.	DESC.
338	IARA MARTINS DAGUANA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	0	0	0	0	0	NR		DESC.	DESC.
502	IRACI AMANCIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Secretaria de Educação	0	0	0	0	0	NR		DESC.	DESC.
533	LUIZ HENRIQUE DANTAS SANTOS	Eletricista	40h	Estrutura Administrativa	0	0	0	0	0	NR		DESC.	DESC.
437	GENI KILIN MATTEI	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	40h	Secretaria de Saúde Comunidade São Pedro	12	3	12	50	13	NR		77,0	APROVADO
508	MARINES MILANI DIAS	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	40h	Secretaria de Saúde Comunidade São Pedro	9	9	12	30	12	NR		60,0	1º classif.
441	IZABEL LOURENÇO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	40h	Secretaria de Saúde Comunidade São Pedro	12	3	12	20	10	NR		47,0	2º classif.
505	GENILDE BATISTA NUNES	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	40h	Secretaria de Saúde Comunidade São Pedro	0	3	4	50	7	NR		57,0	DESC.

512	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	40h	Secretaria de Saúde Comunidade São Pedro	3	3	4	10	4	NR	20,0	DESC.
481	PITTER ALEXANDRE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	15	15	12	30	16	NR	72,0	1º APROVADO
341	JORGE ROSANE ALTISSIMO	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	9	6	12	30	11	NR	57,0	2º APROVADO
537	VALDICEIA VALENTE BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	12	0	12	40	11	NR	64,0	DESC.
540	IRMA DE FATIMA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	6	0	8	40	8	NR	54,0	DESC.
503	MARIA SUELY LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	6	0	16	20	8	NR	42,0	DESC.
442	SANDI DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	3	3	4	30	6	NR	40,0	DESC.
383	AGADIR FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	9	6	4	20	8	NR	39,0	DESC.
494	GILMAR SEGAT	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	3	0	0	30	4	NR	33,0	DESC.
358	LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	3	0	8	10	4	NR	21,0	DESC.
500	GEREMIAS BRIZOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	0	0	0	0	0	NR	DESC.	DESC.
344	GEZIEL LOUREIRO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	0	0	0	0	0	NR	DESC.	DESC.
343	VALDECY PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Estrutura Administrativa	0	0	0	0	0	NR	DESC.	DESC.
459	SEBASTIÃO KRULISKOSKI	Mecânico de Máquinas Pesadas	40h	Sec. de Obras e Transportes	12	9	20	20	14	APTO	61,0	APROVADO
458	IDEVAN JESUS DOS REIS	Motorista CNH "D"	40h	Estrutura Administrativa	12	12	16	40	16	(AP-3)	77,0	1º APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 001/2012												
CODIGO	NOME	CARGO DO NIVEL FUNDAMENTAL	C/H	LOCAL DE TRABALHO	PONTOS LP.	PONTOS MAT.	PONTOS CG.	PONTOS CE.	SOMA ACERTOS	PRATICA SUBJETIVA II	SOMA GERAL DAS NOTAS	RESULTADOFINAL
345	IRAIK SELIO FERREIRA DE SENA	Motorista CNH "D"	40h	Estrutura Administrativa	15	15	16	30	17	APTO	76,0	2º APROVADO
421	JORGE LUIZ DA SILVEIRA	Motorista CNH "D"	40h	Estrutura Administrativa	9	6	16	10	10	APTO	41,0	3º APROVADO
435	VALDIR ERCI DREA	Pedreiro	40h	Sec. de Obras e Transportes	9	3	16	30	11	APTO	58,0	1º APROVADO
436	GELMAR CACHOEIRA	Pedreiro	40h	Sec. de Obras e Transportes	12	9	12	20	12	APTO	53,0	2º APROVADO
444	SERGIO CARVALHO GUAREZ	Pedreiro	40h	Sec. de Obras e Transportes	0	0	0	0	0	NC	DESC.	DESC.
386	ADEILDO DE SOUZA VICENTE	Vigia (Interior)	40h	Secretaria de Educação Escola Xanxerê	12	9	8	50	14	NR	79,0	APROVADO
357	CICERO SEBASTIÃO DA SILVA	Vigia (Interior)	40h	Secretaria de Educação Escola Xanxerê	0	6	8	30	7	NR	44,0	DESC.
499	JOÃO BATISTA FERREIRA	Vigia (Interior)	40h	Secretaria de Educação Esc. Ribeirão Bonito	6	3	8	10	6	NR	27,0	DESC.

LEGENDAS:

NC NÃO COMPARECEU (desclassificado)

NR NÃO REALIZA ESSA MODALIDADE DE PROVA

DESC. DESCLASSIFICADO

OBS Candidatos com nota vermelha estão desclassificados preliminarmente

10 pts Pontuação mínima de acertos Nível Fundamental

(AP-3) Perda de 3 (três) pontos por erros na prova prática

Terra Nova do Norte MT 07 de março de 2012

ELIZANDRO ROSSI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:BB4AE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO - ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL NÍVEL MÉDIO - PROCESSO SELETIVO 001/2012												
CODIGO	NOME	CARGO DO NIVEL MÉDIO E TECNICO	C/H	LOCAL DE TRABALHO	PONTOS LP.	PONTOS MAT.	PONTOS CG.	PONTOS CE.	SOMA ACERTOS	SUBJETIVA REDAÇÃO I	SOMA GERAL DAS NOTAS	RESULTADO FINAL
509	EVYLLINN POLIANA GOMES	Fiscal de Tributos	40h	Secretaria Planejamento e Fazenda	6	4	28	20	17	10,0	68,0	APROVADO
361	ANGELICA GONÇALVES BASSANESSI	Fiscal de Tributos	40h	Secretaria Planejamento e Fazenda	6	2	24	20	15	16,0	68,0	1º CLASS
415	CHARLES MUNIZ RODRIGUES	Fiscal de Tributos	40h	Secretaria Planejamento e Fazenda	10	2	28	12	16	12,0	64,0	2º CLASS
531	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	Fiscal de Tributos	40h	Secretaria Planejamento e Fazenda	4	2	12	4	7	11,0	33,0	DESC
526	POLIANA DE CARVALHO EVANGELISTA	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria de Ação Social	8	6	32	40	25	19,0	105,0	1º APROVADO
513	JEFFERSON MARCOLINI	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria de Ação Social	10	4	28	36	23	19,0	97,0	2º APROVADO
351	MAYARA TORRES SILVA	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria de Ação Social	6	2	32	40	22	16,0	96,0	3º APROVADO
534	EDINEIA SCHUSTER	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria de Ação Social	6	2	28	40	21	19,0	95,0	1º CLASS
431	MARTA DE MELO CARVALHO	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria de Ação Social	8	6	24	40	23	15,0	93,0	2º CLASS
479	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria de Ação Social	10	2	24	40	22	13,0	89,0	3º CLASS

518	INGRID THAIS ALVES DA SILVA	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria Social de Ação	4	2	32	40	21	11,0	89,0	4º CLASS
497	ANA YULI MENDES BRITES	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria Social de Ação	4	8	24	36	21	16,0	88,0	5º CLASS
340	TIAGO GREGÓRIO BAMPI	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria Social de Ação	6	2	24	40	20	12,0	84,0	6º CLASS
463	JEFFERSON DO NASCIMENTO	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria Social de Ação	6	0	40	40	23	14,0	100,0	DESC
432	NATANAEL BRITES CALDAS	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria Social de Ação	4	0	32	40	20	12,0	88,0	DESC
495	JENNIFFER GRAZIELLI LAUFER FOLLMANN	Instrutor de Programas Sociais	20h	Secretaria Social de Ação	0	0	0	0	0	0,0	DESC	DESC
536	MAIRA TATIANI SOUZA RAMOS OLIVEIRA	Instrutor de Programas Sociais	40h	Secretaria Social de Ação	6	8	36	40	26	16,0	106,0	APROVADO
362	ARLETE RECH	Instrutor de Programas Sociais	40h	Secretaria Social de Ação	10	8	28	40	26	14,0	100,0	1º CLASS
465	MARIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS	Instrutor de Programas Sociais	40h	Secretaria Social de Ação	6	4	32	36	22	18,0	96,0	2º CLASS
456	LEILA DENISE KLAUCK	Instrutor de Programas Sociais	40h	Secretaria Social de Ação	10	4	28	36	23	15,0	93,0	3º CLASS
369	CLEUDIANE ALVES COELHO	Instrutor de Programas Sociais	40h	Secretaria Social de Ação	6	6	28	40	23	10,0	90,0	4º CLASS
515	DILMA PAULUZE	Instrutor de Programas Sociais	40h	Secretaria Social de Ação	10	2	32	32	22	13,0	89,0	5º CLASS
473	MARINDIA FELICIANO DOS SANTOS	Instrutor de Programas Sociais	40h	Secretaria Social de Ação	6	2	24	40	20	10,0	82,0	6º CLASS
486	EDEMAR JOSÉ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	6	4	36	24	20	10,0	80,0	1º APROVADO
389	KATIA MARCIA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	4	2	28	28	17	16,0	78,0	2º APROVADO
355	DAYANE BENTO BONFI	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	2	2	24	28	15	13,0	69,0	3º APROVADO
360	MARCIA SUSANA SCHOFFEN	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	4	4	28	16	15	15,0	67,0	4º APROVADO
352	FRANCIELI MARCHIORI DE CARLI	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	6	2	20	24	15	11,0	63,0	5º APROVADO
489	EDSON ALVES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	6	0	32	24	17	8,0	70,0	DESC
349	ELENI VEIRA DE MEIRELES	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	6	0	28	20	15	10,0	64,0	DESC
356	SOLANGE DE FÁTIMA BENTO BONFIM	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	4	2	20	20	13	12,0	58,0	DESC
482	JOSE CARLOS MARTINS DAS N. DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	40h	Secretaria de Saúde	4	0	20	16	11	7,0	47,0	DESC
393	JAYKISON SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Raio-X	40h	Secretaria de Saúde	6	10	28	24	21	10,0	78,0	APROVADO
452	LUANA CINTIA HENDGES	Técnico em Raio-X	40h	Secretaria de Saúde	4	6	40	12	18	14,0	76,0	1º CLASS
424	JULIANA GIMENES BARBOSA	Técnico em Raio-X	40h	Secretaria de Saúde	8	4	28	20	18	15,0	75,0	2º CLASS

LEGENDAS:

NC NÃO COMPARECEU (desclassificado)

NR NÃO REALIZA ESSA MODALIDADE DE PROVA

DESC. DESCLASSIFICADO

OBS Candidatos com nota vermelha estão desclassificados preliminarmente

15 pts Pontuação mínima de acertos Nível Médio

10 pts Pontuação mínima da Prova Subjetiva I (Redação)

Terra Nova do Norte MT., 07 de março de 2012

ELIZANDRO ROSSI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:92D08558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO - ENSINO SUPERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL NIVEL SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO 001/2012										
CODIGO	NOME	CARGO DO NIVEL SUPERIOR	C/H	LOCAL DE TRABALHO	PONTOS CG.	PONTOS CE.	SOMA ACERTOS	SUBJETIVA REDAÇÃO	SOMA GERAL DAS NOTAS	RESULTADO FINAL
455	MARLY APARECIDA LOPES	Assistente Social	40h	Secretaria de Saúde	18	48	22	18,0	84,0	APROVADO
470	ELAINE LEMES DA SILVA	Assistente Social	40h	Secretaria de Saúde	9	48	19	18,0	75,0	1º CLASS.
445	ISABEL TARIFA FELIX	Assistente Social	40h	Secretaria de Saúde	12	36	16	8,0	56,0	DESC.
485	CRISTINA RIBEIRO	Biólogo	40h	Secretaria de Saúde	18	33	17	18,0	69,0	APROVADO
433	EDINEIA MASS	Biólogo	40h	Secretaria de Saúde	21	24	15	13,5	58,5	1º CLASS.
511	AMANDA MARAN FILGUEIRA	Bioquímico	40h	Secretaria de Saúde	15	12	9	20,0	47,0	DESC.
521	FERNANDO JOSE FAVERO	Bioquímico	40h	Secretaria de Saúde	15	27	14	18,5	60,5	DESC.
466	MARILUZ GARCETE PEREIRA	Bioquímico	40h	Secretaria de Saúde	18	21	13	19,0	58,0	DESC.
539	TOBER ANTONIO PAVAN	Engenheiro Civil	40h	Sec. Municipal de Governo	24	30	18	18,5	72,5	APROVADO
407	RAUDIEGO DA SILVA SANTOS	Engenheiro Civil	40h	Sec. Municipal de Governo	24	30	18	18,0	72,0	1º CLASS.
448	ELTON FANAIA REZENDE	Engenheiro Civil	40h	Sec. Municipal de Governo	0	0	0	NC	DESC.	DESC.
519	GENIVALDO GOMES	Engenheiro Civil	20h	Sec. Municipal de Governo	18	21	13	7,0	46,0	DESC.
366	JENIFFER MAY DA SILVA	Farmacêutico	20h	Secretaria de Saúde	18	30	16	18,5	66,5	APROVADO
528	PAMELA GOULART DOS SANTOS	Farmacêutico	20h	Secretaria de Saúde	18	18	12	18,0	54,0	DESC.

527	RAMIRO DOUGLAS GOMES	Farmacêutico	40h	Secretaria de Saúde	18	18	12	9,0	45,0	DESC.
514	CLAUDEMIR MENDES BARRANCO	Médico Clínico Geral	40h	Secretaria de Saúde	0	0	0	NC	DESC.	DESC.
510	DENNIS MASSARO GEHRES	Odontólogo	40h	Secretaria de Saúde	18	48	22	18,5	84,5	APROVADO
535	KHASSIA CANDIDO DE OLIVEIRA	Odontólogo	40h	Secretaria de Saúde	18	33	17	17,5	68,5	1º CLASS.
413	TAIRINY PIRAN	Odontólogo	40h	Secretaria de Saúde	12	24	12	18,0	54,0	DESC.

LEGENDAS:

NC NÃO COMPARECEU (desclassificado)

NR NÃO REALIZA ESSA MODALIDADE DE PROVA

DESC. DESCLASSIFICADO

OBS Candidatos com nota vermelha estão desclassificados preliminarmente

15 pts Pontuação mínima de acertos Nível Superior

10 pts Pontuação mínima da Prova Subjetiva I (Redação)

Terra Nova do Norte MT., 07 de março de 2012

ELIZANDRO ROSSI

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador: B9D456E4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

